

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 291

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prozo de um anno,

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceltas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accellem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Oficial", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 506 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accellam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos no "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 431, de 18 de novembro de 1935.

Decreto n. 496, de 12 de dezembro de 1935.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 12 de dezembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 3 de dezembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 de dezembro (R.)

Ministerio da Agricultura — Decretos de 3 e 10 de dezembro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 11 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Apontadoria e Pensões dos Martimos.

Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 136 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1935

(Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções, no *Diario Official*, de 14 do corrente)

Modifica varios dispositivos da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935, e define novos crimes contra a ordem politica e social

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O funcionario publico civil, que se filiar, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida no art. 30 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935, ou commetter qualquer dos actos definidos como crime na mesma ou na presente lei, será, desde logo, independentemente da acção penal que no caso couber, afastado do exercicio do cargo, com prejuizo de todas as vantagens a este inherentes, tornando-se passivel de exoneração, mediante processo administrativo, que será iniciado dentro de vinte dias após o afastamento, salvo a hypothese do paragraho unico do art. 169 da Constituição, caso em que a exoneração independará de processo.

Paragrapheo unico. No processo administrativo, o funcionario poderá comparecer e defender-se por si ou advogado, devidamente habilitado, na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º O official ou sub-official das forças armadas da União, que praticar qualquer dos actos definidos como crime na presente, ou na lei n. 38, ou se filiar, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida no art. 30 da mesma lei, será igualmente afastado do cargo, commando ou função militar que exercer, com prejuizo dos respectivos proventos ou vantagens, devendo o Ministerio Publico iniciar a acção penal, que couber dentro de 20 dias, a contar daquelle em que tiver conhecimento do facto.

Paragrapheo unico. Este dispositivo applica-se, quanto couber, ás policias militares.

Art. 3.º A bem da disciplina e do interesse das forças armadas da União, os militares de terra e mar poderão ser reformados por decreto do Governo, precedido do parecer de uma comissão de tres officiaes de patente igual ou superior á do reformando, nomeada pelo Ministro da Guerra ou da Marinha, contando-se-lhes o tempo do serviço que tiverem.

Paragrapheo unico. O disposto neste artigo applica-se ás policias militares, mediante decreto dos Governadores, nos Estados, e do Presidente da Republica, no Districto Federal e Territorio do Acre, salvo se nas legislações em vigor o afastamento ou a exoneração puder ser feita independentemente de processo de qualquer natureza.

Art. 4.º A bem da disciplina e da segurança das instituições politicas poderão ser aposentados, mediante parecer de uma comissão de tres membros, nomeada pelo Ministro a que estiverem subordinados, os funcionarios civis, contando-se-lhes o tempo de serviço effectivo que tiverem.

Art. 5.º Fica assim redigido o § 3º do art. 25 da lei numero 38: "Julgada legal a apprehensão, o juiz mandará o processado ao Ministerio Publico para instaurar a acção penal que no caso couber. Se a apprehensão for julgada illegal, poderá o interessado pleitear reparação civil, que será exigivel por acção sumaria".

Art. 6.º Se for praticado novo crime, durante ou depois da execução das medidas contidas no art. 25 e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da lei n. 38, será o periodico suspenso por prazo não excedente de quinze dias e, occorrendo novos crimes, a suspensão será, de cada vez, por tempo não excedente de seis mezes, e não menor de trinta dias. A suspensão será determinada pelo Governo Federal, por decreto fundamentado mediante requisição do Chefe de Policia do Districto Federal, dos Estados ou do Territorio do Acre.

Paragrapheo unico. Na hypothese deste artigo, a suspensão será communicada immediatamente ao juiz federal, que mandará intimar a parte, para apresentar e provar a sua de-

fesa, no prazo improrogavel de cinco dias. A intimação se fará por meio de edital, publicado na imprensa official, affixado á porta dos auditorios e na sede da redacção, de que se juntará certidão aos autos. A sentença será proferida dentro de cinco dias e della caberá recurso nos proprios autos, com o processo de recurso criminal, observando-se o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 7.º Abusar, por meio de palavras, inscripções, gravuras na imprensa, da liberdade de critica, para, manifestamente, injuriar os poderes publicos ou os agentes que o exercem: Pena de 6 mezes a 2 annos de prisão cellular.

Art. 8.º Provocar ou incitar, por meio de palavras, gravuras ou inscripções de qualquer especie, o desprezo, o desrespeito ou odio contra as forças armadas da União: Pena de 6 mezes a 2 annos de prisão cellular.

Paragrapheo unico. O disposto no presente artigo applica-se ás policias militares.

Art. 9.º Quando os crimes definidos nesta lei forem commettidos através da imprensa, applicar-se-á o disposto no art. 25 e paragrapheos da lei n. 38.

Art. 10. Sempre que na pratica de qualquer dos crimes previstos nos arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 10 e 17 da lei n. 38, commetter o agente crime commum contra a pessoa ou bens, além das penas dos referidos artigos, lhe serão applicadas as penas de crime commum que houver praticado ou tentado.

Art. 11. Accommetter seu superior, inferior ou camarada, com ou sem arma ou aparelho bellico, para a pratica de algum dos crimes definidos na lei n. 38 ou na presente lei: Pena de 10 a 20 annos de prisão com trabalho.

Paragrapheo unico. Se da aggressão resultar a morte do agredido: Pena de 20 a 30 annos de prisão com trabalho.

Art. 12. Os funcionarios civis e os militares condemnados por crimes definidos nesta lei ou na de n. 38, ficam inhabilitados, pelo prazo de 10 annos, de exercer qualquer cargo ou função em serviço publico, ou em instituto ou serviço mantido ou subvencionado pela União, pelos Estados ou Municipios, assim como em empresas ou estabelecimentos concessionarios de serviços publicos, sob fiscalização do poder publico ou com administrador nomeado pelo Governo.

Art. 13. Nenhuma empresa, instituto, ou serviço creado ou mantido pela União, Estados ou Municipios, poderá ter funcionarios, empregados ou operarios filiados, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida nesta lei ou na de n. 38, ou que tiverem commettido, ha menos de 10 annos, qualquer dos actos definidos como crime nas mesmas leis, sob pena de demissão dos directores ou administradores responsaveis, ou, se estes forem funcionarios publicos, com as garantias do artigo 169 da Constituição Federal, de afastamento do cargo e de exoneração, nos termos do art. 4º da presente lei.

Paragrapheo unico. O disposto neste artigo applica-se ás empresas, instituições ou casas subvencionadas pela União, pelos Estados ou Municipios, sob pena de cassação das subvenções, por decreto fundamentado do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observando-se o preceito do paragraho unico do art. 6º da presente lei; assim como ás demais empresas referidas neste mesmo artigo, sob pena de ser suspensa a concessão ou serem destituídos os seus administradores. Em todos os casos se observará o disposto no art. 6º desta lei, sendo competente a justiça local quando se tratar de subvenção estadual ou municipal.

Art. 14. Ficam as empresas de publicidade obrigadas a registrar nas Chefaturas de Policia do Districto Federal, dos Estados ou do Territorio do Acre, conforme a sede dellas, dentro de 30 dias, a contar do inicio da publicação ou da data em que entrar em vigor a presente lei, os nomes, nacionalidades e residencias de todos os directores, redactores, empregados e operarios, bem como a communicar á mesma autoridade, dentro em 8 dias, qualquer alteração do pessoal. A falta ou irregularidade do registro ou communicação será punida com a interdicção da empresa, determinada pelo Chefe de Policia, observando-se o disposto no art. 25 da lei n. 38, com as modificações constantes da presente lei.

Paragrapheo unico. A interdicção da empresa sómente será determinada se, nos tres dias seguintes á notificação, não for satisfeito o disposto neste artigo.

Art. 15. Todo aquelle que exercer actividade profissional na Marinha Mercante Nacional, na pesca, nas officinas ou es-

taleiros de construção naval, docas, armazens ou a bordo das embarcações nos portos, e que se filiar ostensiva ou clandestinamente a partido, centro, agremiação ou junta de existência prohibida no art. 30 da lei n. 38, ou commetter qualquer dos actos definidos como crime nesta lei, terá, desde logo, sua matrícula profissional cassada por despacho do Ministro da Marinha, mediante representação da Procuradoria Especial do Tribunal Marítimo Administrativo, encaminhada pelo Director Geral de Marinha Mercante.

Art. 16. Acrescente-se ao art. 30 da lei n. 38: "Tratando-se de partido politico registrado pela Justiça Eleitoral, e ordenado o fechamento na forma do art. 29 da lei n. 38, o Ministro da Justiça comunicará immediatamente o acto ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em exposição fundamentada, para os effeitos do cancelamento do registro, sem prejuizo da acção penal que no caso couber".

Art. 17. Fica assim modificado o art. 38 da lei n. 38:

c) na audiencia aprazada, não comparecendo o acusado, proseguir-se-á á sua revelia, dando-se-lhe curador; se comparecer, o juiz qualificará e, depois de lhe lér a denuncia, ou queixa, conceder-lhe-á o prazo de cinco dias para apresentar defesa escripta e indicar o rol de testemunhas e todos os elementos de defesa;

e) a inquirição das testemunhas e todas as diligencias requeridas deverão ser realizadas no prazo de dez dias;

g) havendo dois ou mais réos, serão communs os prazos. Estes serão sempre fataes, independerão de abertura ou lançamento em audiencia, excepção do prazo para a defesa (letra c), devendo o juiz e o escrivão, sob pena de responsabilidade, impedir qualquer demora ou retardamento do processo;

h) no caso do art. 34 da lei n. 38, a instrucção do processo será feita por um Conselho de Instrucção, organizado na forma do art. 262 do Código de Justiça Militar. Nenhum recurso caberá dos actos desse Conselho para o Tribunal pleno.

Paragrapho unico. O unico recurso cabivel é o da sentença final, proferida em primeira instancia. Esse recurso não suspende os effeitos da sentença absolutoria ou condemnatoria, salvo, quanto a esta, se se tratar de crimes afiançaveis. O recurso subirá á Instancia Superior, independente de traslado.

Art. 18. Substitua-se o art. 39, da lei n. 38, pelo seguinte:

a) o processo será iniciado em virtude de representação, ou *ex-officio*, instruido, desde logo, com a prova documental e com as justificações necessarias;

b) o acusado apresentará sua defesa e fará sua prova dentro do prazo improrogavel de cinco dias, sob pena de revelia;

c) será, em seguida, o processo concluso á autoridade, que fará minucioso relatorio, dentro em tres dias, remetendo-o ao Ministro, Secretario de Estado ou Prefeito, conforme o caso, para decisão;

d) da decisão cabe recurso para o Presidente da Republica, ou Governador de Estado, conforme o caso, dentro em tres dias. As partes terão, cada uma, o prazo de tres dias, para arrazoar o recurso;

f) no caso de exoneração, confirmada, ordenará a autoridade superior a expedição do competente acto, que será sempre fundamentado.

Art. 19. Ficam revogados os arts. 45, 46 e 48 da lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Art. 20. A prisão provisoria do expulsando não poderá exceder de tres mezes, salvo pela impossibilidade da obtenção do visto consular no respectivo passaporte.

Art. 21. Fica sujeito á expulsão immediata o estrangeiro, mesmo proprietario de immoveis, que praticar qualquer dos crimes definidos nesta ou na lei n. 38, e prohibida a entrada livre no Paiz ao estrangeiro que, igualmente proprietario, de qualquer modo possa attentar contra a ordem e segurança nacionais.

Art. 22. As férias, quer dos tribunaes civis, quer dos militares, não prejudicarão, em caso algum, o andamento e julgamento de quaesquer processos estabelecidos nesta ou na lei n. 38.

Art. 23. Os empregados de empresas particulares, inclusive os das concessionarias de serviços publicos e dos institutos de credito, que se filiarem clandestina ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos prohibidos na lei n. 38, ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta definido, poderão, mediante apuração devida do allegado pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e com sua autorização, ser dispensados dos seus serviços, independentemente de qualquer indemnização.

Art. 24. O Governo cancellará permissão de funcionamento ou mandará fechar quaesquer estabelecimentos particulares de ensino, equiparados ou não, que não excluam directores, professores, funcionarios ou empregados filiados, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existencia prohibida nesta lei e na de n. 38, ou que tiverem commettido qualquer dos actos definidos como crime nas mesmas leis.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor em todo o territorio nacional, na data da sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Ráo.

Arthur Souza Costa.

Marques dos Reis.

José Carlos de Macedo Soares.

João Gomes Ribeiro Filho.

Henrique Aristides Guilhen.

Odilon Braga.

Gustavo Capanema.

Agamemnon Magalhães.

LEI N. 140 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1935

Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 195.835\$000, supplementar á sub-consignação n. 6 (Policia Militar do Districto Federal)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 195.835\$000 (cento e noventa e cinco contos oitocentos e trinta e cinco mil réis), supplementar á sub-consignação n. 6 — Alimentação de praças — Consignação "Pessoal", verba 7.ª — Policia Militar do Districto Federal, art. 5.º, do orçamento para o exercicio vigente

Art. 2.º As despesas correrão pelos recursos consignados no orçamento actual, inclusive os de que trata o art. 2.º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 431 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede inspecção permanente ao curso fundamental do Collegio Ottati, com sede no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Collegio Ottati, com sede no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Copanema.

(C. 7.010 — 17-12-935 — 168300)

DECRETO N. 496 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1935

Transfere a sede do 3º esquadrão de trem, de Juiz de Fora para Santos Dumont

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Artigo unico. Fica transferida de Juiz de Fora para Santos Dumont a sede do 3º esquadrão de trem, e assim modificado o annexo II dos quadros referentes ao decreto numero 24.287, de 24 de maio de 1934, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935, 114º da Independencia e 47º da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro Filho.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 12 do corrente, foi tornado sem effeito o de 1 de abril deste anno, pelo qual fôra nomeado Benjamin Romeu, para exercer as funções de sergente da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por decreto de 3 de dezembro corrente, foi nomeado o Sr. Massimo Sciolette para exercer, sem onus para o Thezouro Nacional, nos termos do decreto n. 20.091, de 11 de junho de 1931, combinado com o art. 4º do decreto n. 21.305, de 19 de abril de 1932, o cargo de Delegado Commercial do Brasil na França.

— Por decretos de 16 do corrente]

Foi exonerado o Sr. Dr. Gilberto Amado do cargo de consultor juridico do Ministerio das Relações Exteriores, por ter sido nomeado para o Corpo Diplomatico.

Foi nomeado o Sr. Dr. Gilberto Amado, ministro plenipotenciario de primeira classe; e

Foi designado o ministro plenipotenciario de primeira classe Dr. Gilberto Amado para exercer, em commissão, as funções de embaixador no Chile.

Ministerio da Guerra**RECTIFICAÇÃO**

(*) Por decreto de 12 do corrente:

Foi mandado aggregar ao respectivo quadro, de accordo com o art. 4º, § 2º, 6º e 57, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1924, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, o capitão medico doutor Arthur Tavares, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, declarado em estado de incapacidade physica decorrente de molestia adquirida em serviço.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 3 do corrente, foram transferidos:

Os primeiros escripturarios, da Secção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Justo Antonio de Oliveira e Pedro Tinoco do Amaral, para identicos cargos nas Secções de Expediente e Contabilidade, respectivamente, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e Animal.

O 1º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Abeillard de Avellar Nazareth, para identico cargo, na Secção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

(*) Reproduz-se por sahido com incorrecções.

— Por igual acto de 10 do corrente, foi transferido o 1º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Animal, Herminio Ferreira Guterres, para identico cargo na Secção de Expediente e Contabilidade, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 11 do corrente mez, foram nomeados em virtude de concurso.

Hugo de Araujo Faria, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Mario Martins Rodrigues, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Trabalho.

Exonerada:

Cecilia Helena de Oliveira Rôxo, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, por ter acceitado outro cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO**Comissão Revisora**

DECIMA TERCEIRA SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DER FARIA, SECRETARIA-DA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

A's dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernandes Antunes, Philadelpho Azevedo e Luiz Gallotti, o Sr. presidente, ministro Bento de Faria, declarou aberta a sessão, mandando proceder á leitura da acta anterior, que é approvada.

A seguir, o Sr. presidente procede á distribuição dos seguintes processos:

Ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, os dos Srs. Americo de Stefano, Antero Galleão Carvalhal, Manoel Alves de Almeida e Maria Leticia Moreira.

Ao Sr. Dr. Fernando Antunes, os dos Srs. Oswaldo Peixoto, Benjamin Constant Nunes Ferreira, Elpidio Modesto e Tarquinio de Souza Filho.

Ao Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, os dos Srs. Gallileu de Braga Mello, João Bastos Telles de Menezes, Floro Leopoldo e Silva e Manoel Borges.

Ao Sr. Dr. Luiz Gallotti, os dos Srs. Horacio Lima Rodrigues, Alarico Dias da Cruz, Carlos Mourão dos Santos e João Menezes Alves.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, relatando o processo n. 9, em que é reclamante Roberto de Alencar Osorio, solicitou que se officiasse ao Sr. ministro da Marinha, pedindo informações para decisão final. O mesmo relator do processo n. 49, em que é peticionario Eumenes Peixoto Guimarães, deu parecer contrario ao mesmo, sendo, porém, voto vencido, designando o Sr. presidente o Dr. Fernando Antunes, para lavrar novo parecer, favoravel aoreclamante. Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 57 e 69, em que são, respectivamente, peticionarios Ignacio Loyola Quintella de Almeida e Decio Fernandes Guimarães, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi approvado. Relatando ainda os processos numeros 18 e 33, em que são peticionarios Carlos Pereira do Sá Fortes e Luiz Liberal, opinou o Sr. Dr. Eugenio de Lucena, favoravelmente aos reclamantes, no que foi acompanhado por toda a commissão.

O Sr. Dr. Fernandes Antunes, relatando os processos ns. 10 e 118, em que são reclamantes Sebastião Cordeiro Furtado e Thiago de Mattos, deu parecer favoravel aos mesmos, no que foi acompanhado pela commissão. O mesmo relator, no processo em que é reclamante Mario Aleixo, pediu lhe fosse o mesmo concluso de novo, afim de lavrar parecer favoravel, de accordo com o voto da commissão.

Quanto ao processo n. 90, em que é reclamante Solferi Cavalcanti de Albuquerque, e de relator ainda o Dr.

Fernando Antunes, resolveu a comissão que se aguardasse o pronunciamento da Justiça nos processos a que responde o peticionário.

O Sr. Dr. Philadelphio Azevedo, relatando o processo n. 171, em que é reclamante Salvador Pires Barcellos, deu parecer favorável aos mesmos, sendo acompanhado pelo Dr. Fernando Antunes e tendo votado contra os Srs. Eugenio de Lucena e Luiz Gallotti. O Sr. presidente, em vista desse resultado, mandou que lhe fosse concluso o processo, afim de desempatar.

O Sr. Dr. Luiz Gallotti, relatando os processos numeros 120, 132 e 148, em que são reclamantes, respectivamente, Adolpho Miranda Pacheco, Assad Mattar e Luciano Lopes Bentes, deu parecer favorável aos mesmos, no que foi acompanhado pela comissão, excepto o ultimo, que foi assignado com restricções pelo Sr. Eugenio de Lucena. Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 96 e 104, em que são peticionarios Almir Accioli Antunes e Theodorico de Oliveira, deu parecer contrario aos mesmos, no que foi acompanhado pela comissão. Como relator ainda dos processos ns. 29 e 140, em que são reclamantes Vicente José da Silva e Antonio Mattos, solicitou fossem pedidas informações ás autoridades competentes, para decisão final, o que foi approved pela comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, marcando outra para terça-feira proxima.

Distrito Federal, em 10 de dezembro de 1935. — *Benito de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelphio Azevedo*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Bacharel Carlos Gomes Rebello Horta. — Indeferido.
Mario dos Santos Belleza. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de dezembro de 1935

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.151 — Solicitou-se informação sobre a legalidade da abertura do credito de 3.902:600\$000, para pagamento de subsidios de senadores e deputados, no periodo de 4 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, bem como communicou-se ter sido o Ministerio da Fazenda consultado sobre o mesmo credito e de ser enviado o parecer, directamente a esse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 2.156 — Em referencia ao aviso n. 6.753, de 5 de novembro ultimo, informou-se que o processo relativo á reclamação por funcionarios technicos do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, foi transmittido á Directoria do Gabinete desse Ministerio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.201 — Solicitou-se informação sobre a legalidade da abertura do credito de 58:447\$500, para attender ao pagamento das diarias de alimentação, aos mestres, motoristas e machinistas das embarcações da Inspectoria da Policia Maritima Aérea do Distrito Federal, nos exercicios de 1932, 1933 e 1934, bem como foi consultado ao Ministerio da Fazenda da possibilidade da abertura do mesmo credito, pedindo-se ser enviado directamente a esse Tribunal o parecer solicitado.

N. 2.202 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 600\$000, para concorrer ao pagamento, pela collectoria federal de Lavras, a monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro, vigario de Varginha, na razão mensal de 50\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.203 — Solicitou-se o pagamento de 200\$000, ao Dr. Saturnino Padua, director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, proveniente de diarias a que tem direito, no periodo de 9 a 16 de dezembro de 1934.

N. 2.204 — Solicitou-se informação sobre a abertura do credito especial de 58:477\$500, para attender ao pagamento das diarias de alimentação dos motoristas e machinistas das

embarcações da Inspectoria da Policia Maritima Aérea do Distrito Federal no exercicio de 1932, 1933 e 1934, bem como para ser enviado directamente ao Tribunal de Contas o parecer desse Ministerio.

— Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara na Secção do Distrito Federal:

N. 2.205 — Em referencia ao officio n. 3.367, de 19 de novembro findo, solicitou-se a providencia no sentido de serem restituídos a este Ministerio, os documentos que acompanharam o aviso n. 265, de 26 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 2.206 — Em referencia ao officio n. 313, de 22 de novembro findo, restituíram-se as demonstrações que o acompanharam, para as rectificações necessarias.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.687 — Communicou-se ter sido solicitado o pagamento á essa delegacia fiscal, da importancia de 200\$000, relativa as diarias a que tem direito o Sr. Saturnino Padua, director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no periodo de 9 a 16 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company:

N. 1.688 — Communicou-se que esta Directoria só poderá tomar as providencias no sentido de liquidação da divida referente a passagens concedidas ao Juizo Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, mediante restauração das alludidas contas que foram extraviadas.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 1.689 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser incluido na relação organizada pela Contadoria dessa Corporação, o nome do ex-bombeiro de 3ª classe, Ary de Souza, reformado, para pagamento da importancia de 48\$300, que lhe compete no periodo de 4 de novembro a 31 de dezembro corrente.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.150 — Solicitou-se o pagamento de 2:000\$000, ao porteiro deste Ministerio, José Nunes Ramalho, como adiantamento para concorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, no mez de dezembro corrente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.152 — Solicitou-se informação da possibilidade da abertura do credito de 3.902:600\$000, para pagamento de subsidios de senadores e deputados, devendo ser enviado directamente ao Tribunal de Contas o parecer solicitado.

N. 2.153 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 1:500\$000, concedido ao director da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho, destinado a despesa de prompto pagamento e eventuaes, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.154 — Solicitou-se o pagamento de 46:200\$000, ao director do Patronato Agricola Campos Salles, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, proveniente do auxilio que compete ao referido Patronato, no 2º semestre do corrente anno.

— Ao Sr. director presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2.155 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser restituída á firma Virio Luppi, a quantia de 1:474\$300, correspondente ás cauções feitas em garantia da apresentação da proposta dos reparos na instalação electrica do Archivo Nacional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamentos solicitados:

N. 2.157 — De 74\$000, á Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, proveniente de transportes effectuados em setembro ultimo, á requisição da Secretaria do Tribunal no Estado do Paraná.

N. 2.158 — De 132\$600, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de despesas feitas com o serviço telephonico na 1ª Circumscripção do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, em abril do corrente anno.

N. 2.159 — De 1:735\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz na Escola 15 de Novembro, em setembro do corrente anno.

N. 2.160 — De 810\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica na Escola 15 de Novembro, em setembro do corrente anno.

N. 2.161 — De 300\$000, ao 3º official da Secretaria de Estado deste Ministerio, Theotonio de Lacerda Filho, proveniente a gratificação a que fez jus durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 2.162 — De 300\$000, ao 2º official da Secretaria deste Ministerio, Arthur Marques o Albuquerque, proveniente da gratificação a que fez jus durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 2.163 — De 3:000\$000, a João Felipe Ferreira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 2.164 — De 270\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de despesas feitas com serviços telephonicos pela Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, durante o segundo semestre do corrente anno.

N. 2.165 — De 100\$000, a José Lopes de Castro, 2º official da Secretaria deste Ministerio, proveniente a gratificação que lhe compete por serviços prestados fora do expediente em dezembro deste anno.

N. 2.166 — De 120\$000, a Joaquim Ferreira da Silva, proveniente de gratificação que lhe compete por serviços extraordinarios, prestados fora do expediente, em novembro ultimo.

N. 2.167 — De 1:112\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica e de gaz, durante o mez de outubro do corrente anno, na Casa de Detenção, do Districto Federal.

N. 2.168 — De 12:387\$800, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Policia Civil do Districto Federal, no periodo de junho a setembro do corrente anno.

N. 2.169 — De 1:588\$100, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Procuradoria da Republica, durante o periodo de julho a dezembro do corrente anno.

N. 2.170 — De 13:144\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, no periodo de abril a setembro do corrente anno.

N. 2.171 — De 809\$700, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Instituto Sete de Setembro, no segundo semestre do corrente anno.

N. 2.172 — De 564\$900, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Juizo de Menores do Districto Federal, durante o segundo semestre do corrente anno.

N. 2.173 — De 187\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Archivo Nacional, em outubro deste anno.

N. 2.174 — De 1:178\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, no Instituto Sete de Setembro, em outubro deste anno.

N. 2.175 — De 524\$200, á Rede Mineira de Viação, proveniente de fornecimentos de passagens á requisição do Juizo de Menores do Districto Federal, nos mezes des junho e julho do corrente anno.

N. 2.176 — De 465\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica, na Secretaria de Estado deste Ministerio, em outubro do corrente anno.

N. 2.177 — De 8:498\$000, a Alfredo Irmão & Rogério, proveniente de fornecimento de refeição aos presos da Policia Civil do Districto Federal, no mez de outubro ultimo.

N. 2.178 — De 50\$000, a menor Irene, proveniente de serviços de extracção de cédulas da urna do Tribunal do Jury, no mez de outubro ultimo.

N. 2.179 — De 453\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz durante o mez de outubro ultimo, na Escola João Luiz Alves.

N. 2.180 — De 600\$000 a Antonio da Costa, auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Matto Grosso, proveniente do auxilio para o final do transporte de sua familia para a capital do referido Estado.

N. 2.181 — De 502\$500 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no periodo de julho a dezembro deste anno, na Escola João Luiz Alves

N. 2.182 — De 448\$000 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia electrica em outubro deste anno, na Escola João Luiz Alves.

N. 2.183 — De 3.800\$000 a José Cima Cabral, proveniente de trabalhos realizados no Archivo Nacional em novembro de 1935.

N. 2.184 — De 1:014\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Casa de Detenção do Districto Federal, durante o semestre vigente.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.185 — Em referencia ao officio n. 8.354, de 29 de novembro ultimo, declarou-se ter sido approvada a concorrência realizada nessa repartição, para o fornecimento de extintores de incendio e cargas dos mesmos durante o anno vigente.

— Ao Sr. chefe engenheiro do Escriptorio de Obras:

N. 2.186 — Foi approvada a concorrência administrativa, realizada nesse escriptorio, para execução de varios trabalhos no Instituto Sete de Setembro, sendo aceita a unica proposta de Luiz Zanni, tendo sido annullada a concorrência de obras complementares na secção feminina do referido instituto.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.187 — Foi approvada a concorrência administrativa realizada nesse escriptorio para execução de serviços necessarios no elevador do Archivo Nacional, devendo ser aceita a proposta apresentada pela Otis Elevator Comp., por ser a mais vantajosa.

N. 2.188 — Foi approvada a concorrência realizada nesse escriptorio, para fornecimento e collocação de marmores, no edificio em construção para a sede da Secretaria de Estado deste ministerio, devendo ser aceita a proposta de Lopes da Costa & Comp., Corsi & Barbosa Ltd. e Lopes da Costa & Comp., que maiores vantagens offereceram.

N. 2.189 — Foi approvada a concorrência realizada nesse escriptorio, para o fornecimento e collocação de vidros no edificio destinado á sede da Secretaria de Estado deste ministerio, devendo ser aceita a proposta mais vantajosa, do J. Araujo & Comp., na importancia de \$8:500\$000.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.190 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 8:000\$000, concedido ao sub-secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Manoel Vieira de Alencar Filho, destinado a despesas de prompto pagamento e eventuaes, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

N. 2.191 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 6:250\$000, concedido ao thesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Castrimby, para despesas de prompto pagamento e eventuaes, nos mezes de agosto a novembro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamentos solicitados:

N. 2.192 — De 300\$000 a Nair de Albuquerque Cortê Real, proveniente de serviços de dactylographia prestados á Casa de Correção, em novembro findo.

N. 2.193 — De 307\$200 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno ao Deposito Publico Geral do Districto Federal.

N. 2.194 — De 41\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Deposito Publico Geral do Districto Federal, em outubro ultimo.

N. 2.195 — De 202\$100 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia electrica no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, nos mezes de julho e agosto deste anno.

N. 2.196 — De 1:617\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no periodo de fevereiro e agosto deste anno, no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal.

N. 2.197 — De 524\$300 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Tribunal do Jury, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 2.198° — De 3:351\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, no semestre vigente.

N. 2.199 — D 800\$000 ao bacharel Belfort de Oliveira, secretario da Comissão Arbitral, proveniente de gratificação por serviços prestados na citada comissão, durante o mez.

N. 2.200 — De 400\$000 á Almerinda Campos, dactylographa da Comissão Arbitral Nacional, proveniente da gratificação por serviços prestados na citada comissão durante o corrente mez.

Actos do Sr. director geral da 2ª Secção

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas.

N. 1.681 — Communicou-se ter sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 1:500\$000 concedido ao director da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho, destinado a despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de julho e setembro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.682 — Em referencia ao officio n. 740, de 19 de novembro findo, transmittiu-se a proposta apresentada pelo director da Escola Quinze de Novembro.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.683 — Em referencia ao officio n. 610, de 13 do corrente, o Sr. ministro autorizou a fazer a entrega á Policia Militar do edificio construido á Avenida Oswaldo Cruz n. 175 destinado á residencia do commandante dessa corporação.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.684 — Communicou-se ter sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda, a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 6:250\$000, concedido ao thesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catambry, destinada a despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

N. 1.685 — Communicou-se ter sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 8:000\$000, concedido ao sub-secretario de Propaganda e Diffusão Cultural, Manoel Vieira de Alencar Filho, destinado a despesas miudas de prompto pagamento, nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.686 — Communicou-se de ordem do Sr. ministro que o chefe do Escriptorio de Obras officiou participando a terminação das obras do edificio da Avenida Oswaldo Cruz n. 175, destinado á residencia do commandante dessa corporação.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de dezembro de 1935

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 2.243 — Transmittiu-se o processo n. 413, da Fazenda n. 935, solicitando-se parecer sobre o mesmo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.690 — Em referencia ao officio n. 2.179, de 31 de julho ultimo, restituiu-se de ordem do Sr. ministro, dois processos fichados nessa repartição, sob ns. 936, de 1934 e M. 70.027, de 1934.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.692 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação que compete a Manoel Raulino, por ter exercido interinamente, as funções de Juiz Municipal de Rio Branco, Territorio do Acre, visto ter sido reconhecida a divida, pelo Sr. ministro.

— Telegrammas:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz:

Em referencia ao telegramma n. 195, communicou-se que a importancia de 6:000\$, relativa ao aluguel do predio onde funciona esse Tribunal, no exercicio de 1936, será distribuido opportunamente a essa Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. Juiz Federal na secção do Ceará:

Em resposta ao telegramma de 2 do corrente, communicou-se já terem sido tomadas as necessarias providencias relativas a distribuição do credito de 300\$, da differença do aluguel, bem como a transferencia do credito dos vencimentos a que tem direito no periodo de 11 de abril a 9 de maio, na importancia de 3:828\$ á Delegacia Fiscal nesse Estado.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamentos solicitados:

N. 2.208 — De 3.600\$, ao espolio de Ernesto da Silva Campos, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 5º Districto Policial, durante os mezes de setembro e outubro deste anno.

N. 2.209 — De 600\$, a Nelson Dias da Rocha Pinto, Antonio e Sylvio Dias da Rocha, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Commissariado de Anchieta, durante os mezes de setembro e outubro deste anno.

N. 2.210 — De 38\$700, a The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltd., proveniente de serviços prestados á Policia Civil do Districto Federal, em setembro deste anno.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.211 — Transmittiu-se a demonstração da applicação da adeantamento da quantia de 1.003:230\$, concedido ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, para concorrer as despesas das obras de construção dos edificios da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.212 — Declarou-se ter sido approvada a concurrencia administrativa, realizada nesse escriptorio, para os reparos na cozinha da Casa de Detenção, tendo sido aceita a proposta da Companhia Installadora Casa Berta Ltd., no valor de 9:740\$000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.691 — Sobre a solicitação do Ministerio da Fazenda, para ser designado um funcionario deste ministerio para fazer parte de uma comissão mixta, consultou-se sobre a possibilidade da designação do thesoureiro dessa repartição para fazer parte da alludida comissão.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.693 — Communicou-se ter sido encaminhado ao Ministerio da Fazenda, a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 1.003:230\$, concedido ao engenheiro do Escriptorio de Obras, para obras de construção do novo edificio da Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Hermogenes Lopes de Souza, pedindo restituição da importancia a que tem direito até a data de sua exclusão do 4º Batalhão de I. da Policia Militar do Districto Federal. — Dirija-se ao commandante da Policia Militar, querendo.

Simão Lima Alves Fernandes e Antonio Alves Pereira motoristas da Imprensa Nacional, solicitando fornecimento de fardamento. — Não podem ser attendidos, por ora.

Funcionarios da Imprensa Nacional, pedindo pagamento da gratificação a que se julgam com direito. — Indeferido.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 2.973 — Solicitando inspecção de saude para o encadernador de terceira classe Renato Alberto Machado. (M. 71.179-35.)

— Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.974 — Communicando, em resposta ao officio numero 1.627, de 3 do mez em curso, que foi providenciada a remessa das obras impressas solicitadas para o juizo federal na secção do Ceará. (J 10.905-35.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:
N. 2.975 — Comunicando ter concedido trinta dias de licença ao conferente da Industria do Jornal, Noel Restier da Fontoura. (M 71.176-35.)

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio dos Negocios da Fazenda:

N. 2.976 — Respondendo ao officio n. 70, de 3 de dezembro corrente, sobre o processo de aposentadoria de Thomaz Placido Teixeira de Faria. (F 22.232-35.)

— Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 2.977 — Solicitando transporte de um caixote para a Alfandega de São Francisco.

N. 2.978 — Solicitando transporte de um caixote para a Delegacia Fiscal de Santa Catharina.

N. 2.979 — Solicitando transporte de dois caixotes para a Alfandega de Santos.

Requerimentos despachados:

Dia 16 de dezembro de 1935

Renato Alberto Machado (M-71.179-35). — Officie-se, aguardando o laudo para ser opportunamente encaminhado.

João Cordeiro de Araujo (M-71.183-35). — Concedo sete dias de accordo com a lei. Restitua-se o documento, mediante recibo.

Isaac do Sacramento (M-71.154-35). — Aguarde indicação do mestre.

Dia 17

Durval Fernandes de Mattos (M-71.180-35). — Concedo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

José Augusto Leal, fogueista da Defesa Sanitaria Fluvial Maritima, requerendo, por procurador, o pagamento de vencimentos de 1932. — "Apresente-se o instrumento de procuração". (S. E. 17.080-35).

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 13 do corrente, foram designados os Drs. Lucilio de Albuquerque e Augusto Bracet, professores cathedáticos da Escola Nacional de Bellas Artes, da Universidade do Rio de Janeiro, para exercerem as funções de membros da Secção de Pintura, Esculptura e Gravura do Conselho Technico-Administrativo da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Por portarias de 13, 14 e 16 do corrente, foram expedidas as seguintes licenças:

Por 3 mezes, em prorrogação, a José Leite Guimarães, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Por 3 mezes, a partir de 1º de novembro ultimo, a Nourivaldo Maia, servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

Por 6 mezes, a Henrique Pedro de Oliveira, escripturario da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril deste anno, correspondentes ao decennio de 1º de dezembro de 1924 a 1º de dezembro de 1931, devendo entrar no gozo desta licença dentro de 8 dias, a partir da data da sua publicação.

Dia 16 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Processo 16.030-35/1.512 — Henrique Pedro de Oliveira, escripturario da Inspectoria de Aguas e Esgotos; pedindo

6 mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno. — "Defiro, á vista do parecer".

Processo 13.847-35/1.878 — Nourivaldo Maia, pedindo licença. — "Concedo á vista do parecer".

Processo 12.306-35/1.046 — José Leite Guimarães, pedindo licença. — "Concedo á vista do parecer".

Segunda secção

Dia 14 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 35-1.975 — 18.839 — Odette Cruz de Mattos, pedindo 6 mezes de licença, na forma da Lei 42, de 15 abril de 1935. — Deferido, á vista do parecer.

Dia 16

Processo n. 35-1.767 — 17.969 — Aristides Bourget Fortes, pedindo contagem de tempo em dobro. — Junta prova de sua dedicação ao Serviço de Prophylaxia Rural.

Processo n. 35-1.731 — 17.700 — Alzira de Britto, guarda de 3ª classe do Hospital Psychiatrico, pedindo licença de tres mezes. — Concedo, á vista do parecer.

Dia 17

Por portarias, foram concedidas as seguintes licenças:

A Alzira de Brito, guarda da secção Morel do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, tres mezes de licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica.

A Odette Cruz de Mattos, conservadora do laboratorio do Hospital de Psychopathas, Mulheres, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, seis mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 3ª SESSÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. professor Reynaldo Porchat, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes: Professores Azevedo do Amaral, Cesario de Andrade, Isaias Alves, Annibal Freire, padre Leonel Franca, Amoroso Lima, Fabio de Barros, Leitão da Cunha, Assis Ribeiro e Eduardo Rabello.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Reynaldo Porchat — (lendo)

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 118

Relatorio apresentado pelo Sr. Dr. Manoel Francisco da Cunha Junior, inspector junto á Faculdade de Direito do Maranhão, e referente ao anno de 1934.

E' laconico, deficiente mesmo. Delle não consta a relação dos alumnos matriculados nos diversos annos do curso, com as observações concernentes a cada um. Nem ha noticia a respeito dos exames vestibulares, não se sabendo quaes foram os documentos com que os candidatos se habilitaram á inscripção nos termos das leis vigentes. E é de alto interesse para o conselho saber não só a documentação exigida, como também a época em que taes exames se realizaram.

As guias de transferencias, juntas por cópia ao relatorio, revelam que não foram observadas as exigencias estatuidas pela lei e impostas por este conselho: dellas não consta o historico da vida escolar dos transferidos na parte concernente ao estudo do curso secundario, que é importantissimo. Ha guias de transferencias expedidas no mez de junho (fls. 13); outras no mez de agosto (fls. 14 e 15); quando é certo que as transferencias só podem ser feitas durante as férias do fim de anno.

Para que volte o relatorio completado com as necessarias informações, é a comissão de parecer que seja elle devolvido ao Sr. inspector.

Rio, 24 de setembro de 1935. — Reynaldo Porchat.
Additamento — Quanto á consulta feita pelo Sr. inspector sobre a oportunidade da abertura de concurso para provimento de uma das cadeiras de direito civil, que se acha vaga,

no curso de bacharelado, a comissão responde que já devia ter sido aberto esse concurso. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Cesario de Andrade*.

O Sr. Eduardo Rabello (lendo):

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 119

Diz respeito o processo aos estatutos e ao regimento interno da Escola de Direito de Goyaz, submettidos a exame do Conselho. Sobre elles já se pronunciou a comissão em agosto de 1934 pelo parecer n. 188, que impugnou algumas de suas disposições em desacordo com a legislação federal.

Em dezembro proximo findo de novo opinou esta comissão, diante de um officio do director da escola, no qual informava que, conforme o despacho do Sr. ministro, dera elle conhecimento á congregação das alterações suggeridas reproduzidas no officio em questão, mas ainda não incluídas no texto dos estatutos e regimento então apresentados, que continuavam os mesmos. Embora constataste a comissão que no officio fossem dadas como feitas todas as emendas, opinou para que ellas constassem dos novos textos do estatuto e do regimento a serem ao conselho opportunamente presentes.

Recebidos agora esses textos, observa a comissão que de facto delles constam todas as alterações exigidas pelo parecer n. 188 mas, de accordo com o parecer da 2ª secção tecnica da Directoria Nacional de Educação, com o qual concorda a comissão, outras falhas existem a ser corrigidas nos textos presentes. Estão nesse caso as que se referem ao art. 51 e seus paragraphos, quanto á não exigencia para inscrição no exame vestibular de certidão de ida e provas de idoneidade moral e de sanidade; as do art. 52 que não observam as disposições estabelecidas no regimento da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro; as do art. 60 sobre julgamento de provas e finalmente as dos arts. 74 e 92 que, admitindo a prestação de exames na 2ª época sem frequencia, estão tambem em desacordo com aquellas mesmas disposições.

Nessas condições, é a comissão de parecer que, para que seja aprovado o regimento da Escola de Direito de Goyaz, é necessario que sejam feitas as modificações acima indicadas e presente de novo o mesmo regimento para apreciação do conselho. — *Eduardo Rabello*. — *Raul Leitão da Cunha*.

O Sr. Azevedo do Amaral (lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 120

"O *Atheneu Brasil*, estabelecimento de ensino secundario, com sede na cidade de São Paulo, sob inspecção preliminar desde 5 de julho de 1932, não está em condições de obter a inspecção permanente, conforme declara, em seu relatorio, a comissão incumbida de proceder á revisão das condições enumeradas nos arts. 51 e 53 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, e opinam, em suas informações, a inspectora assistente da 1ª Inspectoria Regional e a 2ª secção tecnica da D. N. E.

A propria directoria do *Atheneu Brasil* reconhece a situação, tendo tido o louvavel criterio, — como bem assignalam a comissão de revisão e o segundo dos informantes já mencionados, — de pedir prorrogação do prazo de inspecção preliminar, "por dois annos, tempo que julga necessario á edificação do predio proprio, segundo um plano já estudado pela Sociedade Civil *Atheneu Brasil*".

Com o deferimento desse pedido, — formulado em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saude Publica, em 30 de agosto de 1934 e annexo ao processo, está de accordo a comissão de revisão.

Nestes termos, a Comissão de Ensino Secundario é de

Parecer

que seja concedida prorrogação da inspecção preliminar do *Atheneu Brasil*, com sede na cidade de São Paulo, de conformidade com o art. 46 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1935. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *A. Amoroso Lima*. — *Isaias Alves*. — *Joaquim Marques da Cunha*. — *Padre Leonel Franca*, S. J.

Parecer n. 121

"O processo para a concessão da inspecção permanente ao Collegio Cearense do Sagrado Coração, em Fortaleza, Estado do Ceará, ao qual se acha appenso o processo relativo á

concessão da inspecção preliminar, resolvida por despacho do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, de 22 de setembro de 1932, conta as seguintes peças:

a) relatorio dos trabalhos de revisão, elaborado por uma comissão de tres inspectores, designados na forma do artigo 54, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932;

b) photographias do Collegio Cearense do Sagrado Coração;

c) relação n. 3 — relação do material do gabinete de Physica e relação do novo material adquirido para o gabinete de Physica;

d) relação n. 4 — relação do material do gabinete de Chimica;

e) relação do material da sala de desenho;

f) relação do material do gabinete de geographia;

g) relação do novo material adquirido para os laboratórios;

h) relação do material do gabinete de Historia Natural;

i) relação do material do gabinete de Sciencias Physicas e Naturaes;

j) relação do material do novo gabinete de Chimica;

k) dois contractos de locação de serviços de professores;

l) dois exemplares dos estatutos do collegio;

m) ficha de classificação, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario;

n) informação da 1ª Inspectoria Regional do Districto Federal;

o) informação da Inspectoria Geral do Ensino Secundario;

p) informação da Directoria Nacional de Educação.

A peça fundamental do processo é o relatorio, especificado na alinea a, e a seu respeito cabe uma observação de relevancia, assignalada na informação da D. N. E.

"Nota-se que no relatorio da comissão ha folhas intercaladas em papel e typo de machina differente das demais".

E' inteiramente procedente a observação da D. N. E.

As duas primeiras paginas do relatorio são de papel de uma qualidade; na terceira pagina, que ainda tem o numero dois, apparece outra qualidade de papel, que é conservada até a pagina nove; a pagina dez é da primeira qualidade, a da pagina onze á segunda e a pagina doze, da primeira; as paginas treze e quatorze são da segunda qualidade; as paginas quinze á dezoito, inclusive, são da primeira qualidade; as paginas dezoito a vinte e um são da segunda; as paginas vinte e dois e vinte e tres são da primeira qualidade de papel e as de vinte e quatro a vinte e nove são da segunda qualidade.

A intercalação apontada não se affirma, somente, pela dupla qualidade do papel.

Algumas vezes as paginas intercaladas só estão parcialmente escriptas (paginas dez, dezeseis, vinte e dois; outras paginas, além de parcialmente escriptas, tiveram a ultima linha incompleta para que se ligasse o texto ao que se acha escripto na primeira linha da pagina seguinte (paginas quinze, dezeseite, vinte e tres).

Existe, porém, uma circumstancia que, de certo modo, destaca a irregularidade apontada. Todas as peças do processo, designadas neste parecer pelas alineas b a l, inclusive, estão authenticadas com as assignaturas dos membros da comissão de revisão.

E' conveniente assignalar que a esse cuidado não escaparam nem as folhas impressas da duplicata de exemplares dos estatutos do collegio, designados neste parecer pela alinea l.

As paginas do relatorio da comissão de revisão, designado neste parecer pela alinea d, não têm rubricas ou assignaturas, a não ser no termino, na pagina vinte e nove.

E' possivel e, mesmo, provavel que a irregularidade apontada não encerre fraude alguma.

O Conselho Nacional de Educação, porém, não pôde deliberar á vista de um processo cuja peça fundamental, em que se basearam as demais informações dadas no Rio de Janeiro, seja passivel das observações que ficaram feitas. Cumpre, ainda, observar que do processo não consta qualquer informação do inspector do collegio sobre a concessão da inspecção permanente ao mesmo.

Nestas condições, a Comissão de Ensino Secundario é do

Parecer

que seja transformado em dilligencia o julgamento da concessão da inspecção permanente do Collegio Cearense do Sagrado Coração, em Fortaleza, Estado do Ceará, afim de que sejam apuradas e sanadas as irregularidades apontadas".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1935. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *A. Amoroso Lima*. — *Isaias Alves*.

O Sr. Isaias Alves — (Lendo):

Parecer n. 122

"A Comissão de Ensino Secundário, examinando o processo relativo ao pedido de inspecção permanente do Colégio Americano Baptista, de Recife, Estado de Pernambuco, verificou, á vista do relatório da comissão de tres membros, nomeados de accordo com o art. 54 do decreto numero 1.241, que o estabelecimento em apreço preenche todas as condições legais para receber deferimento.

As informações da comissão revisora são completas, indicando que o estabelecimento reúne os requisitos indispensáveis ao reconhecimento definitivo. No calculo numero, a ficha registra 9.301 pontos que attribuem ao collegio a qualidade de bom. Ha, todavia, referencia no parecer do assistente tecnico da 2ª secção da Directoria Nacional de Educação, á falta de contractos escriptos com os professores.

Não é eliminatória a deficiência do item numero 9, mas deve ser exigida a construção de nova area coberta.

E' de parecer a comissão que, apresentados os contractos devidamente legalizados, o verificada a construção acima referida pela Directoria Nacional de Educação, póde ao Collegio Americano Baptista, de Recife, ser concedida a realia de estabelecimento livre de ensino secundario."

Sala das sessões, 23 de setembro de 1935. — Isaias Alves, relator. — A. Amoroso Lima. — Ignacio M. Azevedo do Amaral.

O Sr. Amoroso Lima — (Lendo):

Parecer n. 123

"Neste processo, referente á concessão da inspecção permanente ao Gymnasio Oriental de São Paulo, pede o Sr. director geral interino seja o mesmo submettido a julgamento antes de quaesquer outros, visto permitir o estabelecimento de criterios gerais para casos analogos.

Refere-se o director geral interino ás considerações feitas pela 2ª secção tecnica, em relação ás fichas de classificação. Segundo as verificações do assistente tecnico interino dessa mesma secção, não existe objectividade sufficiente na fixação desses criterios subjectivos. Tanto assim que, no caso em apreço, elementos em regra invariáveis, como salubridade, ausencia de perigos ou de ruídos, foram classificados na 1ª inspecção com os indices 6, 7 e 8, e na segunda sempre com o indice 10, maximo da escala.

Esse facto, prosegue o assistente tecnico, não é isolado e reproduz-se frequentemente, notando elle, além disso, uma tendencia geral para a elevação das notas.

Deante disso, prosegue, abre-se para o Conselho Nacional uma alternativa: "conservar as notas que pareçam exageradas, ficando a responsabilidade do julgamento com a comissão verificadora ou alteração das notas quando houver motivos, presentes ou não ao processo, que possam indicar a conveniencia desta alteração".

Quanto ao caso em apreço, de inspecção permanente requerida pelo Gymnasio Oriental, de São Paulo, é de parecer que, embora estando satisfeitos todos os requisitos eliminatórios, o relatório é omisso quanto aos demais aspectos que devem ser apreciados pelo C. N. E.

O parecer da Inspectoria Regional do Districto Federal declara que "as exigencias do art. 53 parecem ser satisfeitas, apesar de ser igualmente pouco elucidativo a este respeito o relatório da comissão".

O Sr. director geral interino opina que — "embora esteja um pouco omisso o relatório apresentado pela comissão verificadora, julgo que ha elementos para opinar favoravelmente quanto á concessão de inspecção permanente".

Feito o relatório summario do caso em apreço, passa a comissão a dar seu parecer.

Quanto ao criterio a adoptar pelo C. N. E. na apreciação dos pedidos de inspecção permanente, parece de toda conveniencia seja mais rigoroso no caso de inspecção permanente do que seria no caso da inspecção preliminar. Seria de toda vantagem que só fosse concedida inspecção permanente aos estabelecimentos que apresentassem nota "Bôa", isto é, obtivessem 8.000 pontos e recusada aos que obtivessem apenas "Regular", podendo-se conceder uma tolerancia maxima de 50 pontos. Se a lei não permite que se conceda inspecção preliminar aos estabelecimentos classificados como "deficientes" (art. 52 § 2º) do decreto n. 21.241, de 4-4-932, parece de todo razoavel que só conceda inspecção permanente — o que equivale a um reconhecimento official dos meritos dos estabelecimentos — quando o mesmo não for apenas "regular" e sim "bom".

Adoptado que fosse esse criterio, ficaria, em parte, removida a dificuldade relativa á tendencia apontada, de relaxamento das comissões de inspecção, no acto de verificação dos elementos.

Quanto ao dilema, em que se colloca o C. N. E. parece que elle não pode prescindir ao direito de julgar os processos, não apenas na base das informações prestadas e sim na de quaesquer outras fontes idoneas que possam esclarecer o julgamento do Conselho, em contrario aos pareceres dos fiscaes ou autoridades. Nesse caso, deve o C. N. E. mandar submeter o estabelecimento a nova inspecção, por Comissão differente, determinando ou não os pontos que mais flagrantemente parecerem em desabono do estabelecimento ou do parecer.

No caso em apreço, não julga a Comissão poder recomendar a concessão de inspecção permanente, á vista da deficiência dos relatórios e de certos indícios suspeitos de que as exigencias do art. 53 não se acham preenchidas.

Quanto á deficiência do relatório da Comissão, foi apontada tanto pela 2ª secção tecnica, como pela inspector regional e pelo Sr. inspector geral interino.

Accresce que os termos do mesmo relatório, a folhas 27 e 28 são de molde a tornal-o realmente suspeito, tal a incoherencia e o disparate do que nelle se escreve sobre "metodo de ensino".

Em relação ao ensino ministrado no estabelecimento, se bem que não haja provas claras de sua inefficiencia, indícios ha que o tornam tambem suspeito. Basta mencionar os termos do "regimento interno" do estabelecimento, inçado de erros e em deploravel estylo, indicando um conhecimento bastante summario do proprio verraculo.

Á vista disso, parece de todo conveniente que o C. N. E. delibere:

1º — Só conceder inspecção permanente, em regra geral, aos estabelecimentos que obtiverem classificação superior a "regular", podendo admittir uma tolerancia de 50 pontos, ou seja um minimo de 7.950 pontos.

2º — Reivindicar o direito de opinar não apenas na base das informações prestadas no processo, mas ainda em outras fontes idoneas, recorrendo, se assim julgar necessario, a novas diligencias.

Quanto ao requerimento do Gymnasio Oriental é a Comissão de parecer, á vista do allegado, que não lhe deve ser concedida, por ora, inspecção permanente, "conservando-se-lhe, entretanto, a preliminar que já possuiue."

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1935. — A. Amoroso Lima, relator. — Ignacio M. Azevedo do Amaral. — Isaias Alves, com restricções no que diz respeito á limitação de pontos obtidos pelos collegios, segundo a ficha, para a concessão da inspecção.

O Sr. Paulo de Assis Ribeiro (Lendo):

"Indicação sobre a concessão de inspecção permanente aos estabelecimentos de ensino secundario.

1. Em relação aos numerosos processos referentes a concessão de inspecção permanente a estabelecimentos de ensino secundario a serem estudados por este conselho na presente reunião, julgo necessario fazer as observações que se seguem, esclarecedoras de alguns aspectos segundo os quaes devem ser apreciados os mesmos processos e que nem sempre foram mencionados nos pareceres da Directoria Nacional de Educação.

2. Como preliminar, devo esclarecer que a Ficha de classificação dos estabelecimentos foi organizada com o fim exclusivo de julgar suas condições de instalação, material e didatica. Comquanto não seja esse o unico aspecto de que depende a concessão de inspecção preliminar (artigo 51 do decreto 21.241), é entretanto o elemento preponderante para essa primeira concessão, uma vez que, a não ser a exigencia de registro dos professores, não são susceptíveis de definições precisas e de verificação objectivo durante a curta visita de verificação previa as demais condições a que devem satisfazer os estabelecimentos.

3. Para a concessão de inspecção permanente, as condições de instalação material, que já devem ter sido convenientemente satisfeitas para a concessão de inspecção preliminar, soffrem uma verificação para fins de revisão da ficha e apreciação dos aperfeiçoamentos durante os dois annos da inspecção preliminar, mas a parte fundamental a ser apreciada para esta segunda concessão é aquella a que se referem as exigencias do art. 53 do citado decreto 21.241, exigencias cujo preenchimento deve ter sido particularmente observado no decurso da inspecção preliminar.

4. Na época em que foi feita a consolidação das disposições sobre o ensino secundário, pretendia o ministério regulamentar opportunamente as exigências do citado artigo 53. Não tendo sido feita esta regulamentação, nem por isto é para desprezar este aspecto essencial da questão, sobre a qual ha referencias explicitas no paragrapho unico do artigo 54 do decreto citado.

5. Não obstante, os processos que têm transitado pela Directoria Nacional de Educação não muitas vezes inteiramente omisso sobre o assumpto, constando outras vezes dos mesmos processos simples declarações de que o estabelecimento tem preenchido as exigências, sem referencias detalhadas sobre quaesquer dos itens considerados.

6. Sobre a observancia dos preceitos de estricte moralidade por parte dos corpos docente, administrativo e discente, os dois annos de inspecção preliminar deveriam ser suficientes para que o inspector possa formar juizo a respeito e organizar documentação para o julgamento do C. N. E. Na falta de outros elementos, os inqueritos, correções porventura procedidos nos estabelecimentos e todos os demais casos administrativos referentes ao estabelecimento, constituem informações subsidiarias que não é possível desprezar, e que deveriam ser annexadas aos processos de inspecção permanente.

7. O ensino das varias disciplinas tem de certa maneira um controle constituído pelos boletins de notas de provas parciais remettidos á Inspectoria Geral do Ensino Secundário em annexo aos relatorios mensaes dos inspectores. Este controle é aliás puramente formal quanto á apreciação da efficiencia do ensino, uma vez que na maioria dos casos não é feita a revisão das provas parciais prevista em lei, nem se procede a estudos estatísticos basicos para o julgamento do aproveitamento dos alumnos. Também sobre estes boletins deveria o Conselho exigir minuciosas informações nos processos.

8. É conveniente, porém, notar que em relação a educação physica e musica, este controle é inexistente, uma vez que como condição de promoção é unicamente exigida frequencia nestas disciplinas.

9. Assim, a execução deste aspecto capital da reforma Campos permanece na maioria dos casos sem referencia no processo e sem documentação nas repartições fiscalizadoras do ensino.

10. Outro assumpto que merece referencia é a declaração em muitos relatorios de terem os professores requerimentos de registro na D. N. E. ainda não despatchados.

11. Devo esclarecer que o serviço de registro de professores está no momento rigorosamente em dia, havendo somente demora do despacho final nas seguintes hypothèses: a) quando o processo depende de parecer da comissão especial a que se refere o paragrapho unico do artigo 69 do decreto 19.890, o que, pelo accumulo de processos, retarda de cerca de um mez o andamento dos mesmos; b) quando a documentação apresentada pelo requerente não está de accordo com os dispositivos da lei, caso em que tem sido praxe, em vez do indeferimento, despacho exigindo apresentação de novos documentos ou o preenchimento das formalidades legais. Neste ultimo caso, aliás, a responsabilidade pela demora do despacho cabe exclusivamente ao interessado.

12. Outro assumpto digno de menção é a demasiada benevolencia na attribuição de notas das fichas de classificação, observada em grande numero de casos.

13. Como esclarecimento dos assumptos tratados, junto copia da legislação referente ao caso e das informações da 2ª secção tecnica da D. N. E. referente ao Liceu Franco-Brasileiro São Paulo e ao Gymnasio Oriental, nas quaes são feitas observações geraes sobre o assumpto.

14. Tomando em consideração o que fica exposto, submetto á consideração deste Conselho as seguintes providencias:

a) só proceder ao julgamento dos processos de inspecção permanente a estabelecimentos de ensino secundário, depois de resolvidas as questões de ordem geral que se seguem:

b) rever as notas lançadas nas fichas de classificação, todas as vezes que haja razão para suppor demasiada benevolencia na attribuição das mesmas, e adiar o julgamento dos processos quando, nesta ultima hypothese, não haja elementos sufficientes para sua conveniente correção.

c) determinar o que se deve entender pelo aperfeiçoamento das condições materias a que se refere o item IV do artigo 53 do decreto n. 21.241.

d) requisitar da Inspectoria Geral do Ensino Secundário os processos relativos a denuncias, inqueritos ou corre-

ções procedidas nos estabelecimentos de ensino e processos analogos que serão tomadas em consideração como elemento subsidiario para o julgamento do item V do artigo 53 do decreto 21.241 de 4 de abril de 1932.

c) condicionar a expedição dos decretos de inspecção permanente á regularização dos registros de todos os professores, quando fizerem parte do corpo docente professores ainda não registrados na D. N. E.

f) condicionar a expedição dos mesmos decretos á apresentação de documentação relativa á execução dos dispositivos relativos a musica e educação physica durante o periodo de inspecção preliminar, todas as vezes que do processo não constem referencias sobre o assumpto".

S. S. 24 de setembro de 1935. — *Paulo de Assis Ribeiro*,

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 113, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de equiparação do Curso de Chimica Industrial da Escola de Engenharia de Pernambuco.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (*Lê o parecer n. 113, apresentado em 23 de setembro*).

O Sr. Assis Ribeiro — Sr. presidente, o facto da Escola de Chimica constituir um estabelecimento autonomo, a meu ver, não prejudica o que a Escola de Engenharia de Pernambuco pleiteia, porque o Mackenzie College, de São Paulo, também tem um curso de architectura incluído na mesma fiscalização e a Escola de Architectura do Distrito Federal é autonoma e faz parte de outra Universidade. Entretanto, a fiscalização foi dada aos tres cursos como cursos de escola unica.

O Sr. Leitão da Cunha — Penso, Sr. presidente, que, em principio, podia aceitar-se o reconhecimento de um curso, desde que elle correspondesse áquillo a que pretende equiparar-se, mas parece-me que o Conselho, pelo menos por enquanto, não pôde deliberar, porque sobre esse curso apenas constam no processo informações dos interessados.

Não me consta que tenha havido uma inspecção prévia, indispensavel para que pêsamos decidir sobre as condições em que o mesmo funciona.

O Sr. Assis Ribeiro — O fiscal attesta.

O Sr. Leitão da Cunha — Trata-se de um curso diverso.

O Sr. Assis Ribeiro — Nos cursos de extensão, não tem sido exigido.

O Sr. Cesario de Andrade — Nos cursos de Pharmacia e Odontologia, não ha um fiscal para cada curso.

O Sr. Leitão da Cunha — Deve haver um inspector para informar e este inspector deve ter conhecimentos technicos sufficientes para nos poder elucidar. De facto, não podemos saber si o inspector, que foi nomeado para inspecçãoar uma escola para outro fim, tem competencia para nos dizer sobre uma escola especializada, que não pôde ser confundida com uma Escola de Engenharia. Um optimo inspector de uma escola de engenharia pôde não ter competencia sufficiente para inspecçãoar uma Escola de Chimica.

Por esse motivo, voto pelo parecer, para que não deliberemos na sessão de hoje, porquanto não podemos autorizar a extensão desse reconhecimento a um curso sobre o qual não estamos devidamente informados.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os Srs. que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*). Foi aprovado, contra o voto do Sr. Assis Ribeiro.

A seguir, são approvadas, sem discussão, as seguintes preceções lidas na sessão de 23 de setembro de 1935:

N. 112, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório do inspector federal junto á Escola de Engenharia de Pernambuco, referente ao anno lectivo de 1934.

N. 115, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento do Dr. Benjamin Aristides F. Bandeira.

N. 116, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório do inspector junto á Faculdade de Direito do Paraná, referente ao anno de 1934.

N. 117, da Comissão de Ensino Superior, sobre o requerimento de Paulo Sanmartin.

O Sr. Presidente — Esgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para o dia 25, ás quatorze horas e trinta minutos.

(*Levanta-se a sessão*).

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

João Fernandes. — Apresente attestado medico.

Dia 16

Augusto Duarte de Moraes. — Concedo as férias.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Dia 9 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

Antonio Joaquim Ribeiro. — Concedo o prazo de 30 dias, para cumprimento das exigencias.

Orlando de Oliveira. — Deferido, quanto ao exercicio de 1935.

Henrique Inglez de Souza. — Indeferido.

João Alberto. — Concedo o prazo de 60 dias.

Eufrazia Guimarães Caldeira. — A' vista da informação, relevo a multa e permitto a occupação dos barracões, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspectoría.

Idalina Fonseca Loureiro. — A' vista da informação dispenso a abertura da área central, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspectoría.

Maria Sant'Anna. — A' vista da informação, dispenso a abertura da área central, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspectoría.

Sara Stamille. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias, para cumprimento das exigencias do 2º termo de intimação.

Antonio Teixeira. — A' vista da informação, relevo a multa.

Ilidio Augusto Pacheco. — Concedo o prazo de 30 dias.

Antonia Rodrigues. — Indeferido.

Salvador Girazolo Zappa. — A' vista da informação, relevo a multa.

Dr. Alexandre Lafayette Stockler. — Deferido, quanto ao anno de 1935.

Francisco Victor da Silva Palma. — Deferido.

José de Lima Pires Gurapy. — Deferido, a partir do dia 13.

Dia 10

Elvira de Sá. — Aguarde oportunidade.

Raul Lucio da Silva. — Deferido, a partir do dia 13.

Palmyra Santos. — Aguarde oportunidade.

Dia 11

Bertholdo Rodrigues da Costa. — Encaminhe-se.

Dr. Godofredo Brandão Graça. — Encaminhe-se ao superior director da Defesa Sanitaria.

Dia 12

Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra. — Deferido, quanto ao exercicio de 1935.

Jocelyn Serpa. — Aguarde oportunidade.

Augusto Garcia. — Aguarde oportunidade.

Dr. Armindo Fragoso Costa. — Aguarde oportunidade.

Julio Rodrigues. — Deferido, quanto ao anno de 1935.

Thomaz Sampaio Rossas. — Aguarde oportunidade.

Dr. Arthur da Costa Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Adhemar Porto. — Aguarde oportunidade.

Edgard Corte Real. — Aguarde oportunidade.

Cicero de Castro Rosas. — Deferido, quanto ao anno de 1935.

Dia 13

Reynaldo da Costa Cardoso. — Aguarde oportunidade.

Roberto Gurgel Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Dia 14

Dr. Pindaro Carvalho Rodrigues. — Aguarde oportunidade.

Dr. Virgilio Gondin de Uzêda. — Aguarde oportunidade.

Dr. Anthar Lobo. — Aguarde oportunidade.

Marina Coelho Cintra. — Aguarde oportunidade.

CENTRO DE SAUDE N. 7

Dia 16 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 2.412 — José Joaquim de Magalhães Barros. — Aguarde oportunidade.

N. 2.451 — Jeronymo Emiliano Vetromille. — Aguarde oportunidade.

N. 2.452 — Amynthas de Almeida Costa. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de dezembro de 1935

Officios:

N. 2.687 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Theouro Nacional, restituindo o processo n. 62.622, de 1935, da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

N. 2.688 — Ao Sr. ministro, encaminhando laudo de inspecção de saúde do 4º official desta inspectoría Lucia Pestana Saldanha da Gama.

N. 2.689 — Ao Sr. coronel director do Material Bellico, em resposta ao officio n. 440, de 23 de novembro proximo passado.

N. 2.690 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação.

N. 2.691 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo inclusão nos rôes da taxa de saneamento de 1932 a 1935 para o predio n. 1.103, da rua Copacabana.

N. 2.692 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 3.247/8, série F. T.

N. 2.693 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 1.935-F. T.

N. 2.694 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do 4º official desta inspectoría Mariza de Lima Porto.

N. 2.695 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 21.701, de 1934.

N. 2.696 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 15.260, de 1935.

N. 2.697 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 6.615, de 1935.

N. 2.698 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo uma providencia.

N. 2.699 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo n. 18.8543, de 1935.

N. 2.700 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 14.277, de 1935, de João Lemos.

N. 2.701 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, com referencia a varios pedidos de material.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira Divisão:

N. 392, de 1935 — 1º districto — José Maria Rodrigues. — Deferido.

N. 396, de 1935 — 1º districto — Rosentina Bahia de Lacerda. — Deferido.

N. 389, de 1935 — 1º districto — Manoel Miranda. — Deferido.

N. 60, de 1935 — 7º districto — Maria Amalia Dumont da Cunha. — Deferido, hydrometro de 50 millimetros.

N. 14.479, de 1935 — Edgard Francisco Cardoso. — Deferido.

N. 14.459, de 1935 — José Martinho Pinto. — Deferido.

N. 13.316, de 1935 — José Ignacio dos Santos. — Deferido.

N. 14.126, de 1935 — Sizenando Rodrigues de Almeida. — Requeira o proprietario do immovel.

N. 13.304, de 1935 — José Ignacio de Lima. — Deferido.

N. 7.924, de 1935 — Delphina Baptista da Cunha. — Deferido.

N. 13.925, de 1935 — José Farinha. — Deferido.

N. 14.607, de 1935 — Maria Grezzia Dina Bruglia. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.

N. 14.158, de 1935 — Antonio Alves de Azevedo. — Deferido, hydrometro de 12 millimetros.

N. 13.741, de 1935 — Antonio Marinho Ferreira. — Deferido, dois hydrometros de 1/2".

N. 7.130, de 1935 — Domingos Lellis. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 14.499, de 1935 — Edmundo Dejon. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 14.632, de 1935 — Eduardo Lopes Rodrigues. — Deferido.

N. 14.572, de 1935 — Benedicto Quirino de Souza. — Deferido.

N. 13.329, de 1935. — Joaquim Ferreira Cardoso. — Deferido.

N. 39, de 1935 — 5º districto — Reynau Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 403, de 1935 — 1º districto — João Paulo Ribeiro. — Deferido.

N. 398, de 1935 — 1º districto — Carlos Augusto Bandeira. — Deferido.

N. 401, de 1935 — 1º districto — Oswaldo Pereira Leal. — Deferido.

N. 400, de 1935 — 1º districto — João Vicente de Carvalho. — Deferido.

N. 670, de 1935 — 3º districto — Francisco de Almeida Leitão e outra. — Deferido.

N. 671, de 1935 — 3º districto — Francisco Augusto. — Deferido.

N. 652, de 1935 — 3º districto — Oscar Mathias Kramer. — Deferido.

N. 658, de 1935 — 3º districto — Danoel Ferreira Santos. — Deferido.

N. 659, de 1935 — 3º districto — Manoel Ribeiro de Castro. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 83, de 1935 — 4º districto — Arthur Pereira Studart. — Deferido.

N. 36, de 1935 — 5º districto — Homero J. dos Santos Costa. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 14.606, de 1935 — Waldemar de Souza Bezerra. — Deferido.

N. 12.668, de 1935 — Julio Maria Zieze de Oliveira. — Deferido.

N. 13.778, de 1935 — Amalia de Oliveira. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 14.838, de 1935 — Affonso Fernandes. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 14.463, de 1935 — Alvaro da Costa Rodrigues. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 14.340, de 1935 — Francisco Gonçalves de Abreu. — Separe o abastecimento de cada appartamento, de accordo com a lei.

N. 11.250, de 1935 — Theodomiro Gonçalves Ferreira. — Deferido.

N. 14.455, de 1935 — Alcides Lintz. — Deferido, hydrometro de 40 millimetros.

N. 13.922, de 1935 — Manoel de Almeida Costa. — Deferido.

N. 13.660, de 1935 — Luiz de Moraes Macedo. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 13.692, de 1935 — Lulieta Fernandes Aguiar. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 12.816, de 1935 — Antonio Augusto de Carvalho. — Compareça á Terceira Divisão.

N. 13.358, de 1935 — Germano Alves Santiago. — Deferido.

Dia 16

Officios:

N. 2.702 — Ao Sr. director geral de Abastecimento da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 877 de 23 de agosto ultimo.

N. 2.703 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, solicitando uma informação.

N. 2.704 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio numero 406, de 9 de março ultimo.

N. 2.705 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em soluçao ao officio numero 703, de 22 de novembro proximo passado.

N. 2.706 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educaçao e Saude Publica, respondendo a circular n. 3.750, de 22 de novembro proximo passado.

N. 2.707 — Ao Sr. Juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, remettendo copia de planta.

N. 2.708 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.059-F. U.

N. 2.709 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.251-F. T.

N. 2.710 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 4.262-F. T.

N. 2.711 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.863-F. I.

N. 2.712 — Ao Sr. terceiro procurador da Republica, restitue os processos de executivos fiscaes n. 9.033 a 44, serie F. T.

N. 2.713 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo de Laura Senhorinha de Figueiredo Aranha.

N. 2.714 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo de Thomaz Manoel dos Santos.

N. 2.715 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 3.040-F. R.

N. 2.716 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo n. 10.730-935.

N. 2.717 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 7.596-F. P.

N. 2.718 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo de executivo fiscal numero 2.240-F. S.

N. 2.719 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo de Americo de Almeida Frias.

N. 2.720 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, volta o processo da Associação Evangelica.

N. 2.721 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 1.906-F. R.

N. 2.722 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo de Hugo Klanger.

N. 2.723 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 16.622-1934.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 13 do corrente mez, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 60 dias ao praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, Lauro Araujo Pereira.

De dois mezes ao collecter das rendas federaes em São Bernardo das Russas, no Estado do Ceará, Custodio Primo Guimarães.

De seis mezes ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Atibaia, no Estado de São Paulo, José Alves do Amaral.

De 60 dias ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Venancio Ayres, no Estado do Rio Grande do Sul, Djalma Sperb, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

Por portaria da mesma data concedeu-se seis mezes de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Alcides Antonio da Costa, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 81.322-35 — Jayme Rosa, 2º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo sua transferencia. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 77.393-34 — Adriano Almeida Sampaio e outros, auxiliares de escripta da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde-se o resultado dos trabalhos a que se referem os pareceres.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 93.930-35 — José Luciano Ramos, pedindo nomeação. — Satisfaca a exigencia.

N. 93.364-35 — Bento Ferreira pedindo entrega de documento. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 89.638-35 — D. Maria Rodrigues Bonsolhos de Carvalho pedindo uma certidão. — Dê-se a certidão do titulo, na importancia mensal de 35\$000.

N. 19.043-35 — Processo de aposentadoria de Arnaldo Gomes Velloso, official da cunhagem da Imprensa Nacional. — A' vista dos pareceres, indefiro o pedido.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 21.550-35 — D. Anna da Silva Franco, filha do professor da Escola de Aprendizes Artifices de Aracajú, Abdias Barbosa da Silva. — A prescrição suscitada neste processo não se consummou. O despacho de fls. 16, de 8 de setembro de 1926, não foi publicado, e consta do processo que só em 5 de janeiro de 1931 delle teve sciencia o procurador da interessada.

O argumento de que as delegacias fiscaes não tem verba para publicação de seu expediente não colhe, porque essa deficiência do serviço publico não pôde prejudicar o direito alheio. Si é verdade que ao interessado cabe acompanhar e cuidar diligentemente do seu direito, não é menos certo que não pôde adivinhar que o feito paralisou por exigencia de que não teve conhecimento. E tanto se tornou notavel a falta de sciencia dos despachos das autoridades administrativas, que a actual Constituição veio assegurar o conhecimento dos mesmos, no art. 113, n. 35: "A lei assegurará o rapido andamento dos processos nas repartições publicas, a comunicação aos interessados dos despachos proferidos, etc."

Considerando, pois, não prescripto o direito do requerente, no que estou de accordo com os pareceres da Procuradoria Geral, approvo o titulo a fls. 39, expedido, ao tempo, pela autoridade competente para fazel-o.

N. 92.600-35 — D. Amelia Thomazia da Costa e outros, irmãos do chefe de officina da Casa da Moeda, Ernesto Anastacio da Costa. — Façam a prova a que allude o parecer.

N. 94.068-35 — D. Ondina da Cunha Barcellos e outra, viuva e filha do zelador da Casa Ruy Barbosa, Alberto Barcellos. — Satisfazam a exigencia.

N. 95.080-35 — D. Ursula Antunes Ferraz de Alencar e outras, viuva e filhas do chefe da divisão de controle da Imprensa Nacional, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho. — Satisfazam a exigencia.

N. 80.114-35 — Gustavo Schinzel pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 94.589-35 — Processo referente á aposentadoria do guarda da Casa de Detenção, Antonio Corecha. — Satisfaza a exigencia.

N. 65.509-35 — D. Jolvinha Zamith, filha do ex-1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio José Marques Zamith Junior. — Satisfaza a exigencia a que allude o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1935

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

N. 131 — Transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio da Fazenda, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura dos creditos supplementares no total de 210:000\$000 a diversos sub-consignações da verba 16ª, Consignação Material, do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Mensagem:

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justificando a necessidade da abertura de creditos supplementares no total de 210:000\$000 a diversas sub-consignações da consignação Material, da verba 16ª do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica. — *Getulio Vargas*.

Exposição de motivos

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica:

O Ministerio da Educação e Saude Publica solicita, no aviso n. 5.073, de 30 de setembro ultimo, a abertura de creditos supplementares, no total de 210:000\$000, para reforço das sub-consignações ns. 24 e 25, da verba 16ª, consignação Material, n. 1, do orçamento do mesmo ministerio.

Destinam-se as sub-consignações indicadas a despesas de material do Hospital Nacional de Alienados, pretendo-

se reforçar-as com a importancia acima referida, sendo 200:000\$000 para "Material de consumo" e 10:000\$000 para "diversas despesas".

Justificando o pedido, refere-se aquella Secretaria de Estado ás difficuldades com que vem lutando o Hospicio para attender a suas necessidades imperiosas no que concerne á alimentação, vestuario e alimentação dos doentes que, em numero muito acima da lotação do estabelecimento, alli se encontram internados.

Conforme se verifica da justificação constante do processo que a este acompanha, é quanto á sub-consignação n. 24, "Material de consumo", que mais se accentua a necessidade do reforço pleiteado, de vez que por essa dotação são attendidas as despesas de alimentação, medicamentos e dietas dos enfermos internados.

Nestas condições, e á vista do que dispõe a lei n. 75, de 24 de junho do corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Deputados no sentido de ser autorizada a abertura do credito em apreço, que, por se tratar de reforço a verbas orçamentarias, será attendido com os recursos consignados na lei n. 5, de 12 de novembro de 1934. — *Arthur de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de dezembro de 1935

Officio:

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica

N. 387 — Solicitando, em face do art. 68, § 5º, n. 7, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, sejam determinadas providencias afim de ser a firma T. Janer & Comp. Ltda., importadora de papel para imprensa, compellida a exhibir á fiscalização a sua escriptura.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1935

Officios

N. 2.499 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Apresentando o guarda-livros desta Contadoria, José de Azevedo Almeida, communica que o mesmo, por portaria n. 241, de 14 do corrente, foi designado para chefiar a Sub-Contadoria nessa Repartição.

N. 2.500-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional — Communicando para os devidos fins, que, por portaria n. 239, de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de n. 236, de 10 do mesmo mez, tendo sido designado pela de n. 241, de 14 do fluente, o guarda-livros desta Contadoria, José Adolpho de Azevedo Almeida, para chefiar essa Delegação.

N. 2.501 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Thesouro Nacional — Remettendo em cumprimento a circular n. 3, de 30 de novembro de 1934, dessa directoria as fichas relativas aos actos expedidos por esta Contadoria durante o mez de novembro ultimo.

N. 2.502 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura — Communicando que por portaria n. 239, de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de n. 236, de 10 do mesmo mez, que designou o guarda-livros, do quadro das Delegações desta Contadoria, José Manoel Navarro para chefiar a Sub-Contadoria Seccional na Imprensa Nacional.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

N. 2.503 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Communicando para os devidos fins, que por portaria n. 242, de hoje, do Sr. contador geral, foi transferido da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia, para essa congener, o auxiliar-technico de 2ª desta Contadoria, Oswaldo Teixeira Marques.

N. 2.504 — Delegacia Fiscal na Bahia — Communicando para os devidos fins, que por portaria n. 242, de hoje, do Sr. Contador Geral da Republica, foi transferido dessa Sub-Contadoria Seccional para a congener na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar-technico de 2ª desta Contadoria, Oswaldo Teixeira Marques.

N. 2.505 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Apresentando o funcionario desta Contadoria, Oswaldo Teixeira Marques, que vae á cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em objecto de serviço.

N. 2.506 — Ao Sr. chefe do Gabinete de Identificação da Polícia Civil do Districto Federal — Apresentando o auxiliar-technico de 2ª dessa Contadoria, Oswaldo Teixeira Marques, que foi mandado servir na Sub-Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicita providencias no sentido de ser fornecido ao referido funcionario o respectivo salvo conducto.

N. 2.507 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Solicitando providencias no sentido de voltarem a esta Contadoria, os funcionarios que foram servir na Comissão Mixta de Reforma Economico e Financeira, de vez que os mesmos já estão fazendo falta aos trabalhos de sua competencia, visto como já se iniciaram os preparativos para o encerramento do exercicio.

N. 2.508 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Comunicando que por portaria n. 239, de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de n. 236, de 10 do mesmo mez, que designou o guarda-livros do quadro das Delegacias desta Contadoria, José Manoel Navarro, para chefiar a Sub-Contadoria Seccional junto a essa Repartição.

N. 2.509 — Ao Sr. Dr. Orlando B. Villela — Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Em resposta ao officio n. 1.194, de 10 do corrente, informo, os saldos das verbas não applicados, do Ministerio da Fazenda, enviados a esta Contadoria, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados e Repartições desta Capital.

N. 2.510 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Comunicando que o auxiliar-technico de 1ª desta Contadoria, Miguel Cezario de Araujo, que embarcou nesta Capital, acompanhado de sua familia com destino ao porto de Natal, no dia 29 de novembro ultimo, no vapor *Maniós*, dessa Companhia viaja em objecto de serviço publico.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1935

Processos despachados:

N. 79.763-35, em que Carlos Ramos faz uma consulta sobre o decreto n. 17.538, de 10-11-925. — "Dirija-se a repartição arrecadadora local".

N. 62.913-35, em que a Igreja Evangelica Fluminense pede isenção do pagamento de consumo d'agua. — "Faça-se nova intimação para a satisfação das formalidades, a que se refere a 1ª Sub-directoria".

N. 26.928-35, em que Manoel Adriano Martins, na qualidade de socio da firma Adriano Martins & Cia. pede remissão total do imposto de industrias e profissões. — "Tratando-se de interesse privado e não tendo a parte satisfeito a exigencia, a que allude o despacho de 21 de maio deste anno, archive-se".

Dia 16

N. 89.074-35, em que a Imobiliaria Hygienopolis S. A. pede a expedição de carta-patente na forma do decreto 12.475, de 23-5-921. — "Satisfaca as exigencias indicadas".

Dia 17

Officios:

Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 1.254 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 94.062, de 1935, em que a Cruzada Nacional de Educação pede autorização para realizar uma tombola.

— Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal:

N. 1.255 — Em resposta ao officio n. 5.006, de novembro ultimo, reiterando a solução do de n. 4.833, comunica, que a agencia do Banco do Brasil, em Santos, informou a esta directoria, em data de 24 de setembro preterito, que já apresentou a esse Juizo os informes concernentes a firma Salvador Copello & Pupo.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 7 — Comunicando que, por despacho de 12 do fluente, concedeu 14 dias de férias ao agente fiscal do imposto de consumo, nessa Capital, João Rodrigues de Almeida Castro, que se acha servindo na fiscalização do sello nas operações bancarias ali realizadas.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 214 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.839, de 1935, em que o general Gonçalo Correia Lima pede para ser mandado cancelar o lançamento feito por essa directoria, de accordo com o disposto no n. 35, do artigo 113, da Constituição Federal, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"A" vista do que foi resolvido pela superior autoridade em o despacho proferido no processo n. 74.081, de 1934, publicado no "Diario Official" de 25 de março preterito, indeferido".

N. 215 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 94.273, de 1935, em que Epitacio Pessoa de Queiroz pede restituição da quantia de 8578800, proveniente de imposto de renda pago no exercicio de 1934 e a que se julga com direito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 400 — Restituindo documentos pertencentes ao archivo dessa repartição, os quaes se achavam integrando o processo fichado sob n. 73.212, de 1935, comunica, que, tendo presente o citado processo, que tem por base a petição em que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, allegando que requereu isenção do pagamento da taxa de consumo d'agua para todas as suas dependencias, de accordo com o decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, pede o cancelamento de dividas relativas ao Asylo de S. Corneio e Hospicio de N. S. do Socorro, situados, respectivamente, á rua do Cattete n. 6 e rua de S. Christovão n. 503, nesta Capital, exarou, em 7 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se na forma proposta. Notifique-se".

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo official-maior, Elpidio Bôamorte Filho, nos seguintes termos:

"A" vista da informação prestada pela Directoria do Expediente e do Pesscal, a requerente deverá aguardar a solução final do processo 67.149, de 1934, em que solicitou isenção da contribuição d'agua, para os seus predios referidos na petição de fls., e, então, dirigir-se, novamente, á repartição arrecadadora local sobre a segunda parte do pedido".

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 92.601, de 1935, em que Alfredo Guedes Ribeiro pede restituição da quantia de 1:490\$356, proveniente de taxa de ocupação de terrenos de marinha, a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 76 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 70.212, do vigente anno, e que se acham anexadas as demonstrações de renda, de 1931 a 1935, apresentadas pela Segunda Collectoria Federal em Cachoeiro de Itapemirim e Collectorias Federaes em Castello, Collatina, Ilagussu, Muniz Freire, Nova Almeida em Fundão, Pluma, Santa Isabel, em Campinho, Muquy, Serra, Siqueira Campos e Mesa de Rendas de Barra de São Matheus.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 433 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob numero 68.751, de 1935, que tem por base a denuncia dada pelo perito bancario, Octacilio Fialho, contra The National City Bank e Companhia Commercial Maritima, por infracção do vigente Regulamento do Imposto do Sello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 262 — Comunicando que, por despacho de 12 do fluente, mandou archivar, á vista da improcedencia da accusação, o processo fichado sob n. 95.438, de 1935, que tem por base um telegramma em que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Alberto Rollo, declara que o agente fiscal Mario Lopes da Fonseca deixou de restituir ao Juizado de Direito de Carangola, nesse mesmo Estado, dez processos, que recebeu em cartorio para diligencias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 283 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob numero 47.936, de 1935, que tem por base o officio n. 52, de 23 de junho ultimo, do ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, José Procopio do Rego, sobre incidencia do sello de Educação e Saude.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 10 de dezembro de 1935

N. 89.292/35, em que Malheiro & Vieira (Casa bancaria) pede o cancelamento da carta-patente n. 992. — Deferido, de accordo com o parecer.

O parecer a que se refere o despacho foi o seguinte:

"O pedido pôde ser deferido, autorizando-se o cancelamento da carta-patente."

A' consideração superior."

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 13 de dezembro de 1935

N. 91.860/35, em que o The Yokohama Specie Bank Ltd. pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 79.982/35.

"Nos termos da informação, mantenho o despacho anterior (fls. 31 v.), o qual guarda harmonia com a regra contida na clausula V do decreto n. 13.584, de 7 de maio de 1919, combinada com o disposto no art. 9º, letra b, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

Ao interessado fica livre o direito de, em devida forma, recorrer desta decisão para a instancia superior."

A informação, a que se refere o despacho, prestada pelo escripturario Henrique Barbosa, está concebida nos seguintes termos:

"Pretende The Yokohama Specie Bank Ltd. reconsideração do despacho proferido pelo Sr. director, no processo junto (fls. 31 v.), concedendo-lhe o prazo de seis meses para que promova o augmento de capital, de modo a enquadrar-se na regra contida no art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

Inicialmente, cabe-me dizer que mantenho, *in-totum*, a informação por mim prestada a fls. 30/31, de cuja leitura, aliás, vê-se não ter razão o requerente ao afirmar, agora, que "infelizmente, o zeloso funcionario, com cuja informação o Sr. sub-director está de pleno accordo, não deu a merecida acolhida á argumentação do supplicante."

Volta o banco a repizar o mesmo argumento; autorizado a funcionar anteriormente ao decreto n. 14.728, não pôde estar sujeito ás exigencias do mesmo.

Estudando esse modo de ver, já tive oportunidade de dizer que o art. 20 do decreto n. 14.728, não pôde ser interpretado como o quer o banco nipponico, porque, assim, seriam collocados em planos diversos, pela mesma lei, igual para todos, estabelecimentos congêneres.

Diz mais o referido decreto, em seu art. 9º, que os bancos estrangeiros ficam na "obrigação da observancia dos seguintes preceitos:

".....

b) sujeitar-se aos preceitos e leis brasileiras que, de futuro, vierem a reger as operações bancarias definidas neste regulamento, inclusive as que forem pertinentes á fiscalização e ás sociedades de qualquer especie."

Aliás, em observancia a esse preceito, foi incluída no decreto n. 13.584, de 7 de maio de 1919, de autorização ao banco recorrente, uma clausula, de n. V, deste teor:

"Fica entendido que a presente autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se o banco sujeito ás disposições do direito brasileiro, que regem ou de futuro regerem as caixas filiaes de bancos estrangeiros, inclusive as referentes á fiscalização e ás sociedades anonymas em geral."

São de dispensar, ante tão expresso preceito, quaesquer outros argumentos.

Transcreve, em sua petição, mais, o banco recorrente, trecho do accórdão n. 1.160, do Segundo Conselho de Contribuintes, cuja ementa diz que, estando o interessado na questão, "já autorizado a funcionar com prazo certo e capital prefixado em lei, anterior ao decreto n. 14.728, de 1921, não lhe podia obrigar a elevar o capital, senão após a terminação do referido prazo."

Pondo de lado a apreciação do acerto ou não da decisão do Segundo Conselho de Contribuintes, o que não nos cabe, releve dizer que a mesma teve em vista um recurso da "Caisse Generale de Prêtes Fonciers et Industriels", e não foi proferida em character geral.

A competencia para as decisões, ou melhor, para a applicação das leis sobre bancos e casas bancarias é exclusiva desta directoria, á qual cabe toda e qualquer decisão de character administrativo, como a do caso presente.

E não se pôde permittir que The Yokohama Specie Bank Ltd. fuja ás prescripções do decreto n. 14.728, não só pela obrigatoriedade das leis, como porque a isso se obrigou, consoante está expressamente estabelecido na clausula V, que acompanhou o decreto n. 13.584, supra-transcripta.

Estará com a lei a manutenção do despacho anterior dessa directoria.

Cumpra dizer, — quanto ao pedido formulado no sentido de, no caso de ser negada reconsideração ao despacho, ser encaminhado o processo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, — que o mesmo não condiz com as normas processuaes, de vez que um só requerimento não pôde, ao mesmo tempo, ser dirigido a duas autoridades.

Competirá, assim, ao banco recorrente, dirigir-se a S. Ex. o Sr. ministro, si fôr mantida, por esta directoria, a exigencia, por todos os titulos legal, constante do despacho de fls. 31, verso."

N. 91.468/35, em que a Companhia Bancaria Aurea Brasileira S. A. submete á aprovação a reforma dos seus estatutos. — Preencha a formalidade, a que se refere a Segunda Sub-Directoria.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTOS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1935

N. 90.825/35 — Off. n. 2.892, de 25 de novembro ultimo, do director geral da Imprensa Nacional, consultando si os descontos de consignações podem ser calculados na base de augmento, ainda não incorporado aos vencimentos. — Responda-se com a declaração de que, embora incorporado nos vencimentos do funcionario, o augmento concedido não poderá sobre essa base estabelecer novas consignações, emquanto não passar a perceber o referido augmento, ainda que por verba differente. Restitua-se este processo.

N. 83.112/35 — Req. da Alliança dos Servidores da União, pedindo cancelamento de uma consignação averbada em seu favor pelo operario extraordinario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Djalma Silva. — De accordo com o parecer, indefiro o pedido de fls., e determino á requerente — Alliança dos Servidores da União — que pague o contracto de emprestimo feito com o operario Djalma Silva, operario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, com assistencia da fiscalização, sob as penalidades da lei. Notifique-se.

N. 70.931/35 — Req. da União Beneficente dos Militares, pedindo reconsideração do despacho extrado no processo n. 71.655/34, relativo ao debito do escrivão, aposentado, da Auditoria da Marinha, bacharel Mario Diogo da Silva. — De accordo com o parecer, reconsidero, em parte, o despacho de fls. 29, para mandar computar no debito do reclamado a quantia de 402\$740, comprovada com documento habil. Faça-se a necessaria communicação e notifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 335 — De accordo com o resolvido no processo numero 68.499/35, transmittindo a cópia authentica do contracto de emprestimo assignado por José Anastacio de Albuquerque Salles, 2º sargento reformado do Exercito, addido ao 1º R.C.D., com a Associação Beneficente Federal, e solicitando energicas providencias no sentido de ser effectivada a averbação do mencionado contracto, o que não foi feito no devido tempo, a despeito da certidão exarada pelo capitão J. Silveira, para pagamento do capital mutuado, juros de mora e mensalidades.

— Ao Sr. inspector federal de Estradas:

N. 336 — Transmittindo cópia da conta corrente apresentada pela Associação dos Servidores Publicos, em que a mesma se julga credora do *chauffeur* Enock de Almeida Pires, da importancia de 957\$380, proveniente de emprestimo, para o fim de ser convidado o referido funcionario a allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre a mencionada conta corrente, no prazo de 15 dias. (Proc. 87.546/35.)

— Ao Sr. procurador fiscal em Santa Catharina:
N. 337 — Restituindo o officio n. 93, de 18 de outubro ultimo, fichado sob n. 81 084/35, da mencionada procuradoria, para os fins indicados no parecer exarado no mesmo officio.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 338 — De accordo com o resolvido no processo numero 80.304/35, solicitando providencias no sentido de ser restabelecida na folha de vencimentos do 4º escripturario Milton da Costa Belham, a consignação mensal de 63\$900, a favor do Gremio dos Funcionarios Publicos, na qualidade de cessionario do Banco Central Brasileiro, para pagamento do debito de 1:274\$200, sendo 734\$800 de capital e juros do respectivo contracto e 539\$400 proveniente da móra calculada sobre o saldo devedor de 620\$850, conforme conta corrente, no periodo de março de 1931 a novembro ultimo.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1935

PROCESSOS:

N. 62.241-35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco sob n. 8.357-34, referente ao terreno accrescido de marinha sito á avenida Sul, freguezia de São José, municipio desta Capital, requerido em novação de contracto de aforamento por Severino Almeida. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 4 de dezembro de 1935

N. 66.014-35 — Fichado na Delegacia Fiscal na Bahia, sob n. 8.827-35, relativo á novação de aforamento de um terreno de marinha, situado á rua das Pedreiras, districto da Conceição da Praia, na Capital deste Estado, pretendida por José Joaquim de Carvalho. — De accordo com o parecer, approvo.

Dia 9 de dezembro de 1935

N. 77.502-35 — Officio n. 461, de 11 de outubro de 1935, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, transmittindo o processo relativo á venda da lancha *Jansen Müller*. — De accordo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 50 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, situados á rua 15 de Março, no bairro da Levada, pretendido por João Manoel da Silva (76.008-35).

Dia 9 de dezembro de 1935

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura.

N. 644 — Remettendo a cópia da escriptura de venda do terreno situado em Belém, no Estado do Rio, que a Empresa de Obras Publicas do Brasil fez á Fazenda Nacional (35.344-35).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 645 — Solicitando o pronunciamento daquelle Departamento de respeito da precariedade do aforamento de terrenos e accrescidos sitos á praia do Cajú n. 99 a 103 e fronteiros, pretendidos por Domingos Joaquim da Silva & Comp. (55.470-35).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 646 — Solicitando uma planta da Ilha do Braço Forte (24.351-34).

— Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 648 — Solicitando providencias afim de serem esclarecidas as duvidas existentes no processo n. 59.987, do corrente anno, referente ao pagamento requerido por José Corrêa Barcello, proveniente da compra, pela União de um terreno de sua propriedade (59.987-35).

— Ao Sr. commandante do Centro de Preparação dos Officiaes de Reserva:

N. 649 — Solicitando informações acerca dos vencimentos do soldado daquelle corporação Dyonisio Francisco da Silva.

pretendente a casa da rua Luiz Ferreira n. 59, proprio nacional (77.585-35).

— Ao Sr. presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro:

N. 650 — Accusando o recebimento e agradecendo a comunicação do mesmo ter assumido a presidencia daquelle União.

— Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 651 — Respondendo ao officio do mesmo, relativo a construção do edificio destinado aos Correios e Telegraphos da cidade de Miracema e solicitando documentos habeis que comprovem ser o Sr. João Rosa Damasceno o proprietario do terreno, assim como toda especie de certidões negativas do mesmo (69.902-35).

— Ao Sr. tabellião Alvaro Teixeira:

N. 647 — Esclarecendo que, a escriptura cuja cópia foi solicitada áquelle cartorio, não foi lavrada por occasião do contracto do arrendamento do Caes do Porto com o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, mas sim com a Companhia Brasileira de Exploração de Portos (24.351-34).

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 652 — Rogando providencias afim de que no material de cosinha, motor a explosão, carros Buick e Cassy Fiat, da Casa de Correção, sejam transferidos para o deposito do Dominio da União em Bemfica (54.143-35).

Dia 10 de dezembro de 1935

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 653 — Remettendo cópia do parecer do Sr. assistente juridico desta directoria, relativa á cobrança de alugueres de casa pertencentes á União occupadas por funcionarios daquelle repartição (69.878-35).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 654 — Solicitando informações acerca dos preços dos diversos artigos constantes do officio 401, de 27 de agosto de 1935, desta directoria (81.492-35).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 655 — Remettendo cópia da escriptura da venda á União de um terreno de propriedade de D. Idalina Dias Lopes. (69.324-35).

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 656 — Declarando que as verbas deste Ministerio destinam-se exclusivamente a proprios nacionaes administrados pelo Ministerio da Fazenda, não sendo possivel attender as solicitações constantes do officio 442 daquelle Secretaria, relativo a reparos e installações de que carecem casa situada na praia Vermelha (47.958-34).

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 657 — Remettendo a planta solicitada no officio 238, de 23 de janeiro do corrente anno, daquelle inspectorie (65.728-35).

— Ao Sr. director do Instituto de Identificação e Estatística Criminal da Policia Civil do Districto Federal:

N. 658 — Apresentando o funcionario desta directoria, Leopoldo de Carvalho Ribeiro e solicitando um salvo conducto para o mesmo.

Dia 11 de dezembro de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 26 — Restituindo o processo relativo a obras na Alfandega daquelle capital (57.209-35).

— Ao Sr. administrador do Dominio da União em Minas Geraes:

N. 49 — Encaminhando o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de uma machina de escrever.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 50 — Recommendo providencias afim de ser feita pela administração local a respectiva carga da machina de escrever enviada por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 51 — Restituindo o processo relativo ao immovel em que funcionou o extinto Patronato Casa Ottoni, na cidade do Serro, naquelle Estado (44.368-35).

Lista alfabética dos credores da União, incluídos na relação organizada pela extincta comissão apuradora da dívida passiva da União, mandada publicar pela comissão encarregada da liquidação da dívida passiva da União:

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Nome do credor — Importancia

Antonio Leite do Vale, 3:133\$331.	Arthur Ferreira, 300\$000.	Abilio & Companhia, 1:821\$379.
Antonio Marcellino Gomes, 3:693\$100.	Afonso de Almeida, 500\$000.	Angosto Souza Filho, 13:208\$320.
Antonio Francisco Saraiva, 720\$000.	O mesmo, 360\$000.	Agencia Pastana & Companhia, 62\$000.
Antonio Clemente, 450\$000.	O mesmo, 260\$250.	Antenor Ferreira dos Santos e outros, 8:323\$200.
Antonio Primor, 2:061\$100.	Alcino Linhares, 3:045\$966.	Annibal Proença de Andrade, réis 1:917\$316.
Antonio Ferreira Gonçalves, 690\$000.	Aurelio Davine, 2:246\$200.	A Noite, 8:032\$000.
Antonio Ucha Gonçalves Sobrinho, 213\$000.	Angelo Piccini, 500\$000.	Alfredo de Souza Monteiro, 15:151\$11.
Antonio Lopes da Silva, 500\$000.	Agostinho Teixeira de Souza, 500\$000.	Alexandro Ribeiro & Companhia, 15\$000.
Antonio Casaboshy, 500\$000.	André Ribeiro, 500\$000.	Afonso Horacio Moreira, 3:200\$875.
Antonio da Costa Miranda, 500\$000.	Ademar Pinto Morgado, 500\$000.	A. Placido Marques & Companhia, 5:735\$297.
Antonio Ferreira Gonçalves, 500\$000.	Agostinho de Souza, 500\$000.	Alvaro Raulino Bailly, 330\$000.
Antonio José Ferreira dos Santos, 400\$000.	Alberico Pinto Morgado, 300\$000.	Americo Augusto dos Santos, 720\$000.
Antonio Lopes da Silva Filho, 400\$00.	Albino Ferreira, 500\$000.	Altivo Ribeiro Dias, 200\$000.
Antonio Lopes Filho, 500\$000.	Alfeu Gareli, 500\$000.	O mesmo, 469\$080.
Antonio Diniz Damasceno, 50\$000.	Antonieta Costantino, 423\$958.	Alexandro Augusto, 675\$483.
Antonio Magno de Miranda, 750\$000.	A mesma, 300\$000.	Accacio Rodrigues Manso, 671\$012.
Antonio Targino Filho, 5:760\$000.	Arnaldo Rego, 500\$000.	Alfredo Menezes, 480\$000.
O mesmo, 4:160\$000.	Augusto Vidal de Miranda, 100\$000.	Alvaro Raulino Bailly, 742\$13.
O mesmo, 1:280\$000.	Alberto de Moraes Aguiar, 946\$000.	Alfredo Juvenal da Silva, 480\$000.
Antonio Clemente Silva, 360\$000.	O mesmo, 843\$312.	Alvaro Ribeiro Dias, 475\$200.
Antonio Savassi, 8:577\$500.	Alberto Ferreira Lima, 169\$500.	Americo Augusto Santos, 300\$000.
Antonio Scudlarek, 3:300\$000.	Alberto Paulino, 108\$500.	O mesmo, 690\$977.
Antonio Clemente Silva, 360\$000.	Aretino de Carvalho, 580\$000.	Alfredo Barotto, 60\$000.
Antonio Guerra Peixe, 84\$000.	Augusto Teixeira Goulart, 218:000\$000.	O mesmo, 46\$451.
Antonio Salamone, 3:600\$000.	Alberico Mendes, 740\$000.	O mesmo, 709\$285.
Antonio Alves Neves, 475\$100.	Afonso Christiano, 1:980\$000.	Alberto Henriques, 500\$000.
Antonio José de Lima, 960\$000.	O mesmo, 132\$000.	Angelo Custodio Silva, 1:328\$100.
Antonio Doná, 1:500\$000.	O mesmo, 660\$000.	O mesmo, 1:328\$100.
Antonio Rodrigues Martins, 700\$000.	Arthur Furtado Filho, 2:640\$000.	Amando Belisario Filho, 66\$000.
Antonio Augusto Borges, 1:127\$750.	O mesmo, 2:100\$000.	Abraham Farhat, 129\$000.
Antonio Carmo Aparecida, 276\$774.	Adriano Telles & Comp., 13:562\$800.	Alvaro Nunes, 280\$000.
Antonio Augusto Simões Filho, réis 4:527\$900.	A. Santos & Comp., 360\$000.	Alberto Henrique, 576\$34.
Antonio Claudio, 298\$000.	O mesmo, 812\$000.	Adelino Gomes, 272\$000.
Antonio Rodrigues, 510\$000.	André Fleuri Curado, 76\$000.	O mesmo, 696\$000.
O mesmo, 300\$000.	A. Brasil & Comp., 1:500\$000.	Afonso de Albuquerque & Companhia, 746\$500.
Arnaldo Braga Comp., 70\$500.	Arnaldo Braga & Comp., 21\$000.	O mesmo, 512\$100.
Alcino Linhares, 3:045\$966.	Administração dos Correios do Pará, 385\$340.	Assalariados do Pat. Agr. anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, réis 7:137\$948.
Arthur Bezerra Cavalcante, 2:269\$000.	A mesma, 45\$000.	Adalberto Galvão Bueno e outros, réis 6:962\$500.
Adelina de Alencar Dias Pinto, 1:200\$.	A mesma, 15\$000.	André Ulson Junior, 831\$800.
Aires Tertuliana de S. Filho, 900\$000.	A mesma, 16\$280.	Agenor Severino Silva, 734\$125.
Andrade Veiga & Comp., 50\$000.	A mesma, 16\$280.	Amazon River, 399\$000.
O mesmo, 60\$000.	A mesma, 35\$490.	O mesmo, 283\$500.
Alfredo Ramos de Oliveira, 100\$000.	A mesma, 14\$200.	O mesmo, 189\$000.
Arthur Feliciano Martins, 770\$600.	A mesma, 40\$000.	O mesmo, 157\$500.
Academia de Commercio da Parahyba do Norte, 8:500\$000.	A mesma, 4\$900.	O mesmo, 315\$000.
A mesma, 7:650\$000.	A mesma, 5\$500.	O mesmo, 918\$500.
A mesma, 7:650\$000.	A mesma, 2\$500.	O mesmo, 78\$400.
Annibal Teixeira & Comp., 2:662\$800.	A mesma, 2\$800.	O mesmo, 223\$100.
Afonso Bagarelli, 1:930\$000.	Administração dos Correios do Pará, 6\$320.	O mesmo, 94\$500.
Ambrosio Torres, 1:335\$912.	A mesma, 52\$520.	O mesmo, 54\$000.
Arthur Annibal do Rego Lins, 1:000\$.	A mesma, 67\$450.	O mesmo, 55\$300.
Artidonio Pamplona, 1:000\$000.	A mesma, 31\$830.	O mesmo, 250\$000.
Arnaldo Rego, 50\$000.	A mesma, 35\$300.	Aristides Fernando Ramôa, 2:250\$000.
Arthur Ferreira, 393\$560.	A mesma, 3\$200.	Annibal Peterson, 8:371\$187.
Ass. International d'Essais de Simen-	mesma, 7\$900.	A. Ramada, 271\$500.
des (Compenague), ouro, 1:666\$667.	A mesma, 18\$700.	Alexandre Claro de Souza, 150\$000.
Araripe & Comp., 1:000\$000.	A mesma, 6\$200.	Azir D. Alencaster, 4:215\$400.
Ateneu Pereira de Macedo, 497\$618.	mesma, 1\$900.	Anna Pontendo, 807\$112.
Agostinho Teixeira de Souza, 435\$900.	A mesma, \$700.	Afonso Fonseca & Companhia, réis 793\$000.
Armando Mednes, 265\$266.	A mesma, 1\$400.	Adolpho Ribeiro Catalão, 300\$000.
Angelo Manha, 150\$000.	A mesma, 1\$600.	Americo de Pinho Leonardo Pereira, 1:080\$000.
Armando Mendes, 250\$000.	A mesma, 2\$900.	Annibal Porto, 15:720\$000.
Ateneu Pereira de Macedo, 100\$000.	A mesma, 5\$300.	Adolpho Machado, 345\$000.
Augusto de Andrade Miranda, 50\$000.	A mesma, 28\$900.	Alcides & Sierra, 183\$566.
Angelo Moreira da Costa Lima, réis 4:000\$000.	A mesma, 5\$500.	Alberto Ravaché, 328\$258.
André Ribeiro, 360\$000.	mesma, 12\$300.	Adrião Caminha Filho, 1:200\$000.
Abel Ayres, 250\$00.	A mesma, 164\$650.	Agnaldo Jé de Souza, 700\$000.
Arthur Casemiro, 40\$000.	A mesma, 34\$600.	Alberto Goulart Wnecherer, 600\$000.
Arthur do Prado, 3:000\$00.	A mesma, 20\$450.	Alfredo da Cunha Ferreira, 600\$000.
	A mesma, 2\$000.	Arthur de Souza Velho, 300\$000.
	A mesma, 5\$900.	Arthur Kisternmann Ferreira, 835\$286.
	Alberto Buckingnam, 74\$000.	A. Camara & Companhia, 833\$500.
	O mesmo, 112\$000.	A mesma, 151\$300.
	Adolpho Messner, 159\$600.	Amando Belisario Filho, 1:419\$500.
	Aluysio de Vasconcellos, 47\$000.	
	Alus Augusto Gonçalves, 37\$000.	
	Adalgisa Rodrigues, 60\$000.	
	A mesma, 23\$000.	
	Alexandre Lanza & Filhos, 727\$000.	
	Alexandre Jallul & Irmão, 252\$900.	
	André Tomelin, 251\$000.	
	André Junior dal Göl, 755\$800.	
	Adriano Telles & Companhia, réis 13:362\$800.	

Adamastor Rodrigues Souza, 333\$980.	A mesma, 12\$200.	Companhia Nac. Lloyd Brasileiro,
Augusto Serra, 555\$000.	A mesma, 87\$000.	1:142\$400.
Alix Corrêa Lemos, 550\$000.	A mesma, 829\$600.	Companhia Nav. Lloyd Brasileiro,
Annibal Revault de Figueiredo, réis	A mesma, 40\$236.	328\$300.
6:000\$000.	A mesma, 25\$000.	A mesma, 13\$940.
B. Cabral & Companhia, 4:287\$400.	A mesma, 481\$000.	A mesma, 34\$500.
Bertolozzi Giovanni, 6.424\$000.	Brasilianische E. Gesellschaft, réis	A mesma, 34\$500.
Bento Christiano de Souza, réis	3\$000.	A mesma, 487\$200.
7:261\$927.	A mesma, 65\$486.	A mesma, 50\$300.
Brestilao M. de Castro Junior, réis	Borlido Maia & Comp., 36\$000.	A mesma, 149\$800
1:200\$000.	Barcellos & Comp., 218\$400.	Companhia Nac. Lloyd Brasileiro,
Braz Felizzola, 8:729\$780.	Benedicto Neves de Mello, 90\$000.	26\$320.
Banco Germanico da America do Sul,	B. F. Charge, 540\$000.	A mesma, 12:161\$000
13:069\$000.	Baroneza de Avary, 9:060\$000.	A mesma, 107\$360.
Belarmino Silveira, 100\$000.	Beltrão Brustoloni e outros, réis	A mesma, 281\$370.
Belino de Castro e Silva, 318\$090.	3:822\$280.	A mesma, 310\$870.
O mesmo, 210\$000.	Bento Martins Pereira Lemos, réis	A mesma, 836\$140.
O mesmo, 100\$900.	500\$000.	A mesma, 453\$540.
Benedicto de Souza, 990\$000.	Benedicto de Souza, 990\$000.	A mesma, 23\$000.
Benedicto Rocha, 50\$000.	Companhia Brasileira Energia Ele-	A mesma, 9:649\$710.
Benedicto de Oliveira, 123\$386	ctrica, 877\$500.	A mesma, 208\$600.
Benedicto Carvalho, 77\$500.	Companhia Auto Sul Goyana, 300\$000.	A mesma, 177\$130.
Banco do Brasil, 900\$000.	Companhia Locativa e Constructora,	A mesma, 159\$600.
O mesmo, 3.436:928\$326.	7:360\$000.	A mesma, 63\$840.
Banco Germanico da America do Sul,	Companhia Brasileira de Força Ele-	A mesma, 271\$040.
10:688\$900.	ctrica, 3:702\$110.	A mesma, 280\$600.
Bromberg & Companhia, 633\$300.	Companhia Nacional de Navegação	A mesma, 3:652\$490.
Bromberg & Comp., 3:141\$170.	Costeira, 16\$200.	A mesma, 4:152\$810
Barcellos & Comp., 133:026\$000	A mesma, 52\$903.	A mesma, 560\$700.
Barcellos & Comp., 2:477\$900.	A mesma, 262\$080.	A mesma, 60\$200.
Benedicto de Oliveira, 500\$000.	Companhia Commercio e Navegação,	A mesma, 1:513\$190.
Bernardo Schenfeld, 182\$400.	140\$000.	A mesma, 223\$300.
Brasil Pinheiro (viuva), 2:358\$300.	A mesma, 51\$000.	A mesma, 7:507\$330.
Beneschi & Comp., 11:041\$800.	A mesma, 1:522\$800.	A mesma, 3:832\$430.
Balesdent & Comp., 247\$500.	A mesma, 7\$000.	A mesma, 2:835\$790.
Benett Rangel, 403\$364.	A mesma, 53\$300.	A mesma, 804\$200.
Boabaid & Irmão, 66\$000	A mesma, 124\$700.	A mesma, 1:972\$480.
O mesmo, 12\$500.	A mesma, 101\$750.	A mesma, 448\$000.
O mesmo, 2:000\$000.	A mesma, 84\$000.	A mesma, 1:372\$600.
O mesmo, 2:484\$000.	Companhia Ferro Carril do Jardim	A mesma, 2:363\$880.
Braslian Telephone Co., 4:162\$860.	Botanico, 99\$000.	A mesma, 6:637\$670.
A mesma, 175\$000.	A mesma, 230\$000.	A mesma, 79\$800.
A mesma, 131\$000.	A mesma, 120\$000.	A mesma, 41\$800.
A mesma, 183\$500.	Companhia Brasileira Carb. de Ara-	A mesma, 178\$500.
A mesma, 14\$800.	ranguá, 8:149\$500.	A mesma, 1:071\$200.
A mesma, 18\$900.	A mesma, 26\$700.	A mesma, 194\$880.
A mesma, 56\$050.	A mesma, 11\$400.	A mesma, 3:960\$420
A mesma, 7\$200.	A mesma, 15\$300.	A mesma, 1:154\$380.
A mesma, 40\$000.	Companhia Cervejaria Adriatica, réis	A mesma, 134\$400.
Brasilianische Electricitates Gesel-	3:063\$500.	A mesma, 9:540\$160
tschaft, 217\$601.	Companhia Ind. e Viação Pirapora,	A mesma, 1:128\$400
A mesma, 389\$600.	540\$000.	A mesma, 1:355\$060
A mesma, 54\$610.	Companhia Mogyana de Estradas de	A mesma, 295\$190.
A mesma, 274\$200.	Ferro, 222\$900.	A mesma, 146\$500.
A mesma, 727\$200.	A mesma, 458\$130.	A mesma, 1:241\$100.
A mesma, 52\$500.	A mesma, 142\$430	A mesma, 812\$230.
A mesma, 16\$675.	A mesma, 2:331\$66.	A mesma, 942\$460.
A mesma, 42\$719.	A mesma, 541\$540.	A mesma, 535\$130.
A mesma, 96\$200.	A mesma, 870\$900.	A mesma, 946\$190.
A mesma, 282\$251.	A mesma, 121\$900.	A mesma, 654\$130.
A mesma, 93\$204.	A mesma, 13\$130.	A mesma, 3:486\$560.
A mesma, 41\$851.	A mesma, 3:803\$040.	A mesma, 7:469\$140.
A mesma, 3\$000.	A mesma, 11\$200.	Companhia Nac. Lloyd Brasileir
A mesma, 15\$000.	A mesma, 104\$900	6:010\$820.
A mesma, 131\$000.	A mesma, 55\$90.	A mesma, 5:750\$460.
A mesma, 78\$870.	A mesma, 238\$38.	A mesma, 472\$620.
A mesma, 63\$470.	A mesma, 126\$910.	A mesma, 255\$500.
A mesma, 101\$548.	A mesma, 282\$750.	A mesma, 599\$820.
A mesma, 102\$506.	A mesma, 45\$000.	A mesma, 1:759\$520.
A mesma, 37\$811.	A mesma, 468\$570.	A mesma, 1:532\$290.
A mesma, 101\$518.	A mesma, 79\$110.	A mesma, 6:597\$940.
A mesma, 162\$012.	A mesma, 88\$060.	A mesma, 492\$500.
A mesma, 175\$000.	A mesma, 110\$880.	A mesma, 46\$040.
A mesma, 77\$136.	Companhia Navegação Lloyd Brasi-	A mesma, 46\$800
A mesma, 37\$643.	leiro, 377\$000.	A mesma, 366\$800.
A mesma, 51\$620.	Companhia Nacional Lloyd Brasi-	A mesma, 870\$170
A mesma, 25\$000.	leiro, 11\$500.	A mesma, 713\$580.
A mesma, 10\$000.	Companhia Navegação Lloyd Brasi-	
A mesma, 1:020\$600	leiro, 1:949\$000.	
A mesma, 145\$000.	A mesma, 435\$000	
A mesma, 250\$000.	A mesma, 76\$650.	
A mesma, 37\$800.	Companhia Nacional Lloyd Brasi-	
A mesma, 23\$600.	leiro, 11:097\$020.	
A mesma, 15\$200.	A mesma, 10:227\$110	

A mesma, 8:995\$120.
 A mesma, 3:412\$330.
 A mesma, 135\$000.
 A mesma, 917\$200.
 A mesma, 89\$600.
 A mesma, 96\$880.
 A mesma, 328\$300.
 A mesma, 238\$900.
 Companhia Nav. Lloyd Brasileiro
 430\$000.
 Companhia Nac. Lloyd Brasileiro.
 2:615\$250.
 A mesma, 83\$200.
 A mesma, 503\$650.
 A mesma, 426\$100.
 A mesma, 40:324\$600.
 A mesma, 91\$000.
 A mesma, 5:572\$526.
 A mesma, 567\$700.
 A mesma, 1:354\$600.
 Companhia Nav. Lloyd Brasileiro,
 12:150\$020.
 A mesma, 981\$900.
 A mesma, 121\$800.
 A mesma, 328\$300.
 A mesma, 281\$120.
 A mesma, 57\$500.
 A mesma, 29\$210.
 A mesma, 46\$000.
 A mesma, 51\$000.
 A mesma, 965\$220.
 A mesma, 966\$220.
 A mesma, 817\$000.
 A mesma, 708\$000.
 A mesma, 622\$500.
 A mesma, 570\$000.
 A mesma, 280\$000.
 A mesma, 200\$000.
 A mesma, 170\$000.
 A mesma, 500\$000.
 A mesma, 180\$000.
 A mesma, 1:560\$000.
 A mesma, 395\$000.
 A mesma, 170\$000.
 A mesma, 995\$000.
 A mesma, 8:571\$700.
 A mesma, 34\$290.
 A mesma, 295\$640.
 A mesma, 371\$100.
 A mesma, 90\$000.
 A mesma, 1:000\$000.
 A mesma, 608\$150.
 A mesma, 348\$700.
 Companhia Navegação Lloyd Brasileiro,
 1:140\$000.
 A mesma, 551\$360.
 A mesma, 32\$890.
 A mesma, 90\$000.
 A mesma, 201\$670.
 A mesma, 460\$000.
 A mesma, 29\$978.
 A mesma, 67\$578.
 A mesma, 58\$000.
 A mesma, 1:376\$500.
 A mesma, 6:159\$580.
 A mesma, 18:028\$430.
 A mesma, 79\$100.
 A mesma, 372\$600.
 A mesma, 14\$000.
 A mesma, 2:285\$800.
 A mesma, 156\$860.
 A mesma, 157\$500.
 A mesma, 79\$100.
 A mesma, 193\$200.
 A mesma, 143\$500.
 A mesma, 105\$000.
 A mesma, 1:171\$180.
 A mesma, 928\$650.
 A mesma, 826\$900.
 A mesma, 413\$700.
 A mesma, 650\$000.
 A mesma, 298\$200.

A mesma, 802\$750.
 A mesma, 5\$000.
 A mesma, 154\$000.
 A mesma, 102\$200.
 A mesma, 74\$900.
 A mesma, 315\$000.
 Companhia Nacional Lloyd Brasileiro,
 280\$000.
 A mesma, 1:215\$000.
 A mesma, 240\$000.
 Companhia Lloyd Brasileiro, 79\$100.
 A mesma, 349\$280.
 A mesma, 3:604\$230.
 A mesma, 255\$200.
 A mesma, 510\$400.
 Companhia Nacional Lloyd Brasileiro,
 6:403\$600.
 A mesma, 67\$200.
 A mesma, 122\$600.
 A mesma, 1:427\$40.
 A mesma, 210\$000.
 A mesma, 1:512\$700.
 A mesma, 588\$800.
 A mesma, 47\$450.
 A mesma, 81\$630.
 A mesma, 140\$000.
 A mesma, 308\$000.
 A mesma, 656\$600.
 A mesma, 308\$900.
 A mesma, 374\$380.
 A mesma, 275\$410.
 Companhia Cantareira Vição Flumi-
 nense, 9\$000.
 A mesma, 18\$000.
 A mesma, 120\$000.
 A mesma, 38\$000.
 A mesma, 60\$000.
 A mesma, 184\$600.
 Companhia Cantareira e Vição Flu-
 minense, 25\$000.
 A mesma, 6\$000.
 A mesma, 360\$000.
 A mesma, 10\$000.
 A mesma, \$500.
 A mesma, 38\$600.
 A mesma, 55\$300.
 A mesma, 260\$000.
 A mesma, 5\$100.
 A mesma, 12\$000.
 A mesma, 40\$000.
 A mesma, 84\$300.
 A mesma, 26\$000.
 A mesma, 28\$000.
 A mesma, 3\$000.
 A mesma, 38\$500.
 A mesma, 15\$600.
 A mesma, 76\$600.
 A mesma, 42\$300.
 A mesma, 132\$000.
 A mesma, 75\$000.
 A mesma, 225\$200.
 A mesma, 246\$300.
 A mesma, 143\$200.
 A mesma, 400\$000.
 A mesma, 47\$500.
 A mesma, 33\$000.
 A mesma, 9\$400.
 A mesma, 106\$500.
 A mesma, 151\$300.
 A mesma, 46\$800.
 A mesma, 99\$800.
 A mesma, 16\$300.
 A mesma, 8\$700.
 A mesma, 7\$100.
 A mesma, 41\$000.
 A mesma, 49\$100.
 A mesma, 22\$700.
 A mesma, 48\$500.
 A mesma, 7\$600.
 A mesma, 31\$100.
 A mesma, 46\$600.
 A mesma, 105\$000.
 A mesma, 36\$000.
 A mesma, 4\$100.
 A mesma, 6\$400.
 A mesma, 32\$900.
 A mesma, 15\$000.

Companhia Nacional Navegação Cos-
 teira, 91\$700.
 A mesma, 120\$400.
 A mesma, 412\$300.
 A mesma, 939\$900.
 A mesma, 308\$592.
 A mesma, 12:301\$483.
 A mesma, 6:518\$842.
 A mesma, 81\$200.
 A mesma, 210\$200.
 A mesma, 63\$000.
 A mesma, 4:140\$000.
 A mesma, 44\$100.
 A mesma, 62\$160.
 A mesma, 52\$920.
 A mesma, 78\$400.
 A mesma, 136\$080.
 A mesma, 21\$000.
 Companhia Nacional Navegação Cos-
 teira, 136\$080.
 A mesma, 10\$374.
 A mesma, 25\$200.
 A mesma, 88\$400.
 A mesma, 25\$200.
 A mesma, 52\$920.
 A mesma, 15\$840.
 A mesma, 39\$040.
 A mesma, 25\$200.
 A mesma, 272\$160.
 A mesma, 25\$200.
 A mesma, 29\$808.
 A mesma, 292\$438.
 A mesma, 150\$220.
 A mesma, 20\$160.
 A mesma, 136\$080.
 A mesma, 149\$520.
 A mesma, \$600.
 A mesma, 4\$900.
 A mesma, 113\$400.
 A mesma, 25\$200.
 A mesma, 80\$640.
 A mesma, 1:043\$000.
 A mesma, 208\$600.
 A mesma, 112\$700.
 A mesma, 18\$480.
 A mesma, 80\$080.
 A mesma, 10\$129.
 A mesma, 23\$000.
 A mesma, 911\$280.
 A mesma, 70\$000.
 A mesma, 7\$000.
 A mesma, 289\$600.
 A mesma, 38\$150.
 A mesma, 55\$790.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 154\$000.
 A mesma, 59\$500.
 A mesma, 38\$500.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 42\$000.
 A mesma, 77\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 31\$500.
 A mesma, 77\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 175\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 98\$000.
 A mesma, 59\$500.
 A mesma, 80\$500.
 A mesma, 136\$500.
 A mesma, 157\$000.
 A mesma, 30\$500.
 A mesma, 49\$000.
 A mesma, 59\$500.
 A mesma, 210\$000.
 A mesma, 21\$000.
 A mesma, 42\$000.
 A mesma, 199\$500.
 A mesma, 175\$000.
 A mesma, 10\$500.
 Companhia Nacional de Navegação
 Costeira, 10\$500.

A mesma, 10\$500.	Companhia Auxiliar de Viação e Obras, 19:57\$000.	A mesma, 21\$700.
A mesma, 42\$000.	Companhia Generale Chemis de Fer. L. B., 29\$200.	A mesma, 1:362\$800.
A mesma, 42\$000.	A mesma, 25\$600.	A mesma, 906\$750.
A mesma, 59\$500.	Companhia Chemins de Fer. L'este Bresilien, 4\$950.	A mesma, 80:097\$304.
A mesma, 42\$000.	A mesma, 81\$200.	A mesma, 22\$500.
A mesma, 52\$500.	A mesma, 7\$630.	A mesma, 190\$356.
A mesma, 101\$500.	A mesma, 129\$000.	A mesma, 159\$986.
A mesma, 21\$000.	Companhia Auxiliere Chemis de Fer, 952\$460.	A mesma, 25\$000.
A mesma, 31\$500.	A mesma, 132\$560.	A mesma, 131\$000.
A mesma, 10\$500.	A mesma, 460\$080.	A mesma, 19\$400.
A mesma, 10\$500.	Companhia Chemins de Fer de L'este Bresilien, 263\$000.	A mesma, 18\$300.
A mesma, 10\$500.	A mesma, 1:434\$900.	A mesma, 12\$500.
A mesma, 105\$000.	A mesma, 1:200\$000.	A mesma, 382\$195.
A mesma, 21\$000.	A mesma, 1:593\$500.	A mesma, 384\$971.
A mesma, 21\$000.	A mesma, 472\$800.	A mesma, 25\$000.
A mesma, 322\$000.	A mesma, 7\$500.	A mesma, 50\$000.
A mesma, 35\$000.	A mesma, 198\$10.	A mesma, 25\$000.
A mesma, 308\$000.	Companhia Viação e Construções, 115\$600.	A mesma, 478\$500.
A mesma, 56\$000.	A mesma, 10\$800.	A mesma, 129\$000.
A mesma, 105\$000.	A mesma, 87\$100.	A mesma, 39\$400.
A mesma, 210\$000.	A mesma, 15:275\$100.	A mesma, 9:084\$900.
A mesma, 455\$000.	Companhia Telephonica São Carlsense, 120\$000.	Companhia Cães do Porto, 10\$320.
A mesma, 210\$000.	Companhia Telephonica Brasileira, 140\$100.	A mesma, 3:066\$680.
A mesma, 105\$000.	A mesma, 23\$700.	A mesma, 5:844\$020.
A mesma, 1:0:0\$000.	A mesma, 32\$900.	A mesma, 2:948\$220.
A mesma, 240\$800.	A mesma, 617\$500.	A mesma, 168\$750.
A mesma, 28\$000.	A mesma, 68\$931.	A mesma, 37:630\$410.
A mesma, 306\$600.	A mesma, 71\$519.	A mesma, 377\$790.
A mesma, 156\$800.	A mesma, 8\$000.	A mesma, 199\$540.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 137\$200.	A mesma, 50\$800.	A mesma, 120\$050.
A mesma, 137\$200.	A mesma, 59\$759.	A mesma, 56\$200.
A mesma, 137\$200.	A mesma, 30\$000.	A mesma, 14\$550.
A mesma, 25\$909.	A mesma, 1:465\$000.	Amesma, 6:476\$000.
A mesma, 22\$400.	A mesma, 1:552\$500.	A mesma, 51\$820.
A mesma, 22\$400.	A mesma, 3:430\$000.	Companhia de Navegação Bahiana, 562\$600.
A mesma, 26\$040.	A mesma, 102\$431.	A mesma, 28\$000.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 121\$100.	A mesma, 25\$000.	A mesma, 10\$000.
A mesma, 159\$600.	A mesma, 480\$000.	A mesma, 20\$700.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 14\$000.	A mesma, 50\$209.	A mesma, 10\$000.
A mesma, 136\$087.	A mesma, 120\$000.	A mesma, 13\$800.
A mesma, 159\$600.	A mesma, 37\$600.	A mesma, 20\$000.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 3\$500.	A mesma, 38\$600.	A mesma, 210\$000.
A mesma, 51\$908.	A mesma, 918\$400.	A mesma, 20\$000.
A mesma, 2\$100.	A mesma, 195\$100.	A mesma, 72\$000.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 126\$000.	Amesma, 120\$000.	Companhia Nav. Bahiana, 42\$000.
A mesma, 39\$200.	A mesma, 408\$00.	A mesma, 74\$250.
A mesma, 21\$100.	A mesma, 10\$000.	A mesma, 42\$000.
A mesma, 25\$900.	A mesma, 89\$787.	A mesma, 10\$000.
A mesma, 652\$967.	A mesma, 87\$500.	A mesma, 125\$000.
A mesma, 136\$080.	A mesma, 20\$275.	A mesma, 42\$400.
A mesma, 230\$160.	A mesma, 38\$975.	A mesma, 51\$250.
A mesma, 52\$920.	A mesma, 23\$100.	A mesma, 28\$000.
A mesma, 149\$520.	A mesma, 175\$000.	A mesma, 8\$750.
A mesma, 40\$320.	A mesma, 123\$000.	A mesma, 13\$800.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 114\$100.	Companhia Telephonica Brasileira, 149\$623.	A mesma, 6\$000.
A mesma, 153\$000.	A mesma, 33\$368.	A mesma, 55\$200.
A mesma, 62\$300.	A mesma, 151\$000.	Companhia Nav. Hoepcke, 1:000\$000.
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 188\$160.	A mesma, 105\$000.	Companhia Mincira Auto Viação In-
A mesma, 27\$726.	A mesma, 105\$000.	ternacional, 60:000\$000.
A mesma, 252\$000.	A mesma, 12\$000.	Companhia F. Viaria Este Brasileira, 84\$900.
A mesma, 94\$800.	A mesma, 175\$000.	A mesma, 630\$555.
A mesma, 38\$500.	A mesma, 80\$409.	Companhia Ferroviaria Este Brasilei-
A mesma, 48\$500.	A mesma, 25\$000.	ra, 139\$440.
A mesma, 77\$000.	A mesma, 25\$000.	A mesma, 90\$139.
Companhia Nacional de Navegação Cos-	A mesma, 145\$00.	A mesma, 380\$610.
teira, 15\$960.	A mesma, 50\$452.	A mesma, 44\$525.
A mesma, 667\$800.	A mesma, 470\$000.	A mesma, 44\$525.
A mesma, 1:795\$850.	A mesma, 1:293\$700.	A mesma, 44\$525.
A mesma, 8\$000.	A mesma, 313\$500.	A mesma, 51\$525.
A mesma, 62\$700.	A mesma, 10\$000.	A mesma, 88\$950.
A mesma, 426\$300.	A mesma, 12\$500.	A mesma, 82\$365.
A mesma, 137\$000.	A mesma, 5\$500.	A mesma, 58\$565.
A mesma, 44\$100.	A mesma, 20\$000.	A mesma, 34\$430.
A mesma, 145\$600.	A mesma, 1:397\$200.	Companhia Ferroviaria Este Brasilei-
A mesma, 79\$800.		ra, 281\$010.
A mesma, 26\$600.		A mesma, 82\$110.
		A mesma, 78\$540.
		A mesma, 49\$130.

A mesma, 708295.	Cepeliano Alves de Souza, 500\$000.	Celso de Moura Camara, 3:100\$000.
A mesma, 318255.	Cesario Antonio Correia, 585\$102.	Clarindo Alves Lage, 600\$000.
A mesma, 708490	Cardinale & Comp., 128\$620.	Dias Garcia & Comp., 709\$300.
A mesma, 58555.	Cactano Basile, 3:550\$000.	A mesma, 112\$800.
A mesma, 78270.	A mesma, 725\$000.	A mesma, 264\$000.
A mesma, 518440.	Christovão Santos, 50\$000.	A mesma, 728\$000.
A mesma, 498300.	Carneiro & Camara, 544\$500.	A mesma, 1:448\$000.
A mesma, 2718115.	A mesma, 535\$000.	A mesma, 540\$000.
A mesma, 108940.	A mesma, 2:065\$000.	A mesma, 678\$000.
A mesma, 328380.	A mesma, 659\$000.	A mesma, 168\$000.
A mesma, 158135.	Carlos Spinelli, 19\$000.	A mesma, 4:647\$050.
A mesma, 2988250.	Carl Zeiss, 990\$000.	Damião Carmona, 840\$000.
A mesma, 448695.	Clodoaldo Magalhães Avelino (Dr.),	Domínos Ramos de Rezende, réis
A mesma, 3548990.	4:700\$000.	1:500\$000.
A mesma, 198485.	Carlos Brauner, 1:090\$650.	Dolores Teixeira, 300\$000.
A mesma, 408585.	Cardoso Corrêa & Comp., 9:108\$650	Dir. Geral dos Correios, 557\$720.
A mesma, 3818660.	Chacaras e Quintaes, 330\$000.	Darcy Pinto, 270\$000.
A mesma, 2398220.	Celso Virgilio de Oliveira, 325\$660.	Deutsche Kolonial Gesellschaft Fuer
A mesma, 52\$000.	Clodoaldo Pacifico de Moura, 270\$000.	Sned-Wert Agrika, 17:015\$865.
Companhia Industrial Itacolomy, réis	Curso dos Patronatos Agricolas, réis	Daniel Moura, 6:840\$000.
12:075\$000.	15:012\$909.	O mesmo, 3:000\$000.
Companhia Brasileira Força Electri-	Camerino de Oliveira Costa, réis....	Dividas provenientes de requerimen-
ca, 6:138\$600.	3:786\$600.	tos existentes na Secretaria de Estado
Companhia Flosetal Fluminense, réis	Camara Municipal de Patrocinio, réis	deste ministerio,:
30:009\$000.	459:770\$000.	"Diario da Tarde", 280\$000.
Companhia Florestal do E. de Ferro,	Christovam Colombo dos Santos, réis	"Diario do Povo", 50\$000.
22\$000.	202\$666.	O mesmo, 50\$000.
A mesma, 58900.	A mesma, 663\$331.	Durval Teixeira Gomes 417\$609.
A mesma, 218300.	Camara Municipal de Bebedouro (São	Diversos assalariados, 2:939\$613.
A mesma, 74\$200.	Paulo), 110:870\$000.	Durval Teixeira Gomes, 552\$667.
A mesma, 77\$700.	Camara Municipal de Patos (Minas	A mesma, 220\$500.
A mesma, 20\$000.	Geraes), 45:000\$000.	D. Mello & Comp., 2:631\$100.
Companhia Paulista de Estrada de	Camara Municipal de Catanduva (São	A mesma, 1:714\$400.
Ferro, 428900.	Paulo), 23:744\$000.	Domingos Marques Ferreira, 826\$215.
A mesma, 2578800.	Camara Municipal de Corumbáiba,	Domingos Giovanetti, 549\$316.
A mesma, 208100.	458:000\$000.	Domingos Baptistella & Primo, réis
A mesma, 3048500.	Camara Municipal de Sacramento	2:250\$000.
A mesma, 40\$000.	(Minas Geraes), 163:500\$000.	Dario Fernandes, 1:670\$000.
A mesma, 428900.	Chas H. Pratt, 1:466\$000.	Dionisio Lemesy Pontes, 500\$300.
A mesma, 358900.	Cardoso Pinto, 85\$000.	Diversos Trabalhadores, 3:517\$655.
A mesma, 481\$000.	Camara Municipal de Santa Luzia	A mesma, 3:255\$665.
A mesma, 206:258\$000.	(Goyaz), 104:000\$000.	A mesma, 2:233\$000.
A mesma, 10\$800.	Camara Municipal de Pouso Alto, réi-	Domingos do Nascimento, 165\$000.
A mesma, 70\$800.	104:000\$000.	A mesma, 803\$500.
A mesma, 38\$500.	Camara Municipal de Planaltin-	A mesma, 1:448\$500.
A mesma, 138200.	(Goyaz), 308:000\$000.	A mesma, 160\$000.
A mesma 1748200.	Camara Municipal de Leopoldina (Mi-	A mesma, 320\$000.
A mesma, 118800.	nas Geraes), 42:540\$000.	Daniel Moura, 3:000\$000.
A mesma, 388800.	Camara Municipal de Paraisopolis	A mesma, 6:840\$000.
Companhia In. Bello Horizonte, réis	(Minas Geraes), 43:000\$000.	Daniel F. Moura, 120\$000.
1:128\$000.	Camara Municipal de Corumbá (E. de	Daniel Fernandes Moura, 720\$000.
A mesma, 408\$000.	Goyaz), 101:000\$000.	Daniel Fernandes Moura, 720\$000.
Companhia Ind. Bello Horizonte, réis	Camara Municipal de Estrella do Sul,	Damião Pereira Carmona, 280\$000.
nas Geraes), 720\$000.	281:000\$000.	David Ferreira, 8:780\$780.
Companhia Fornecedora de Materiaes	Camara Municipal de Matão (S. Pau-	Domingos Joaquim da Silva, réis
498\$000.	lo), 69:738\$000.	10:212\$500.
City Improvements, 152\$386.	Camara Municipal de R. Verde	Domingos Martorano, 614\$670.
Companhia Expresso Federal, 50\$000.	(Goyaz), 493:000\$000.	A mesma 500\$000.
A mesma, 500\$000.	Custodio Pereira Salgueira, 220\$500.	Dionisio Constantino, 356\$500.
Companhia Expresso Nacional, réis	Guarosio Pereira Salgueiro, 419\$946	Domingos Occhioni, 500\$000.
25\$000.	Casa Pratt, 800\$000.	Domingos Gonçalves, 500\$000.
Companhia Vição Sudoeste Mineira	A mesma, 276\$000.	Desiderio Baldo, 200\$000.
48:480\$000.	A mesma, 137\$000.	Danton Jacques Seixas, 1:000\$000.
Companhia Electrolux S. A., 400\$000	A mesma, 114\$000.	Estrada de Ferro Rio d'Ouro, 2\$000.
Carlos Ritter, 92:063\$600.	A mesma, 32\$000.	A mesma, 39\$000.
Linéa Lima Guimarães, 2:640\$000.	Carlos Botelho (Dr.), 4:500\$000.	A mesma, 17\$100.
Cosma Teixeira 300\$000.	Celso Rosas 326\$000.	Estrada de Ferro Central do Brasil,
Camara Municipal de Araraquara.	Conti & Mello, 733\$300.	17\$800.
35:000\$000.	Caio M. Ribas, 781\$000.	A mesma, 102\$300.
Casa Lohner, 2:747\$500.	Christiano Justus Jr., 1:800\$000.	A mesma, 1:791\$200.
Cicero Monteiro da Silva, 135\$483.	Carlos Coelho & Comp., 4:393\$300.	A mesma, 463\$600.
Carlos Americo Barbosa, 1:200\$000.	Cunha & Comp., 181\$400.	A mesma, 1:637\$900.
Carneiro e Camara, 3:804\$000.	Costa d'Almeida & Comp., 546\$000.	A mesma, 253\$000.
Cesar Wilson 8:925\$000.	Custodio Mendes Cardia, 145\$000.	A mesma, 941\$000.
Cesar d'Albricux, 2:000\$000.	Clodoaldo de Magalhães Avelino (dou-	A mesma, 79\$900.
Carlos da Costa Miranda, 30\$000.	tor), 4:700\$000.	A mesma, 79\$900.
C. Benedettini, 3:379\$664.	Candido de Oliveira (Dr.), 3:600\$000.	A mesma, 173\$100.
Candido Firmino de Mello Leitão Ju-	Centro Caixeiral Maranhense, réis	A mesma, 489\$600.
nior, 4:000\$000.	7:650\$000.	A mesma, 140\$600.
Carlos Miranda, 500\$000.	O mesmo, 7:650\$000.	A mesma, 43\$000.
Carlos Procelli, 400\$000.	Centro Artistico Operario, 7:650\$000.	A mesma, 52\$300.
Cesario Antonio Corrêa, 400\$000.	Costa & Comp., 8:998\$200.	
Clarindo Alves Lage, 400\$000.		
Constantino Alexi 500\$000.		

A mesma, 654\$700.
A mesma, 58\$000.
A mesma, 1100\$790.
Estrada de Ferro Araraquara, 2\$800.
A mesma, 68\$260.
A mesma, 170\$100.
Estrada de Ferro Therezopolis, réis
22\$850.
A mesma, 16\$160.
A mesma, 8\$880.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
7\$8800.

A mesma, 74\$900.
A mesma, 96\$2000.
A mesma, 288\$000.
A mesma, 100\$800.
A mesma, 33\$600.
A mesma, 40\$500.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,
4\$88\$700.

A mesma, 62\$000.
A mesma, 99\$700.
A mesma, 130\$500.
A mesma, 68\$700.
A mesma, 67\$100.
A mesma, 43\$100.
A mesma, 385\$800.
A mesma, 28\$800.
A mesma, 68\$260.

Estrada de Ferro Central do Brasil
12\$8500.

A mesma, 55\$800.
A mesma, 11\$000.
A mesma, 32\$900.
A mesma, 129\$800.
A mesma, 322\$800.
A mesma, 219\$000.
A mesma, 98\$300.
A mesma, 492\$600.
A mesma, 501\$360.
A mesma, 258\$100.
A mesma, 228\$500.
A mesma, 74\$100.
A mesma, 103\$100.
A mesma, 166\$500.
A mesma, 202\$000.
A mesma, 613\$760.
A mesma, 153\$000.
A mesma, 370\$000.
A mesma, 101\$200.
A mesma, 917\$600.
A mesma, 114\$000.

A mesma, 280\$900.
A mesma, 265\$500.
A mesma, 378\$400.
A mesma, 280\$00.
A mesma, \$600.
A mesma, 105\$500.
A mesma, 132\$300.
A mesma, 217\$700.
A mesma, 292\$200.
A mesma, 23\$400.
A mesma, 219\$100.
Emygdio Ferreira da Silva, 472\$905.
E. Bartholomeu dos Reis, 255\$000.
Euphrasina Athayde de Oliveira, réis
412\$500.

Estrada de Ferro de Goyaz, 667\$600.
Estrada de Ferro Thereza Christina,
220\$800.

A mesma, 4\$300.
Estrada de Ferro Sorocabana, 65\$100.
A mesma, 587\$900.
A mesma, 385\$800.
Estrada de Ferro Sorocabana, 274\$500.
A mesma, 373\$000.
A mesma, 299\$500.
A mesma, 667\$300.
A mesma, 147\$900.
A mesma, 13\$900.
A mesma, 4:873\$400.
A mesma, 96\$000.
A mesma, 179\$000.
A mesma, 315\$000.
A mesma, 14\$600.
A mesma, 128\$200.
A mesma, 92\$000.
A mesma, 389\$200.
Estrada de Ferro Sorocabana, 61\$200.

A mesma, 334\$440.
A mesma, 238\$200.
A mesma, 17\$200.
A mesma, 258\$400.
A mesma, 6\$500.
A mesma, 331\$400.
A mesma, 212\$000.
A mesma, 84\$000.
A mesma, 130\$700.
A mesma, 516\$500.
A mesma, 11:891\$700.
A mesma, 27\$000.
A mesma, 27\$000.
A mesma, 44\$800.
A mesma, 7\$500.
A mesma, 329\$700.
A mesma, 281\$600.

Estrada de Ferro Este Brasileiro, réis
52\$700.

Estrada de Ferro Maricá, 13\$400.
Estrada de Ferro Sobral (Ceará), réis
124\$000.

A mesma, 20\$840.
Estrada de Ferro Victoria a Minas,
33\$000.

A mesma, 60\$800.
A mesma, 21\$500.
A mesma, 10\$800.
Estrada de Ferro Victoria a Minas,
35\$600.

A mesma, 199\$100.
A mesma, 36\$000.
A mesma, 1:050\$600.
A mesma, 141\$577.
A mesma, 1:211\$005.
Etelvina Alves Fernandes, 350\$000.
Estrada de Ferro S. Paulo-RioGrande,
762\$400.

A mesma, 2:539\$800.
A mesma, 439\$100.
A mesma, 127\$500.
A mesma, 34\$800.
A mesma, 175\$700.
A mesma, 132\$800.
A mesma, 583\$800.
A mesma, 3:242\$000.
A mesma, 66\$900.
A mesma, 14\$600.
A mesma, 5\$500.
A mesma, 796\$600.
A mesma, 132\$300.
A mesma, 338\$004.
A mesma, 622\$700.
A mesma, 36\$540.
A mesma, 37\$060.
A mesma, 76\$195.
A mesma, 36\$600.
A mesma, 69\$900.
A mesma, 554\$700.
A mesma, 3:032\$400.
A mesma, 2:026\$400.
A mesma, 496\$100.
A mesma, 660\$700.
A mesma, 109\$800.
A mesma, 55\$800.
Estrada de Ferro Nazareth, 3\$500.
A mesma, 357\$100.
A mesma, 2:739\$300.
A mesma, 65\$500.
A mesma, 79\$200.
A mesma, 90\$100.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 17 de dezembro de 1935

No processo n. 15.798 B, em que são declarantes Jeronymo Pretti e Reynaldo Negrelli e sua mulher (Santa The-reza — Espirito Santo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Victoria para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 43.192 B, em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Octacilio Castano Alves (Cachoeira — Rio Grande do Sul). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para que se proceda a verificação indicada no parecer supra.

No processo n. 12.770 B, em que são declarantes Banco de Credito Real de Pernambuco e J. E. de Oliveira & Comp. (Marayal — Pernambuco). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins indicados no parecer supra.

Nos processos ns. 3.514, 3.517, 3.519, 3.520, 3.521, 3.522, 3.524, 3.526, 3.527, 3.528, 3.529, 3.530 e 3.531 C, em que são declarantes J. G. de Araujo & Comp. e Baiata & Comp., Americo Ramps Gadelha, A. Marques da Silveira, Carlos Pereira de Mello, espólio de Elias Gonçalves do Nascimento, Veiga & Martins, Adelina de Carvalho, Teixeira & Irmão, J. R. Oliveira & Filho, Antonio Coelho d'Avilla, Lima

& Comp., Feliciano da Costa Prado e Mantel do Souza Tavares. — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Ma-nãos para os fins do art. 34 do regulamento, observado o pa-recer supra.

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa, relativa ao processo n. 3.125. — Junte-se ao processo.

No officio do Juizo de Direito da 2ª Vara Cível de San-tos, relativo ao processo n. 3.065. — Junte-se ao processo.

Nas petições de J. Arruda e Irmão e Antonio Luiz da Cunha, relativas aos processos ns. 14.895, 5.197, 4.199 e 5.201. — Junte-se ao processo.

No officio n. 1.474, da Matriz do Banco do Brasil, de-volvendo os recibos das indemnizações relativas aos proces-sos ns. 13.243, 9.915, 9.276, 905, 11.791, 222, 1.373, 9.701, 9.700, 10.906, 9.880, 13.932, 12.840, 11.164, 11.342, 11.165, 1.109, 3.697, 1.967, 958, 10.468, 316, 11.387, 10.724 e 12.514. — Cumpra-se o disposto no § 1º, do art. 32 do de-creto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Nas petições de Clarindo Lino da Silveira, Waldemar Menezes de Oliveira, João Lemos Duarte, Banco do Estado do S. Paulo, Rapold, Manz & Comp.; Olegario Antonio de Jesus, Ernuth Rohde & Comp., Mellão Nogueira & Comp., Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Alvaro de Borborema, Ladislão Rodrigues Guedes, Viuva José Cotrim, Lima No-gueira & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Pedro Teixeira da Silva, em que pedem a juntada de do-cumentos aos processos ns. 2.990, 8.728, 3.121, 3.114, 1.949,

12.322, 2.482, 12.060, 15.119, 15.140, 15.141, 14.283, 5.857, 1.829, 2.834, sem numero, 14.331, sem numero e 5.200. — Junte-se ao processo.

Nas petições de José Basílio Lemos, Oscar Peixoto de Alencar e Rogerio Fraga da Cunha, relativas aos processos ns. 1.980, 2.453 e sem numero. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Miguel A. Rinaldi, Rinaldi de Negreiros Rinaldi, Borges & Comp., Banco do Estado de S. Paulo, Olympio Lopes Machado e Banco Commercial do Estado de S. Paulo, relativas aos processos ns. 3.384, 3.390, 3.400, 3.411, 3.416, 3.013, 2.708, 2.977 e 14.282. — Certifique-se.

Gabinete da Presidencia:

Foram enviados 122 registrados.

Attingiu a 21.295 o numero de processos protocolados até esta data.

Nas petições de José Pasqualino. — Como requer, nos termos da lei.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 29.415, de 1935 — De Joaquim Borges de Souza Junior. — De accordo com o parecer indeferido, mantenha o despacho de 16 de setembro ultimo.

N. 31.077, de 1935, de Casemiro de Queiroz. — Deferido. Altere-se a classificação do negocio, de accordo com o parecer, para 1936.

N. 9.407, de 1935, de David Guisser. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, mandando, porém, o valor locativo de 36:000\$, annuaes.

N. 29.416, de 1935, de Paiva Nunes & Comp. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:000\$ annuaes, para 1936 p. futuro.

N. 26.534, de 1935, de Costa Fortes & Comp. — De accordo com o parecer, faça-se a alteração proposta para 1936 p. futuro.

N. 27.454, de 1935, de A. S. Gomes. — Tendo em consideração o que consta do processo em appenso, n. 28.330 de 1934, não cabe ao requerente a culpa pelo pagamento a maior da quantia de 120\$000. Assim, feita a nova classificação, restitua-se essa importancia integralmente ex-vi da circular n. 19 de 1890.

N. 22.389, de 1933, de Vicente di Puglia. — Entregue, de accordo com a informação e o parecer, a quantia de 337\$300.

N. 23.169, de 1935, de Antonio de Souza Martins. — Restitua-se, de accordo com a informação e o parecer a quantia de 286\$000.

N. 27.479, de 1935, de Amadeu Augusto Teixeira. — Restitua-se, de accordo com a informação e parecer e tendo em vista o allegado na petição inicial a quantia de 304\$200.

N. 21.070, de 1935, de Moysés Zeitune. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:000\$000 annuaes, para 1936 p. futuro.

N. 24.778, de 1935, de Irmãos Safaid. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:660\$000 annuaes para 1936 p. futuro.

N. 24.957, de 32, de Ricardina Lopes Pereira. — Encontrando-se ainda nesta Recebedoria as certidões de divida de 1933, cumpra-se o despacho de 5 de novembro ultimo.

N. 31.342, de 1933, de G. Gasper. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 26.151, de 1935, de Ferreira Braga & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. Archive-se.

N. 36.396, de 1935, de H. Rezende & Ribeiro. — De accordo com o parecer. Neste processo nada mais ha que deferir. Quanto á restituição requiera, querendo, em separado. Archive-se.

N. 20.068, de 1935, de Americo de Carvalho. — De accordo com o parecer, deferido, para 1936 p. futuro.

Precatorios:

2ª Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 300\$000. — Cumpra-se.

2ª Pretoria Criminal — Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, 220\$100. — Cumpra-se.

2ª Pretoria Criminal — Francisco Barreto Ribeiro de Andrade, 220\$000. — Cumpra-se.

5ª Pretoria Criminal — Dr. Moys Cerqueira, 300\$000. — Cumpra-se.

5ª Pretoria Criminal — Manoel Duarte, 500\$000. — Cumpra-se.

8ª Pretoria Criminal — Octavio Guinle, 100\$000. — Cumpra-se.

8ª Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 300\$000. — Cumpra-se.

2ª Pretoria Criminal — Ernani Corrêa, 300\$000. — Cumpra-se.

3ª Vara Criminal — Ernani Corrêa, 600\$000. — Cumpra-se.

Autos:

N. 792, contra Maia Nover & Irmão. — Entreguem-se documentos mediante as cautelas fiscaes, de accordo com o parecer.

N. 1.227, contra o Banco Nacional Ultramarino e Francisco Lopes & Comp. — Indeferido, nos termos do parecer. Apresentem os requerentes novo fiador em condições de ser aceito. Fica marcado o prazo de dez dias. Notifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 14.894, de 1935 — Lino João Gonçalves. — Prove o interessado ter sido encontrado completamente vazio o predio ou a dependencia em que funciona o negocio em questão, por ocasião da visita sanitaria.

N. 34.510, de 1935 — Modesto Pires de Mello. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Modesto Pires de Mello, a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142 de 1931.

N. 14.201, de 1935 — Carlos Matta. — Intime-se com o prazo de trinta dias.

N. 3.879, de 1935 — Albino Vianna. — Idem.

N. 3.897, de 1935 — Sgarbi & Silva. — Idem.

N. 28.612, de 1935 — José Pedro Maduro. — Transfira-se, Imponho a José Pedro Maduro a multa de 50\$, minimo do art. 44 do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escriptorio Ludgero Guimarães.

N. 26.479, de 1935 — Primo Domingos de Oliveira. — Intime-se com o prazo de 30 dias.

N. 32.949, de 1935 — Dr. Miguel Eugenio Marino. — Dê-se a baixa, para o futuro exercicio.

N. 27.236, de 1935 — Luiz Vieira. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se baixa, "ex-officio" no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Antonio Maria dos Santos, a quem imponho a multa de réis 125\$000 médio do art. 44 do Reg. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao escriptorio E. Müller.

N. 14.793, de 1935 — Benjamin Felipe. — Transfira-se, "ex-officio", ao collectando Benjamin Felipe a quem imponho a multa de 125\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 18.498, de 1935 — Bento A. Barbosa. — Intime-se a firma multada a recolher a importancia da multa, no prazo de trinta dias.

N. 30.159, de 1933 — Sauer & Comp. — Dê-se a baixa, a partir do exercicio de 1935, cancelando-se as respetivas certidões.

N. 29.336, de 1935 — Antonio Machado Evangelho. — Transfira-se ao peticionario, a quem imponho a multa de 50\$, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 24.254, de 1935 — Paes de Almeida & Comp. Ltda. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Paes de Almeida & Comp. Ltda. a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

N. 34.025, de 1935 — Luiz Benedicto de Miranda Reis. — Certifique-se.

N. 34.026, de 1935 — Luiz Benedicto de Miranda Reis. — Idem.

N. 33.989, de 1935 — Jesus & Comp. — Idem.
 N. 33.881, de 1935 — Benedicto Ribeiro das Neves. — Idem.
 N. 33.978, de 1935 — Sociedade de Fructas Alfa Ltda. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

e 41 17 de dezembro de 1935

Processos:

N. 260, de 1935 — Sam Rabniovich & Comp. e numero 14.823, de 1935 — F. Weissberg & Irmão — Façam a prova da compra dos moveis e utensilios, no prazo de 15 dias.
 N. 15.605, de 1935 — Matheus Martins dos Reis. — Complete o sello de fls. 2e 3, no prazo de 15 dias.
 N. 23.358, de 1935 — Irmãos Greca. — Façam a prova do aluguel, no prazo de 15 dias.
 N. 23.359, de 1935 — Irmãos Greco. — Satisfacçam a exigencia no prazo de 15 dias.
 N. 23.379, de 1935 — Mahahim Haratz. — Idem.
 N. 28.912, de 1935 — Irmãos Alves. — Idem.
 N. 30.748, de 1935 — Luiz Martins de Araujo e outro. Idem.
 N. 32.607, de 1935 — Usinas Santa Luzia S. A. — Idem.
 N. 32.704, de 1935 — Duarte, Pinto & Almeida. Idem.
 N. 30.464, 1935 — Sergio Manoel Vaz. — Junte documento habil e sele o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.
 N. 30.489, de 1935 — Aristeu & Duarte. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.
 N. 30.771, de 1935 — Cypriano Moura Soares. — Junte a procuração, no prazo de 15 dias.
 N. 32.785, de 1935 — Manoel Pereira e Manoel do Amaral. — Satisfacçam a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.786, de 1935 — Silveira & Souza. — Idem.
 N. A. F. Faria & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 32.927, de 1935 — Francisco Joaquim Nogueira. — Faça a prova legal da locação e da sublocação, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 7.036-35 — João Marques. — Prosiga-se no lançamento "ex-officio", como propõe o parecer.
 N. 7.766-35 — Moysés Mansur. — Não tendo sido feita a prova exigida e tendo em vista a informação de fls. 5, de 6 de agosto, determino se prosiga no lançamento referente a 1932.
 N. 10.168-35 — Mario Lopes de Alencar. — Mantenho o lançamento em face do que informa o interessado e diante do disposto no art. 88 § 1º do regulamento.
 N. 10.911-35 — J. Martins Pinto. — Faça-se o lançamento pela forma proposta.
 N. 14.438-35 — Robert Ed. Mac Gregor. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer.
 N. 16.427-34 — Lavanderia Cooperativa de responsabilidade Limitada. — Cobre-se o supplemento de imposto de accordo com o calculo e parecer de fls. 11. Recorro deste e do despacho de fls. 2 verso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Dia 17

Requerimentos despachados

N. 15.771-35 — Nagib Abud — Indique a razão de não terem sido effectuadas retiradas em abril e junho de 1934.
 N. 7.844-35 — Pichara Haddad. — Cancele-se o lançamento de accordo com o parecer.
 N. 20.589-35 — Jorge Tauile & Filhos. — Apresente seus livros para serem examinados, conforme seu offerecimento e apresente o original da procuração junta por copia.
 N. 19.382-35 — Antonio Ignacio Cardoso. — Prove que as retiradas foram feitas em importancias mensaes e fixas.
 N. 18.497-35 — Henrique Ferreira de Moraes. — Prove o allegado.

N. 19.623-35 — M. Bastos & Comp. — Prove que o signatario da petição de fls., tem poderes para requerer em nome da firma.

N. 18.984-35 — Avelino Pomar. — Certifique-se o que constar.

N. 7.145-35 — Henrique Illebrecht. — Pague os debitos referentes aos exercicios de 1933 e 1935.

N. 20.875-35 — Manoel Vieira de Souza. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos nos exercicios de 1931 e 1932 e pague o debito referente a 1933.

N. 20.876-35 — Joaquim Pinto Soares. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração nos exercicios de 1934 e 1935 e pague o debito referente a 1933.

N. 14.263-35 — João de Andrade Souza. — Certifique-se o que constar.

N. 8.986-35 — Brandina Conceição. — Cancele-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 20.799-35 — Comp. Dr. Scholl S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 15.793-35 — Elisio Pereira dos Santos. — Prove que as retiradas foram feitas em quantias mensaes e fixas.

N. 20.586-35 — A. Rodrigues Costa. — Certifique-se o que constar, uma vez provado o pagamento referente a ultima quota e tambem provado o inicio de negocio ou successo da firma R. Costa & Pinto.

Officios expedidos:

N. 141 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Fazendo comunicação.

N. 242 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Solicitando informações.

N. 526 — Ao Sr. director das Rendas Internas. — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado Romero Fernandes Sander

N. 527 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal. — Restituindo processo em que é interessado o 2º officia Thales Barreto e prestando informações.

N. 528 — Ao Sr. director das Rendas Internas. — Restituindo processo em que é interessado, Pedro Teixeira Soares Junior e prestando informações.

N. 1.471 — Ao chefe de secção no Maranhão. — Respondendo consulta.

N. 1.472 — Ao chefe de secção em Minas Geraes. — Transmittindo processo em que é interessado, Pedro de Almeida Nogueira (espolio.)

N. 1.473 — Ao chefe de secção no Estado do Rio. — Reiterando officio solicitando informações.

N. 1.474 — Ao chefe de secção em Minas Geraes. — Reiterando officio solicitando informações.

N. 1.475 — Ao delegado fiscal em Minas. — Reiterando officio solicitando informações.

N. 1.476 — Ao chefe de secção na Bahia. — Prestando informações.

N. 1.477 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul. — Solicitando informações.

N. 1.478 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul. — Solicitando informações.

N. 1.479 — Ao chefe de secção no Maranhão. — Idem.

N. 1.480 — Ao chefe de secção em S. Paulo. — Idem.

N. 1.481 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul. — Restituindo processo em que é interessado, Theodor Jacobi.

N. 1.482 — Ao chefe de secção no Estado do Rio. — Remettendo declaração de renda apresentada nesta directoria pelo contribuinte, Hugo O. Danner.

N. 1.483 — Ao chefe de secção em S. Paulo. — Reiterando officio solicitando a remessa de declarações e mais documentos do contribuinte, José Joaquim Cardoso de Mello Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcellos e o marinheiro Raymundo dos Santos, em serviço de fiscalização no dia 12 de março de 1935, apprehenderam 12 camisas de seda marca "Radio" e um kimono de seda azul escuro, lavrado e bordado com fios de ouro.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 25 de março de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 835\$730, no valor commercial de 1:210\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, guarda aduaneiro João Alves Barcellos e marinheiro Raymundo dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935

A. José dos Santos Leal, inspector.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "E. G. Leubert", no dia 25 de agosto de 1935, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequencia disso, encontradas, occultas, num dos armarios do camarote do commissario, 29 camisas de seda, para homem;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias verifica-se que o seu valor total monta a 2:030\$, importando os direitos em 1:492\$375;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º, das Instruções baixadas com o decreto n.º 24.763, de 14 de julho de 1934, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Eduardo Antonio Silva, e aos seus auxiliares, guardas Fernando F. Soares e Eduardo Platão, e pelo motorista Antonio Pereira dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935.
José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "E. G. Seubert", no dia 24 de agosto de 1935, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequencia disso, encontradas, occultas, sob os colchões, no alojamento da tripulação, as seguintes mercadorias: 26 camisas de seda para homem; dois tapetes; dois kimonos; tres estojos, cada um com um pyjama de seda; e um estajo com collar, pulseira, brinco e tres elephantes, tudo trabalhado em osso;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias verifica-se que o seu valor total monta a 3:000\$, importando os direitos em 2:027\$021;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, parágrafo 1º, segunda parte da citada Consolidação;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º, das Instruções baixadas com o decreto n.º 24.763, de 14 de julho de 1934, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Eduardo Antonio Silva, e aos seus auxiliares, guardas aduaneiros Ananias Cabilo e Domingos Alves, e remador Manoel Pinto de Souza; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — José dos Santos Leal, inspector.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1935

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.929 — Dispensa o capitão de corveta Raul Lobato Ayres do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 2.930 — Dispensa o capitão de corveta aviador naval Amarilio Vieira Cortez dos serviços da Directoria de Aeronautica.

N. 2.931 — Dispensa o capitão de corveta Gerson de Macedo Soares, de official de Tiro da Esquadra.

— Exmo Sr. ministro da Corte Suprema e presidente da Comissão Revisora:

N. 2.932 — Accusando o recebimento do officio dessa comissão, n.º 311, de 9 do mez e curso; tenho a honra de informar a V. Ex. que todos os papeis referentes á transferencia do capitão de mar e guerra Carlos Américo dos Reis, a seu pedido, para a Reserva de 1ª classe, foram enviados a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhados de uma exposição, em 19 de novembro ultimo.

— Exmo. Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados:

N. 2.933 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as suggestões sobre o projecto n.º 209, de 1935, cujo avulso acompanhou o officio da referencia, solicitados em requerimento do Sr. deputado Noraldino Lima, deferido pelo senhor presidente da Comissão de Segurança Nacional.

As obras a serem executadas no material fluctuante e nos estabelecimentos navaes já são reguladas pelas leis vigentes e pelo Codigo de Contabilidade da União.

Não parece haver necessidade de um novo dispositivo de lei, modificando a legislação existente; aliás, muito sabia e que corresponde perfeitamente ás necessidades administrativas.

Nas concurrencias publicas para a execução de obras no Paiz, são acceitas somente as propostas que tiverem preenchido os requisitos determinados em lei.

As firmas estrangeiras que não funcionam no Paiz de accordo com as exigencias das leis não podem concorrer.

As obras de construção naval, ou são de reparação ou propriamente de construção. As primeiras não podem ser seccionadas em cincoenta por cento (50 %) no paiz e cincoenta por cento (50 %) fora.

A construção de um navio não representa na sua ultima palavra, sinão a associação de materiais produzidos numa extraordinaria variedade de industrias. A possibilidade da construção de um navio depende do desenvolvimento da industria relativa no paiz.

No momento, o governo deverá estender a sua protecção, usando os meios legais existentes, contractando com os estaleiros que preenchem as condições necessarias os navios que estes estaleiros possam armar ou construir.

Como não existem indústrias com o desenvolvimento suficiente no país para attender ás exigências da construção de navios, não se deve legislar de modo a dificultar a construção de navios de guerra para a Marinha.

Dada a nossa situação industrial o governo não se pôde obrigar a realizar no país cincoenta por cento (50 %) dos programmas navaes que precisat construir para a Marinha.

A construção de um navio de guerra é muito especializada e muito mais complexa e difficil que a de um navio mercante.

Não copstruindo ainda os nossos estaleiros, navios mercantes, est áclaro que não se poderão desobrigar da construção de cincoenta por cento (50 %) dos nossos programmas navaes.

Supponhamos que esta lei fosse approvada e que o governo quizesse depois executar o programma naval já determinado e estabelecido, teriam de ser construidos no país um cruzador, contratorpedeiros e submarinos, o que para inicio de construção militar seria um verdadeiro absurdo. A nossa industria particular não tem aparelhamento capaz de semelhante empreendimento.

Não ha duvida que o governo deve proteger a industria nacional de construção naval, para isto, porém, já existem leis feitas, bastará cumpril-as, executal-as.

Aos estaleiros nacionaes, ou então ao estaleiro nacional, pois, é a Casa Lage a unica que está em condições de poder por emquanto fazer alguma cousa, podem ser dados para construir ou antes para armar os navios auxiliares da esquadra, como navios tanques, canhoneira, monitores e etc. o que é muito differente dos cincoenta por cento (50 %) do projecto.

A casa Lage é sem duvida a unica que por emquanto poderá fazer alguma cousa, mas, para se avaliar as difficuldades que a mesma terja para realizar a construção de um navio de guerra, basta lembrar o que foi a obra de reparação dos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, seis (6) annos de trabalho, custo total de cincoenta e dous mil contos de réis (52.000:000\$000).

E' preciso proteger a industria nacional, precisamos começar a construir no país, pôde-se e deve-se iniciar já a construção naval, mas comecemos pelo principio si não quizermos fatalmente ter um grande fracasso.

O projecto como está redigido não consulta absolutamente os interesses da Marinha e, portanto, é prejudicial ao país.

— Exmo Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 65, de 20-11-1935, do Ministerio da Guerra.

N. 2.934 — Pelo aviso n. 65, de 26 de novembro ultimo, dignou-se V. Ex. submeter á apreciação deste ministerio o requerimento e mque o Sr. Herbert Spencer Bandeira pede approvação para o plano de uniforme que se destina aos alumnos da Escola Edison, de que é director.

Dos desenhos appensos e da descripção das peças de fardamento é facil verificar a extraordinaria semelhança entre os uniformes projectados e os da Marinha de Guerra, donde a possivel confusão, em desaccordo com o art. 1º do decreto n. 19.398, de 1930.

Nas condições em que foi o referido plano organizado, não está o requerente no caso de ser attendido por incidir sua pretensão em prohibições regulamentares.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foi mandado inspecionar pela Junta Superior de Saúde o descrevente José Esteves da Silva, pertencente a F. C. I.

— Por outro de 7 do mesmo mez:

Foi dispensado de instructor do curso de categoria A da Escola de Cavallaria o capitão José Horacio da Cunha Garcia.

— Por outros de 10 do mesmo mez:

Foram designados os capitães Onesimo Backer de Araujo, ajudante do Deposito de Remonta de Barreiros, e Ariel Leite Barreto, chefe do serviço de engenharia da Fabrica de Material contra Gaze.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Apparicio Brasil Cabral, comandante da 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar de Porto Alegre.

— Por outro de 12 do mesmo mez:

Foi approvedo o acto do director do Campo de Instrução de Gericinó demittindo por abandono de emprego o trabalhador Francisco Guedes.

— Por outro de 13 do mesmo mez:

Foi dispensado o 2º tenente da reserva convocado Cez. França, de ajudante de ordens do general de brigada Collatino Marques, comandante da 1ª Brigada de artilharia, sendo designado para substitui-lo o 1º tenente Felix Toja Martinez.

— Por outros de 14 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Flaviano de Mattos Vanique do 7º para o 5º regimento de cavallaria independente, Enio da Cunha Garcia do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 7º regimento de cavallaria independente, Manoel Xavier de Oliveira do II-5º para o 13º regimento de infantaria, Waldemar Miller do quadro ordinario para o suplementar, José da Costa Monteiro do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado no 1º batalhão ferroviario (Jaguary).

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães Gentil João Barbalto no batalhão de guardas, Alberto Zamith no 10º batalhão de caçadores.

Foi transferido o capitão Mario Nunes da Silva do 6º para o 4º regimento de artilharia montada (Cruz Alta e Iú).

Foram designados, os capitães Pedro Corrêa Pinto, ajudante do Deposito de Remonta de São Simão, Hilton Tavares, adjunto da Prefeitura Militar, Osmar Soares Dutra, comandante da companhia de guardas da Escola de Aviação Militar.

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Aguinaldo Dias Uruguay do 1º para o 6º regimento de cavallaria independente, Orlando Moreira Torres do 1º batalhão ferroviario para o 2º batalhão de pontoneiros (Jaguary e Cachoeira), Diogo de Figueiredo Moreira Junior do 5º regimento de infantaria para o 3º batalhão de caçadores.

Foi designado o capitão de administração Alberto de Souza Bezerra, thesoureiro da Directoria do Serviço Militar e da Reserva, em substituição ao capitão de administração Rubens de Azevedo Guimarães.

Rectificou-se, por necessidade do serviço, a classificação dos capitães Paulo Pinto Leite e Constancio Deschamps Cavalcanti Filho no 6º grupo de artilharia de costa para o 5º grupo da mesma arma (Itaipús).

— Por outro de 9 do mesmo mez:

Foi mandado recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o soldado asylado Antonio Ferreira dos Santos.

— Por portaria de 17 do corrente:

Foi licenciado, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril ultimo, por seis mezes, para tratamento de saúde, o escrevente de 3ª classe Miguel de Araujo Arraes, devendo a mesma licença ser contada de 13 de agosto ultimo.

— Por despacho de 13 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o major Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, de fiscal administrativo da Escola de Educação Physica do Exército.

Requerimentos despachados:

Antonio Oscar Cesar de Andrade, sub-tenente, servindo no 2º R. C. D., solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo a contar da data da inspecção de saúde e de accordo com os pareceres.

Anna Toscano de Almeida e Silva, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Aristotelino Corrêa Dantas, solicitando certificado de reservista. — Indeferido.

Alvaro Knorr Souto, 2º tenente de administração da Reserva da 1ª classe da 1ª Linha do Exército, solicitando contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face da informação da Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

Anna Maria Seixo de Britto, solicitando certidão. — Indeferido por nada constar a respeito na fé de officio do tenente reformado, já fallecido, Laurindo Seixo de Britto.

Alberto da Silva Gradim, capitão medico, solicitando annullação de nota. — Em face das informações, seja annullada a punição imposta ao requerente, em 6 de maio de 1927.

Augusto Felix Barbosa, 2º sargento selleiro-correio, servindo nas Officinas de Reparações da 2ª R. M., solicitando pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com a informação da D. F. E.

Altair Franco Ferreira, capitão, solicitando pagamento de vencimentos. — Recorra, querendo, ao Poder Judiciario, nos termos do despacho publicado á pag. 1.190 do B. E. n. 2.735.

Arthur Benites Guimarães, capitão reformado, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar a respeito e na forma da lei.

Euripedes Teixeira, 1º sargento do 1º R. I., solicitando cancellamento de notas. — Não pode ser attendido. O requerente tem mais de uma prisão no ultimo decennio.

Esperidião Rosas, marechal graduado reformado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com as informações e com os termos do aviso numero 26, de 11-II-1932, que firmou doutrina sobre as vantagens a que tinha direito o requerente. Quanto ás vantagens do general Sylvestre Rocha, estão ellas asseguradas pelo artigo 2º paragrapho unico, do decreto n. 23.826, de 2-II-1934, que instituiu a Previdencia dos sub-tenente e sargentos do Exercito.

Francisco Pessoa Cavalcanti, major, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade.

Fioravante Barbosa da Silva, 3º sargento enfermeiro, servindo no H. C. E., solicitando pagamento de etapa. — Aguarde a regulamentação do artigo 1º do decreto numero 23.867, de 9-2-1934, nos termos do aviso n. 160, ao E. M. E., publicado no *Diario Official* de 6 do corrente.

João Vampré, solicitando certidão. — Não pode ser attendido em face das informações.

José Rodrigues Bastos, major medico, solicitando constar de seus assentamentos um estagio de clinica dermatologica. — Deferido.

Joaquim Osorio Della Nina, 2º tenente licenciado, solicitando modificação de seu licenciamento. — Seja inspecionado de saude para cumprimento das exigencias contidas no artigo 52 e seu paragrapho unico das instruções reguladoras dos documentos sanitarios de origem (Bol. Exercito n. 64, de 20 de novembro de 1933).

José Maria Dupont, ex-cabo do Exercito, solicitando re-inclusão nas fileiras, pagamento de soldo e gratificações. — Requeira parceladamente.

José Manoel Prates, 2º tenente convocado, servindo no S. F. da 2ª Região Militar, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de dezembro de 1935. — Aguarde oportunidade.

Janduy Carneiro Toscano de Britto, capitão, solicitando contagem de tempo como arregimentado. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Leite do Nascimento, 2º tenente reformado do Exercito, solicitando pagamento de quotas. — Indeferido, em face das informações.

Julio de Miranda, capitão, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo a contar da data da inspecção de saude.

Luiz Felipe Saldanha de Meirelles, solicitando permissão para construir uma casa em cada um dos terrenos situados na Villa Militar, e pertencentes ao Ministerio da Guerra. — Indeferido, de accordo com as informações.

Lourenço Martins, solicitando providencias para que o 1º sargento Antonio de Oliveira Filho e outros lhe paguem importancias que lhe devem. — Compareça ao 1º Batalhão de Transmissões onde receberá 221\$000, que lá estão á sua disposição e será informado de como receberá o saldo a que tem direito.

Leonecio Gomes Prates, reservista do Exercito, solicitando ficar sem effeito uma prisão que soffreu. — Deferido em face das informações. Seja annullada a punição imposta ao requerente em 3-II-1934, no 8º R. C. I.

Meirelles & Souza, solicitando pagamento da quantia de 550\$000, em virtude de requisição militar. — O caso em apreço não pode ser enquadrado nos dominios da lei de re-

quisições militares, porque o seu expediente foge ás modalidades exigidas pela referida lei. Nego por isso, e de accordo com as informações, reconhecimento á divida, devendo o interessado querendo, recorrer ao Poder Judiciario.

Manoel Silva, soldado do 2º R. A. M., solicitando 30 dias de dispensa do serviço, inclusive férias regulamentares e permissão para ir ao Estado de Alagoas. — Aguarde melhor oportunidade.

Maia, Fonseca & Comp., solicitando providencias para que o sargento Antonio Rodrigues de Oliveira lhe pague a quantia de 190\$000. — Deferido. Será indemnizado mediante cinco prestações mensaes, sendo quatro (4) de quarenta mil réis e 1 (uma) de trinta mil réis, tudo por intermedio do 4º Batalhão de caçadores, São Paulo, onde serve o devedor.

Frederico Reinaldo, solicitando reforma no posto de padoleiro do Exercito. — Indeferido, por já ter sido amparado pelo Estado, por despacho de 20-XI-1935, concedendo o assalamento anteriormente requerido.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Amelio Tavares Chaves e Juracy de Britto Inglez Marques, segundos sargentos alumnos do C. A. S. da E. Artilharia, solicitando truncamento de matricula. — Deferido, desde que indemnizem as despesas feitas com sua viagem para o Rio, regressem por sua conta e fiquem sem direito a transferencia de matricula.

Aurino de Souza Guerreiro, capitão em serviço no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo cancellamento de inscripção no concurso para matricula na E. E. M. — Deferido quanto ao desligamento do curso, de accordo com o numero VIII das instruções para o C. P. M. E. E. M., isto é, não podendo se matricular no citado curso.

Adalberto Silva de Carvalho, 3º sargento enfermeiro-veterinario, solicitando matricula no curso de equitação da E. C., em 1936. — Indeferido.

Clodoaldo Medeiros Corrêa, 2º cabo, pedindo matricula no curso de enfermeiros-veterinarios. — Indeferido.

Jayme Raulino de Faria, major I. G., pedindo exoneração de professor do curso de adaptação da E. I. E. — Deferido.

Victorino de Carvalho, 2º sargento, solicitando truncamento e transferencia de matricula para 1936, da Escola de Artilharia. — Deferido, por estar em tratamento no Instituto Pasteur.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostillas do dia 17 de dezembro de 1935:

Na portaria n. 323, de 5 de abril de 1934, que concedeu ao diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Antonio de Queiroz Ramos, licença por tempo indeterminado, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 15 de dezembro de 1933, com um terço da diaria, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1275 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1934:

"Em virtude do disposto na lei n. 79, de 8 de julho de 1935, o diarista de que trata a presente portaria receberá, como licenciado, a partir daquella data, dois terços da diaria."

No decreto de 4 de outubro de 1935, que nomeou, em virtude de classificação em concurso, João Magnilia, para exercer o cargo de carteiro-auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo:

"O nome do funcionario de que trata o presente decreto é João Maniglia e não como está acima declarado."

Expediente de 16 de dezembro de 1935

Avisos:

N. 4.215 — Ao Ministerio da Fazenda. — Solicita seja paga ao ajudante da E. F. C. B., Waldemar Alves de Barros, a quantia de 210\$000 de diarias por serviços prestados em julho de 1932. (17.916-35.)

N. 4.216 — Ao mesmo — Identico ao official Manoel Luiz dos Santos, a quantia de 241\$500. (18.219-35.)

N. 4.217 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, ao chefe de trafego da

D. R. dos C. T. no mesmo Estado, Aymiri Leite da Cunha, a quantia de 119\$500, de gratificação a que fez jus como examinador no concurso de 2ª entrância realizado naquela directoria, no periodo de 28 de janeiro a 26 de março de 1934. (19.069-35.)

N. 4.218 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador da E. F. C. B., Sebastião Luiz Vieira, a quantia de 470\$000 de diferença de diárias. (19.298-35.)

N. 4.219 — Ao mesmo — Identico ao guarda-chaves de 1ª classe Singelfredo do Espirito Santo, a quantia de 179\$400. (19.756-35.)

N. 4.220 — Ao mesmo — Identico a Pedro Umbelino da Cruz, na importancia de 275\$000. (19.730-35.)

N. 4.221 — Ao mesmo — Submette á apreciação desse ministerio o processo n. 23.211-35 e outros, sobre um pedido do Syndicato dos Industriais em Combustiveis Nacionais, de revogação das instrucções approvadas pela portaria numero 789, de 7 de outubro ultimo, para execução do decreto n. 20.89, de 9 de junho de 1931, que regula o aproveitamento do carvão nacional. (24.289-35.)

N. 4.222 — Ao mesmo — Solicita seja paga a Alvaro Campos a quantia de 2:762\$400, de fornecimentos feitos aos operarios empregados no açude publico "Patú", Estado do Ceará, nos mezes de abril, maio, junho e julho de 1934. (24.935-35.)

N. 4.223 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao 2º escripturario, em disponibilidade, da E. F. Noroeste do Brasil, Francisco de Paula Figueira, a quantia de 9:990\$000 a que fez jus, no periodo de 1 de abril de 1931 a 31 de dezembro de 1934. (22.681-35.)

N. 4.224 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta, na importancia de 21\$000, de transportes effectuados, em 1931, em proveito da I. F. E. (19.560-35.)

N. 4.225 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador de 2ª classe da E. F. C. B., Virgilio Pereira da Silva, a quantia de 536\$000, correspondente ao reajustamento de sua diaria. (13.913-35.)

N. 4.226 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao guarda da E. F. C. B., Antonio Emilio da Costa, a quantia de réis 393\$500, de diárias por serviços prestados no periodo de janeiro a agosto de 1933. (22.055-35.)

N. 4.227 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B. João Bernardo a quantia de 81\$300 relativa a 18 dias de licença com dois terços da diaria que lhe foi concedida. (22.223, de 1935.)

N. 4.228 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva a cessão gratuita que á União foi feita pela Prefeitura Municipal de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, das áreas de terrenos necessarias á construcção da E. F. Jaguary-São Thiago-São Borja. (21.488, de 1935.)

N. 4.229 — Ao Ministerio da Agricultura — Comunica que a E. F. C. B. não dispõe presentemente de trilhos usados para serem empregados na construcção do desvio solicitado por esse ministerio; logo, porém, que receba os trilhos encomendados para o corrente anno, providenciará a substituição dos que se acham em alguns trechos de grande movimento de frens e, com os que forem retirados, poderá construir o alludido desvio. (22.615, de 1935.)

N. 4.230 — Ao Ministerio do Exterior — Remette cópia das informações prestadas pela directoria do Lloyd Brasileiro, a respeito do pedido de pagamento de vencimentos da tripulação do navio *Barbacena*. (25.026, de 1935.)

N. 4.231 — Ao mesmo — Submette á apreciação desse ministerio, cópias da carta do agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Assumpção, e dos officios numeros 646 e 648, de 16 de novembro ultimo, dirigidos ao referido agente pela Prefeitura General de Puertos, daquela cidade. (24.939, de 1935.)

N. 4.232 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento ao 1º official desta Secretaria de Estado, Aloysio da Silva e Almeida, a folha de gratificação, na importancia de 1:800\$, correspondente aos mezes de setembro a novembro deste anno. (24.231, de 1935.)

Officios:

N. 5.269 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Restitue planta sobre aforamento de um terreno de marinha situado á praia das Pilangueiras, na Estancia Balnearia do Guarujá, requerido por D. Anna Fabre, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (24.998, de 1935.)

N. 5.270 — A' mesma — Restitue planta sobre aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Sítio Mourão", em Piassaguera, municipio de Santos, requerido por Alexandre Epiphany da Silva, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (24.575, de 1935.)

N. 5.271 — A' mesma — Restitue planta sobre aforamento de um terreno de marinha situado á praia das Pilangueiras, na Estancia Balnearia do Guarujá, municipio de Santos, requerido por Conrado Sergio Iverson, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (25.005, de 1935.)

N. 5.272 — A' mesma — Restitue planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado em Piassaguera, no municipio de Santos, requerido por Alexandre Epiphany da Silva, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (24.573, de 1935.)

N. 5.273 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Frequencia do corrente mez das telephonistas Sylvia Zimmermann, Dinah Fróes de Azevedo Freire e Laura Lopes Cardoso de Almeida.

N. 5.274 — A' E. F. Central do Brasil — Identico do funcionario Synesio Moura.

N. 5.275 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Identico de Francisco Assis da Silva.

N. 5.276 — Ao Dominio da União no Estado de Alagoas — Restitue planta sobre o aforamento de terrenos alagados de marinha, baldios, situados no Bairro da Levada, no municipio de Maceió, requerido pela Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (25.202, de 1935.)

N. 5.277 — Ao Dominio da União no Estado da Bahia — Restitue planta sobre o aforamento de terrenos de marinha situados fronteiros á Fazenda Guarajuba, no municipio de Camassary, requerido por José Nunes de Mattos, communicando que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (25.257, de 1935.)

N. 5.278 — Ao Sr. Renato Baracchini, sub-prefeito municipal de Aguas da Prata, Estado de São Paulo — Remette cópia do officio n. 958, de 30 de setembro proximo findo, no qual a E. F. C. B., presta informações a respeito do pedido dessa prefeitura de isenção de frete na referida estrada, para as aguas minerais da Prata. (20.664, de 1935.)

N. 5.279 — A' E. F. Central do Brasil — Relativamente á disponibilidade de Francisco Juvenio Alves, communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Transmitta-se á Estrada de Ferro Central do Brasil cópia do parecer do Sr. consultor juridico." (21.142, de 1935.)

N. 5.280 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Frequencia do corrente mez do funcionario José Venancio Dias.

N. 5.281 — Ao mesmo — Identico de José Cardoso.

N. 5.282 — Ao mesmo — Identico de Isaias Lemos Monteiro.

N. 5.283 — A' Inspectoria Federal das Estradas — José Luiz dos Passos.

N. 5.284 — A' E. F. Central do Brasil — Identico de Alfredo da Costa Araújo.

N. 5.2858 — A' mesma — Identico de Manoel da Silva Oliveira.

N. 5.286 — A' mesma — Identico de Gervasio Barrozo.

N. 5.287 — A' mesma — Identico de Luiz Cadinelli.

N. 5.288 — A' mesma — Identico de Gastão Marques da Silva.

N. 5.289 — Ao Tribunal de Contas — Remette a segunda via do empenho de despesa n. 37, na importancia de 1:800\$ extrahido nesta Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

João Francesch Ferreira. — Compareça á Terceira Seção da Directoria Geral de Expediente. (18.8030, de 1935.)
Radio Sociedade Jahuense. — Idem. (7.049, de 1935.)
Sociedade Diffusora Radio Cultura. — Idem. (19.578, de 1935.)

Estado de Minas Geraes. — Idem. (25.053, de 1935.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO 7º R. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1935

Transferindo o telegraphista de 4ª classe Sebastião Francisco Fernandes, da Directoria Regional do Ceará para a de Parahyba, com direito a transporte. (Port. 1.528-16-12-35.)

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 170, inciso 2º, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, resolve determinar que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre se effectue concurso publico para serventes de 2ª classe, cumpridos as instrucções approvadas pelas portarias ns. 204, de 2 de março de 1934, e 820, de 18 de outubro de 1935, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento: a) para a inscripção de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem extranhos; b) a inscripção será aberta pelo espaço de 30 dias prorrogaveis a contar da data da publicação do edital. Resolve, outrossim, designar o 2º official Elias Sisnando Baptista, para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, a auxiliar de 2ª classe Selucia do Sampaio Braga. (Portaria 1.529-17-12-35.)

Mandando servir, até ulterior deliberação, na Directoria Regional de Bahia, a diarista da Directoria Regional do Districto Federal, Yolanda Luiza Olivieri. A referida funcionaria é concedido o direito a transporte. (Port. 1.530-17-12-35.)

Dispensando do cargo de chefe do Trafego Telegraphico da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, o telegraphista de 1ª classe Manoel Geminiano da Luz Costa, para o qual foi designado pela portaria n. 1.510, de 11 do corrente. Em sua substituição resolve designar para aquelle cargo, de accordo com o art. 78 do regulamento approved pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o telegraphista de 2ª classe Pedro Corrêa. (Port. 1.531-17-12-35.)

Requerimentos despachados

Fernando Dias Ferreira Filho, candidato classificado no concurso para auxiliares de 3ª classe que se realizou na Directoria Regional do Pará, pedindo o seu aproveitamento na Directoria Regional de São Paulo ou na Directoria Regional do Districto Federal. — Existindo candidatos com concurso nas outras directorias, aguarde o peticionario oportunidade para ser aproveitado, pela ordem de classificação, na directoria onde se habilitou. (Requerimento 57.621-35.)

Joaquim da Silva Souza, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo o seu aproveitamento como guarda-fios de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (Officio 2.387&1a-Dr.-Es.)

Domingos Galvão, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Sergipe, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (Officio 1.103-Dr-e.)

DIRECTORIA DO PESSOAL**Licenças concedidas:**

Alfredo Procoro Franco, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (62.253-35.)

Laureano Villas Boas, servente de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de junho. (44.117-35.)

Eugénia Velasco Peixoto, ajudante da extincta agencia postal de Antonio Dias, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, em prorrogação, sendo um mez com tres quartos da gratificação e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 8 de junho de 1935. (29.850-35.)

Maria dos Reis de Oliveira, auxiliar *pro-rata* da Directoria Regional de Uberaba, cinco mezes, em prorrogação, sendo dous mezes, com dous terços da diaria, e o prazo restante com a metade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho. (32.738-35.)

José-Mayrink de Souza Motta, auxiliar de 1ª calsse da Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto. (34.167-35.)

Almira Pereira da Silva, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, dous mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de trinta dias. (57.811-35.)

Maria Magdalena Silva, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 12 de outubro ultimo. (62.946-35.)

Fernando Capucho, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, um anno, com ordenado, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exercito Nacional, a partir de 10 de outubro ultimo. (54.531-35.)

Almansor dos Santos Franco, servente diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com dous terços da diaria, nos termos do art. 36 do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exercito Nacional, a contar de 25 de outubro ultimo. (62.562-35.)

Hermenegildo José Messias, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Uberaba, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 3 de julho ultimo. (58.249-35.)

Lavinia Ararigboia, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro de 1935. (41.850-35.)

Mario Villar de Mello, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, um mez, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho ultimo. (53.788-34.)

Amelia Fleury Vieira Ferro, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro ultimo. (47.081-35.)

Domingos da Silva Coelho, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Alagoas, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (32.695-35.)

Afonso Meirelles da Silva, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro ultimo. (53.685-35.)

Pericles de Castro, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (62.248-35.)

Antonio Aquilino Lisboa, servente da Directoria Regional de Corumbá, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 9 de novembro ultimo. (60.318, de 1935.)

Julio Silva, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro ultimo. (49.258-35.)

Requerimento despachado

Adelino de Carvalho, 1º official, da Directoria Regional de Uberaba, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (30.101, de 1935.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Virgilio Machado & Comp., processo n. 44.56-35. — Compareça á secretaria.

Gil Gonçalves, processo n. 91.260-35. — Nada ha que deferir, uma vez que o pedido foi apresentado fóra do prazo de que cogita o art. 106 das L. S. P.

R. Petersen & Comp. Ltda., processo n. 91.230-35. — Deferido.

Seminario de Diamantina, processo n. 90.500-35. — Prove que se trata de estabelecimento de ensino secundário ou superior.

Floriano Leite Pinto, processo n. 65.395-35. — Esta directoria, em expediente endereçado ao Ministerio da Viação, já solicitou a desapropriação do terreno em apreço. Archive-se.

Eduardo Grijó & Comp., processo n. 40.046-35. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 26\$700.

Judith do Nascimento, processo n. 83.555-35. — Autorizo o pagamento.

Lameirão & Comp., processo n. 53.224 e 53.236-35. — Restitua-se por "Deposito" as importancias de 304\$200 e 444\$000.

Pereira Diniz & Comp., processo n. 53.216-35. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 40\$900.

Companhia Industria Papeis e Cartonagem, processo numero 53.411-35. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 132\$000.

Augusto & Comp., processo n. 53.51-35. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 1:079\$100.

J. Moreira & Bondioli, processo n. 46.05-35. — Nos horarios que vigorarão a partir de 1 de janeiro vindouro se cogitou da providencia pedida.

V. Alves de Oliveira, processo n. 53.501-35. — Indeferido.

Sociedade Industrial de Lactinios Limitada, processo n. 92.263-35. — Deferido, a titulo precario.

José Augusto Corrêa da Cunha, processo n. 91.385-35. — De acordo com a legislação vigente a venda de material inservivel só poderá ser feita mediante concorrência, a que o requerente poderá licitar, quando convocada. Indeferido, pois,

Virgilio Machado, processo n. 44.569-35. — Compareça o pedido de fls. 1. á secretaria.

Antonio Lopes Castanheira, processo n. 94.780-35. — Compareça á secretaria.

Companhia Edificadora, processo n. 94.605-35. — Deferido quanto á inclusão na lista das officinas em condições de reparar carros para esta estrada.

Antonio Joaquim da Cruz, processo n. 76.255-35. — Compareça á secretaria.

Maria Joanna da Costa, processo n. 90.505. — Compareça á secretaria.

Jair Rodrigues Martins, processo n. 94.760-35. — Compareça á secretaria.

Asylo de Orphãs N. S. Auxiliadora, processo n. 93.295-35. — Inscreva-se.

Celso Mattos de Pinho, processo n. 42.485-35. — Compareça á secretaria.

Theophilo Monteiro Geada, processo n. 78.705-35. — Compareça á secretaria.

Armanda Costa Soares, processo n. 30.470-35. — Autorizo o pagamento.

Romero Fernando Zander, processo n. 88.080-35. — Providencie-se.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão — Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1935

A. Teixeira Basto, representante da firma F. Schichau G.m.b.H. de Elbing, Allemanha, pedindo restituição de caução. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 14

Alfredo Alencar, 4º official deste departamento, solicitando indemnização por despesas de viagem. — Indeferido, á vista da informação.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

A Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., solicitando certificado tecnico do material vindo da Allemanha pelo vapor "Antonio Delfino". — Certifique-se, de accordo com a informação da C.F.O.A. (D.A.C. 7.434-35).

A Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., solicitando certificado tecnico de um tambor contendo verniz "Cellon", vindo da Allemanha pelo vapor "Paraná". — Certifique-se, de accordo com a informação da C.F.O.A. (D.A.C. 7.478-35.)

A Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H., solicitando certificado tecnico do material vindo da Allemanha pelo vapor "Antonio Delfino". — Certifique-se, de accordo com a informação da C.F.O.A. (D.A.C. 7.480-35.)

Dia 16

O Syndicato Condor Limitada, solicitando que seja dada baixa na matricula do seu hydroavião "Riachuelo" PP-CAS. — Deferido. (D.A.C. 7.824-35.)

A Pan American Airways Inc., solicitando revalidação das licenças norte-americanas dos seguintes tripulantes do avião internacional NC-822 M: piloto Wallace D. Culbertson, 2º piloto Robert H. Fatt, 1º mecanico Frank Roth, 2º mecanico Louis J. Fleishman e radiotelegraphista Marshall A. Nembach. — Deferido. (D.A.C. 7.961-35.)

A Panair do Brasil, S.A., tendo transferido para a Pan American Airways Inc. a sua aeronave do tipo "Commodore Consolidate 16", de marca PP-PAH, requer o cancellamento da matricula da mesma. — Deferido. (D.A.C. 7.489-35.)

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura resolve baixar as seguintes instruções, a serem observadas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral:

1.º — As sondas ou aparelhos para pesquisa de jazidas minerais, lavagem e tratamento de minérios, só serão cedidos por emprestimo quando o interessado apresentar plano devidamente aprovado de pesquisa ou lavra.

2.º — Os emprestimos só se farão por prazo determinado, esgotado o qual, poderá a sonda ou aparelho continuar em trabalho, desde que a prorrogação seja justificada em relatório e a criterio do ministro.

3.º — O interessado deverá submeter-se á fiscalização do Ministerio da Agricultura.

4.º — Os mecanismos cedidos por emprestimo não poderão ser transferidos, sob qualquer titulo ou pretexto, a outrem, sem prévia autorização do ministro, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

5.º — Os emprestimos só se farão mediante termo de responsabilidade e prévia caução destinada a garantir a conservação do material, que deverá ser restituído no estado em que foi emprestado.

Essa caução, recolhida ao Thesouro Nacional, será calculada na base de cinco por cento (5%) sobre o valor actual do material emprestado.

6.º — As empresas ou companhias em franca actividade de exploração os emprestimos só se farão mediante aluguel, fixado no respectivo contracto, e pago adeantadamente, não podendo ser inferior, annualmente, a cinco por cento (5%) do valor actual do material emprestado.

7.º — Estados, municipio, empresas e particulares que estiverem utilizando sondas ou outro qualquer material de propriedade da União, ficarão sujeitos ás presentes instruções, a partir de 1 de janeiro de 1936, salvo a exigencia de caução para os Estados e municipio quando executarem directamente os serviços. Estas instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1935. — Odilon Braga.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 21 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 355 — Encaminhando cópia do officio do professor da 3ª cadeira desta escola.

N. 356 — Fazendo uma consulta.

N. 357 — Encaminhando uma relação do pessoal necessario a esta escola.

Dia 22

Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 358 — Solicitando plantas ornamentaes

Dia 23

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 359 — Enviando uma relação de material necessario a esta escola.

Dia 26

Ao "O Agricultor":

N. 360 — Enviando uma relação dos engenheiros agromomos formados por esta escola, no corrente anno.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 361 — Solicitando uma rectificação.

Dia 29

Aos Srs. Teixeira, Macedo & Comp:

N. 362 — Autorizando o emprego da matriz de diploma desta escola, no diploma de engenheiro agronomo do Sr. Jorge Crouzeilles de Abreu.

N. 363 — Idem, idem, do Sr. Xavier Rudolf Paul Jul Arp Drolshagen.

N. 364 — Idem, idem, do Sr. Aron Streinberg.

N. 365 — Idem, idem, do Sr. Marcos Canetti.

N. 366 — Idem, idem, do Sr. Nahum Isaac Klein.

N. 367 — Idem, idem, do Sr. Francisco Edmundo de Souza Mello.

N. 368 — Idem, idem, do Sr. Oswaldo Damasceno.

N. 369 — Idem, idem, do Sr. Theocles Tellespires de Souza Brasil.

N. 370 — Idem, idem, do Sr. Gilberto Mendes Carneiro.

N. 371 — Autorizando o emprego da matriz de diploma desta escola no diploma de engenheiro agronomo do Sr. Armando Flôres.

N. 372 — Idem, idem, do Sr. Hugo de Mesquita Vasconcellos.

N. 373 — Idem, idem, do Sr. Carlos Taylor da Cunha e Mello.

N. 374 — Idem, idem, do Sr. Gualberto Gomes Junior.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 375 — Enviando cópia do officio do assistente da 16ª cadeira desta escola.

Dia 3 de dezembro de 1935

Ao Sr. director da Comissão Central de Compras:

N. 376 — Solicitando providencias no sentido de serem attendidas as requisições ns. 115.238 a 115.244.

N. 377 — Solicitando providencias no sentido de ser atendida a requisição n. 115.013.

— Aos Srs. engenheiros agronomos de 1935, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

N. 378 — Agradecendo um convite.

— Ao Sr. professor da 9ª cadeira:

N. 379 — Solicitando estagio para o alumno desta escola, Sr. Arnaldo Augusto Vieira.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 380 — Enviando cópia do officio do Sr. professor da 1ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. director da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 381 — Fazendo uma comunicação.

N. 382 — Prestando informações.

— Ao Sr. director do Instituto Mineralogico e Geologico do Ministerio da Agricultura:

N. 383 — Agradecendo uma collecção de mineraes.

Dia 4

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 384 — Encaminhando seis requerimentos dos professores desta escola.

Dia 7

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 385 — Encaminhando um requerimento dos serventes desta escola.

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1935

Aron Steinberg, pedindo expedição de seu diploma. — Deferido.

Nahum Isaac Klein, idem. — Idem.

Xaver Rudolph Paul Julius Arp Drolshagen, idem. — Idem.

Gualberto Gomes Junior, idem. — Idem.

Jorge Crouzeilles de Abreu, idem. — Idem.

Theocles Tellespires de Souza Brasil, idem. — Idem.

Carlos Taylor da Cunha e Mello, idem. — Idem.

Francisco Edmundo de Souza Mello, idem. — Idem.

Oswaldo Damasceno, idem. — Idem.

Armando Flôres, idem. — Idem.

Hugo de Mesquita Vasconcellos, idem. — Idem.

Gilberto Mendes Carneiro, idem. — Idem.

Marcos Canetti, idem. — Idem.

Directoria de Expediente e Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de dezembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.448 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de trezentos contos de réis (300:000\$000), a titulo de adeantamento, a ser feito ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., João Claudio de Lima, para atender ao pagamento das despesas com a aquisição de material e pagamento de pessoal necessarios aos serviços de combate á raiva nas zonas criadoras do paiz.

Dia 13

Ao Sr. governador do Estado de Minas Geraes:

N. 6.449 — Solicita providencias necessarias para que seja effectuado o pagamento da 2ª prestação da quota estadual, proveniente do accordo celebrado entre o Governo da União e o desse Estado, para manutenção do Serviço de Plantas Texteis, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.450 — Roga providencias afim de que, ao Theouro Nacional, seja paga á firma "A Constructora Manoel Pereira Limitada" a importancia de 9:988\$000 (nove contos novecentos e oitenta e oito mil réis), de que a mesma é credora, proveniente da construcção de quatro gabinetes sanitarios no Pavilhão de Agronomia, em Santa Cruz, Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 6.445 — Comunica que os documentos de compração da renda arrecadada no mez de outubro de 1934 pela Fiscalização de Fructas, no porto desta Capital, remettidos a D. E. C. pelo officio n. 2.247, de 10 de agosto ultimo, estão certos e de accordo com as formalidades exigidas pelo Regulamento approved pelo dec. n. 23.835, de 6-2-34.

N. 6.446 — Comunica que os documentos de compração da renda arrecadada em novembro de 1934, pela Fis-

calização de Fructas no porto desta Capital, remetidos a D. E. C. pelo officio n. 2.262, de 12 de agosto ultimo, estão certos e de accordo com as formalidades exigidas pelo Regulamento approved pelo decreto n. 23.835, de 6-2-34.

N. 6.447 — Communica que os documentos comprovantes da arrecadação da renda em sellos federaes, proveniente da expedição de certificados de inspecção vegetal, passados pela Fiscalização de Fructas no porto desta Capital, remetidos com o officio n. 2.482, de 5 de setembro deste anno, estão certos e de accordo com o art. 2º do Regulamento approved pelo decreto n. 23.835, de 6-2-34.

— Ao Sr. inspector de Plantas Texteis em Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 6.460 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 21 de novembro findo, determinou fossem os cofres publicos indemnizados da importancia relativa ás passagens requisitadas, entre Missão Velha e Iguaçu, em proveito da familia do Sr. Paulo Nery, administrador do Campo de Sembramentos de Plantas Texteis em Missão Velha.

Outrosim, solicita providencias afim de que, effectuada a indemnização, seja encaminhado, com urgencia, a D. E. C. o respectivo comprovante do recolhimento.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.463 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de tres contos de réis (3:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 20 de junho p. findo, pelo assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, João Bruno Alipio Lobo.

N. 6.464 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de dois contos de réis (2:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 4 de maio p. findo, pelo assistente-chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, João Vieira de Oliveira.

N. 6.467 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de quatro contos de réis (4:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 8 de maio do corrente anno, pelo sub-assistente do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, Moacyr Albuquerque Leão.

— Ao Sr. director do Departamento de Agronautica Civil:

N. 6.472 — Transmite o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 364\$, proveniente do fornecimento effectuado, em 1925, em proveito da extincta Directoria de Meteorologia, e solicita providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 6.473 — Solicita informar o motivo pelo qual foram fornecidas ao director, em disponibilidade, do Aprendizado Agricola "José Bonifacio", Agenor Corrêa e familia, quatro passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiáhy a Braz, requisitadas por essa Directoria á "S. Paulo Railway Company, durante o mez de outubro ultimo.

N. 6.474 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a D. E. C. uma cópia da ficha do ex-trabalhador do Patronato Agricola "Manoel Barata", Raymundo Mendes, afim de ser instruido o processo de abono de dois mezes de vencimentos pelo mesmo requerido.

N. 6.475 — Transmite o processo D. E. C. 18.409, de 1935, em que a "Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá", solicita o pagamento de uma conta de transportes effectuados no corrente exercicio pela Estrada de Ferro D. Thereza Christina, de que é arrendataria.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 6.482 — Communica que os documentos de comprovação da renda arrecadada em dezembro de 1934, pela Fiscalização de Fructas, no porto desta Capital, remetidos a D. E. C., estão certos e de accordo com as formalidades exigidas pelo Regulamento approved pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, Ministerio da Guerra:

N. 6.486 — Transmite o processo D. E. C. n. 18.031, de 1935, em que a "Companhia Nacional de Navegação Costeira", solicita o pagamento, por exercicios findos, de duas contas na importancia total de 350\$000.

— Ao Sr. director do Serviço de Caça e Pesca:

N. 6.487 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhados a D. E. C. os documentos de renda, desse Serviço, relativos aos mezes de setembro e novembro ultimos, os quaes, até a presente data, não foram recebidos nesta Secretaria de Estado, como o exige a circular n. 5.200, de 27 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Alagoas:

N. 6.489 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos que deixaram de acompanhar os balancetes referentes ao mez de outubro ultimo, encaminhados a D. E. C., por officios ns. 249 e 250, de 8 de novembro findo.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 6.490 — Restitue o processo remetido com o officio n. 1.029, de 11 de novembro findo, afim de serem rectificadas as folhas de pagamento do pessoal contratado conforme as emendas feitas nas proprias folhas.

Outrosim, declara que a gratificação de função deve figurar separadamente e não incluído no total dos vencimentos do mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 6.491 — Transmite o processo de divida de exercicios findos na importancia de 3:822\$300, em que é interessado Beltrão Brustolini, proveniente de fornecimentos effectuados, em 1922, a requisição do extincto Aprendizado Agricola "S. Luiz de Missões", solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que se refere a informação de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

N. 6.492 — Restitue o processo de pagamento em que é interessado Licínio Garcia Pinto, tendo sido satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 29-v. e 30 dessa delegacia fiscal.

— Ao Sr. sub-inspector Agricola da 9ª Região:

N. 6.495 — Solicita informar o motivo pelo qual foi o zelador Matheus Pereira de Carvalho descontado durante o mez de agosto na importancia de 42\$000, uma vez que o referido desconto não está justificado na mencionada folha.

N. 6.496 — Solicita informar o motivo dos descontos soffridos pelos zeladores Luiz Hubert e Max Claumann, no mez de agosto ultimo, respectivamente das importancias de 42\$000 e 21\$000, de vez que os mesmos descontos não estão justificados na folha em apreço.

— Ao Sr. inspector agricola federal da 9ª Região — Curitiba:

N. 6.497 — Transmite o balancete do mez de outubro do corrente anno, do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", para ser rectificado o saldo da sub-consignação n. 1, da consignação "Material".

— Ao Sr. inspector agricola da 8ª Região — Cuyabá:

N. 6.498 — Restitue a folha de pagamento do pessoal contratado relativa ao mez de outubro, afim de ser rectificado o calculo da mensalidade atribuida a Tulio Miolino, que deverá recolher á delegacia fiscal a importancia indevidamente recebida.

— Ao Sr. sub-inspector agricola em S. Luiz — Maranhão:

N. 6.500 — Restitue a folha de pagamento do pessoal contratado, relativa a setembro ultimo, remetida com o officio n. 595, de 4 de novembro findo e pede informar qual a situação legal do arador-contratado Affonso Barbosa Ferreira no citado mez de setembro, de vez que nesta directoria não consta que o mesmo estivesse licenciado, e assim os descontos estão em desacordo com o disposto no decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Canna de Assucar em Recife — Pernambuco:

N. 6.502 — Transmite o processo remetido com o officio n. 385, de 13 de novembro findo e solicita informar se para a aquisição do material constante da factura de A. F. Motta, na importancia de 8:866\$900, houve a autorização de que trata o art. 4º da portaria de 1 de julho de 1933.

Outrosim, declara que a gratificação de função do assistente chefe não deve figurar conjuntamente com os vencimentos.

N. 6.503 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos que deixaram de acompanhar o

balancete do mez de outubro ultimo, encaminhado a D. E. C. pelo officio n. 383, de 13 de novembro findo.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Geraes em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 6.505 — Restitue o processo encaminhado pelo officio n. 450, de 8 de novembro findo, afim de ser por essa repartição tomado em consideração o parecer de fls.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar — Campos:

N. 6.506 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 1.264, de 26 de novembro findo, transmite a cópia authentica do aviso-circular n. 1.286, de 7 de junho de 1934.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, Rio Grande do Sul:

N. 6.509 — Solicita informar se, para a aquisição do material de que trata a conta de João Ifran, na importância de 3.014\$600, houve autorização prévia do Sr. ministro, na forma do art. 4º da portaria de 1 de julho de 1933.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Barreto, São Paulo:

N. 6.510 — Restitue novamente o processo remetido com o officio n. 2.012, de 9 de novembro findo, para ser tomado na devida consideração o parecer da D. E. C. de fls. 46.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em São Salvador, Bahia:

N. 6.511 — Solicita informar se a requisição de transporte sem numero, feita em dezembro de 1934, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, em beneficio de D. Eisa B. Carmo Nascimento e mais tres pessoas foi concedida em objecto de serviço.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Instrução de Productos de Origem Animal em Curitiba:

N. 6.512 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos que deixaram de acompanhar os balancetes dos mezes de abril, maio e junho, encaminhados a D. E. C. com o officio n. 1.150, de 24 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal em Bello Horizonte:

N. 6.513 — Solicita informar, se as passagens fornecidas á esposa e dois filhos do auxiliar de 2ª classe dessa inspectoría, Oscar Rezende, da Estação de Cruzeiro á de Pouso Alegre, pela Rede Mineira de Viação, em maio ultimo, foram em virtude de transferencia do alludido funcionario.

— Ao Sr. sub-assistente tecnico do Campo de Multiplicação de Sementes, David Caldas, Piahy:

N. 6.514 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos que deixaram de acompanhar o balancete do mez de outubro do corrente anno, encaminhado a D. E. C. pelo officio n. 82, de 5 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.524 — Transmite cópia authentica da circular numero 42, de 26 de novembro deste anno, do Ministerio da Fazenda, contendo as instruções a serem observadas nos recolhimentos ou pagamento por intermedio do Banco do Brasil, afim de que sejam fielmente seguidos pelas repartições subordinadas a esse departamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.525 — Devidamente informado, restitue o processo sob numero D. E. C. 16.284, de 1935.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.526 — Solicita providencias no sentido da remessa de cópia da conta corrente da sub-consignação n. 3 — Diversas despesas, consignação Material da verba desse departamento, relativa ao exercicio de 1934, afim de que seja esclarecida uma duvida surgida no processamento da conta de que trata o citado officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.529 — Solicita informar em que data foram apresentados a esse departamento, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 62:020\$, recebidos no Thesouro Nacional, pelo assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral Eugenio Bourdot Dutra.

Solicito, outrosim, constem sempre dos officios que acompanham taes comprovações as datas em que as mesmas derem entrada nesse departamento.

N. 6.530 — Restitue o processo em que o assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, pede lhe seja concedida uma ajuda de custo por estar prestando serviços no Estado de Minas Geraes, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as formalidades a que allude a informação de folhas.

N. 6.531 — estitue as primeiras vias da comprovação do adiantamento de 47:081\$, recebido no Thesouro Nacional, pelo sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Antonio Moreira de Mendonça, afim de ser tomado na devida consideração o parecer da 3ª sub-Directoria da Despesa Publica a fls. 46 verso.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.533 — Transmite o processo em que Dorotheu Fernandes Monteiro pede o pagamento, por exercicios findos, dos salarios a que diz ter feito jus, no periodo de agosto a dezembro de 1913, quando exerceu as funções de trabalhador do extincto Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, no Estado do Pará e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de fls.

N. 6.540 — Devolve o processo encaminhado a D. E. C. com o officio n. 4.331, de 25 de outubro ultimo, da Directoria do Serviço Technico do Café, relativo á concorrência para a construcção da Usina de Beneficiamento de Café, em Carangola, Estado de Minas Geraes, o qual deve ser guardado naquella directoria.

Dia 14

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.552 — Transmite, o "Ponto" dos funcionarios constantes da 1ª folha desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro do corrente anno.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1935

Officios:

Ao Sr. agente de Panair do Brasil, S.A., avenida Rio Branco n. 117 — Rio:

N. 6.553 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao portador, Sr. Ildebrando Bastos, continuo da D. E. C. a encomenda que se encontra nessa agencia, vinda pelo expresso aereo e destinada a esta mesma repartição, conforme o "memorandum" de 13 do corrente mez.

Dia 17

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 6.572 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nas officinas dessa directoria 500 exemplares de ficha para resumo do ponto, de accordo com o modelo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6.573 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidos á D.E.C. mais tres exemplares do supplemento ao n. 276, do *Diário Official*.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve delegar poderes aos inspectores regionaes deste ministerio para: de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, lavrar e assignar portarias de nomeação e exoneração dos membros componentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, em substituição daquelles cujos mandatos terminarem em virtude do dispositivo legal, bem como organizar outras juntas, de accordo com as necessidades.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente**Primeira Secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 12 de dezembro de 1935

Syndicato dos Carregadores dos Caes e Armazens da Porto da Bahia, reclamando contra a Companhia Cessionaria das Docas, do mesmo Porto, que desconta dos salarios dos estivadores uma parte do valor das mercadorias desviadas de seus armazens. (D. G. E. 15.276-935). — Devolva-se o processo á Inspectoria Regional da Bahia, para proceder de accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte:

"O acto da Companhia Docas da Bahia, descontando uma certa quantia dos salarios de seus empregados a titulo de indemnização por objectos furtados, cuja autoria, aliás, não foi individualizada, é violento e illegal, não tendo nenhum fundamento em direito e aberrando de qualquer senso de justiça.

Em primeiro lugar, não se comprehende que ella vá estabelecer uma responsabilidade collectiva, que, nem foi concebida em convenção, nem está estabelecida em lei. O que lhe cumpria fazer, no caso de furto, era procurar apurar a autoria delle e não responsabilizar collectivamente todos os seus empregados.

Em segundo lugar, não se comprehende que ella, por analogia, applique, em seu favor, uma clausula que figura no contracto de uma outra companhia, sabendo-se que, em materia de penalidade, não pode se admittir applicação por analogia.

Em terceiro lugar, sendo os empregados sindicalizados, não podia a referida empresa fazer qualquer desconto nos seus salarios, pois a isto se oppõe o art. 33 do decreto numero 24.694. Tendo-o feito, é passivel da multa do art. 34 do mesmo decreto. Esta multa deve-lhe ser applicada com todo rigor.

Quanto aos salarios descontados, estes devem ser restituídos. Os empregados e operarios prejudicados deverão recorrer á Junta de Conciliação, annexa á Delegacia do Trabalho Maritimo, reclamando a restituição, pois que se trata de um dissidio oriundo de contracto de trabalho e a competencia é da Junta e não da Delegacia. Como o syndicato é que reclama, o dissidio se reveste do caracter colectivo e neste caso, a Junta funcionará como Comissão Mixta, cabendo, portanto, da sua decisão, por força do art. 15 do decreto numero 24.763, recurso para o Conselho da Delegacia."

Renato de Carvalho Peixoto, recorrendo da decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo relativo a sua reclamação contra a firma Martins Liberato & Comp. (D. G. E. 9.680-935). — De accordo com os pareceres do director geral e do actuariado, reformo em parte a decisão da Junta de Conciliação e Julgamentos, para condemnar a reclamada ao pagamento de 347\$100 (trezentos e dezete mil e cem réis) e as custas.

M. Barros & Comp., estabelecidos com padaria, em São Paulo, recorrendo do acto do Departamento Estadual do Trabalho, do referido Estado, que os multou em 160\$000, por infracção do decreto n. 23.104, de 19-8-933. (D. G. E. 18.497-935). — De accordo com o parecer do director geral, dou provimento ao recurso. (O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte: "Tendo em vista a nullidade do termo de infracção de folhas e a jurisprudencia firmada por este departamento, epino pelo provimento do recurso."

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 10 de dezembro de 1935

P. Carvalho, estabelecido com hotel em Fortaleza, pedindo a exclusão dos empregados do "Excelsior Hotel" do quadro de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes. (DGE 10.560-935 com decisão contraria do Conselho Nacional do Trabalho). — Não tendo havido recurso, devolva-se ao Conselho Nacional do Trabalho, para as fins de direito.

Dia 11

Sociedade Anonyma Quebracho Brasil, pedindo archivação dos seus estatutos. (DGE 18.300-935). — Ao Ministerio da Guerra, para ser ouvido, de accordo com os pareceres.

Fiação e Tecelagem São Leopoldo, pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta. (DGE 18.301-935). — Deferido.

Matheis & Comp., pedindo autorização para importar uma machina de esmerilhar tecidos. (DGE 18.418-935). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar duas machinas encruzatrizes, destinadas a demonstrações praticas. (DGE 18.419-935). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de medir e dobrar tecidos, destinada á firma Arrozeira Brasileira Ltda. (DGE 18.420-935). — Deferido.

N. Guimarães & Comp., pedindo autorização para importar um tear de fabricação de equipamentos militares. (DGE 18.421-935). — Deferido.

Manoel Freire Telles Barreto, pedindo autorização para importar o material constante da relação que junta, para substituir outro na Usina Aroeira, em Sergipe. (DGE 18.384-935). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, deve ser designado o collector federal do Municipio para as providencias legais.)

Heliodoro de V. Prado, pedindo autorização para importar uma caixa com telas (forros para centrifugas), constantes da relação que junta, destinadas á Usina Rio Branco, em Sergipe). (DGE 18.383-935). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (O parecer a que o despacho allude é favoravel ao deferimento do pedido.)

Colonificio Rodolfo Crespi S. A., pedindo se lhe renove a autorização, concedida por despacho de 19 de fevereiro proximo passado, e de que allega não se ter utilizado, para importar 10 machinas de fiação de algodão, que se destina a substituir outras, equivalentes, em sua fabrica, visto haver substituido a encomenda dos fabricantes Platt Brothers & Co. Ltd. por outra da casa Rieter. (DGE 18.302-935). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Os pareceres a que o despacho allude são favoraveis ao deferimento do pedido.)

Manoel dos Santos Silva, pedindo autorização para importar o material constante da relação que junta, destinado á substituição de outro. (DGE 18.385-935). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (Refere-se este despacho aos pareceres technicos, que são favoraveis ao deferimento do pedido.)

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1935

N. 16.824/35 — José Gomara, solicitando despacho de processo referente a 24 diarias. — Archive-se.

N. 18.136/35 — Anastacio Queiroz, solicitando passagens para sua familia, por motivo de transferencia. — Autorizo.

Dia 17

N. 18.268/35 — Raymundo Cleto Soares Bulcão, solicitando gratificação por serviços fóra das horas de expediente. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 12 de dezembro de 1935

N. 17.407/35 — Alberto Ravache, solicitando seja certificado o seu aproveitamento no cargo de consultor tecnico do D. N. P. I. — Atteste-se

Dia 13

Officias:

N. 1 C-2.118 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, á Companhia Brasileira, a conta na importancia de 3:379\$200.

N. 2 C-2.149 — A' 18ª Inspectoria Regional — Minas Geraes — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o contracto para contractar um servente auxiliar só poderá vigorar no proximo exercicio, devendo aquella inspectorias indicar o nome do novo serventuario.

N. 2 C-2.150 — A' 3ª Inspectoria Regional — Maranhão — Comunicando que, por portaria de 11 do corrente mez, foi dispensado Raul Condurá Pampolha, das funções de auxiliar daquella inspectorias.

N. 2 C-2.151 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que, por portarias de 11 do cor-

ante, foi contratado Alexandre Cardoso, para exercer as funções de auxiliar fiscal naquele departamento, devendo servir de ordem do Sr. ministro, na 13ª Inspectoria Regional.

N. 2 C-2.152 — A' 15ª Inspectoria Regional — Niethe-roy — Comunicando que o auxiliar Alexandre Cardoso passa a ter exercício, de ordem do Sr. ministro, naquela inspectoría.

N. 2 C-2.153 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando, com referência á proposta apresentada por Tobias Gonçarino do Valle, de compra de dois barracões, haver o Sr. ministro decidido a venda dos mesmos mediante concorrência pública.

N. 1 C-2.156 — A' 7ª Inspectoria Regional — João Pessoa — Confirmando telegramma nos seguintes termos. — Resposta vossa 202, communico assumpto nelle contido, depende cumprimento circular n. 1 C-2.338, anno passado.

N. 2 C-2.154 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Restituindo processo n. 26.862, em que o presidente do Sindicato dos Operarios Carregadores de Armazens e Trapiches do Porto de Ponta d'Areia, solicita a indicação de um identificador, de cujo processo consta o despacho do Sr. ministro, concordando com o parecer do superintendente do Serviço de Identificação Profissional.

N. 2 C-2.155 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja esta directoria informada sobre o que consta naquello departamento a respeito de Alfredo Lima Gomes.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1935

Termos de verificação:

Proc. 701-33 (P-3.722-35) — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Joaquim G. Guimarães — Infracção dos artigos 1º, parágrafo unico, 10 e 16 do decreto n. 22.033. — De accôrdo com o parecer da Procuradoria. Archive-se. O parecer a que se refere o despacho do Sr. director geral foi proferido pelo procurador Dr. Oscar Saraiva, nos seguintes termos: "O decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, excluiu do seu campo de applicação as pessoas que exercem funções de gerencia e bem assim os interessados no negocio. O documento de fls. 3, anterior ao termo de verificação, constitue, não só prova de investidura dos empregados nas funções de gerencia, como, sobretudo, prova da qualidade de *interessados*. Si assim não fosse, teria toda procedencia o termo, por isso que não se comprehende tenha num pequeno estabelecimento *tres gerentes* e nenhum empregado. Como, entretanto, sejam *interessados* os pretendidos gerentes, não ha sinão reconhecer para elles a isenção do art. 6º do mencionado decreto. Opino, pois, pelo archivamento do processo e consequente relevação da multa".

Proc. 23.507-35 (4.089-F-35) — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuados, Felice Oliveira & Comp. — Infracção do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 15.977-35 (3.168-F-35) — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Cendão Vidal & Irmão — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 11.579-35 (1.914-F-35) — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Alexandre Ferreira & Irmão — Infracção do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 13.637-35 (2.549-F-35) — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Antonio Valerio Pires & Comp. — Infracção dos arts. 1º, 6º e 32, alíneas a e b, do decreto numero 23.104, de 18 de agosto de 1932. — Encontrando-se o auto de fls. 2 com emendas sem resalva, archive-se.

Proc. 12.458-35 (2.321-F-35) — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Adelino de Moraes & Companhia — Infracção do art. 32, letra b, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — A' vista das irregularidades do auto de fls. 2, archive-se.

Proc. 3.986-35 (481-F-35) — Autuante, Antonio Bento; autuado, Antonio Gomes — Infracção do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Archive-se.

Proc. 1.051-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, Antonio Aurino dos Santos — Infracção do art. 32, letra b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não estando o auto de infracção lavrado regularmente, archive-se.

Proc. 23.676-35 — Autuante, Antonio Bento; autuado, Arthur Gomes dos Santos — Infracção do art. 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Archive-se.

Autos de infracção:

Proc. 27.566-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, S. Rosengourg — Infracção do art. 32, de 1935. — Marco o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Proc. 27.570-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Joaquim Lopes Barreto — Infracção do artigo 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Marco o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Termos de verificação:

Proc. 27.568-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Luiz Tavares — Infracção dos arts. 1º e 32, alínea a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Marco o prazo de oito dias para apresentação de defesa.

Proc. 27.572-35 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Bernardo de Paula — Infracção dos arts. 1º e 8º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Marco o prazo de oito dias para apresentação de defesa.

Proc. 23.453-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Patrik Ganley — Infracção dos arts. 1º e 6º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — A' vista da informação, archive-se.

Proc. 23.675-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Floriano Leite Rezende & Comp. — Infracção dos arts. 1º, 8º e 32, letras a e b, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.485-35 (4.063-F-35) — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuada, a Empresa Paschoal Segreto S. A. — Infracção do art. 16, alíneas a, b e c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 7.161-35 (1.034-F-35) — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, A. M. da Silva — Infracção do artigo 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Sendo nullo o auto de fls. 2, archive-se.

Proc. 15.549-35 (3.072-F-35) — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuados, Magalhães & Pinho — Infracção do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 1934, sendo, portanto, nullo o auto de infracção. Archive-se.

Proc. 23.516-35 (4.214-F-35) — Autuante, Antonio Carlos Moraes Rego; autuado, A. Ascenço Figueira — Infracção do art. 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — A' vista da falha do auto de fls. 2, apontada na informação supra, archive-se.

Proc. 3.687-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, A. Cardoso & Filho — Infracção do art. 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.681-35 (3.699-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Luiz Lopes Ramos — Infracção do art. 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 633-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antonio Augusto Tavares — Infracção do art. 32, alínea A, do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932. — A' vista da irregularidade do auto de infracção apontada na informação, archive-se.

Proc. 418-F-34 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Arthur Donato & Comp. — Infracção do art. 3º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Archive-se.

Proc. 45-F-34 — Autuante, Othonégido Rocha; autuado, Alberto S. Almeida — Infracção do art. 32, letra B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se, á vista da irregularidade do auto de fls. 2.

Proc. 27.276-34 (1.510-F-34) — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, A. Affonso & Vieira — Infracção do art. 4º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 24.936-35 (3.396-F-35) — Autuante, E. Wanderley; autuado, Antonio de Souza — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Archive-se.

Proc. 31.189-34 (3.134-F-34) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Alvarez & Alvarez — Infracção dos artigos 1º, 6º, 3º e 32, alínea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O autor de fls. 2 é nullo, visto ter sido o mesmo lavrado com base no decreto n. 22.033, de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.451-35 (4.075-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins, autuados, Leandro Silva & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Requerimentos despachados:

Proc. 17.049-35 — Banco Italo-Belga — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 11.947-35 — The National City Bank — Comunicações de prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 16.769-35 — The Royal Bank of Canada — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 13.599-35 — Banco Boavista — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 13.605-35 — Banco Commercio e Industria de Minas Geraes — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 16.167-35 — Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 13.579-35 — Banco do Brasil — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 25.855-35 — Costa Pacheco & Comp. — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 16.907-35 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 23.222-35 — The British Bank of South America Limited — Comunicação de prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 26.045-35 — Costa Machado — Transferencia dos livros. — Archive-se.

Proc. 25.412-35 — Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Ltda. — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 25.875-35 — Sindicato dos Lojistas, pedindo ao director geral para interferir junto ao Actuariado, afim de ser attendida a visita do fiscal, afim de rubricar os certificados de deposito effectuados, de accordo com o art. 36 do decreto numero 24.637. — Archive-se.

Proc. 26.039-35 — Companhia America Fabril — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 21.607-35 — The Royal Bank of Canada — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

Proc. 26.484-35 — União dos Operarios Estivadores, comunicando uma assembléa para o dia 30 de novembro. — Archive-se.

Proc. 23.797-35 — Centro dos Conferentes e Concertadores de Cargas e Descargas do Porto do Rio de Janeiro — Eleição de comissão executiva, effectuada no dia 28 de outubro. — Archive-se.

Proc. 26.608-35 — Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias — Comunicação de uma sessão solenne para o dia 30 de novembro. — Archive-se.

Processos:

N. 26.850-35 — Sindicato dos Operarios em Pedreiras, convocando uma assembléa para o dia 7 de novembro. — Archive-se.

N. 19.125-35 — Bank of London & South America Limited — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 22.163-35 — Vicente Lima — Registro de Livros. — Archive-se.

N. 24.338-35 — Centro Musical, comunicando uma assembléa para o dia 31 de outubro. — Archive-se.

N. 26.970-35 — Centro dos Proprietarios de Hoteis, Restaurantes e Annexos — Reunião effectuada em 6 de novembro. — Archive-se.

N. 11.769-35 — The British Bank of South America Limited — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 24.300-35 — Lloyd Nacional S. A. — Rectificação na carteira n. 73.691-21ª série. — Archive-se.

N. 25.596-35 — Cordoaria Brasileira — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 24.998-35 — José Manoel Alves — Transferencia de livros de registro de empregados. — Attendendo ter sido processada a transferencia solicitada, archive-se.

N. 24.034-35 — João Jovino, pedindo registro de chimico licenciado. — Deferido.

N. 13.486-35 — Diamantino Augusto, pedindo registro de chimico licenciado. — Faça-se o registro nos termos da lei.

N. 14.425-35 — Fernando Mario de Siqueira Cavalcanti — Pedido de registro de chimico licenciado. — Deferido.

N. 6.037-35 — Antonio Jorge D'Assumpção — Pedido de registro de chimico licenciado. — Deferido.

N. 14.443-35 — Armino de Moraes — Pedido de registro de chimico licenciado. — Faça-se o registro nos termos da lei.

N. 14.191-35 — Jacob Polacow — Pedido de registro de chimico licenciado. — Faça-se o registro nos termos da lei.

N. 8.254-35 — Antonio de Paula Simões — Pedido de registro de chimico licenciado. — Archive-se.

N. 10.230-35 — Joaquim Ferreira Monteiro — Pedido de registro de chimico licenciado. — Archive-se.

N. 23.365-35 — Luiz Severiano Ribeiro, comunicando que sua empregada Amara Cavalcante abandonou o emprego. — Não constando nesta repartição reclamação de Amara Cavalcante, archive-se.

N. 2.662-35 — João Gomes Chagas, reclamando féria contra a firma Braga & Woolman Ltda. — De accordo. Attendendo ás razões expendidas pela 3ª Secção, indefiro o recurso de fls., determinando á 2ª Secção fazer novo expediente relativamente á notificação de fls. 9 (processo anexo), reduzindo-se para 270\$, ao invés de 360\$, a indemnização devida ao reclamante, visto já ter o mesmo recebido a importancia de 90\$, da indemnização do periodo de 1933 a 1934 (22 de janeiro).

N. 26.241-35 — Centro dos Operarios Confeiteiros, comunicando uma assembléa para o dia 26 de novembro. — Archive-se.

N. 19.992-35 — S. Lopes, solicitando providencias no sentido de poder reduzir de 20 % o salario de seus empregados. — Archive-se.

N. 15.579-34 — Manoel José Duarte — Aviso prévio, artigo 1.221. — Archive-se.

N. 10.526-35 — Ferreira & Constante, comunicando dispensa de empregado. — Archive-se.

N. 26.576-35 — Nunes Ferreira & Martins — Pedido de certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 26.172-35 — Comissão Mixta de Conciliação do Primeiro Districto — Actas de 25 de setembro e 30 de outubro. — Archive-se.

N. 26.070-35 — The National City Bank — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 26.156-35 — Fernandes & Loureiro — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 25.900-900-35 — Moniz & Comp. Ltda. — Serviço extraordinarios. — Archive-se.

N. 22.678-35 — Juizo de Direito Privativo de Accidente no Trabalho — Companhia Textil Brasileira, responsabilizada pelo art. 44 do decreto n. 24.637. — De accordo com o parecer da 2ª Secção, imponho a multa de 200\$, minimo estabelecido no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1933, por infração do art. 44 do citado decreto. Publicado o despacho, remetta-se á 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 24.304-35 — Sindicato dos Motoristas em Guindastes Electricos e Clases Congeneres — Comunicado de uma assembléa para o dia 30 de outubro. — Archive-se.

N. 26.219-35 — Companhia de Fiação e Tecidos "Corcovado" — Horas extraordinarias. — Archive-se.

N. 24.247-35 — Companhia America Fabril — Horas extraordinarias. — Archive-se.

N. 26.179-35 — The National City Bank of New York — Prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 24.740, de 1935 — The Royal Bank of Canada, prorogação de trabalho. — Archive-se.

N. 12.917, de 1935 — Oscar Raul Buchrex, solicitante de certidão. — Archive-se.

N. 28.703, de 1934 — Anexo: 12.857, de 1934 — J. Borges & Filho, solicitando seja archivada a reclamação que se refere o officio n. 411, de 28 de maio de 1934. — Archive-se.

N. 7.002, de 1935 — Anexos: 20.408, de 1935, 72 H 3 e 5.943, de 1935. Sindicato Profissional dos Carregadores, Ensacadores de Café do Districto Federal — Administração de 1935. Protesto de José Ignacio de Souza, contra a eleição de Clodoal Medeiros, para presidente. — Não houve reeleição. Os nomes impugnados são de associados que não chegaram a exercer o mandato, em face do despacho de fls. 21 do Sr. ministro. Justifica-se a escolha da comissão executiva fóra do prazo legal em virtude da situação anormal em que estava o Sindicato, devendo, porém a substituição de poderes se verificar, integralmente, em 20 de abril de 1938. A presidencia, á vista do exposto, será provida do novo elemento da comissão executiva em 20 de abril de 1936, de accordo com a lei. Assim, pois, dou como aprovada a administração actual do Sindicato em causa.

N. 24.240, de 1935 — Reclamação contra a firma Leuzinger S. A. — Não cumprimento do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, férias. — Attendendo não permittir Constituição da Republica o anonymato, determino o archívamento do processo.

N. 18.401, de 1935 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, reclamação de férias de Manoel d'Oliveira, contra a firma Pedro Latif & Cesar Mello Cunha — Archive-se.

N. 7.046, de 1935 — Sindicato dos Electricistas do Dis

Trieto Federal, reclamando férias, contra a firma Oswaldo Baungart. — Archive-se.

N. 18.045, de 1935 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias, contra a firma Tavares de Souza & Irmão. — Archive-se.

N. 18.545, de 1935 — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, reclamando férias em favor de Orlando Baptista de Oliveira, contra a firma V. Alves Lamas. — Não tendo o signatário do requerimento de fls. 2, capacidade jurídica para requerer providências em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, como se verifica destes autos, é inaceitável a proposta da informação supra pois, imposta indirectamente em prestigiar a acção indebita, do referido signatário. Isto posto, determino o arquivamento do presente processo.

N. 30.499, de 1935 — Antonio Rodrigues, reclamando férias contra firma Coelho Oliveira & Comp. — De accordo com a informação, imponho á infractora a multa de 508 (cincoenta mil réis), mínimo previsto no art. 26 do decreto n. 23.768, de janeiro de 1934, sem prejuizo da indemnização de férias devida ao reclamante.

N. 1.971, de 1935 — Alberto Bruno, reclamando férias contra José Maria Teixeira. — De accordo com a informação, imponho á infractora a multa de 508, mínimo previsto no art. 26 do decreto n. 38.768, de janeiro de 1934, sem prejuizo da indemnização de férias devida ao reclamante.

N. 7.830, de 1935 — Sindicato dos Operários em Pedreiras, reclamando férias contra a firma Bernardino Pinto & Comp. Limitada, em favor de Joaquim Francisco dos Reis. — De accordo com a informação, imponho á infractora a multa de 508 (cincoenta mil réis), mínimo previsto no artigo 26 do decreto n. 23.768, de janeiro de 1934, sem prejuizo da indemnização de férias devida ao reclamante.

N. 18.395, de 1935 — Anexo: 19.405, de 1935 — Alti-vo de Oliveira Coimbra, consultando sobre a interpretação do art. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. — Attendendo ás razões expedidas a fls. 12, determino o arquivamento do processo.

N. 8.422, de 1935 — Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro, reclamando férias contra a Companhia Commercio e Navegação, em favor de José Teixeira Pinto. — Archive-se.

N. 9.493, de 1935 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias contra Freire & Sodré, em favor de Luiz Antonio Guerreiro. — Archive-se.

N. 24.299, de 1935 — Pedro Pereira Mendes, reclamando férias contra a firma Antonio Cid Loureiro. — Archive-se.

N. 24.659, de 1935 — Claudionor Bragança, communicando dispensa de empregado. — Archive-se.

N. 16.224, de 1935 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamação de férias de João José Alves, contra a firma construtora Manoel Pereira Ltda. — Archive-se.

N. 24.113, de 1935 — Pedro da Silva Pinto, communicando de abandono do serviço. — Archive-se.

N. 24.477, de 1935 — Manoel Justo de Almeida, communicando que Antonio Rosas Paes Leme, abandonou o emprego. — Archive-se.

N. 11.017, de 1935 — Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil, reclamando férias contra a firma A. Moura & Filhos. — Archive-se.

N. 24.945, de 1935 — M. Clemente & Comp., communicando dispensa de um empregado. — Archive-se.

N. 5.160, de 1935 — E. Bernet & Irmão, communicando que seu operario José Pedro da Fonseca, depois de haver gozado 9 dias de férias abandonou o emprego. — Já tendo sido satisfeitas todas as exigencias cabiveis no caso presente, archive-se.

N. 2.653, de 1935 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, reclamando férias contra a firma Braga Woolman Ltda., a favor de Alvaro Francisco Coelho. — Confirmando a penalidade imposta a reclamada, sem embargo da indemnização de 2708 (duzentos e setenta mil réis) a que tem direito a reclamante. Publicado o despacho, remetta-se á 2ª secção para os devidos fins.

Termos da verificação:

Processos ns. 26.573-35, 27.571-35, 27.567-35, 27.705-35, 27.569-35, respectivamente das firmas: João Pereira, Joaquim Lopes Barreto, M. Ribeiro Rente, Ilidio Augusto Esteves, Maximino Cardoso & Fonseca. — O Sr. director geral marcou o prazo de oito dias para apresentação de defesa, por infracção das leis trabalhistas.

Processo n. 23.669-35 (N. 3.124-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, José Moura — Infracção do artigo 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Archive-se.

Processo n. 23.465-35 (N. 4.008-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, D. A. Silva & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Archive-se.

Processo n. 23.448-35 (N. 3.962-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Pedro Castolide & Comp. — Infracção do rat. 16, alinea c do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Archive-se.

Processo n. 14.340-35 (N. 2.892-F-35) — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, A. S. Pinheiro & Filho. — Archive-se.

Processo n. 11.407-35 (N. 1.684-F-35) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Dominguez & Sobrinho — Infracção do art. 32, alinea b do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Sendo nullo o auto de fls. 2, archive-se.

Processo n. 23.515-35 (N. 3.455-F-35) — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Antonio Alves — Infracção dos arts. 31 e 44 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archivese.

Processo n. 11.657-35 (N. 2.028-F-35) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Dominguez & Sobrinho — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Sendo nullo o auto de infracção de fls. 2, archive-se.

Processo n. 23.456-35 (N. 3.008-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Barroso & Eimões — Infracção do art. 16, alinea c do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Processo n. 11.410-35 (N. 1.499-F-35) — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, A. G. Pereira & Irmão — Infracção do art. 7º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Sendo nullo o auto de fls. 2, archive-se.

Processo n. 27.646-34 (N. 4.119-F-34) — Autuante, Aristides Geomtra Motta; autuado, A. Luzes & Irmão — Infracção dos arts. 7º, 5º, §§ 2º e 1º do decreto n. 23.084, de 16-8-33. — Sendo nullo o auto de fls. 2, archivese.

Processo n. 3.713-35 (N. 435-F-35) — Autuante, Aristides Geomtra Motta; autuado, Azevedo Botelho & Comp. — Infracção dos arts. 7º e 1º do decreto n. 23.084, de 16-8-33. — Archive-se.

Processo n. 23.708-35 (N. 3.726-F-35) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, A. Macedo — Infracção dos artigos 1º e 10 do decreto n. 24.696 de 12-7-34. — Tendo ficado comprovado, pela informação do fiscal, a fls. 6, serem procedentes as allegações da firma autuada, determino o arquivamento do processo.

Processo n. 15.990-35 (N. 3.134-F-35) — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, Alvarez & Loureiro — Infracção do art. 1º do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Archive-se.

Processo n. 23.575-35 (N. 3.995-F-35) — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Avelino José da Costa — Infracção do art. 14 do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Archive-se.

Processo n. 23.720-35 (N. 3.464-F-35) — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuado, Egrejas & Irmão — Infracção do art. 32, letra a do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se.

Processo n. 31.973-34 (N. 3.078-F-34) — Autuante, Bernardo Cezar Berredo Carneiro; autuado, Adelino Marques da Rocha — Infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Só está obrigada a manter afixado o quadro horario a firma que possuir empregados e o auto de fls. 2 nenhuma referencia faz á existencia dos mesmos. Archive-se.

Processo n. 5.788-35 (N. 868-F-35) — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Alípio da Silva — Infracção do art. 1º e 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se, á vista da nullidade do termo de infracção de fls. 2.

Processo n. 15.299-35 (N. 1.880-F-35) — Autuante, E. Wanderley; autuado, Abilio José Teixeira — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.979, de 24-7-33. — O auto de fls. 2 não está regularmente lavrado. Pelos termos applicados no mesmo, nenhuma infracção se evidencia. Assim, determino o arquivamento do presente.

Processo n. 11.983-35 (N. 1.900-F-35) — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Alfredo Bento de Miranda — Infracção dos arts. 1º e 32, letras a e b do decreto n. 22.032, de 29-10-32. — Á vista da nullidade do auto de fls. 2, archive-se.

Processo n. 15.446-35 (N. 2.815-F-35) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antonio Cirando & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 32, letra b do decreto n. 22.033, de 29-

40-32. — A' vista das irregularidades do auto de infracção, determino o archivamento do processo.

Processo n. 5.190-35 (N. 731-F-35) — Autuante, Marcial Dias Pequeno; autuado, Antonio Ribeiro — Infracção do art. 32, letra a do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Sendo o estabelecimento autuado regulamentado pelo decreto numero 24.696, de julho de 1934, archive-se.

Processo n. 23.657-35 (N. 2.535-F-35) — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Alberto Joaquim Corrêa Villaga & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 46 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. — Archive-se.

Processo n. 10.587-35 (N. 1.805-F-35) — Autuante, Osvaldo de Azevedo Espinola; autuado, Antonio de Souza — Infracção do art. 32, alíneas a e b do decreto n. 22.033, de 28-10-32. — O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 23.696, de julho de 1934. Archive-se.

Auto de infracção:

Processo n. 27.706-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Accacio Fernandes — Infracção do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Marco o prazo de 10 dias para apresentação da defesa.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1935

Offícios:

N. 997 — Ao Sr. Actuario do Serviço Technico actuarial, remetendo publicação solicitada no officio n. 26, de 19 de junho ultimo.

Dia 11

N. 998 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho em Fortaleza, remetendo o D.N.T. 24-925-935.

Dia 12

N. 999 — Ao presidente do Sindicato dos Barbeiros e Cabelleiros, solicitando informações relativas á reclamação da firma Alberto S. Trindade.

N. 1.000 — Idem, idem, idem da firma Alfredo Paulo.

N. 1.001 — Idem, idem, idem da firma Verissimo Pereira da Rocha e Ernesto Alves Nogueira.

N. 1.002 — Idem, idem, idem da firma José Lopes de Figueiredo.

N. 1.003 — Ao inspector regional em Belo Horizonte, remetendo o D.N.T. 25.554-935.

N. 1.004 — Idem, idem, 20.211-935.

N. 1.005 — Ao inspector regional do Trabalho em Victoria, idem, idem, 25.935-935.

Dia 13

N. 1.006 A — Alves Monteiro & Comp., communicando que deve recolher á Recebedoria do Districto Federal 450\$. correspondentes ás férias de seu ex-empregado Amadeu Viola, e 50% relativos á multa imposta no D.N.T. 1.779-935.

N. 1.007 — Ao inspector regional em São Paulo, remetendo o D.N.T. 25.276-935.

N. 1.008 — Idem, idem, 24.287-935.

N. 1.009 — Ao inspector regional do Trabalho em Belo Horizonte, idem, idem, 22.242-935.

Dia 16

A firma M. Rodrigues Fontoura, de Nitheroy, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 23.104, de 9 de agosto de 1934. — Dou provimento ao recurso.

A Edificadora do Norte, Limitada, de Fortaleza, recorrendo do acto do inspector regional, que a autuou por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

The Rio de Janeiro Four Mills and Granaries, Limited, de Juiz de Fora, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso.

O Banco Ultramarino, de Belém, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Idem.

Crahn & Mattos, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

Emmanuel Levisky, de São Paulo, idem, idem. — Idem.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SUBSTITUTO

Dia 7 de dezembro de 1935

Requerimento despachado:

Processo n. 19.698, de 1935 — Pedro Vianna, reclamando férias, contra a firma José de Abreu. — Archive-se.

SERVICO TECNICO ACTUARIAL

Dia 13 de dezembro de 1935

Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, requerendo aprovação de modelo de fichas, para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo S. T. A. n. 764). — O modelo apresentado satisfaz. Faça-se o expediente.

Companhia Docas de Santos, requerendo aprovação de modelo de fichas, para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo S.T.A. n. 732.) — O modelo apresentado satisfaz os requisitos legais, mas não reserva espaço para a assignatura do empregado. A requerente deve, pois, fazer a inclusão necessaria.

Dia 19

Companhia Souza Cruz, requerendo aprovação de modelo de fichas, para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo S.T.A. n. 511.) — Faça-se o expediente, annexando-se o requerimento ao processo inicial. Expediente para o *Diario Official* e remessa de officio á Superintendencia do Serviço de Identificação Profissional.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1935

Requerimentos despachados:

D'A Companhia Imobiliaria America S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De J. Pereira & Alves, M. G. Vasconcellos & Cia., F. Rocha & Lopes, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Productos Chimicos Ciba Limitada, D. J. Souza & Cia., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Pereira & Cia., Mayall & Cia., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Manoel C. Gonzalez, Galban & Sal Del Rio, J. Verillo & Cia., M. Andrade Moret, Ribeiro & Filho, Typographia Editora Luso Brasileira Limitada, J. M. Broxado, para os registros de seus firmas. — Deferidos.

De Sylvio Costa, Marcello Barragat, Manoel de Souza Ribeiro, Seraphim Dias Pino, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

D'A Cita S. A., pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De Albert Ruthenberg, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Georg Wertheimer, Waldemar de Carvalho Motta, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Ribeiro & Amaral, Soeiro & Ribeiro, Girão & Cia., para o archivamento de seus contractos sociais. — Satisfazam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 13 de dezembro de 1935.

Contractos:

De J. Pereira & Alves, firma composta dos socios solidarios, José Antonio Pereira e Tancredo Alves, para o commercio de productos de laticínios etc., á rua S. José n. 1-A, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De M. G. Vasconcellos & Cia., firma composta dos socios solidarios, Carlos Vieira Gambier e Majolo Gondin de Vasconcellos, para o commercio de calçados, meias, etc., á rua Uruguaiana n. 52, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Rocha & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Faustino da Rocha e Joaquim José Lopes, para o commercio de mercaderia, á rua Benedicto Hyppolito n. 107, loja, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Productos Chimicos Ciba Limitada, o socio, Ernest Salathé, cede e transfere 50 quotas das 150 que possui ao Dr.

Roberto Kaeppli, o socio Dr. Henri Mezger, cede e transfere 43 quotas das 148 que possui ao Dr. Robert Kaeppli.

De D. J. Souza & Cia., retira-se o socio, João Joaquim Figueira, recebendo a importancia de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De J. Pereira & Cia., retira-se o socio, José Baptista Ferreira, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Antonio Pereira na importancia de 30:000\$000.

De Mayall & Cia., retiram-se os socios, Alfredo João Mayall e Alfredo Fernandes, nada recebendo os 2 socios.

Firmas individuais:

De Manoel C. Gonzalez, para o commercio de botiquim, á rua Pedro I n. 27, com capital de 5:000\$000.

De M. Andrade Moret, para o commercio de deposito de madeiras, á rua Benedicto Hyppolito n. 10, com capital de 30:000\$000.

De J. M. Broxado, para o commercio de representações, á Avenida Rio Branco n. 52, com capital de 100:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. C-11.109-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero-Americana apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.999-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Telephones do Pará apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.725-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compagnie des Cables Sud Americains apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, reduzindo, porém, para 870\$900 (oitocentos e setenta mil e novecentos réis) as verbas destinadas ao custeio dos serviços medicos e hospitalares, *ex-vi* do disposto no paragrapho unico do artigo 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo decreto n. 21.081.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que apresente previsão da rubrica "Indemnizações dos Associados Activos", de vez que o prazo de suspensão da cobrança dessa contribuição termina em fevereiro vindouro.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.408-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Aquaria Santamarense apresenta sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1936

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, cancellando, porém, a dotação de 1:826\$280 (um conto oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta réis), solicitada para "Aposentadoria Ordinaria".

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.869-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre-Veado apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, reduzindo, porém, para 1:119\$000 (um conto cento e dezenove mil réis) as verbas destinadas ao custeio dos serviços medicos e hos-

pitalares, *ex-vi* do disposto no paragrapho unico do art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo decreto n. 21.031.

Resolvem, outrossim, determinar á Caixa que apresente previsão da rubrica "Indemnizações dos Associados Activos", de vez que o prazo de suspensão da cobrança dessa contribuição expira em fevereiro vindouro.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.625-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonyma Empresa Tracção Electrica de Aracaju solicita reforço de cento e cincoenta mil réis (150\$000) para a verba "Despesas de Administração — Pessoal", de seu orçamento para o vigente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator. — Fui presente, *J. Leonel R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.315-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz solicita permissão para augmentar de quinhentos contos (500:000\$) o capital da sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o referido augmento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.345-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Industrial Sul Mineira — Departamento de Electricidade, apresenta sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) reduzindo-se para 3:432\$600 (tres contos quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos réis) as dotações destinadas ao custeio dos serviços medicos e hospitalares, *ex-vi* do disposto no paragrapho unico do art. 23 do decreto n. 23.465, alterado pelo decreto n. 21.081;

b) mantendo a dotação anterior para a verba "Despesas de Administração — Pessoal".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.779-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Prada apresenta proposta orçamentaria para o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, mantendo, porém, a dotação anterior para a verba "Serviços Medicos" em vista de não ter sido devidamente justificado o augmento proposto na sua dotação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-5.923-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, pede reconsideração do accordão de 25 de agosto de 1935, na parte que diz respeito ao prazo de 3 meses para as internações hospitalares e na referente aos contractos a serem celebrados com os medicos.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de accordo com o voto do relator, modificar a alinea f pela seguinte: f) acrescentando ao artigo 17, § 3º — "Os contractos ou prorogações de contractos referidos neste artigo, serão celebrados de accordo com as possibilidades do orçamento approvedo pelo Conselho Nacional do Trabalho".

E, contra o voto do relator que, justificando-o, salientou ser de trinta dias o prazo maximo para as internações hospitalares, conforme o preceituado na alinea a do art. 62 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, — revogar a alinea d do accordão de fls. para admitir as mesmas internações até o prazo de tres meses.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.988-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade solicita reforços de 662\$200 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos réis) e 730\$000 (setecentos e trinta mil réis) para a verba "Despesas de Administração-Pessoal" de seu orçamento para o vigente exercício, afim de occorrer ao pagamento de férias aos seus empregados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder apenas o reforço de 662\$200 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos réis) para attender ao pagamento das férias do anno de 1933, inteirando-se a Caixa de que as férias a serem gozadas no exercício vigente não necessitarão de reforço de verba, por isto que já constam dos vencimentos dos funcionarios, aos quaes caberão os 15 dias de descanso, devendo ser concedidas a um funcionario de cada vez, afim de que não fique prejudicado o serviço.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correa da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. C-12.916-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita varios reforços de verba para seu orçamento relativo ao vigente exercício:

Considerando que a má situação financeira da Caixa não comporta qualquer augmento de despesa, especialmente pessoal;

Considerado que, quanto aos serviços hospitalares, não se justifica a occorrença de qualquer excesso, em face do disposto no art. 18 do decreto n. 22.016, e, muito especialmente, da regra contida no paragrapho unico desse dispositivo;

Considerando que os auxilios para funeraes devem ser desde logo suspensos, por se tratar de faculdade e não de obrigação, não se justificando pois, a sua concessão em face da assustadora situação financeira da caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder apenas os reforços de 42:600\$000 (quarenta e dois contos de réis), e 12:000\$000 (doze contos de réis), respectivamente para "Pensões" e "Aposentadorias por Invalidez", aproveitada a transferencia de 15.000\$000 (quinze contos de réis) da verba "Aposentadorias Ordinarias", devendo a caixa apresentar uma demonstração dos compromissos assumidos ou a assumir até o fim do exercício, afim de instruir o seu pedido de reforços para "Contadoria Central" e "Custodia de Titulos".

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. C-13.357-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manhós solicita autorização para augmentar o capital de sua Carteira de Empréstimos de 20:000\$0000 (vinte contos de réis) para 30:000\$000 (trinta contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. C-10.436-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e Sociedade Anonyma do Gaz solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte o pedido em apreço, autorizando as seguintes transferencias:

a) de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) da verba "Aposentadorias Compulsorias" para "Pensões";

b) de 500\$000 (quinhentos mil réis), na verba "Despesas de Administração-Diversas Despesas", de "Publicações" para "Juros".

Resolvem, outrossim, quanto ao pedido de transferencia de 12:000\$000 (doze contos de réis) da verba "Aposentadorias Compulsorias" para "Imovel-Imposto Territorial", determinar que a caixa esclareça quando foi adquirido o imovel e quaes os fins a que se destina.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. C-10.772-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Santo Amaro solicita reforço de 1:000\$000 (um conto de réis) para a verba "Despesas de Administração-Material Permanente" de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Proc. C-10.730-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias Associadas communica que modificou o seu quadro do pessoal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o acto da caixa e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-13.723-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade propõe seja fixado em 85 % (oitenta e cinco por cento) o coefficiente para pagamento da aposentadoria no proximo triennio.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando o parecer do Serviço Actuarial, fixar em 70 % (setenta por cento) o coefficiente em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.790-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista solicita reforços de 900\$000 (novecentos mil réis), 300\$000 (trezentos mil réis) e 1:040\$000 (um conto e quarenta mil réis), respectivamente para as verbas "Despesas de Administração-Pessoal", "Despesas de Administração-Material Permanente" e "Despesas de Administração-Diversas despesas" de seu orçamento para o exercício de 1935, destinando-se o primeiro desses reforços a attender ao pagamento de uma gratificação mensal de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) ao membro da sua Junta Administrativa que exerce as funções de thesoureiro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) negar autorização para pagamento de gratificação ao membro da Junta Administrativa que exerce as funções de thesoureiro *ex-vi* do disposto no art. 48 do decreto numero 20.465, e determinar a reposição das importancias que porventura tenha o mesmo recebido;

b) negar os demais reforços solicitados;

c) censurar a Junta Administrativa por só haver apresentado o orçamento de sua Carteira de Empréstimos, para o vigente exercício, em setembro ultimo; por haver faltado, systematicamente, á resposta de quatro officios e tres teleordenados em favor de um membro da mesma, contra disposgrammas sobre pedidos de informações, e por haver fixado sitivo legal claro e expresso;

d) determinar que o inspector regional deste Conselho proceda a rigoroso exame nos livros e documentos da Caixa afim de verificar si o membro da Junta em apreço já recebeu qualquer importancia relativa á gratificação que lhe foi irregularmente arbitrada, para effeito da sua reposição.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.797-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Hydro Electrica Fabril de Nazareth solicita reforço de 700\$000 (setecentos mil réis) para a verba "Serviços Medicos" de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho

em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, *ex-vi* do disposto no parágrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 21.981.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.090-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina solicita reconsideração da decisão deste Conselho contida no accórdão de 6 de junho ultimo, que reduziu de 3:000\$000 (tres contos de réis) para 1:350\$000 (um conto trezentos e cincoenta mil réis) o reforço solicitado para atender ao pagamento do aumento de vencimentos do seu chefe da Secretaria, que passára a exercer, também, as funções de thesoureiro:

Resolvem as membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, mantendo o accórdão citado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.010-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viiação e Iluminação Eléctrica do Rio Grande solicita autorização para modificar o seu orçamento para o vigente exercício:

Resolvem as membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, concedendo o reforço de 700\$000 (setecentos mil réis) para "Despesas Diversas-Transferências", e autorizar a transferência de réis 1:255\$800 (um conto duzentos e cincoenta e cinco mil e oitocentos réis) para a verba "Serviços Medicos-Material", sendo 1:055\$800 (um conto e cincoenta e cinco mil e oitocentos réis) de "Serviços Hospitalares" e 200\$000 (duzentos mil réis) de "Serviços Medicos-Pessoal".

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

P. C-11.440-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited submete á aprovação deste Conselho a proposta de aquisição de uma casa, em São Paulo, para seu associado Giovanni Melo:

Resolvem as membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face da desistência do interessado, determinar o archívamento do processo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

P. C-3.542-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Syndicato dos Ferrovianos da Noroeste do Brasil reclama contra a exiguidade dos recursos com que conta a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para custear os seus serviços medicos e hospitalares:

Resolvem as membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face do disposto no parágrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.081, que fixa taxativamente a importância que póde ser dispendida pelas Caixas com seus serviços medicos e hospitalares, manter o accórdão de 25 de maio de 1935, que determinou á Caixa em apreço que enquadrasse o seu serviço medico-hospitalar, no exercício de 1936, dentro do limite legal, tendo em vista a receita verificada no exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

P. C-2.922-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonyma do Gaz de Nictheroy solicita reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accórdão de 25 de abril de 1935, que lhe negou autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos para seus associados:

Resolvem as membros do Conselho Nacional do Trabalho,

em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, de accordo com o voto do relator.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

P. C-11.515-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço:

a) concedendo os seguintes reforços:

De 10:000\$000 (dez contos de réis) para "Aposentadorias por invalidez"; de 12:000\$000 (doze contos de réis) para "Pensões"; de 2:000\$000 (dous contos de réis) para "Serviços Hospitalares"; de 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis) para "Despesas de Administração-Diversas Despesas", sendo 200\$ (duzentos mil réis) para "Despesas miudas" e 50\$000 (cincoenta mil réis) para "Portes e telegrammas"; de 10:000\$000 (dez contos de réis) para "Despesas de Administração-Material permanente";

b) autorizar a transferência de 1:611\$000 (um seiscientos e quatorze mil réis) para a verba "Despesas de Administração-Material permanente", sendo 1:200\$000 (um conto o duzentos mil réis) da verba "Despesas de Administração-Pessoal" e 411\$000 (quatrocentos e quatorze mil réis) de "Despesas de Administração-Material de Consumo".

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

P. C-10.764-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Electricidade Sociedade Anonyma, solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, autorizando a transferência de 450\$ (quatrocentos e cincoenta mil réis) da verba "Restituição de Contribuições — Pecúlios", sendo réis 364\$400 (trescentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis) para "Aposentadorias por Invalidez" e 86\$ (oitenta e seis mil réis) para "Despesas de Administração — Diversas Despesas".

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.428-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Eléctrica da Bahia solicita autorização para pagar á sua enfermeira a importância de 2:700\$ (dois contos e setecentos mil réis), sendo 2:100\$ (dois contos e cem mil réis) como ordenados de 1 de janeiro a 31 de julho ultimo, e 600\$ (seiscentos mil réis) como gratificação:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, de que deverá ser inteirada a caixa, e determinar o immediato cumprimento dos accórdãos de 22 de novembro de 1934 e 27 de fevereiro ultimo, que ordenaram a redução na verba "Serviços Medicos" suprimindo o cargo de enfermeira.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-10.890-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Rio Grandense solicita, reforço de 5:200\$ (cinco contos e duzentos mil réis) para a verba "Despesas diversas — Restituições a maior" de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tilvercio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-7.727-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos,

por seu presidente interino, communica que a firma Pereira Carneiro & Companhia, da Companhia Commercio e Navegação se acha em atraso em seus recolhimentos a favor do referido Instituto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, considerando que a firma em aprego, além de não pagar o que lhe compete, retém quantias arrecadadas para o Instituto e se nega a prestar informações, quer a este Conselho, quer ao proprio Instituto:

a) impôr á firma Pereira Carneiro & Comp., Companhia Commercio e Navegação a multa de 6:000\$ (seis contos de réis) nos termos do art. 94, § 1º, alinea a, combinado com o art. 97 do decreto n. 22.872;

b) intimar a mesma firma para, no prazo de 15 dias, entrar com as importancias em atraso accrescidas dos juros legais de mora (art. 20 do citado decreto n. 22.872), sob as penas do art. 97, paragrapho unico do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-9.008-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira Industrial de Electricidade, pede autorização para effectuar empréstimos aos associados Goliardo Baldauzi e Giuseppe Pini:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tendo em vista o accordo de 18 de julho de 1935, proferido no processo n. C-7.198-35, que negou autorização para a criação da carteira em aprego, e attendendo a que subsistem as razões que determinaram essa resolução, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-10.506-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Alegre-Veado faz considerações sobre a verba "Serviços Pharmaceuticos" de seu orçamento para o exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar que as despesas com a pharmacia contractada, no 2º semestre de 1934, deverão correr por conta do reforço de 532\$500 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos réis) concedido por accordo de 28 de junho do mesmo anno, accrescido do reforço de 500\$ (quinhentos mil réis), concedido por accordo de 17 de janeiro de 1935.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur H. Bastos*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. C-3.164-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Co. solicita autorização para crear uma Carteira Predial:

Considerando que ao caso deve ser applicada a doutrina observada no accordo de 7 de março de 1934, proferido no processo n. 6.195-34, da Caixa das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz;

Considerando que nesse indicado accordo foram estabelecidas condições e normas especiaes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, reconsiderar as decisões de 13 de setembro de 1934 e 11 de abril de 1935, a fls. 31 e 61, respectivamente, do processo n. 10.747, para autorizar a instalação da Carteira Predial, nos termos do parecer da Procuradoria Geral e das informações do Serviço de Engenharia.

Dê-se á Caixa conhecimento das instruções elaboradas para esse fim pelo Serviço de Engenharia, no processo numero 6.195-34, referido.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Irineu Malaguetta*, Relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. C-10.960-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro solicita reforços para as verbas "Serviços Medicos" e "Pensões" do seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) conceder apenas o reforço de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis) para a verba "Pensões", pagando o solicitado para "Serviços Medicos", attendendo a que a gravidade da sua situação financeira aconselha immediata compressão de despesas;

b) concitar a Caixa a propor, com a maxima urgencia, a redução de despesas necessarias ao restabelecimento de seu equilibrio financeiro;

c) determinar a remessa deste processo ao Serviço Actuarial afim de que este proponha, tambem, meios affinentes á consecução daquelle fim.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, Relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do Procurador Geral no impedimento deste.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 13 de dezembro de 1935

Saldo anterior	26.193:651\$480
Recolhimentos	—
Total	26.193:651\$480
Pagamentos	4:981\$200
Saldo existente	26.188:670\$280

Resumo:

Em cofre	47:715\$980
No Banco do Brasil	26.140:954\$300
	26.188:670\$280

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 14

Saldo anterior	26.188:670\$280
Recolhimentos	—
Total	26.188:670\$280
Pagamentos	25:883\$300
Saldo existente	26.162:786\$980

Resumo:

Em cofre	21:832\$680
No Banco do Brasil	26.140:954\$300
	26.162:786\$980

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 16

Saldo anterior	26.162:786\$980
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, n Estados.....	578\$900
Total	26.163:365\$880
Pagamentos	14:016\$000
Saldo existente	26.149:349\$880

Resumo:

Em cofre	8:823\$680
No Banco do Brasil	26.140:526\$200
	26.149:349\$880

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 173 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Rubem Rosa e José Americo e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.635, do mez findo, com a copia do contracto celebrado com a firma José Cima Cabral, para execução de concertos, substituição de lettras e mandeiramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia, sita á praia Vermelha, nesta Capital. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.745, de 5 do corrente, pedindo o pagamento de 400\$ ao 3º official Oscar de Souza Ribeiro, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, no mez findo;

Ns. 3.469, 3.470 e 6.336, de 26 de junho ultimo e do mez findo, pedindo os pagamentos no total de 11:540\$600 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Colonia de Psychopathas e Hospital S. Francisco de Assis, neste anno;

N. 6.870, de 8 do corrente, com a folha, na importancia de 2:500\$, para pagamento de gratificações á diversos funcionarios desse ministerio, por serviços prestados fora das horas do expediente no gabinete do Sr. ministro, em outubro findo;

Ns. 6.592 e 6.594, de 30 do mez findo, pedindo a distribuição dos creditos de 36:000\$000 e 5:000\$000, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, para pagamento de subvenções concedidas pelo decreto numero 338, de 13 de setembro ultimo, relativas ao 1º semestre do corrente anno a diversas instituições naquello Estado e ao Asylo Bom Pastor, de Pelotas, no ultimo Estado;

N. 11.203, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 21:071\$900 a Mello Sampaio & Comp., e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 54, de 31 do mez findo, com a copia do decreto n. 384, do dia 16, que abre por esse ministerio o credito especial de

101.958:632\$000, para attender os pagamentos de um abono pecuniario aos militares, a partir de 1 de julho de 1935. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

O Sr. ministro Rubem Rosa proferiu o seu voto, nos seguintes termos:

"Vencido, na sessão que decidiu ser expediente legal a abertura do *"credito especial"*, autorizado pela lei n. 51, de 14 de maio deste anno, por entender que, na confecção da mesma, havia sido sacrificada a *Carta Politica* (artigo 41 paragrafo 2º) — *voto pelo registro do credito especial de 101.958:632\$000* — aberto pelo decreto n. 384, de 16 de outubro (publicado no *"Diario Official"* de 19), e consequente *distribuição*, ao Thesouro Nacional, mas, mediante as expressas *recommendações*, a seguir:

a) somente *"os militares, em serviço activo e em pleno exercicio de suas funções, ou em situações especiaes, previstas na legislação em vigor"*, fazem jus, em *caracter provisorio*, ao *"abono"* em *quantia certa*.

Diz-se que estão em *"serviço activo"*, todos aquelles que se acham enumerados, *por categorias especificadas*, na lei especial de fixação das forças armadas (Constituição, art. 39 n. 2). Por sua vez, as *"situações especiaes"*, a que faz menção o art. 2 da citada lei, só podem, consequentemente, ser aquellas em que entram *"militares da activa"*. Portanto, os *"reformados"*, no desempenho de funções administrativas, em conexão directa ou indirectamente com a *administração militar*, estão excluidos do beneficio (cfr. *Parceres* do Sr. consultor geral da Republica, in D. O. de 12-10 e 1-11, deste anno, pags. 22.757 e 24.231;

b) *os militares á disposição dos Governos Estaduaes* para servirem nas suas forças policiaes militarizadas, sómento tem direito quanto estas estiverem *mobilizadas* ou a *serviço da União* (D. O. de 3/10/35, pag. 22.093. Revista Fiscal, anno de 1935, secção Despesa e Contabilidade Publicas, n. 180).

c) estão, expressamente, excluidos todos quantos gosam de *"honras militares"* (situação abstracta que não dá origem a direitos e deveres) á Constituição, se resalvou as *"concessões honorificas"* effectuadas antes de sua vigencia, firmou a *regra* de que os *"titulos"*... são *privativos do militar em actividade*. (artigo 165, paragrapho 3).

d) os *componentes da Justiça Militar*, com estatuto especial, não grado fagam parte do Judiciario Nacional. (Const. arts. 84 e 87 e leg. espec.), também não tem direito ao abono;

e) só quando estiver na *activa, no Brasil*, o *militar* terá direito ao já citado abono. Destarte, os nomeados para *comissão em terra, no estrangeiro*, têm, *apenas* direito ao pagamento de seus *"vencimentos e demais vantagens"*, regulados pelo decreto lei n. 24.413, de 19 de junho de 1934, *sem inclusão do abono provisorio*.

Colhe-se do *debate parlamentar*, que foi, precisamente, tendo em vista as *condições especiaes internas no País*, que se determinou *"o reajustamento dos vencimentos"* (cfr. *"Diario do Poder Legislativo"* de 27 e 28--35, pgs. 3.173 e 3.208).

N. 53, da mesma data, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que recusou registro á despesa com o pagamento de 229:885\$ á Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Geraes, proveniente de auxilio pela construção de estradas de rodagem nos annos de 1919 e 1921. (Processo da Comissão Encarrgada da Liquidação da Dívida Fluctuante n. 262). — Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelo primeiro fundamento e mais porque o pedido de reconsideração, de que se trata, foi promovido pela mesma autoridade que reconheceu a dívida, a qual, conforme resolução anteriores do mesmo Tribunal, em processo da mesma natureza, foi considerada impedida de tomar parte na liquidação dessas dividas.

Requerimento do 3º escripturario do Tribunal de Contas, Paulo Salles Anhaia, pedindo a sua antiguidade de classe seja contada de 26 de julho de 1930, data em que foi nomeado 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido.

De pagamento:

De 164\$500 e 31\$, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; 197\$300 e 222\$600, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro; 88\$600, á José Otto Carneiro e Frota; 2:860\$, á Antonio Linhares de Paiva; 96\$, á Francisco Candido da Costa; 400\$, á Francisco Nunes; 293\$500, á Francisco de Assis Lima, de dividas de exercicios findos;

De 2:000\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito desse ministerio, no corrente anno;

De 6:134\$, á Societé Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, em agosto ultimo, ao Thesouro Nacional;

De 1:000\$, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas, Bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, prestados no gabinete da presidencia, em setembro e outubro ultimos;

De 2:990\$300, á Mercedes Affonso de Vilhena e outros, pessoal contractado da Comissão Central de Compras, conforme a folha annexa, de remuneração, correspondente ao mez findo.

O Tribunal concedeu o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 482\$300 e 546\$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito desse ministerio, no corrente anno. — Converteu-se em diligência o julgamento, para pedir informações sobre o serviço de que foram incumbidos os funcionarios que se utilizaram das passagens.

De distribuição do credito de 200\$, ao Thesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de pessoas a Albertina Amado de Rezende, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa, feita a anulação de que trata o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Avisos:

N. 1.539, de 9 de setembro ultimo, pagamento de 4:000\$, á Irmãos Orietta e

Lisete Dias Maciel, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 3º Districto Policial, nos mezes de abril a julho ultimos;

Ns. 1.646, 1.647 e 1.823, de 21 de setembro e 18 de outubro ultimos, pedindo os pagamentos de 3:987\$300, 1:997\$500 e 270\$, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de fornecimento de energia e luz electrica á Directoria de Estatística Geral e de transportes em proveito da Imprensa Nacional, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso Da[213]345.3, de 31 do mez findo, pedindo o pagamento de R\$ 10:317\$600, a Western Telegraph Company, proveniente de serviço telephonico prestado a esse ministerio, de julho a setembro do corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.244 e 1.335, de 30 de setembro e 18 de outubro ultimos, do Departamento da Industria e Commercio, pedindo os pagamentos de 17:500\$ e 1:300\$000, a Carlos Alberto Gonçalves e Fcto-Studio Rembrandt, pertencentes de fornecimentos de 5.000 exemplares de publicação "Fructos do Brasil" e de 26 reproduções photographicas, neste anno;

N. 1.334, de 5 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 1:333\$ ao servente Alfredo Leite da Silva, de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares, em vigilancia nocturna no edificio desse Departamento, de janeiro a outubro deste anno.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas.

N. 1.333, de 5, do mesmo Departamento, pedindo o pagamento de 255\$200 ao auxiliar contractado, Thomaz Felipovich, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, de junho a outubro do corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser completa a ordem do pagamento no sentido do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.512, de 16 de maio ultimo, pedindo o pagamento de 5:411\$ a Joaquim Torres Sobrinho, proveniente do aluguel do caminhão n. 5.363, de sua propriedade, á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, no 4º trimestre de 1934;

N. 3.715, de 1º do corrente, pedindo o pagamento de 6:750\$ á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente de aluguel do 16º andar do edificio Rex, occupado por essa Secretaria de Estado, no mez findo;

Officio n. 152-E, de 31 do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o pagamento de 1:200\$ ao enge-

nheiro de 2ª classe, Flavio Viena, proveniente de ajuda de custo de ter sido designado para uma comissão especial. — O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

Ns. 4.675 e 5.671, de 6 de setembro e 31 de outubro ultimos, sobre o pagamento de 430\$100 ao assistente, interino, da Directoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leitão, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, de janeiro a junho do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento constante do parecer.

N. 5.670, de 31 do mez findo, pedindo providencias afim de que do credito de 71:000\$ distribuido á Pagadoria desse ministerio, á conta da verba 3ª, consignação "Pessoal", III — Diarias, sub-sin-signação n. 30, do vigente orçamento sejam annullados e distribuidos áquella Pagadoria, por conta da referida rubrica, para as quotas destinadas ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal e Instituto de Biologia Vegetal, as importancias de 5:000\$ e 7:000\$, respectivamente. — Ordenou-se o registro da despesa, feita a annullação de que trata o parecer.

N. 3.664, de 31 do mez findo, pedindo o pagamento de 620\$ ao 2º official, Bernardo Dain, proveniente de diarias por serviços prestados fora da séde, no mez findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.746, de 5 do corrente, com a folha, na importancia de 5:100\$, para pagamento de remuneração ao pessoal tecnico contractado do Hospital Estacio de Sá, relativo ao mez findo;

Ns. 3.883 e 4.274, de 15 e 30 de julho ultimo, pedindo os pagamentos de 226\$700 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes de fornecimentos de energia electrica ao Hospital Colonia de Curupaity e á Inspectorai de Aguas e Esgotos, no corrente anno;

N. 6.340, de 21 do mez findo, pedindo o pagamento de 9:160\$500 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz electrica ao Hospital Nacional de Psychopathias, em julho ultimo;

Ns. 6.446 e 6.449, de 24 do mez findo, pedindo a distribuição dos creditos de 45:000\$ e 2:500\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, para pagamento das subvencões concedidas pelo decreto numero 338, de 13 de setembro ultimo, relativas ao 1º semestre do corrente anno, e duas instituições naquella Estado e á Associação das Damas de Caridade de Natal, no ultimo Estado;

N. 397-C-I, de 5 do corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha, na importancia de 5:182\$, para pagamento ao pessoal contractado para obras novas, relativas ao mez findo;

N. 14.084, de 5, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 30:020\$300 á The Texas Company e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Officios da Directoria Geral de Fazenda Naniola:

N. 188, de 21 de agosto ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, em sessão de 9 de janeiro deste anno, que recusou registro á despesa de 500\$ com a restituição á Companhia de Construções Civis e Hydraulicas, do multa que lhe foi imposta pelo auto n. 119, relevada pelo accordo n. 3.197 do Conselho de Contribuintes. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 262, de 8 do corrente, com a copia do decreto n. 404, do dia 4, que abre, por esse ministerio, o credito especial de 12.627:134\$533, para pagamento de gratificações addicionaes que deixarão de ser pagas em virtude dos decretos ns. 19.565 e 19.582, de 6 e 12 de janeiro de 1931.

O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Processos:

De montepio e meio soldo a Maria da Gloria Rezende de Abreu, viuva do general de divisão, reformado, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão do montepio; convertendo-se em diligencia o julgamento relativo á concessão de meio soldo, para o fim de ser feita a necessaria correção, quanto á importancia do abono que deve ser de 400\$000.

De pagamento:

De 490\$700 a Gregorio Thaumaturgo Bispo, 43\$000 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 59\$900 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 240\$ a Jacques Plinio de Souza, 7\$400 a Antonio Nunes, 400\$ a Eudoro Magalhães, 57\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, 174\$ a Arino Tavares, 120\$000 a Medeiros Sartore & Comp., de dividas de exercicios findos.

De 1:325\$900 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito desse ministerio, no corrente anno.

De 200\$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao 2º escripturario Alfredo Brasil Montenegro, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para servir, em comissão, como collector federal em Sobral, no mesmo Estado.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas com os alludidos pagamentos.

De 400\$ á Sociedade Missão da Cruz, de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.867, de 25 do mez findo, pedindo o pagamento de 300\$ ao 3º official, Theotônio de Lacerda Freire Filho, proveniente de gratificação a que fez jus, como secretario do director geral da Directoria da Justiça, em outubro findo.

N. 1.900, de 4 deste mez, pedindo o pagamento de 513\$ á Zeferino Alves de

Oliveira, servente, interino, da Secretaria da Corte Suprema, por ter substituído o effectivo, de junho a agosto do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Officio n. 1.523, de 6 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, prestando esclarecimentos pedidos ao n. Sr. ministro da Justiça pelo officio n. 3.797 de 31 do mez findo, deste Tribunal, relativamente ao pedido de distribuição do credito de 555\$600 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para pagamento de gratificação que compete ao bel. Joaquim Ramalho, por ter exercido, interinamente, as funções de Juiz Substituto Federal na Secção daquelle Estado, em maio ultimo, o que trata o aviso n. 1.248, de 1 de agosto deste anno.

O Tribunal resolveu que se officie ao Sr. Ministro da Justiça que não considera satisfeita a diligencia, por não ter sido a resposta dada por autoridade competente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1 C-1.961, de 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 330\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, das Inspectorias Regionaes, no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se informar sobre a natureza do serviço de que foram encarregados os funcionarios.

Ns. C-1.619 e 1.415, de 19 de setembro d 30 de outubro ultimos, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o pagamento de 525\$ ao 1º arjuno do procurador geral, bacharel Geraldo A. Faria Baptista, proveniente de gratificação por exercicios extraordinarios prestados em agosto ultimo. — O Tribunal recusou registro á despesa, por falta de fundamento legal.

N. 4.103, de 5 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 1:160\$ ao 3º official Dorval Marçal de Lacerda e outros, conforme a folha annexa, proveniente da gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 151-E, de 31 do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o pagamento de 1:200\$ ao engenheiro de 2ª classe, Augusto Paranhos Fontenelle, proveniente de ajuda de custo por ter sido designado para exercer uma commissão. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: N. 6.776, de 7 do corrente, com a folha, na importancia de 500\$, para pagamento de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente a que fizeram jús o 3º official José Pedro Ferreira da Costa e o auxiliar contratado, Antonio F. Bhering, no mez findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se os mesmos funcionarios já re-

ceberam identicos pagamentos por mais de seis mezes consecutivos.

Ns. 4.098 e 4.324, de 24 e 31 de julho ultimo, pedindo os pagamentos de réis 1:083\$200 e 2:605\$600 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica ao Hospital Colonia de Curupaity e a Colonia de Psychopathas — Mulheres, em maio ultimo;

Ns. 6.301 e 6.369, de 14 e 22 de outubro findo, com as folhas, nas importancias de 900\$ e 1:680\$, para pagamento de remuneração a um inspector do Ensino Secundario, relativa ao mez de fevereiro ultimo e de diarias ao Dr. Alfredo Rodrigues Fragozo, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por serviços prestados fóra da sede, de 6 de agosto a 30 de setembro ultimos;

N. 6.287, de 18 do mesmo mez, pedindo o pagamento de 1:600\$ a Lux-Jornal, proveniente de uma assignatura de recortes de jornaes em proveito desse ministerio, nos mezes de maio a agosto deste anno;

N. 395/C/1, de 5 deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha, na importancia de 1:574\$200, para pagamento de extraordinarios, ao pessoal contratado em serviço de emergencia, relativa ao mez findo;

N. 14.205, de 7 do corrente, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 26:036\$100 a Mello Sampaio & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão.

De montepio e meio-soldo a Maria Thereza Dutra de Castilho, viuva do general de divisão Affonso Pinho de Castilho. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De aposentadoria a Odilon Xavier Macambira, no lugar de collector federal de Canindé, Estado do Ceará. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de serem satisfeitos os itens constantes do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico e ser feita a discriminação no titulo de inactividade.

O Sr. ministro Ruben Rosa proferiu o seguinte voto vencido.

"Preliminarmente, seja convertido o julgamento em "diligencia" para serem satisfeitos os itens constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico, e mais: 4) si foi instaurado o competente processo de tomada de contas; 5) ser feita a discriminação no titulo de inactividade.

Esta ultima alinea, tem a vantagem de lograr o pronunciamento do Thesouro em torno da emenda n. 448 do organograma da Fazenda, para 1936 ("Diario do Poder Legislativo" de 20-10-35, pags. 6.358-60; Tito de Rezende e P. Alves dos Santos, "Manual do Collector e do Escrivão", Rio, 1935, pag. 47; "Revista Fiscal", anno de 1935, fasciculo n. 49, 1ª quinzena de outubro.)"

De pagamento:

De 40:500\$ e 53:500\$ a Serviços Holterith S. A., provenientes de trabalhos executados em proveito da Directoria de Rendas Internas, em agosto ultimo, em todos os Estados da Republica;

De 19\$000 á S. Paulo Railway Company, 38\$500 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 31\$700 a Leonardo Feitosa, 100\$ a Antonietta Albuquerque de Oliveira, 298\$200 a Maria Izolina Barreto Ribas, 430\$400 a Generino Alves da Silva, de dividas de exercicios findos;

De 8:419\$400 a The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica á Casa da Mocda, em setembro ultimo;

De 3:200\$ a seis funcionarios da Directoria do Imposto de Renda, conforme a folha annexa, proveniente de gratificações a que fizeram jús, em outubro proximo findo.

De 108\$800, pela Delegacia no Estado de São Paulo, a Hyman Rinder & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior na Alfandega de Santos, pela nota de importação n. 62.857, de 1933.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 620\$ a Raymundo Pereira Filho, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Ministerio Publico.

De 1:801\$900 á Rede Mineira de Viação e de 51\$700 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se informe si os funcionarios de quem se trata nos processos, viajaram em objecto de serviço publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.825, de 18 do mez findo, pedindo o pagamento de 535\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passageiros concedidas por conta desse ministerio, no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se informe qual o fundamento legal da concessão das passagens de que trata o processo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 96-T, de 6 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo a entrega da importancia de 1:500\$, como adiantamento, ao porteiro desse Departamento, Carlos de Souza Victorino, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste anno.

Ns. 1.920 e 1.921, de 30 do mez findo, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 97\$900 e 340\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de energia e luz electrica em agosto ultimo.

N. 1.925, de 31 do mez findo, da mesma repartição, com a folha na importancia de 272\$500, para pagamento de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, a que fizeram jús, aos auxiliares contratados Eloina Bacellar e Maria Dulce Eboff, em agosto e setembro ultimos.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 3.671, de 28 de mez findo, pedindo o pagamento de 2:354\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes reali-

zados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Offícios:

Ns. 3.010 e 4.532, de 12 de setembro e 31 de outubro ultimos, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre o pagamento de 191\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, em proveito do citado Departamento.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

N. 3.713, de 31 do mez findo, da mesma Directoria Geral, pedindo o pagamento de 182\$ a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem fornecida aquelle Departamento, neste anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se informar qual o fundamento legal da concessão do transporte de que se trata.

N. 150—E, da mesma data, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo o pagamento de 1:200\$ ao engenheiro de 2ª classe, Antonio Marques da Costa Ribeiro, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para uma commissão especial fora da sede. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.733, de 5 do corrente, com a folha, n. 1403\$800, para pagamento de remuneração ao pessoal contractado do Hospital Colonia de Psychopathas (Homens), relativa ao mez findo;

Ns. 4.099, 4.119, 4.146, 4.148, 4.213, 4.272 e 4.317, de 24, 25, 26, 29 e 31 de julho ultimo, pedindo os pagamentos de 426\$600, 349\$400, 423\$, 795\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 731\$400, 772\$900, 650\$800 e 957\$400 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos e energia e luz electrica e gaz, a diversas repartições, em varios mezes do corrente anno;

N. 14.204, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 41:138\$800 a A. P. Oliveira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 200\$ a Heloisa Buarque de Holanda, 136\$800 a Ignacio Granja Ferreira, 67\$900 a Fortunato Fernandes Vergara, 122\$200 a S. Paulo Railway Company, 93\$600 a Antonio Miranda, 20\$ a Olavo Pereira Machado, 138\$ a Antonio V. Monteiro da Silva, de dividas de exercicios findos.

De 200\$, pela Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, a Antonio Prado Franco, proveniente de restituição de patente de registro paga a maior em 1935.

De 600\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente do aluguel de dois transformadores installados na Casa da Moeda, relativo ao mez de setembro ultimo.

De 310\$ ao 2º official da Directoria do Imposto de Renda, Manoel José da

Fontoura Ferreira, proveniente de diarias a que fez jus em outubro findo.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 172\$ a Manoel Luiz da Silva, de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

N. 1.674, de 26 de setembro ultimo, pedindo o pagamento de 200\$ a Léa Pinto Machado, proveniente de serviços de dactylographia prestados a esse ministerio, no citado mez. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por ser impropria a verba em que foi ella classificada e que se destina a gratificações a funcionarios publicos.

N. 1.725, de 5 do mez findo, pedindo a distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para attender ao pagamento das despesas com a aquisição de material de expediente da Procuradoria da Republica na Secção daquelle Estado, no corrente anno.

N. 1.807, de 16 do mesmo mez, pedindo o pagamento de 203\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em setembro ultimo á Policia Civil do Districto Federal.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.c-458, de 30 do mez findo, pedindo a distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 9ª, consignação Material, sub-consignação n. 3, do vigente orçamento, como reforço ao credito já distribuido.

Offícios:

Ns. 94-T e 95-T, de 4 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo os pagamentos de 62\$ a cada um dos serventes, Sebastião Moreira Miguel e João Lourival de Moraes, provenientes de diarias pela execução do serviço de correio, em outubro ultimo.

N. 14.207, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 24:073\$400 á Standard Oil Company of Brasil e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 3.670, de 28 do mez findo, pedindo o pagamento de 2:822\$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Offícios:

N. 3.712, de 31 do mez findo, da Secretaria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 482\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, idem, em proveito do mesmo departamento.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os referidos pagamentos.

N. 3.712, de 6 do corrente, da mes-

ma Directoria Geral, pedindo o pagamento de 500\$ ao 1º official Aloysio da Silva Almeida, de gratificação por serviços extraordinarios prestados em setembro ultimo, ao qual o Tribunal em sessão de 25 do mez findo, recusou registro, quando requisitado pelo officio n. 3.384, de 3 do mesmo mez. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 18.250, de 7 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo o pagamento de 66:590\$ a Ewerton Pinto & Comp. Ltd., correspondente á 7ª prestação dos serviços que executaram, em virtude do contracto, para a construção do edificio sede da Directoria Regional no Estado do Maranhão. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.443, de 18 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 39:860\$, como adiantamento, ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Eugenio Bourdet Dutra, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno;

Officio n. 14.202, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 75:280\$100 a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, neste anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.662, de 31 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 10:000\$, como adiantamento, ao amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Heitor Ferreira, para despesas com concertos em geral e de prompto pagamento, no 1º trimestre do corrente anno;

Ns. 6.743 e 6.744, de 5 do corrente, com as folhas, nas importancias de 5:376\$500 e 1.500\$, para pagamento ao pessoal contractado do Hospital Psychiatrico e da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, relativas ao mez findo;

Ns. 4.018, 4.019 e 4.316, de 23 e 31 de julho ultimo, pedindo os pagamentos de 636\$700 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., provenientes de fornecimento de luz e energia electrica á Directoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação e á Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em maio deste anno;

N. 6.867, de 8, pedindo o pagamento de 1:500\$ a Celso Luiz Leitão, funcionario da Superintendencia do Ensino Industrial, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados, no Estado da Parahyba;

Ns. 4.325, 6.204 e 6.206, de 31 de julho citado e 14 do mez findo, pedindo os pagamentos de 520\$500 á Associação Nossa Senhora de Sallette e 600\$ a Berfornecimento de luz electrica á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, de janeiro a março do corrente anno, e de aluguel de uma sala e de um predio occupados, em agosto ultimo, por consultorios daquelle Directoria;

N. 6.802, de 7 do corrente, com a folha, na importância de 1:320\$, para pagamento de remuneração dos professores, pelo desdobramento de turmas suplementares, do Collegio Pedro II (Internato), relativa ao mez findo;

N. 12.995, de 12 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 62:889\$800 a Martins Junior & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 39\$ a São Paulo Railway Co., 163\$200 a Pedro Mansur, 71\$ a Lindau Anastacio, 505\$400 a Zacharias Basilio Gomes, 240\$ a Raymundo Rodrigues de Oliveira, 300\$ a José Aristobulo de Castro Filgueira, 437\$300 a The Great Western of Brasil Railway Co. e 85\$100 a Francisco Carvalho Leite, de dividas de exercicios findos;

De 41\$800, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a firma B. Saraiva & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 59.579, de 1932;

De 67:500\$ a Serviços Hollerith S. A., proveniente de trabalhos executados em agosto ultimo, em diversas alfandegas do paiz e em proveito da Directoria das Rendas Aduaneiras;

De 806\$100 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica, em setembro ultimo, a Directoria de Estatistica Economica e Financeira;

De 300\$ a tres funcionarios da Directoria do Imposto de Renda, conforme a folha annexa, proveniente de gratificação a que fizeram jus, em outubro proximo findo;

De 8:800\$ a Santos & Gonçalves Ltda., proveniente de obras executadas no edificio da Caixa de Amortização, no corrente anno. (Processo n. 70.395/35);

De 1:000\$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, ao 3º official da Secção do Imposto de Renda no Estado da Bahia, proveniente de ajuda de custo, por ter sido transferido para aquelle Estado;

De adeantamento de 500\$ ao thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Alpheu Palma Garcia, para despesas com a condução de valores da Thesouraria a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos e adeantamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.916, de 4 do corrente, pedindo a distribuição do credito de 700\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 3ª — Justiça Federal, do vigente orçamento, para attender ao pagamento das despesas com a aquisição de material de expediente da Procuradoria da Republica na secção daquelle Estado, neste anno;

Ns. 1.784 e 1.806, de 10 e 16 do mez findo, pedindo os pagamentos de 823\$700 e 1:421\$400 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes effectuados em proveito desse ministerio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.720, de 9 deste mez, pedindo o pagamento de 350:000\$ a Edgard

Raja Gabaglia, proveniente da 16ª prestação da execução do revestimento externo, etc., dos diversos edificios da Escola Naval, em virtude de contracto.

— Ordenou-se o registro da despesa

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 4.1091 e 4.1093, de 1 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo os pagamento de 62\$ a cada um dos serventes José Soares e Deusdedit de Souza, provenientes de diarias pelo exercicio da função do correio, em outubro ultimo;

Ns. 1.169 e 1.177 de 4 e 7 deste mez do Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo os pagamento de 1:292\$100 e 2:612\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de energia e luz electrica, em setembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 3.708 e 3.709, de 31 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins de que tratam o parecer e a informação.

N. 18.249, de 7 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos pedindo o pagamento de 66:590\$ a Ewerthon Pinto & Comp., Ltda., proveniente da 6ª prestação dos serviços que executaram, em virtude de contracto, para a construção do edificio sede da Directoria Regional no Estado do Maranhão. — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

Nº 174 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1935.

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, e auditor Sr. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.830, de 12 do corrente, com a copia do decreto n. 416, do dia 7, que abre o credito especial de 300:000\$000, para occorrer ás despesas com o combate á raiva em varias zonas do Paiz. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata, conforme o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 3.999 e 6.574, de 22 de julho ultimo, e 29 do mez findo, pedindo os pagamentos de 203\$000 e 10:801\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro

ro e Companhia Telephonica Brasileira, provenientes do fornecimento de luz electrica á Inspectoria de Alimentação, de janeiro a abril deste anno, e de assignaturas de aparelhos telephonicos installados em diversas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no 1º semestre do corrente anno.

N. 6.771, de 6 do corrente, pedindo o pagamento de 10:000\$000 a Manoel Alves de Souza, proveniente da impressão de 1.000 exemplares do vol. I da Nobliarchia Pernambucana, em proveito da Bibliotheca Nacional, no corrente anno.

N. 6.740, 6.741, 6.792, 6.834, 6.899 e 6.940, de 5, 7, 8 e 11, com as folhas, nas importancias de 3:699\$900, . . . 1:245\$000, 1:110\$000, 8:465\$100, . . . 2:287\$000 e 560\$000, para pagamento, respectivamente, ao pessoal encarregado do Serviço de Longitudes e Meridiano, dos professores da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, de diarias por serviços prestados fóra da sede, ao 2º official, Fernando Gomes Pereira, de remuneração de professores da Escola Nacional de Bellas Artes (desdobramento de turmas), de gratificações a diversos funcionarios dessa Escola, por serviços prestados fóra das horas do expediente, e ao pessoal contratado da Secção do Bio-Estatistica, relativas ao mez findo.

Ns. 6.595 e 6.710, de 30 do mez findo e 4 do corrente, pedindo a distribuição dos creditos de 35:500\$000 e 59:500\$000, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Ceará, para pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 343, de 16 de setembro ultimo, relativas ao 1º semestre do corrente anno, a diversas instituições naquelles Estados.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De habilitação de Julieta Pereira, irmã de Dirceu Francisco Pereira, 1º sargento do Exercito, ao montepio militar. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem esclarecidas e regularizadas as duvidas de que trata a informação do Corpo Instructivo.

De pagamento:

De 1:100\$000 a José Manoel Nogueira Vinhaes, 68\$200 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 628\$700 a Cathary de Lyra Tavares, 79\$900 a Viação Bahiana de São Francisco, 372\$000 a Asclepiades Bomfim Ferreira, 350\$000 a Thereza Guerreiro, de dividas de exercicios findos.

De 463\$100 e 674\$200, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a Ch. Lorilleux & Cie. e Van Berkel Ltda., provenientes de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pelas notas de importação numeros 61.612 e 53.785, de 1933.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 6.835:478\$000 com a liquidação das prestações dos convénios commerciaes, americano, inglez e francez, á conta do Título I — Encargos Geraes da União — Verba VII — Sub-consignação n. 1, do vigente orçamento desse Ministerio, já effectuado pelo Banco do Brasil, a debito do Thesouro Nacional, na conta "Despesas da União". — (Processo fichado no Thesouro, sob n. 78.317, de 1935. — O Tribunal converteu em

diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvido o Sr. ministro da Fazenda sobre o que possa ter havido acerca do pagamento de que se trata, que foi effectuado sem o registro previo do mesmo Tribunal.

De 1:440\$000 aos funcionarios que servem na Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, conforme a folha annexa, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, relativa ao mez findo.

De adiantamento:

De 1:550\$000 ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, para ocorrer ás despesas miudas e de proprio pagamento, nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

De 2:400\$000 ao pagador do Thesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, para despesas de condução nos pagamentos externos, do 4º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De restituição da caução de 3:000\$, feita pela firma Fontes Garcia & Cia., para garantia da execução de contrato celebrado em 29 de outubro de 1927 com o Ministerio da Agricultura. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.864, de 25 do mez findo, pedindo o pagamento de 100\$000 ao 2º official, José Lopes de Castro, proveniente da gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, em setembro ultimo. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser sanada a divergencia a que se refere o parecer.

N. 1.452, de 26 de agosto ultimo, com a relação, acompanhada dos respectivos documentos, de dividas contrahidas, por esse Ministerio além dos creditos concedidos ou sem credito, nos exercicios de 1932, 1933 e 1934 no total de 242:124\$500. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se pedir informações ao Thesouro Nacional, conforme o parecer da Directoria.

Officio n. 14.336, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 33:743\$000 a Dias Garcia & Cia. Ltda., e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 80, de 23 de setembro ultimo, da ex-Delegação do Tribunal nesse Ministerio, consultando como deveria proceder no julgamento das comprovações de adiantamentos feitos a responsáveis nos Estados, para aquisição de material, uma vez que a mesma tem sido feita mediante concorrência, quando, pelo regimen do Código de Contabilidade, as despesas realizadas por meio de adiantamento, não estão sujeitas ás normas da concorrência. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com a informação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 4.117 de 7 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, com as folhas, na importância total de 8:164\$600, para pagamento de gratifica-

ções, fixas e por tarefa, a Abelardo de Barros Cavalcanti e outros, por serviços prestados no Serviço de Identificação Profissional, em outubro p. findo.

Ns. 1.344 e 1.345, de 5, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo os pagamentos de 146\$200 ao encarregado de garage, Manoel Soares de Andrade, e de 800\$000 ao 3º official Mario da Conceição Soares, motorista Waldemiro Soares de Andrade, o photographo Voltaire D'Alva, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, no mez findo.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.749, de 7, pedindo o pagamento de 5:000\$000 á Empresa Clemente C. Cantanhede, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados no trecho de Caxias a Picos, Estado do Maranhão, relativa á viagens executadas em setembro ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: Ns. 6.470 e 6.738, de 24 do mez findo e 5 do corrente, com as folhas, nas importancias de 7:200\$000 e 5:733\$200, para pagamento a inspectores de Institutos de Ensino Superior, de remuneração relativa a junho ultimo e aos professores e docentes livres da Escola Polytechnica, de gratificação pela regencia de cadeiras e cursos equiparados, referente ao mez findo.

Ns. 6.192, 6.283 e 6.290, de 14 e 18 do mez findo, pedindo os pagamentos de 600\$000, 1:600\$000 e 700\$000 a Lux-Jornal, José Pinto Duarte e Companhia Preal e de Saneamento do Rio de Janeiro, provenientes de assignatura de recortes de jornaes, de aluguel de casa e sala, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 6.239, 6.370 e 6.679, de 16, 22 e 31 do mez findo, pedindo os pagamentos de 1:000\$000, 367\$000 e 85:131\$100, a Lux-Jornal, Rosalina da Silva Santos e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes de assignatura de recortes de jornaes em proveito da Directoria Nacional de Educação, de maio a agosto ultimos, de serviços prestados ao Laboratorio de Saúde Publica, em Julho e Agosto deste anno, e de fornecimento de energia electrica á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em Junho e Julho do mesmo anno;

N. 6.863, de 8 do corrente, pedindo o pagamento de 1:500\$000 ao 1º official, José Fonseca de Mello, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados, no Estado de Minas Geraes;

N. 6.914, de 11, com a folha de gratificação, na importância de 3:045\$000, devida ao Secretario do Collegio Pedro II (Externato) e outros funcionarios, por sercos prestados fóra das horas do expediente, em Outubro findo;

N. 398 C.H. de 6 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha, na importância de 23:203\$500, para pagamento ao pessoal jornalheiro contractado para todos os serviços, etc, relativa ao mez findo;

N. 14.335, de 9 da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de

27:275\$100 a Affonso Homero & Cia. Ltda., e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De revisão da concessão de aposentadoria a Antonio Augusto Ferrarino, lo-gar de director do Hospital de S. Francisco de S. Sebastião, da ex-Departamento Nacional de Saúde Publica, com fundamento no Decreto n. 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921. O Tribunal ulgou legal a concessão constante da apostilla feita no titulo de que se trata.

De pagamento:

De 100\$000 a Theodoro Pires Martins, 80\$000 a Ignez Dal'a Bernardina, 47\$000 a Gertrudes, Wanselow, 80\$000 a Adolpho de Oliveira Souza, 80\$000 a Hercilia Rezende, 128\$000 a José Francisco Melgasso, 222\$800 a João Francisco Pitão, 3:471\$600 a Domingos Henrique de Souza, de dividas de exercicios findos;

De 1:084\$900 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. proveniente do fornecimento de energia electrica a esse ministerio, no corrente anno;

De 210\$000 a Anadyr Dias de Carvalho, 1º. escrivuario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, proveniente de indemnização de despesas feitas com o seu transporte entre Cuyabá e Porto Esperança, neste anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

Officio n. 237, de 11 do mez findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, em sessão de 11 de Setembro ultimo, recusando registro á despesa com o pagamento de 14:082\$400 a Raymundo Gomes Godim e outros funcionarios da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, nos mezes de Maio e Junho ultimo. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.903, de 4 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 11:577\$400, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos a que têm direito funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados em virtude de promoções regulamentares, verificadas em 1934 de accordo com res verificadas em 1934, de accordo com a discriminação constante da Lei n. 68, de 15 de junho. — O Tribunal resolveu responder que é expediente legal a abertura do credito de que se trata, tendo em vista que a lei n. 68 está incluída na relação a que se refere a operação de credito feita pelo Sr. Ministro da Fazenda e já registrada pelo mesmo Tribunal.

N. 1.926, de 11 do corrente, pedindo o pagamento de 8:470\$000 a Luiz Zanni, proveniente de obras executadas na Escola 15 de Novembro, no mez findo;

N. 1.866, de 25 do mez findo, pedindo o pagamento de 300\$000 ao 2º official Arthur Marques Lins e Albuquerque, proveniente de gratificação a que fez jus, no dito mez, como secretario do Director Geral da Contabilidade.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores.

Avisos DA 219 e 221.303, de 8 do corrente, pedindo os pagamentos de 3:600\$000 e 2:720\$000 ao Jockey-Club Brasileiro e à firma Wilson King & Cia. Ltda., provenientes do fornecimento de um almoo e de concertos realizados em automoveis desse Ministerio, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Offícios ns. 4-1111 e 4-1116, de 6 e 7 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, com as folhas, nas importancias de 36:235\$800 e 17:350\$000, para pagamento de gratificações fixas e por tarefa a Agenor Tavares da Silva e outros e de gratificações e salarios a Fernando Sampaio Vianna e outros, por serviços prestados no Serviço de Identificação Profissional, no mez findo.

-- Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos.

N. 3.747, de 7 do corrente, pedindo o pagamento de 2:630\$000, à firma Martins Junior & Cia., proveniente de serviços executados, neste anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 3.748, pedindo o pagamento de 3:858\$400 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas, no corrente anno, ao citado Departamento. Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins de que trata o parecer.

Officio n. 11.196, de 6, da Comissão Central de Compras, pedindo autorização para restituir a caução prostanda pela firma serviços Hollerith S. A. para garantia da execução do contrato n. 36, de 1935, registrando em sessão de 3 de Junho ultimo. — Autorisou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Avisos n. 5.454, de 18 do mez findo, pedindo a entrega da importancia de 5:000\$000, como adiantamento, a Dolores Iglesias, bibliothecario da Directoria Nacional da Produção Mineral, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica.

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: Ns. 6.728 e 6.831, de 5 e 8 deste mez, com as folhas, nas importancias de 830\$000 e 1:650\$000, para pagamento ao pessoal contratado da Escola Polytechnica e do Hospital-Colônia de Psychopatas (Mulheres), relativas ao mez findo;

N. 6.836, de 8, pedindo o pagamento de 500\$000 ao 2º official da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, José Candido Sampaio de Lacerda, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente, nos mezes de Setembro e Outubro ultimos;

Ns. 6.179 e 6.456, de 14 e 24 do mesmo mez, pedindo os pagamentos de 500\$000 e 338\$000, à Sociedade Missão da Cruz e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de aluguel de cinco salas occupadas por consulto-

riso da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia; em Agosto ultimo e do fornecimento de energia electrica ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em Julho e Agosto do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Helena Ferreira de Oliveira, irmã solteiro, maior, de Luiz Cabral de Oliveira, conductor electricista- sargento ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada, reforma, com a despesa classificada de 2:115\$300. O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De 162\$200 a Felipe Santiago Pereira 139\$900 a Antonio Serra, 246\$000 a Francisco Candido Camara, 478\$100 a Euclides Rodrigues, de dividas de exercicios findos;

De 17:083\$100 a Heitor Ribeiro & Cia. e outros, por fornecimentos feitos a esse Ministerio, no corrente anno (Officio n. 14.208, de 7 deste mez, da Comissão Central de Compras);

De 5:361\$200 a Companhia Commercial e Maritima S. A. proveniente de restituição de direitos pagos a maior na Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota de importação n. 97, de 1934;

De 319\$500 à Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica e gaz ao Laboratorio Nacional de Analyses, em Agosto ultimo. — O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos.

De 167\$900 ao ajudante de 2ª classe da Locomoção da Estrada de ferro Oeste de Minas, José Antonio Teixeira, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado se o processo instaurado contra o funcionario de quem se trata foi julgado improcedente.

De 6:298\$300, pela Alfandega do Rio de Janeiro, à firma D. Olne & Cia., proveniente de restituição de direitos pagos a maior. O Tribunal mandou dar vista do processo ao Ministerio Publico.

De destaque da importancia de 8:000\$000, à conta da verba 8ª, consignação "Material, sub-consignação n. 1, do vigente orçamento, para ser posta à disposição da Comissão Central de Compras, para aquisição de material ligado à Directoria do Imposto de Renda: — O Tribunal nada teve a deliberar, conforme o parecer.

De distribuição do credito de 538\$700 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, à conta da verba 16ª Despesas Eventuaes, do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao 2º escriptuario Adalberto Amorim Garcia, no periodo de 11 de Março a 12 de Abril do corrente anno. — Recusou-se o registro à despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores.

Avisos:

N. 1.915, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 395, de 30 do mez findo, que abre o credito, suplementar de 328:579\$, à verba V — Senado Federal — Secretaria — Pessoal — do art. 5º, para attender às despesas com

a execução da referida lei e pedindo sua distribuição ao Thesouro Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do credito e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 1.879, de 30 do mez findo, pedindo a distribuição do credito de 519\$700 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, à conta da verba 21ª, consignação n. 1, do vigente orçamento, destinado ao pagamento da gratificação que compete ao 1º suplente do substituto do Juiz Federal na Capital daquelle Estado, José Lins de Carvalho, no periodo de 1 a 29 de Janeiro ultimo, por ter substituído o efectivo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso DA 220 e 222/321.5, de 8 do corrente, pedindo os pagamentos de 1:242\$500 e 6:556\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de energia electrica e luz electrica e gaz, em Setembro ultimo. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Officio n. 4/1113, de 7 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, com a folha suplementar, na importancia de 3:100\$, para pagamento ao pessoal contratado, relativa ao mez findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 3.753, de 7 deste mez, pedindo o pagamento de 6:074\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Geral de Iluminação;

Offícios:

N. 3.750, de 7, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 80\$ a Byington & Cia., por serviços executados, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

N. 14.174, de 6, da Comissão Central de Compras, com o contrato n. 102, celebrado com a "International Machinery Co.", para fornecimento de material ao Departamento de Aeronautica Civil. — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 14.197, de 6, da mesma Comissão, pedindo autorização para restituir à firma "Serviços Hollerith S. A.", a caução prestada para garantia da execução do contrato n. 59, de 1935, registado em sessão de 10 de Julho ultimo. — Autorisou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saúde Publica.

Offícios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: N. 6.832, de 8 do corrente, com a folha, na importancia de 1:981\$, para pagamento de diarias para alimentação ao pessoal do Manicomio Judiciario, relativa ao mez findo;

N. 5.933, de 4 do mez findo, pedindo o pagamento de 62\$ ao correio da Directoria Nacional de Educação, Juvenal Eusebio da Costa, de diarias relativas a Agosto ultimo;

N. 6.786, de 7 deste mez, pedindo a pagamento de 350\$ ao auxiliar contratado da superintendencia de Obras e Transportes, João Malheiros dos Santos, proveniente de gratificação, por ter sido designado para inspecionar estabelecimentos subvencionados, relativa ao mez findo;

Ns. 6.458, 6.461, 6.463, 6.466 e 6.587, de 24 do mez findo, pedindo os pagamentos de 741\$800, 64\$500 e 2:751\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 418\$400 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e 800\$ á Maria Joanna Santiago Bondim, provenientes do fornecimento de luz e energia electrica a diversas repartições desse Ministerio, em Julho ultimo e do aluguel de um predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em Setembro deste anno;

N. 14.337 de 9, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 12:837\$500 a Vianna & Nunes Ltda., e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão:

De montepio civil á Rita Amelia de Castro Carvalho e menores Argentina, Dalila e Rita, viuva e filhas do thesoureiro, aposentado, da agencia postal de Barbacena, Minas Geraes, Raymundo de Souza Carvalho, com a despesa classificada de 3:001\$200. O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou o registro da despesa.

De montepio e meio soldo a Stael Loyola, viuva do Dr. Domingos Carlos Gerson do Saboia, capitão, medico, do Exercito, com o officio n. 261, de 7 do corrente, em que a Directoria geral da Fazenda Nacional pede reconsideração do acto do Tribunal, em sessão de 11, do mez findo, que julgou illegal a referida concessão. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

De pagamento.

De 2:244\$100 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica, em Julho ultimo, á Alfandega do Rio de Janeiro;

De 47\$ a Cecília Cadaval dos Santos, 520\$700 a Pedro Nolasco Pina, 244\$200 a José da Costa Araújo, 413\$ a Carmelita de Oliveira Veneroso, 80\$ a Julieta Santos, 720\$600 a Maria Thomé da Silva, de dividas de exercicios findos;

De distribuição de credito:

De 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba "16ª Despesas Eventuaes", para occorrer ás despesas de installação e adaptação das diversas seções, inclusive o cartorio, da referida Repartição;

De 2:750\$ ao Thesouro Nacional, mediante annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos de auxiliar tecnico de 2ª classe, no periodo de 11 de Setembro a 31 de Dezembro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos e distribuições de credito, feita a annullação indicada no ultimo dos ditos processos.

Officio n. 253, de 29 do mez findo, da

Directoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com J. A. Gomes de Oliveira, arrendatario dos servicos de força e luz electrica, em Florianopolis, para arrecadação do imposto de energia electrica, nos termos do decreto n. 17.464, de 6 de Outubro de 1926. — O Tribunal mantem a decisão anterior de recusa de registro ao contracto, deixando de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por estar o caso affecto á Camara dos Deputados, á qual se deve remetter o processo.

Ministerio das Relações Exteriores.

Officio n. 14.339, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 4:816\$900 a Cardinale & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 3.663, 3.738 e 3.752, de 26 do mez findo, 6 e 7 do corrente, pedindo os pagamentos de 219\$100, 389\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz e energia electrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em Agosto ultimo, e 555\$ ao engenheiro de 1ª classe desse Departamento, Edgard de Souza Chermont, de indemnização de despesas de viagem, a que fez jús, em Setembro ultimo;

N. 3.737, de 6 deste mez, pedindo o pagamento de 456\$800 a José Dulce & Comp., proveniente de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

N. 3.751, de 7, pedindo o pagamento de 145\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

Aviso n. 3.766, de 11 do corrente, pedindo o pagamento de 2.467:963\$600 a F. Schichan G. M. B. H. — de Elbing, Alemanha, relativo ao restante do valor de uma draga de sucção e arrasto adquirida para os servicos do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em virtude de contracto. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Educação e Saude Publica.

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade: N. 6.415, de 23 do mez findo, pedindo o pagamento de 700\$ ao Instituto Central do Povo, proveniente do aluguel de parte de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em setembro ultimo.

Ns. 6.168, 6.457, 6.459, 6.460 e 6.473, de 12 e 24 do mesmo mez, pedindo os pagamentos de 4:139\$500, 1:614\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 1:866\$200, 285\$ á The Rio de

Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e 563\$ á Companhia Telefonica Brasileira, provenientes do fornecimento de luz e energia electrica e servicos telephonicos prestados, em diversas repartições desse Ministerio, no corrente anno;

N. 14.338, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 2:500\$ a Rubem J. Pennels, proveniente do fornecimento feito neste anno.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Bemvinda Hervey Costa e outros, viuva e filhos do preposto do Povoamento do Solo, do Ministerio do Trabalho, Christiano Costa, com a despesa classificada de 1:833\$600.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio e meio soldo a Maria Luiza de Marinho Ravasco e outra, filhas maiores solteiras do capitão do Exercito, Luiz de Gouveia Ravasco, em virtude da reversão das pensões que percebia sua mãe, Maria de Marinho Ravasco, fallecida a 15 de junho ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem rectificados os titulos na conformidade do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

De pagamento.

De 210\$ a Leobaldo Rodrigues de Carvalho, 145\$600 a Joaquim Lopes, réis 212\$500 a José Francisco Florentino Medaglia, 825\$ a Amália de Souza Lima, 56\$, a Augusto de Carvalho, 60\$, a Anna Peixoto, de dividas de exercicios findos;

De 747\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento á Directoria de Estatistica Economica e Financeira, em agosto ultimo;

352\$500 e 600\$, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica á Alfandega do Rio de Janeiro e á Casa da Moeda, em agosto ultimo;

De distribuição de credito:

De 507\$500, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento de vencimentos ao 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Consuelo Britto Galvão, de fevereiro a dezembro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os citados pagamentos e distribuições de credito, feita a annullação indicada no ultimo dos ditos processos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Officio n. 4-1.105, de 5 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 500\$ ao auxiliar fiscal, Carlos de Azevedo, proveniente de remuneração do mez findo. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.746, de 7 do corrente, pedindo o pagamento de 8:500\$ a Auto-

nio Dias Garcia, proveniente do aluguel das dependências occupadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em setembro ultimo;

Offícios:

N. 3.739, de 6, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 1:666\$700 a Edgard de Souza Chermont, engenheiro de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em setembro ultimo;

Ns. 139-E e 141-E, de 25 e 31 do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo os pagamentos de 300\$ e 465\$ ao 2º escriptuario da Caixa de Amortização, José da Costa Carvalho, proveniente de ajuda de custo e a Edith de Proença Rosa, diarista contractada, proveniente de remuneração correspondente ao dito mez.

N. 138-E, de 25 do mez findo, da mesma Inspectoria, pedindo o pagamento de 300\$, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Manoel Antonio Schueler Villaronca, proveniente de ajuda de custo;

N. 14.310, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 70:105\$300, a Paul J. Christoph Co. e outros, por fornecimentos feitos, neste anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 175 — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Camillo Soares — Representante, do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Telegramma n. 283, da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada por Saint Clair Pinheiro, ex-escrivão da collectoria de Alegre, naquella Estado. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança de que se trata.

Relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Officio n. 1.013, de 30 de novembro de 1934, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada por Maria de Miranda Vaz, ex-agente do correio de "Vista Alegre", naquella Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.164, de Adalgisã Azevedo Sant'Anna, ex-agente do correio de

"Thomazes", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de junho de 1932 a 16 de janeiro de 1935;

N. 30.544, de Leonor Montenegro Varella, ex-agente do correio em "Bomsuccesso" nesta Capital, de 2 de maio de 1934, a 17 de janeiro de 1935;

N. 30.639, de Agenor Rocha Santos, capitão tenente, servindo no N. A. "Vital de Oliveira", de 15 de agosto a 15 de outubro de 1933;

N. 30.640, de Augusto Hamann Rademacker Grunewall, capitão tenente, servindo no N. A. "Vital de Oliveira", de 16 de novembro de 1932 a 14 de agosto de 1933;

N. 30.643, do mesmo responsavel, de 17 de dezembro de 1932 a 9 de outubro de 1933;

N. 30.713, de Octavio Soares de Freitas, capitão tenente, servindo no tender "Ceará", de 13 de julho a 5 de novembro de 1932;

N. 30.729, de Luiz Ferreira da Paixão, 1º tenente, medico, contractado, servindo no Posto Medico da Ilha do Boqueirão, de 1 de janeiro a 1 de julho de 1934;

N. 30.737, de Firmo Gama Rocha Pitta, sub-official, contra mestre, servindo no submersivel "F 1", de 5 de dezembro de 1932 a 4 de fevereiro de 1934;

N. 30.745, de Angelo Joaquim Ladeira, mecanico naval de 1ª classe, servindo no submersivel "F. 1", de 1 de abril de 1919 a 1 de março de 1922;

N. 30.747, de Antonio Joaquim Seabra, sub-official, conductor electricista, servindo no submersivel "F. 1", de 29 de setembro de 1925 a 3 de agosto de 1927;

N. 30.751, de Mauricio Eugenio Xavier do Prado, capitão tenente, servindo no submersivel "F 5", de 30 de dezembro de 1925 a 4 de janeiro de 1927;

N. 30.755, de Cecilio Francisco Alves, sub-official, contra mestre, servindo no submersivel "F. 5", de 31 de outubro de 1930 a 31 de janeiro de 1931;

N. 30.760, de Agenor Corrêa de Castro, commandante do submersivel "F 1", de 20 de fevereiro de 1927 a 15 de maio de 1928;

N. 30.769, de Armando Belford Guimarães, capitão tenente, servindo no submersivel "F 1" de 14 de março de 1930 a 3 de julho de 1932;

N. 30.779, de Pedro Joaquim de Oliveira, sub-official, contra mestre, servindo no submersivel "F 3", de 19 de julho de 1933 a 30 de outubro de 1934;

N. 30.782, de Raul Valença Camara, 1º tenente, servindo no tender "Ceará", de 9 de novembro de 1931 a 19 de julho de 1932;

N. 30.804, de Henrique Menrelles Gaspary, capitão de corveta, pharmaceutico, servindo no Sanatorio Naval em "Nova Friburgo", de 1 de janeiro a 1 de maio de 1934;

N. 30.810, de Benjamin Ferreira Bastos, 1º tenente, medico, servindo na Defesa Aérea do Littoral da Republica (4ª D. E. B.), de 11 de janeiro a 22 de dezembro de 1933;

N. 30.815, de Waldemar Salem, 1º tenente, medico, servindo no Departamento de Saude do encouraçado "Floriano", de 1 de janeiro a 7 de julho de 1934;

N. 30.820, de Eurico Ribeiro Vianna, mecanico de 2ª classe, servindo no sub-

mersivel "F 3", de 1 de dezembro de 1919 a 18 de junho de 1920;

N. 30.822, de Waldemar de Sá Earp, 2º tenente, servindo no C. T. "Paraná", de 2 a 20 de fevereiro de 1922;

N. 30.827, de Eurico de Figueiredo Costa, 1º tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", como encarregado da artilharia e armamento portatil, de 6 de setembro a 17 de dezembro de 1920;

N. 30.829, de Alfredo Salomé Silva, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", como encarregado da artilharia e armamento portatil, de 31 de dezembro de 1932 a 16 de janeiro de 1933;

N. 30.830, de Raul de Santiago Dantas, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", como encarregado da artilharia e armamento portatil, de 28 a 31 de março de 1932;

N. 30.834, de Alfredo Salomé Silva, 1º tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", como encarregado da artilharia e armamento portatil, de 9 de fevereiro de 1918 a 9 de abril de 1919;

N. 30.835, de Sylvio de Noronha, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", como encarregado da artilharia e armamento portatil de 2 de março de 1923 a 15 de março de 1923;

N. 30.840, de Maio Rocha de Azambuja, capitão de corveta, servindo no encouraçado "Minas Geraes", de 8 de dezembro de 1922 a 1 de março de 1923;

N. 30.842, de Arthur de Freitas Seabra, capitão tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", de 20 de fevereiro a 15 de outubro de 1931;

N. 30.844, de Melchíades Portella Ferreira Alves, capitão tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", de 20 de novembro de 1917 a 8 de fevereiro de 1918;

N. 30.845, de Octavio Mathias Costa, capitão tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", de 10 de agosto de 1916 a 15 de novembro de 1917;

N. 30.852, de Zilmar Campos Araripe Macedo, capitão tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 23 de maio a 8 de julho de 1934;

N. 30.855, de Nelson Simas Souza, 1º tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", em 24 de abril de 1920;

N. 30.858, de Aryl de Albuquerque Lima, 1º tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 20 de fevereiro a 18 de abril de 1923;

N. 30.885, de Jayme de Moura, capitão tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 19 de abril de 1923, a 6 de dezembro de 1928;

N. 30.889, de Egard de Mello, 1º tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 31 de janeiro a 12 de setembro de 1921;

N. 30.891, de Antonelli Saverio Odone, 1º tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 4 de janeiro a 22 de março de 1931;

N. 30.893, de Helio Almeida de Azambuja, 1º tenente, servindo no cruzador "Rio Grande do Sul", de 10 de abril de 1931 a 13 de junho de 1932;

N. 30.906, de Eugenio Lacerda Jordão, capitão tenente, servindo no cru-

zador "Rio Grande do Sul", de 1 a 29 de agosto de 1922;

N. 30.910, de Tarcílio Martins do Azevedo, auxiliar de escripta do Hospital D. Pedro II, relativo ao adeantamento de 6008, recebido em 4 de junho de 1934, no Thesouro Nacional, para despesas de abril a junho do mesmo anno;

N. 30.929, de José Valentim Duham Filho, capitão tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", em 7 de abril de 1922.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.764, de Jorge do Paço Mattozo Maia, capitão tenente, em serviço no submersível "F 1", de 10 de abril de 1933 a 30 de outubro de 1934. — O Tribunal mandou voltar o processo á Terceira Directoria, para dizer sobre a duplicata que se verifica com o de numero 30.771.

N. 30.774, do mesmo responsável, em igual periodo. — Volte á Terceira Directoria, para informar, tendo em vista o processo n. 30.764.

Requerimento de Getulio Fonseca, ex-escrição da collectoria federal, em "Alegre", no Estado do Espirito Santo, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal, de accordo com os pareceres, resolveu que o requerente deve dirigir-se á repartição a que estavam subordinado.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 30:000\$000 em 15 de março deste anno, por José Pinto de Campos, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, para despesas de março a maio;

De 16:840\$000 em 7 de maio ultimo, por Henrique Capper Alves de Souza, assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, para despesas de abril a junho;

De 4:000\$000, em 10 de maio deste anno, por Aristides Visconti, sub-assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento da Produção Vegetal, para despesas de abril a junho;

De 25:000\$000 em 10 de junho ultimo, por Joaquim Pacheco Bastos, 2º escripturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para despesas de abril a junho.

Recebidos na Pagadoria da Marinha:

De 6:300\$000 em 26 de fevereiro deste anno, por Affonso Figueira Machado, capitão tenente, intendente naval, para despesas de 1º trimestre.

De 150\$000 em 23 de outubro de 1934, por Antonio Cavalcante da Silva, continuo-porteiro da Directoria do Ensino Naval, para despesas de outubro a dezembro do mesmo anno.

De 750\$000 em 21 de fevereiro deste anno, por Joaquim do Amaral Gurgel, porteiro do Ministerio da Marinha, para despesas de janeiro a março.

De 750\$000 em 19 de fevereiro deste anno, por Lauro Theotônio da Silva, porteiro da Directoria de Fazenda da Marinha, para despesas de janeiro a março.

De 15:000\$000 em 25 de setembro de 1934, por Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente naval, para despesas do N. P. "Vital de Oliveira".

De 90\$000 em 23 de março deste anno, por Alfredo Castello Branco, encarregado de diligencias da Capitania dos Portos no Estado do Espirito Santo, para despesas do 1º trimestre.

De 625\$000 em 23 de março ultimo, por Oscar Lamenha Lins, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas.

De 1:000\$000 em 27 de outubro de 1934, por Maximo Martinelli, capitão tenente, intendente naval, para despesas urgentes do Corpo de Marinheiros Nacionais.

De 5:727\$900 em 14 de dezembro de 1934, por Salvador Conforto Junior, 2º tenente, intendente naval, para despesas do N. H. "Calheiros da Graça".

De 300\$000 em 2 de março deste anno, por Cornelio Augusto França, porteiro da Escola de Guerra Naval, para despesas do 1º trimestre.

De 15:865\$200 em 13 de fevereiro deste anno, por Belarmino de Queiroga, secretario, interino da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, para despesas de alimentação do N. E. "Almirante Saldanha".

De 10:000\$000 em 5 de dezembro de 1934, por Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente naval, para despesas a seu cargo, naquello anno.

De 1:850\$000 em 31 de agosto ultimo, por Eduardo Bezerril Fontenelle, 1º tenente, intendente naval, para despesas a seu cargo.

De 5:000\$000 em 18 de Fevereiro deste anno, por Carlos Americo dos Reis Netto, capitão tenente, para despesas com a mudança da Directoria de Aeronautica.

De 750\$000 em 26 de Outubro de 1934, por Joaquim do Amaral Gurgel, porteiro do Ministerio da Marinha, para despesas de Outubro a Dezembro de 1934.

De 26:000\$000 em 27 de Novembro de 1934, por Nelson Noronha de Carvalho, capitão de corveta, para despesas da Directoria de Navegação.

De 4:875\$000 em 6 de Março ultimo, por Oswaldo Bittencourt Sanches, secretario da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, para despesas do 1º trimestre.

De 500\$000 em 12 de Março ultimo, por Arnaldo Hasselmann Fairbairn, 1º tenente, intendente naval, para despesas a seu cargo.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 2:700\$000 em 12 de Junho deste anno, por Flavio Seixas Pereira, servente da Escola de Aprendizos Artifices no Estado de Matto Grosso, para despesas do 2º trimestre.

De 7:312\$000 em 26 de Dezembro de 1934, por Sosthenes M. Mesquita, escripturário da Estação Experimental de Canna de Assucar no Estado de Pernambuco, para despesas de Dezembro citadas.

De 6:000\$000 em 19 de Junho deste anno, por José Dumiense da Silva, mestre de officina da Escola de Aprendizos Artifices do Estado da Bahia, para despesas de Maio a Junho.

De 160:000\$000 em 30 de Junho de 1934, por Flavio da Silva Pereira, telegraphista de 1ª classe, director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Paraná, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Curitiba, para aquisição de moveis e aparelhos para a nova sede.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

De 10:489\$800 em 21 de Março deste anno, na Pagadoria da Marinha, por Helcio Auler, 2º tenente, intendente naval, para despesas do M. H. "Calheiros da Graça". — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser esclarecida a duvida a que alludem os pareceres.

De 18:000\$000 em 20 de Dezembro de 1934, por Carlos de Abreu e Lima, 1º tenente intendente naval, para despesas da Escola Almirante Baptista das Neves. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado em que data foi adquirido e recebido o material.

De 5:000\$000 em 9 de Março deste anno, por Jayme Machado, 2º tenente, intendente naval, para despesas a seu cargo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

De 20:000\$000 em 23 de maio deste anno, por Aristides F. de Figueiredo, engenheiro-constructor da Directoria do Dominio da União, para despesas de março a maio. — Converteu-se em diligencia o julgamento, preliminarmente, para o fim de ser cobrado com revalidação o sello documento de fls. 47.

De 6:050\$000 em 10 de abril deste anno, por Raymundo de Alcantara Cerveira, escrevente dactylographo do Serviço de Fruticultura, em Pernambuco, para despesas de janeiro a março. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem os attestados passados por outro funcionario que não o responsável.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.200, de Antonio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Parahyba", de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1934;

N. 30.497, de Paulo Mario Cunha Rodrigues, 1º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 21 de fevereiro a 17 de julho de 1922;

N. 30.506, de Sylvio Borges Souza Motta, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 18 de agosto de 1927 a 13 de janeiro de 1928;

N. 30.526, de Stellito José de Oliveira, mecanico naval de 2ª classe, em serviço no submersível "F 3", de 29 de abril a 30 de novembro de 1919;

N. 30.538, de José de Brito Figueiredo, capitão-tenente, em serviço no submersível "F 3", de 31 de dezembro de 1930 a 30 de dezembro de 1932;

N. 30.450, de Joaquim Alves Carneiro, capitão-tenente, engenheiro machinista, em serviço no C. T. "Paraná", de 20 de março de 1932 a 8 de fevereiro de 1933;

N. 30.541, de Nelson Aquino de Andrade, capitão-tenente, engenheiro machinista, em serviço no C. T. "Paraná", de 20 de março de 1930 a 23 de outubro de 1931;

N. 30.568, de Ernestina de Campos Mattos, ex-agente do correio de Itacambira, Estado de Minas, de 5 de abril de 1914 a 31 de dezembro de 1921;

N. 30.603, de Jatyr de Carvalho Se-rejo, 1º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 12 de agosto de 1926 a 15 de junho de 1928;

N. 30.691, de Nereu Chaleu Corrêa, capitão-tenente, em serviço no tender

"Ceará", de 31 de maio a 26 de setembro de 1924;

N. 30.692, de Heitor Baptista Coelho, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 16 de abril de 1923 a 39 de maio de 1924;

N. 30.695, de Renato de Almeida Guilhoel, capitão-tenente, em serviço no tender "Ceará", de 23 de março a 14 de setembro de 1922;

N. 30.696, de Frederico Cavalcante de Albuquerque, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 23 de fevereiro a 12 de abril de 1921;

N. 30.697, de Aldo Sá Brito Souza, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 11 de outubro de 1921 a 22 de março de 1922;

N. 30.698, de Ernesto de Araújo, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 15 de março a 11 de setembro de 1920;

N. 30.699, de Zenetilde Magno de Carvalho, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 6 de setembro de 1918 a 1 de janeiro de 1920;

N. 30.700, de Oscar Gomes Nóra, 1º tenente, em serviço no tender "Ceará", de 2 de janeiro a 14 de março de 1920;

N. 30.703, de Heitor Doyle Maia, 2º tenente, idem, de 31 de julho a 18 de agosto de 1918;

N. 30.708, de Francisco Novaes Castello Branco, idem, de 1 de agosto de 1932 a 14 de janeiro de 1934;

N. 30.709, de Luiz Fernandes Barata, capitão-tenente, idem, de 29 a 31 de julho de 1932;

N. 30.718, de Hernani Souza, capitão-tenente, idem, de 17 a 26 de março de 1931;

N. 30.720, de Alfredo Amaral Neves, capitão-tenente, idem, de 10 de maio de 1930 a 19 de janeiro de 1931;

N. 30.783, de Alberto Salvador d'Orsi, 1º tenente, idem, de 26 de fevereiro de 1932 a 25 de abril de 1932.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 7.975, de José Rufino de Souza Ramos, ex-collector federal, interino, em Alenquer, Estado do Pará, de 17 de fevereiro de 1911 a 10 de junho de 1914;

N. 29.975, de Humbertina Nogueira, agente do correio de Argyrita, antiga Rio Pardo de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, de 14 de fevereiro a 30 de junho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 186\$129 e 3\$600 e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 24.773, de Laurindo Torelly, collector federal em "Taquara do Mundo Novo", Estado do Rio Grande do Sul e seu escrívão Olympio José Monteiro, no período de 1 de maio de 1926 a 31 de Dezembro de 1927;

N. 25.072, de Juvenal Fernandes Rocha, agente do correio em Cachoeira, Estado de São Paulo, de 1 de Setembro de 1919 a 31 de Dezembro de 1930.

O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importâncias de 5:472\$975, 3:767\$250 e 136\$275 e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 23.582, de Adolpho Xavier Carneiro de Albuquerque, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, de 22 de Julho de 1927 a 31 de Dezembro de 1930. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 7:000\$ a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se

trata, por accordo de 13 de Novembro de 1934, deliberou o Tribunal que se expugna quotação ao mesmo responsável; ficando, assim, sustado o expediente de que trata o despacho de fls. 67 v.

De comprovação de adeantamento; Recebidos no Thesouro Nacional:

De 5:000\$ em 19 de Junho deste anno, por Antonio Paulo de Moura, official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, para despesas de Junho a Agosto;

De 10:000\$ em 22 de Julho ultimo, por Ernani Sucupira, sub-ajudante da Secção de Investigações do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, para despesas de Maio a Julho;

Recebidos na Pagadoria da Marinha: De 5:000\$ em 29 de Outubro de 1934, por Bernardo Tavares Pereira, capitão tenente, intendente naval, para consertos no E. "Florian";

De 50:000\$ em 11 de Outubro de 1934, por Jacob Cordovil Maurity, capitão de corveta, intendente naval, para despesas de reparos de pharões, etc.;

De 3:500\$ em 11 de Novembro de 1934, por Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, 1º tenente, intendente naval, para despesas de Outubro a Dezembro do mesmo anno;

De 500\$ em 28 de Março deste anno, por Edgard Oliveira da Paixão, capitão tenente, intendente naval, para despesas do 1º trimestre.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes: De 14:101\$510, em 4 de Dezembro de 1931, por Waldemar Gadelha, engenheiro agrônomo, auxiliar tecnico da Estação Experimental de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, para despesas de Novembro e Dezembro do mesmo anno;

De 5:566\$500 em 20 de maio deste anno, por Raymundo da Rocha Salles, assistente do Serviço Technico do Café, no Estado da Bahia, para despesas de Abril a Junho;

De 1:500\$, em 23 de Maio ultimo, por Lindolpho Severino de Oliveira, inspector fiscal do imposto de consumo, para despesas a seu cargo;

De 500\$ em 14 de Agosto de 1934, por Manoel Maria Segundo, porteiro-almoxarife da Fiscalização do Porto no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de Julho a Setembro daquelle anno;

De 6:300\$ em 26 de Abril deste anno, por José Oscar de Oliveira, porteiro da Escola de Aprendizices Artifices, para despesas do 2º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 1:000\$ em 30 de Março deste anno, por Adolpho Marinha de Carvalho, inspector de collectorias, no Estado do Pará, para despesas de transporte. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.785, de Vical Mayer d'Augustin, porteiro do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, relativo — ao adeantamento de 750\$, recebido em Agosto de 1934, para despesas de Julho a Setembro;

N. 30.663, de Paulo Coutinho, praticante, interino da Directoria Regional

dos Correios e Telegraphos, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de 11 de Abril de 1934 a 12 de Janeiro de 1935;

N. 30.723, de Achilles Mesiano, 1º tenente, medico, em serviço no Centro de Aviação Naval de Santos, Estado de São Paulo, de 1 de Janeiro a 4 de Novembro de 1934;

N. 30.733, de Mario Faro Orlando, 1º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 15 de Junho de 1919 a 13 de Fevereiro de 1920;

N. 30.735, de Manoel Bezerra da Silva, sub-official, contra-mestre, em serviço no submersivel "F 1", de 25 de Agosto de 1925 a 16 de Setembro de 1925;

N. 30.738, de Pedro Joaquim de Oliveira, sub-official, contra-mestre, em serviço no submersivel "F 1", de 5 de Fevereiro a 31 de Outubro de 1934;

N. 30.739, de Felix Corlay, mecanico naval de 2ª classe, em serviço no submersivel "F 1" de 30 de janeiro a 19 de junho de 1918;

N. 30.740, de Sosthenes Narciso da Costa, mecanico de 2ª classe, em serviço no submersivel "F 1", de 20 de junho de 1918 a 31 de março de 1919;

N. 30.742, de Alfredo Pereira da Motta, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Almas Geraes", de 15 de março a 31 de julho de 1916;

N. 30.749, de Vicente Guarino, sub-official, conductor electricista, em serviço no submersivel "F 1", de 8 de abril de 1934 a 19 de julho de 1933;

N. 30.750, de Jovelino Rosemback, sub-official, conductor electricista, em serviço no submersivel "F 1", de 20 de julho de 1933 a 30 de outubro de 1934;

N. 30.752, de Alberto Augusto Coelho, 1º tenente, intendente naval, servindo no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.756, de Luiz Avelino Pedreira, sub-official, contra mestre, em serviço no submersivel "F 5", de 1 de fevereiro de 1934 a 2 de junho de 1933;

N. 30.757, de João Lopes da Silva, sub-official, contra mestre, em serviço no submersivel "F 5", de 3 de junho de 1933 a 30 de outubro de 1934;

N. 30.758, de Amílcar Moreira da Silva, capitão tenente, em serviço no submersivel "F 1", de 21 de agosto de 1925 a 15 dezembro de 1926;

N. 30.759, de Nelson Noronha de Carvalho, capitão tenente, idem, de 16 de dezembro de 1926 a 19 de fevereiro de 1927;

N. 30.766, de Amílcal Moreira da Silva, capitão tenente, idem, de 31 de agosto de 1925 a 15 de dezembro de 1926;

N. 30.768, de Francisco de Souza Paquet, capitão tenente, idem, de 16 de maio de 1928 a 13 de março de 1930;

N. 30.774, de Mario Soares de Abreu, sub-official, contra mestre, em serviço no submersivel "F 3", de 25 de maio de 1921 a 20 de fevereiro de 1923;

N. 30.780, de Armando Junqueira Ferreira, 1º tenente, servindo no tender "Ceará", de 14 de outubro a 8 de novembro de 1934;

N. 30.817, de Olhon de Oliveira Pinho, 1º tenente, intendente, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 1 de janeiro a 6 de maio de 1934;

N. 30.818, de Arnoldo Hasselman Fairbairn, 2º tenente, intendente, em serviço no Arsenal de Marinha do Pará, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1934;

N. 30.821, de Mario Faro Orlando, 1º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 10 de janeiro de 1921 a 1 de fevereiro de 1922;

N. 30.831, de Mario de Queiroz Muiarias, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 16 de outubro de 1931 a 27 de março de 1932;

N. 30.832, de Enéas Cesar Ramos, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 1 de abril de 5 de setembro de 1920;

N. 30.839, de João Candido Brasil Junior capitão de corveta idem de 12 de março a 7 de dezembro de 1922;

N. 30.843, de Henry Brodbeck Poyser, 2º tenente intendente, em serviço no C. T. "Sergipe", de 6 de março a 31 de dezembro de 1934;

N. 30.846, de Paulo da Rocha Fragoso, capitão tenente, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 21 de janeiro de 1920 a 28 de janeiro de 1928;

N. 30.850, de Zilmar Campos Araripe Macedo, 1º tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 20 de janeiro a 22 de março de 1934;

N. 30.853, de Jayme de Moura, capitão tenente, idem, de 19 de abril de 1923 a 22 de janeiro de 1930;

N. 30.859, de João Dias da Costa, 2º tenente, idem, de 28 de novembro de 1918 a 9 de janeiro de 1919;

N. 30.886, de Amarílio Alves Teixeira, 1º tenente, idem, de 17 a 19 de janeiro de 1934;

N. 30.982, de Aroldo Nany, 1º tenente, idem, de 23 de março a 9 de abril de 1934;

N. 30.894, de Licoln Custodio Nunes, idem, de 14 de junho de 1932 a 22 de março de 1934;

N. 30.896, de Eugenio Lacerda Jordão, capitão tenente, idem, de 9 de abril a 3 de outubro de 1922;

N. 30.902, de Ubaldo Xavier da Silveira, capitão de corveta, idem, de 4 a 8 de outubro de 1922;

N. 30.903, de Euclides de Souza Braga, 2º tenente, idem, de 3 de agosto de 1917 a 18 de março de 1918;

N. 30.907, de Oscar Frias Coutinho, capitão tenente, idem, de 21 de junho a 21 de dezembro de 1916;

N. 30.908, de Christiano Carneiro, secretário da Capitania dos Portos no Estado do Piauí, relativo ao adiantamento de 1:949\$600, recebido em 11 de janeiro de 1934, para despesas do 4º trimestre do mesmo anno;

N. 30.913, de Joaquim Gomes Pinheiro, ex-thesoureiro da agencia do correio de "Cachoeira do Itapemirim", Estado do Espírito Santo, de 24 de abril de 1925 a 31 de julho de 1931.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 25.492, de Herminia da Silva Maia, ex-agente do correio de "Acarape", Estado do Ceará, de 8 de abril de 1916 a 18 de maio de 1919.

N. 30.880, de Catharina Cianni, ex-agente do correio de "Engenheiro Passos", Estado do Rio de Janeiro, de 17 de agosto de 1917 a 4 de novembro de 1923.

O Tribunal julgou as responsáveis em credito pelas importancias de 29\$140 e

15000 e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 43.052, de Adolpho Moreira Rezende, ex-collector federal em "Cataguas", Estado de Minas Geraes, e seu escriptão Alfredo Fausto de Oliveira, de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920;

N. 29.335, de João Paulino Bacellar, ex-escriptão da collectoria federal de "Rio Casca", Estado de Minas Geraes, no exercicio interino de collector, no periodo de 12 de agosto a 6 de outubro de 1920 (ex. de 1930).

O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importancias de 2:779\$772, 1:736\$654 e 288\$187 e mandou lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 30.243, de José de Cerqueira Daltro, capitão de fragata, pharmaceutico, em serviço no H. C. Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

N. 29.300, de Carlos Renzo, collector federal em "Bica de Pedra", Estado de São Paulo, de 2 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1928. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 80\$000, a cujo pagamento foi condemnado o responsavel de quem se trata, por accordão de 29 de maio deste anno, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel. Quanto ao escriptão da dita collectoria, José Maria Taveira Mano, resolveu o Tribunal que se proceda nos termos dos pareceres.

Processo encaminhado com o officio n. 303, de 23 de outubro de 1934, da Directoria da Despesa Publica, sobre o levantamento da fiança de 5:000\$000, prestada por Zacharias Vieira da Motta, ex-collector federal em "Carmo e Sumidouro", Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não terem sido tomadas todas as contas do responsavel.

De comprovação de adiantamentos: Recebidos no Thesouro Nacional:

De 6:250\$000 em 28 de maio deste anno, por Guilherme Catramby, thesoureiro da Imprensa Nacional, para despesas de maio a julho;

De 7:000\$000, em 17 de junho deste anno, por Lauro Gonçalves Paiva, calculador interino do Observatorio Nacional, para despesas de maio a julho;

De 800\$000, em 24 de maio deste anno, por Roberval Cordeiro de Farias, inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, para despesas de abril a junho.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 1:500\$000, em 22 de março ultimo, por Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, 1º tenente, intendente naval, para despesas do 1º trimestre;

De 450\$000, em 2 de agosto de 1934, por Ernesto Jaquet, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos, em São João da Barra, para despesas do 2º trimestre do mesmo anno;

De 4:575\$000, em 10 de novembro de 1934, por Waldemar de Souza Imenes, 1º tenente, intendente naval, para despesas com reparos de pharões;

De 300\$, em 30 de outubro de 1934 por Amadeu Monteiro Jacome, capitão tenente, medico, para attender a despesas do 4º trimestre;

De 2:000\$000, em 23 de março ul-

mo, por Geraldo Antonio do Nascimento, 1º tenente, patrão-mor, para despesas do 1º trimestre;

De 5:000\$000, em 9 de abril deste anno, por Virgilio de Mesquita Barros, capitão de mar e guerra, para despesas com a mudança e installação do novo edificio do Ministerio da Marinha;

De 600\$000, em 21 de março deste anno, por Mario Trigo de Macedo, 2º tenente, intendente naval, para despesas do 1º trimestre;

De 300\$000, em 26 de fevereiro deste anno, por Hermenegildo José de Araujo, continuo da Directoria de Engenharia Naval, para despesas do 1º trimestre;

De 1:048\$600, em 23 de março ultimo, por Manoel Monteiro da Silva, secretario da Capitania dos Portos do Espirito Santo, para despesas de janeiro;

De 650\$000, em 19 de fevereiro deste anno, por João Peres de Brito, bibliothecario da Directoria de Fazenda, para despesas do 1º trimestre;

De 2:481\$100, em 7 de fevereiro ultimo, por Nicolau Biogois Filho, secretario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de janeiro.

De 2:500\$000 em 23 de Março deste anno, por José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, para despesas do 1º trimestre.

De 150\$000 em 19 de Fevereiro ultimo, por João Gonçalves Plata, porteiro da bibliotheca da Marinha, para despesas do 1º trimestre.

De 2:250\$000 em 28 de Março ultimo, por Edgard Oliveira de Paiva, chefe da 6ª Divisão de Intendencia da Escola Naval, para despesas de Março a Junho.

De 10:000\$000 recebido na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, em 30 de Outubro de 1934, por Ruben Bittencourt Cardoso, 2º escripturario do Departamento Nacional da Produçãõ Animal, para despesas com a installação do Stand da Pesca do mesmo Ministerio na Feira de Amostras.

De 14:000\$000 recebido da Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas em 6 de Abril de 1934, por Egberto Carneiro da Cunha, conductor de 1ª classe da referida Inspectoria, para despesas de Janeiro a Março daquelle anno.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes: De 8:000\$000 em 15 de Março deste anno, por Ramiro Joaquim do Couto, mestre de officina de madeira da Escola Agricola de Barbacena, Minas Geraes, para despesas da Fevereiro a Abril.

De 31:300\$000 em 11 de Julho deste anno, por Renato Teixeira da Motta, fiscal de prensa da Commissão de Padronisação e Beneficiamento do Serviço do Plantas Texteis, no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de Julho a Setembro.

De 4:999\$000 em 8 de Abril deste anno, por Luiz Lopes de Assis, escripturario da Inspectoria Agricola da 1ª Região, no Estado do Pará, para despesas do 2º trimestre.

De 900\$000 em 11 de Julho deste anno, por Eurico Alves Monteiro, sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produçãõ Vegetal, no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de Julho a Setembro.

De 465\$000 em 16 de Agosto deste anno, por Frederico Block, ajudante da Inspectoria Regional do Trabalho no Estado do Paraná, para despesas de 3º trimestre.

De 2:000\$000 em 6 de Maio ultimo, por Mario Nogueira da Cruz, porteiro da Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, para despesas de Janeiro a Junho.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

No julgamento do processo de comprovação do adeantamento de 10:000\$000 entregue a Ruben Bittencourt Cardoso, foram votos vencidos os dos Srs. Ministros Thompson Flores e José Americo e no de 8:000\$000 entregue a Ramiro Joaquim do Couto foi voto vencido o do Sr. Ministro Ruben Rosa.

De 250\$000 em 28 de Junho deste anno, por Anísio Dantas, continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe, para despesas de Maio e Junho. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importância de 100\$000, nos termos do parecer do Ministerio Publico.

De 10:000\$000 em 10 de Junho deste anno, na Thesouro Nacional, por Gaspar da Silva Guimarães, 2º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, para despesas de Abril a Junho. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importância de 4:114\$500, correspondente aos documentos indicados no parecer do Ministerio Publico, pelo fundamento constante do mesmo parecer.

De 8:500\$000 em 9 de Maio deste anno, no Thesouro Nacional, por Luiz Teixeira Barbosa, continuo da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, para despesas de Abril a Junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. Representante do Ministerio Publico.

De 2:400\$000 em 8 de Maio deste anno, no Thesouro Nacional, por Dina Antunes, dactylographa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, para despesas de Abril a Junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem prestados esclarecimentos quanto á duvida suscitada na informação.

De 6:000\$000 em 16 de Maio deste anno, no Thesouro Nacional, por Aguiinaldo Costa Pereira, sub-secretario da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para despesas de Abril a Junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 1.400:850\$000 em 4 de Fevereiro, no Thesouro Nacional, pela Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. — O Tribunal mandou juntar a este o processo anterior, relatado pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas, e dar vista ao Sr. Representante do Ministerio Publico.

Foi finalmente approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 11 de Setembro de 1935:

N. 25.517, de Sebastião do Amaral, ex-agente do correio de Villa Albuquerque,

que, Estado de São Paulo, considerando-o em credito pela importancia de 44\$ e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 25 de Setembro de 1935:

Ns. 26.173, de Augusto de Almeida Bicharra, ex-agente do correio de José Pedro, hoje, Ipanema, Estado de Minas Geraes, 29.937, de Philomena Franço, agente postal-telegraphico em Igarahy, Estado de São Paulo, 29.955, de Jacintho Ferreira Saavedra, agente do correio de Ourem, Estado do Pará, 29.986, de Altivo Leal Barbosa, ex-agente postal em Sant'Anna da Lapa, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 9 de Outubro de 1935:

Ns. 30.519, de Jonas de Oliveira Paredes, 1º tenente, 30.520, de Laureano da Silva, sub-official, contador electricista, 30.521, de Antonio Alves, sub-official, conductor electricista, 30.528, de Nelson Portello, 1º tenente, 30.529, de João Henriques Pontes, sub-official, fiel, 30.531, de José Calazans da Paixão, sub-official, conductor, motorista, 30.532, de Olympio Augusto Monteiro, capitão tenente, engenheiro machinista, 30.533, de Herman Gonçalves Martins, 1º tenente, 30.534, de Paulo Fernandes Machado, capitão tenente engenheiro machinista, 30.550, de Armando Cezar Martins Burlamaqui, 1º tenente, 30.551, de Antonio Junqueira Giovannini, 1º tenente, 30.552, de José Calazans Paixão, mecanico, 30.558, de Pedro Joaquim de Oliveira, sub-official, contra-mestre, 30.560, de Candido Adão, sub-official, mecanico de 2ª classe 30.576, de Arthur Barbosa Bahiana, 1º tenente, 30.577, de Affonso Celso de Ouro Preto, 1º tenente, 30.578, de Francisco Borges da Silva, mecanico, 30.584, de Amilcar Moreira Silva, capitão tenente, (todos officiaes da Armada), considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 4 de Setembro de 1935:

Ns. 25.343, de Ondina Pimenta de Andrade, ex-agente do correio de São João Evangelista, Estado de Minas Geraes e 26.492, de Francisco Teixeira França, ex-agente do correio de Araxá, Estado de Minas Geraes, considerando-os em alcance pelas importancias de 35\$700 e 26\$400 e condemnando-os ao seu pagamento no prazo da lei.

Sessão de 2 de Outubro de 1935:

N. 27.157, de Luiz Fernandes Vasconcellos, ex-collector federal em Alto Longá, Estado do Piahy, considerando-o em alcance pela importancia de 4:085\$952 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sessão de 16 de Outubro de 1935:

Ns. 29.887, de Olinda Galli, agente do correio de Altinópolis, Estado de São Paulo, 30.037, de Henrique Serpa Junior, ex-agente do correio de Itaipava, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 27.899, de Laura Lina Brandão, ex-agente do correio em Pedro Segundo, Estado do Piahy e 29.528, de Ge-

lasio da Rocha Menezes, ex-collector federal em Campos, Estado de Sergipe, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Franco José da Silva, considerando-os em credito pelas importancias de 2\$800 e 15\$224 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 26.656, de Leopoldina Etelvina Barbosa, ex-agente do correio de Jaguarary, Estado da Bahia, considerando-a em alcance pela importancia de 8\$505 e condemnando-a ao seu pagamento no prazo da lei.

Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

N. 30.602, de Modesto Fabris, sub-official, conductor motorista da Armada, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 2.728, de Antonio Benedicto da Veiga Jardim, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal em São Paulo e 29.376, de Maria Theodora da Costa, ex-agente postal em Corrego do Ouro, Estado de Minas Geraes, mandando tratar as contas dos responsaveis.

Sessão de 30 de Outubro de 1935

Ns. 29.963, de José Alves de Albuquerque, engenheiro agrônomo da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em Pernambuco, 30.011, de João Gonçalves Evangelista, ex-agente do correio, interino, em Santo Antonio da Lagoa, Estado de Minas Geraes, 30.170, de Leandro Crippa, ex-agente do correio em Nova Veneza, Estado de Santa Catharina, 30.283, de Raul Viciato de Freitas, conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, 30.823, de Olympia Olívia de Almeida, ex-agente do correio de Sylvianopolis, Estado de Minas Geraes, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 26.211, de Augusto Aleixo de Mattos Tinoco, agente postal de Guriry, Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em alcance pela importancia de 153\$300 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordão lavrado no processo 29.528: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsavel Gelasio da Rocha Menezes, collector das rendas federaes em Campos, Estado de Sergipe, no periodo de 6 de Fevereiro de 1907 a 30 de Setembro de 1912 e em que, igualmente, se examina a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão Franco da Silva, no periodo de 31 de Janeiro de 1910 a 30 de Setembro de 1912: e considerando que da verificação feita resultou para o collector responsavel o credito de 15\$224, e para o escrivão mencionado a situação de quitação (fls. 20 v. e 21); e considerando que como informa o Director da 3ª Directoria, o responsavel não tem mais responsabilidade a verificar-se (fls. 24 v): Accordam em Tribunal como propõem a 3ª Directoria e o Ministerio Publico, julgar o collector responsavel em credito para com a Fazenda Nacional

pela quantia referida de 15\$224, ordenar a baixa de fiança, e declarar o escrivo Franco José da Silva "quite" para com a mesma Fazenda. Expeça-se provisão, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar. Registre-se e publique-se."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 18 de novembro de 1935

Offícios:

N. 3.862 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando ter o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão que recusou registro ao pagamento de 229:855\$ á Camara Municipal de Patrocinio, Estado de Minas Geraes, de auxilio pela construcção de estradas de rodagem em 1919 e 1921, pelo primeiro fundamento, isto é, porque o instrumento de mandato não está feito de accordo com a lei e porque, o pedido de reconsideração foi promovido por autoridade que reconheceu, a divida, a qual foi considerada imediata de tomar parte na liquidação dessas dividas, conforme anteriores resoluções deste mesmo Tribunal.

N. 3.863 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo o processo de pagamento de 4:039\$ á Empresa de Navegação Sul Fluminense, por fornecimento de passagens em proveito da Colonia Correccional de Dois Rios e solicitando ser esclarecido sobre o motivo da concessão de passagem á esposa do director da referida colonia.

N. 3.864 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo o processo relativo ao recurso do acto da extinta delegação deste Tribunal, nesse ministerio, recusando registro ao pagamento de réis 51:366\$700 a M. Soares de Amorim & Comp. Ltda por fornecimento de rações preparadas no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, tendo sido negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida, pelo seu fundamento legal.

N. 3.865 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 54:240\$200 a Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sttomarini, por serviços prestados a esse ministerio.

N. 3.866 — Ao Sr. director da Fazenda Nacional, restituindo o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de D. Stael Lovola de Saboia, viúva do Dr. Domingos Carlos Gerson de Saboia, capitão medico do Exercito, tendo sido julgada illegal a concessão por competir pensão correspondente ao posto de tenente coronel, por ter o official fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha, no regimen do Governo Provisorio.

N. 3.867 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do credito especial de 300:000\$, para as despesas com o combate á raiva, nas varias zonas criadoras do paiz.

N. 3.868 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando ter o Tribunal resolvido que é expediente legal a abertura do credito especial de 11:577\$400, para o correr ao pagamento de differença de vencimentos a funcionarios da secretaria da Camara dos Deputados, tendo em vista

que a lei n. 68, de 15 de junho deste anno, está incluída na relação a que se refere a operação de credito feita pelo Sr. ministro da Fazenda e já registrada pelo Tribunal.

N. 3.869 — Ao mesmo, communicando o registro da distribuição ao Thesouro Nacional do credito supplementar de réis 328:759\$000, supplementar á verba 5ª, "Senado Federal — Secretaria — Pessoal", do art. 5º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

N. 3.870 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia o processo de pagamento a José Lopes de Castro, 2º official dessa secretaria de Estado, da gratificação por serviços fora das horas do expediente em setembro ultimo.

N. 3.871 — Ao mesmo, solicitando serem levantadas pela Directoria de Contabilidade desse ministerio as contas do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, ex-curador geral de ausentes do Districto Federal, visto competir e-se serviço, presentemente a essa repartição, nos termos da legislação em vigor.

N. 3.872 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando recusa do registro ao pagamento de 430\$100 ao assistente da Directoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leilão, de gratificação por serviços extraordinarios, porque, prolongando-se por mais de um semestre, consecutivamente, a despesa tem caracter de permanente e como tal, á vista do art. 94 da lei n. 2.852, de 3 de janeiro de 1914, não pode ser custeada pela rubrica a que foi imputada.

N. 3.873 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando a remessa a este Tribunal das segundas vias dos documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de 117:815\$210, correspondentes a libras 7.800.0.0, feito ao ex-consul geral em Nova York, Manoel Jacyntho Ferreira da Cunha, visto até a presente data não ter sido atendido o pedido feito nesse sentido pela secretaria deste mesmo Tribunal.

N. 3.874 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de réis 10:317\$600 á Western Telegraph Company, de serviços a esse ministerio em julho e setembro ultimos.

N. 3.875 — Ao Sr. capitão chefe de Policia do Districto Federal, agradecendo as providencias tomadas em relação ao pedido deste Tribunal feito pelo officio n. 3.765, de 30 de outubro proximo passado.

N. 3.876 — Ao Sr. director da Fazenda Nacional, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 12:713\$000 a Feliz Rodrigues, tendo sido mantida a decisão anterior por seus fundamentos e por estar prescripto o direito do credor de pedir reconsideração de despacho ministerial de 1932.

N. 3.877 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando a recusa de registro ao contracto celebrado com o arrendatario dos serviços de luz e força electricas em Florianopolis, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por falta de prova da existencia legal da firma contractante, e, outrosim, ter o Tribunal deixado de tomar conhecimento do pedido de reconsideração dessa decisão, por estar o caso affecto ao Poder Legislativo.

N. 3.878 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, identica communicação.

Dia 20

N. 3.879 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado entre o Ministerio da Viação e o Centro dos Exportadores de Fortaleza para fornecimento de oito locomotivas á Rêde de Viação Cearense, por não estar em vigor o decreto n. 24.730, de 11 de julho de 1934 e porque a renda da Estrada figura em verba de Receita, que não pôde ser applicada sem a competente consignação da despesa.

N. 3.880 — Ao Sr. ministro do Trabalho, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado com a The Caloric Company, para sublocação do 12º andar do edificio d'A Noite, onde será installado o referido Departamento, por estarem as clausulas 1ª e 12ª em desacordo com o art. 775, § 1º, letra "f", do Regulamento de Contabilidade Publica, por impropriedade de classificação da despesa, ter sido empenhada a despesa correspondente ao exercicios vindouros e não constar da clausulla 11ª a justiça competente para julgar as causas decorrentes do contracto em apreço.

N. 3.881 — Ao Sr. director secretariado, communicando haver resolvido que tenha exercicio nessa Secretaria o 2º escripturario Pompilio da Silveira Paiva.

N. 3.882 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando ter sido recusado registro á distribuição do credito de 6:570\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, á conta da sub-consignação n. 20, da verba 16, por impropriedade da classificação da despesa.

N. 3.883 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do credito especial de 438:123\$500, aberto a esse Ministerio pelo decreto n. 413, de 5 deste mez.

N. 3.884 — Ao Sr. director Allberto de Faria Filho, presidente interino da Comissão Central de Compras, agradecendo.

Dia 21

N. 3.885 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando haver o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão que recusou registro á despesa de restituição de 500\$000 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas.

N. 3.887 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo o processo de pagamento de 200\$000 a Léa Pinto Machado, de serviços de dactylographia prestados em setembro ultimo, tendo sido recusado registro á despesa, por impropriedade de sua classificação.

N. 3.888 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, para diligencia, o processo relativo á regularização da despesa, pelo Banco do Brasil, da importância de 6.835:478\$000, decorrente dos compromissos assumidos em virtude dos convenios commerciaes celebrados este anno com os governos francez, inglez e americano, á conta do vigente orçamento desse ministerio.

N. 3.889 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas de Judith

tantos, ex-agente postal de Jatahy, Estado de S. Paulo, com a cópia do accordam condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 875\$500.

N. 3.890 — Ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, agradecendo.

Dia 22

N. 3.891 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que, de posse do aviso desse ministerio relativo á decisão desta presidencia que deixou de cumprir o acto do Poder Executivo, de 6 de junho ultimo, mandando reverter á actividade o 2º escripturario deste Tribunal, Alfredo Camara, resolveu esta presidencia manter a sua anterior decisão, negando cumprimento ao acto alludido, visto como, se áquelle Poder compete a expedição dos actos declaratorios de aposentação, em se tratando de funcionarios da Secretaria do Tribunal de Contas, em situação identica ao dos tribunais judiciais, "ex-vi" do paragrapho unico, do art. 100 da Constituição, normalmente, só por iniciativa ou proposta a deste Tribunal o acto da annullação da aposentadoria se deveria processar, ponderando ainda que, no caso vertente o funcionario foi aposentado por decreto do Governo Provisorio, com fundamento nos artigos 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, mediante solicitação do Tribunal, importando dizer que essa aposentadoria é acto approved pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição e só pode ser revisto na forma estabelecida pelo paragrapho unico do mesmo artigo.

N. 3.892 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencias o processo de pagamento de 536\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.893 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando de ter sido recusado registro ao accordo celebrado pelo Ministerio da Agricultura com o Estado de S. Paulo, para a execução em seus territorio, do Código de Aguas, por não constar de clausula do accordo a determinação constante do artigo 775, paragrapho primeiro, letra "f" do Regulamento de Contabilidade e não ter sido testemunhada a assinatura do mesmo accordo.

N. 3.894 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do contracto celebrado com a "Radio Rio Preto S. A.", para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Rio Preto, Estado de S. Paulo.

Dia 25

N. 3.895 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter o Tribunal recusado registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a Fiat Brasileira S. A., para aquisição de automotrices destinadas ao serviço de passageiros, por não estar em vigor o decreto numero 24.730, de 13 de julho de 1934, e por figurar em verba de Receita a renda da Estrada, que não pode ser applicada, sem a competente consignação da despesa.

N. 3.896 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas de José Lino de Souza, escriptão da Collectoria Federal em Bonfim, Estado de Goyaz, com a copia do accordão condemnando o

responsavel ao pagamento do alcance de 138\$808, apurado nas ditas contas.

N. 3.897 — Ao Sr. vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, ministro da Marinha, agradecendo a communicação de posse.

N. 3.898 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando recusa de registro á despesa de entrega do adeantamento de 400:000\$ ao tenente-coronel Manoel Tiburcio Cavalcanti, commandante do 1º batalhão de Sapadores, por insufficiencia de saldo na sub-consignação em que foi computada.

N. 3.899 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando diligencia, afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 7:645\$500 a Avellar Vianna & Comp., proveniente de fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desse Ministerio.

N. 3.900 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando ter sido recusado registro ao accordo celebrado com a Associação do Registro Genealogico Sul-Riograndense, para manutenção dos registros genealogicos das raças Hereford, por não se poder concluir pela certidão de fls. 16, que a mesma se refira ao exercicio de 1934.

N. 3.901 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando haver o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão de recusa de registro ao pagamento de 14:082\$400 a Raymundo Gomes Godim e outros, funcionarios da Delegacia Fiscal no Pará, por insufficiencia de saldo na verba respectiva.

N. 3.902 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando afim de poder ser deliberado sobre o pagamento de 10:961\$200 a Vieira, Barcellos & Comp. Ltda., por fornecimento de uniformes ao pessoal desse ministerio.

N. 3.903 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando haver o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão que recusou registro ao pagamento de réis 600\$000 ao 1º official Aloysio da Silva Almeida, pelo fundamento de não se achar junto ao processo o acto pelo qual foi designado o funcionario alludido para acompanhar os serviços de ampliação do edificio-sede dessa Secretaria de Estado.

Dia 26

N. 3.904 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de 175\$000 ao Lloyd Brasileiro, por passagens fornecidas em proveito dos serviços deste Tribunal, em 1934.

Dia 27

N. 3.905 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de réis 2:669\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, por assignaturas deapparelhos telephonicos e despesas correlatas, feitas em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 3.906 — Ao Sr. ministro da Agricultura, reiterando a solicitação da diligencia ordenada em sessão de 16 deste mez e relativa á divida de 2:925\$000 ao Dr. Luiz Simões Lopes, assistente agromomo do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colomnisação, afim de poder ser resolvido sobre 48 processos de dividas contrahidas além dos creditos votados, no total de 52:969\$600.

N. 3.907 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando diligencia afim de po-

der ser resolvido sobre a transferencia para Paris, por intermedio do Banco do Brasil, á disposição da Embaixada Brasileira, da importância de 5.000 francos francezes, papel, correspondentes a réis 6:275\$000, para pagamento da contribuição de 1935, devida ao Comité International Technique d'Experts Juridiques Aériens".

N. 3.908 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo os processos de dividas de exercicios findos, na importância de 520:547\$000, julgadas procedentes pelo Tribunal, tendo sido excluidas da relação organizada pela Directoria do Serviço de Fundos do Exército as dividas que figuravam sob numeros 69, 70 e 77, julgadas improcedentes.

N. 3.909 — Ao Sr. ministro da Guerra, restituindo os processos das dividas ns. 69, 70 e 77, constantes da relação organizada pela Directoria de Fundos do Exército, as quaes foram julgadas improcedentes, tendo sido julgadas procedentes as do total de 520:547\$000, cujos processos foram transmittidos ao Ministerio da Fazenda.

Dia 29

N. 3.911 — Ao Sr. ministro da Educação, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 328.500\$000 a Abel Pinto e outros, inspectores de estabelecimentos de ensino secundario, proveniente de remuneração no mez de outubro proximo findo.

N. 3.912 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando o registro da distribuição do credito especial de réis 12.627:134\$533, aberto para pagamentos de gratificações addicionaes que deixaram de ser pagas, em virtude dos decretos ns. 19.565 e 19.582, de 6 e 12 de janeiro de 1931.

N. 3.913 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo, com os esclarecimentos solicitados, o processo relativo a pagamento ao Dr. Alfredo Octavio de Mavigner, auditor em disponibilidade deste Tribunal.

N. 3.914 — Ao Sr. director secretario, communicando haver resolvido designar o 2º escripturario Pomilio da Silveira Paiva para fazer parte da comissão especial encarregada do exame e instrução dos processos referentes á Comissão Central de Compras.

N. 3.915 — Ao Sr. director da 1ª Directoria, identica communicação.

N. 3.916 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, idem, idem.

N. 3.917 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando haver o Tribunal resolvido reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de se dar registro ao contracto celebrado com Ruy Wagner, director proprietario do Patronato Agrícola Campos Salles, para manutenção e custeio do mesmo do mesmo Patronato, observada a determinação constante da clausula 17ª rectificada.

N. 3.918 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter sido recusado registro ao accordo celebrado com a Aerolloyd Iguassú S. A., para obter os favores de que trata o artigo 13, n. 18, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, por não ter sido o mesmo approved por autoridade competente não ter sido apresentada a certidão a que se refere o art. 33 do

decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e faltar a prova da existência legal da firma contractante.

Dia 30

N. 3.919 — Ao Sr. 1º escripturário Segismundo Soares Baptista, comunicando haver resolvido designar-o para servir interinamente como director secretario durante o periodo em que o director effectivo, Dr. João Baptista Randalpho Paiva Junior estiver em gozo de férias regulamentares.

N. 3.920 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento.

N. 3.921 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando haver o Tribunal resolvido manter a sua anterior decisão relativa á concessão de aposentadoria ao investigador de 2ª classe da Policia do Districto Federal Manoel Antonio da Costa.

N. 3.922 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, solicitando a restituição do processo relativo ao contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e D. Isabel P. de Magalhães, para locação do predio n. 75 á rua Paulo de Frontin, nesta Capital.

N. 3.893 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo os processos numeros 81 a 100, de dividas de exercicios findos no total de 265:972\$, com a relação respectiva organizada pela Directoria do Serviço de Fundos do Exercito para o fim de ser aberto o respectivo credito.

N. 3.924 — Ao Sr. J. N. Mac Dowell da Costa, delegado da Ordem Militar e Hospitalar de S. Lazaro de Jerusalém, agradecendo a communicação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

Termo de contracto que assigna o senhor Raymundo Freitas, dono da proposta approvada para a execução dos serviços de asseio, limpeza, concertos e confecção de moveis, de que trata o edital n. 1, de 10 de setembro findo, como abaixo se declara:

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, no gabinete do senhor delegado fiscal, dependencia do predio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, á praça Marechal Deodoro, da cidade de Therezina, capital do mesmo Estado, presentes o senhor delegado fiscal Benjamin Grangeiro e o senhor Raymundo Freitas, autor da proposta mais vantajosa, apresentada na concorrência publica, realizada em vinte e cinco de setembro findo, perante a comissão composta do senhor contador, interino, Antonio de Paula Martins e segundos escripturários, Josephina de Britto Conde e Octacilio Bezerra, para obras de limpeza, concertos, asseio, reparos e confecção de moveis, etc., no predio da mesma repartição, de accordo com o edital numero um,

publicado no "Diario Official" deste Estado, em onze (11) de setembro findo, e, por ter sido a referida proposta approvada pelo senhor delegado fiscal, em despacho de dois do corrente mez, exarado no processo numero seis mil seiscentos e cincoenta e nove, de mil novecentos e trinta e cinco, foi lavrado o presente termo, pelo qual o referido senhor Raymundo Freitas, obriga-se ás seguintes clausulas:

Primeira — Eleger, para os effectos do presente contracto, o seu domicilio legal nesta cidade de Therezina, capital do Estado do Piahy, em cujo fóro responderá pelas obrigações do presente contracto, executando fielmente as obras de accordo com o orçamento que, organizado pelo engenheiro José Martins Leite Pereira, da Administração do Dominio da União, junta á referida delegacia fiscal, serviu de base ao telegramma da mesma repartição, numero cento e quarenta e cinco, de dezete de abril ultimo á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, pelos preços da sua proposta e no prazo de sessenta dias, contados da data em que forem iniciados os trabalhos.

Segunda — As obras deverão ter inicio dentro de oito dias, a contar da data em que o contractante tiver sciencia da approvação do contracto, pelo Tribunal de Contas, e terminar dentro do prazo estipulado na clausula anterior, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado perante o senhor delegado fiscal.

Terceira — Os serviços serão fiscalizados pelo referido engenheiro e, só na sua falta, por outro funcionario da delegacia fiscal, previamente designado pelo senhor delegado fiscal.

Quarta — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba dezete, obras do Ministerio da Fazenda, exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, cujo credito, tendo sido distribuido pela Directoria da Despesa Publica, com a ordem numero noventa e um, de onze de julho do corrente anno, na importancia de dez contos oitocentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis, fica devidamente empenhada no valor de nove contos, quatrocentos e setenta e tres mil réis, da proposta approvada em conhecimento de empenho numero quarenta e tres, desta data, consoante prescreve o artigo setecentos e setenta e cinco, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica a União.

Quinta — O pagamento será feito em moeda corrente, em quatro prestações, na razão de dois terços do serviço realizado, encerrando-se, com essa ultima, o pagamento total se realizado na devida forma todo o serviço, mediante attestado do mencionado engenheiro do Dominio da União, ou na falta deste, devidamente justificado em despacho, por outro funcionario, como estabelece a clausula terceira.

Sexta — Pela inobservancia de quaesquer das clausulas deste contracto, fica o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis a duzentos mil réis, imposta pelo chefe da repartição, devendo a importancia das multas ser recolhida dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, e, na falta, descontada da caução recolhida pelo contractante aos cofres publicos,

conforme partida de receita do respectivo "Caixa Geral" numero mil seiscientos e sessenta e tres, do dia vinte e seis do mez findo, e que deverá ser immediatamente integralizada, sob pena de rescisão deste contracto, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, e sem caber ao mesmo contractante direito a qualquer indemnização.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso de ser denegado esse registro.

Oitava — Independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, o presente contracto caducará de pleno direito nos seguintes casos: a) si o serviço não fór convenientemente intensificado ou si vier a ser paralisado por dez dias, salvo caso de força maior plenamente comprovado; b) si deixar de cumprir o contractante as estipulações do contracto, depois de multado por duas vezes pela reincidencia da mesma falta.

Nona — No caso de caducidade, perderá o contractante a caução de um conto de réis em favor da Fazenda Nacional e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por dois arbitros escolhidos pelas duas partes, e, no caso de não chegarem a accordo, por um terceiro, cuja decisão será definitiva, recebendo o contractante o que lhe fór devido.

Decima — O presente contracto não poderá ser transferido pelo contractante, quer no todo, quer em parte, a terceira pessoa, sem o prévio assentimento da outra parte contractante, a quem cumprirá apreciar devidamente o caso de idoneidade dessa outra pessoa e mais condições que garantam a Fazenda Nacional.

O contractante pagou o sello na importancia de trinta mil réis, proporcional ao valor de nove contos quatrocentos e setenta e tres mil réis da proposta, e bem assim o sello do duzentos réis de educação e saude. Achando-se as duas partes contractantes de perfeito accordo com as clausulas supra estabelecidas, foi por mim, Benedicto Ribeiro Borges, primeiro escripturario, lavrado o presente termo em livro para este fim destinado na repartição, termo esse que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes, na presença de duas testemunhas que comigo tambem o assignam. Therezina, quatro de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. — Benjamin Grangeiro, delegado fiscal. — Raymundo Freitas. Estavam colladas tres estampilhas federaes do sello adhesivo no valor total de trinta mil réis e uma de duzentos réis do sello de educação e saude devidamente inutilizadas. — Benedicto Ribeiro Borges. — Joaquim Macedo. — Emidio Montc. Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, Therezina, 4 de outubro de 1935. — Benedicto Ribeiro Borges, secretario. Dactylographiei a presente copia na 1ª Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 17-12-35. — Alzida Moreira Penna. Confere. — N. Moreira. Visito. Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-directoria, em 17 de dezembro de 1935. — Euzebio Naylor, sub-director.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de dezembro de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura — Elevada em parte do periodo, entrando após em declínio. Ventos — Do quadrante sul, com rajadas, de muito frescas e fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura — Elevada em parte do periodo, entrando após em declínio.

Estados do sul — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas em S. Paulo; melhorará no Paraná e bom nos demais Estados, com nebulosidade. Temperatura — Em declínio, salvo em Santa Catharina, onde será estavel, e no Rio Grande, onde se elevará de dia. Ventos — Variaveis, rondando para o quadrante norte, no Rio Grande; rajadas, de frescas a muito frescas.

Nota — As previsões acima ficam sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, das 14 horas do dia 16 ás 14 horas dia 17

O tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas hontem á tarde e á noite. A temperatura continuou elevada. As média das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: Maxima 31.0 e minima 23.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: Maxima 31.2 e minima 23.8, respectivamente ás 11 hs. e 55 ms. e á 0h.00. Os ventos foram variaveis com rajadas muito frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 17 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poran- gaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	759.6	-0.3	28	-1	SE	2	9b	P. vgs.	I	30	24	0	lo	B	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Oitinda).....	59.3	-0.4	29	1	NE	2	5b	Tranq.	B	29	25	0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	58.7	-0.7	28	0	E	5	2a	—	B	33	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	58.7	0.3	27	-1	SE	5	3a	P. vgs.	B	28	23	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú.....	58.7	-0.2	26	-2	E	2	5a	—	B	30	22	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	57.9	-0.9	29	1	N	2	5b	Tranq.	I	30	23	0	I	B	B
Bello Horizonte (X).....															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	56.5	0.1	22	-4	C	0	9b	—	I	30	22	4	I	lo	lo
Cambuquira.....	59.0	0.3	23	-1	E	2	9b	—	I	28	17	1	A	A	I
Passa Quatro.....	57.5	0.0	22	-2	C	0	9b	—	I	29	18	85	B	Aot	Aot
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	57.4	0.1	26	-2	E	2	5a	—	B	32	19	37	B	I	Aot
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	59.3	2.1	25	-4	C	0	9b	—	I	33	23	6	I	I	lo
Corumbá.....	57.9	2.2	22	-6	W	2	9b	—	I	33	22	0	I	At	A
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	55.6	-1.0	28	-2	C	0	9b	Chão	I	33	23	9	B	B	Aot, ai
C. do Itapemirim.....	56.7	-0.6	25	-6	S	5	5b	—	I	37	18	23	B	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 17 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	56,8	0,0	27	1	C	0	9c	Chão	I	31	24	1	B	At	lo
Campos (X)															
Friburgo	55,6	-0,9	25	0	C	0	9b	—	I	30	14	3	lo	I	lo
Petropolis	57 0	0,3	24	1	C	0	9b	—	I	29	19	10	B	Aot	lo
Rezeude	56 1	0,1	27	1	C	0	9b	—	I	33	20	10	Aot	Aot	Aot
Tuarezopolis	56,5	0,8	22	1	C	0	5a	—	B	30	19	9	Aot	Aot	Aot
Cabo Frio	55,4	-0,4	29	0	C	0	9b	Chão	B	30	24	0	B	B	I
Angra dos Reis	55 8	-0,5	29	1	S	2	5a	Chão	B	32	24	15	B	B	Aot
S. Paulo	57,4	1,5	23	1	E	2	9b	—	I	32	21	0	B	I	I
Santos	57,3	1,9	25	1	S	2	9b	P. vgs.	M	35	25	0	I	At	I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas	58,6	-0,3	24	-2	C	0	9b	—	I	31	20	13	I	o	I
Campes do Jordão (X) ..															
Curitiba	58,0	1,9	21	1	C	0	9b	—	I	28	19	6	lo	B	I
Paranaguá	59,2	3,9	24	1	SE	2	9b	Tranq.	I	28	22	12	Aot	Aot	lo
Guarapuava	58,4	—	20	2	C	0	9a	—	B	25	16	5	lo	I	B
Palmas	—	—	19	2	SW	2	5a	—	B	22	15	15	Aot	I	B
Florianopolis	57,9	3,0	24	2	S	5	5a	P. vgs.	B	30	22	0	I	B	A
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê	60,5	—	18	—	S	2	0	—	B	22	13	15	lo	A	B
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga	61,2	—	20	1	E	2	2a	—	B	25	12	0	I	B	B
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	60,5	7,7	20	2	NW	3	2a	—	B						
Buenos Aires	61,0	4,0	21	5	NNW	3	0	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Cachoeiro do Itapemirim e Taubaté com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 11° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∅, nevoa secca ; ≡, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ▬, ventania ; ▬, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Ás 9 horas, hoje, era incerto. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Ás 9 horas, hoje, era incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 16:			Rio São Francisco — Dia 17:			Rio Itajahy-Assu — Dia 17:		
Espetanha (X).....			Pirapora (X)			Barra (X)		
S. P. Olivença.....	14.77	0.05	S. Franci. (X).....			Faló (X).....		
Ponte Boa.....	8.25	-0.35	Januaria (X)			Rio a (X).....		
Tefé	10.73	-0.11	Carinhamna.....	3.80	0.61	Haus (X)		
Manaos (X).....			Rio Branco.....	2.50	-0.01	Subi a (X)		
Porto Velho.....	87.94	—	Barra do Rio Grande (X)...			Aquia (X).....		
Macatiara (X).....			Remanso.....	2.00	-0.10	ndala (X)		
Parintin (X).....			Joazeiro (X).....	2.26	-0.03	Passo (X).....		
Obidos (X).....			Cabrob.....			Sumen (X).....		
Santarem (X).....			Paulo Afonso (X).....	4.43	0.04	Jaspa (X)		
E. Nacional (X).....			Piranhas.....			holi (X)		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 17:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Arassuahy.....	1.26	-0.8
Imperatriz (X).....			Guararema	1.32	—	Barra Pontal.....	2.70	-0.29
Conceição do Araguaia (X)...			Jacarehy (X)	0.94	—	tinga.....	3.50	-0.45
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	1.40	-0.05	Taboim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba			São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratingueta (X).....	0.49	0.06	Bacia Parana Paraguay — Dia 16		
Labrea (X)			Rezende.....	1.26	-0.02	Tres Lagoas (X)		
S. Gabriel (X).....	4.34	0.31	Barra Mansa.....	1.46	0.17	Presidente Epitacio (X)		
Humaytá.....			Barra do Pirahy.....	0.72	-0.02	Guayra (X).....		
Maués (X)			Parahyba do Sul			Porto Mendes (X).....		
Major Amaranite (X).....			Anta (X)			Róz Iguassú (X).....		
Itatuba (X).....			Porto novo (X).....	2.24	0.04	Cuyabá	2.89	-0.02
Arumanduba (X)			São Fidelis.....	6.79	-0.35	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 16 — Em ascensão em São Paulo de Olivença e Humaytá e em declínio Fonte Boa, Tefé e São Gabriel. Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará em declínio entre Remanso e Paulo Afonso e em ascensão no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 17 — Não é feita a tendência, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Parana Paraguay — Dia 17 — Em declínio em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 11	SE 13	ESE 13	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NW 3	NW 4	WNW 6	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	W 1	W 2	—	—	—	—	1.430 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WSW 3	SSW 6	SW 9	SW 8	SW 10	SW 10	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSW 4	SSW 4	SSW 9	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:**A' vista**

	Official	Livre
Londres	57\$945	89\$439
Sobre Paris	\$774	1\$200
Sobre Italia	—	1\$491
Alemanha: (Reichsmark)	—	7\$300
Sobre Portugal	—	\$821

Sobre Belgica:

Papel.	—	—
Ouro	—	3\$066
Sobre Hespanha	—	3\$066
Sobre Hespanha	—	2\$492
Sobre Suissa	3\$830	5\$890
Sobre Suecia	—	—

Sobre Allemanha:

Verechnungsmark	4\$553	5\$520
Reissemark	—	4\$110
Unterstuetzungsmark	—	5\$871
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$740
Sobre Nova York	11\$782	18\$151
Sobre Montevideo	—	8\$218

Sobre Buenos Aires:

Peso papel	—	4\$969
Peso-ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	—
Sobre Japão	3\$566	5\$380
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	3\$440
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	90\$409
Franco (papel)	1\$203
Escudo (papel)	\$828
Peso uruguayo (papel)	8\$141
Pesa (papel)	2\$477
Yen (papel)	5\$300
Dollar (papel)	18\$197
Franco belga (papel)	\$615
Peso argentino (papel)	4\$989
Lyra (papel)	1\$326
Florim (papel)	12\$360

Cotações de cambias e moedas em especie em 16 de dezembro de 1935

Bolsa**Apolices:**

Emprestimo nacional de 1903, port.	715\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	747\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	312\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	664\$009
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930)	977\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7% (1930)	484\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1921)	980\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:008\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	970\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	167\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	685\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	162\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. . . .	910\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 16 de dezembro de 1935....	15.051:856\$700	14.007:852\$400
Em 17 de dezembro de 1935	1.016:936\$000	994:717\$300
Total	16.068:792\$700	15.002:569\$700
Em igual periodo de 1934	15.136:741\$800	14.674:637\$100
Diferença para mais em 1935.	932.050\$900	327:932\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de dezembro de 1935.	317.221:835\$000	307.314:491\$000
Em igual periodo de 1934	298.128:023\$800	289.737:165\$300
Diferença para mais em 1935.	19.093:811\$200	17.577:328\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****BOLETIM N. 12**

Arrecadada de 2 a 13 de dezembro de 1935.	10.352:910\$200
Em 14 de dezembro de 1935.....	479:763\$400
Total	10.832:673\$600
Em igual periodo de 1934.....	9.539:612\$300
Diferença para mais em 1935.....	1.293:061\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1935	245.993:368\$000
Em igual periodo de 1934.....	218.083:007\$200
Diferença para mais em 1935.....	27.910:360\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 13 de dezembro de 1935.	10.296:174\$400
Em 14 de dezembro de 1935.....	474:819\$700
Total	10.770:994\$100
Em igual periodo de 1934.....	9.486:316\$900
Diferença para mais em 1935	1.284:677\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	Em papel
16 de dezembro de 1935.....	2.072:294\$000
13 de dezembro de 1934.....	—
Receita mensal:	
De 2 de dezembro a 16 de dezembro de 1935.	18.971:172\$600
De 2 de dezembro a 16 de dezembro de 1934.	21.732:585\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1935	2.761:413\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1935...	400.385:656\$900
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1934.	367.296:916\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	33.088:740\$300

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Preenchimento de uma vaga de motorista de 4ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força)

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste arsenal, faço publico a quem interessar possa que nesta secretaria está aberta, a contar da data da publicação deste edital, por espaço de trinta dias, a inscrição para preenchimento de uma vaga de motorista de 4ª classe, do quadro do pessoal civil da Patromoria — Serviço Marítimo e Casa da Força.

2. Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.ª — Um requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. director geral, pedindo inscrição, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saude Publica;

e) carta de motorista.

2.ª — Ser brasileiro nato.

3. As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabba-los), das 10 ás 11 horas.

Em 26 de novembro de 1935. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1.º official.

Directoria de Fazenda

(DF1)

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que a concorrência administrativa realizada nesta D. F. em 12 do mez corrente, para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936, de artigos dos sub-grupos Mantimentos e Açougue, do grupo 56

— Munições de bocca, foi approvada em 16-12-1935; outrossim, que na referida concorrência foram preferidas, de accordo com o artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as firmas abaixo para os seguintes artigos:

Sub-grupo "Açougue" — Proposta n. 1 — *J. Furtado & Comp. Limitada*

Art. n. 4 — 56-C-18 — Carne de vitella, kilo..... 1\$200

Proposta n. 3 — *Oliveira Irmãos Ltda.*

Art. n. 1 — 56-C-10 — Carne frigorificada de 1º kilo \$795

Art. n. 2 — 56-C-14 — Carne verde de 1º kilo..... \$745

Art. n. 3 — 56-C-17 — Carne de carneiro, kilo.... 1\$480

Sub-grupo "Mantimentos" — Proposta n. 5 — *Soq. res Lavrador & Comp.*

Art. n. 14 — 56-D — Docas em tabletes, kilo.... 7\$980

Art. n. 23 — 56-G-8 — Goiabada, kilo \$3185

Art. n. 31 — 56-P-18 — Presunto preparado, kilo. 9\$450

Proposta n. 6 — *Teixeira Borges & Comp.*

Art. n. 1 — 56-A-12 — Arroz agulha especial, kilo. 1\$165

Art. n. 2 — 56-A-15 — Assucar branco refinado extra typo Perola, Neve e Brasil, kilo. 1\$195

Art. n. 3 — 56-A-19 — Azeite doce de 1ª qualidade, litro 10\$560

Art. n. 5 — 56-B-1 — Bacalhau de 1ª qualidade, kilo 1\$250

Art. n. 6 — 56-B-15 — Banha de porco refinada typo 1 A, kilo 1\$055

Art. n. 7 — 56-B-20 — Batatas nacionaes especiaes, graudas, kilo \$835

Art. n. 8 — 56-B-25 — Biscoitos sortidos typo Aymoré, kilo 4\$350

Art. n. 9 — 56-C-1 — Café moido especial, kilo... 2\$950

Art. n. 10 — 56-C-5 — Cangica em grão especial, kilo \$875

Art. n. 11 — 56-C-16 — Carne secca nacional typo Fronteira, kilo 2\$500

Art. n. 12 — 56-C-35 — Chá preto especial em lata typo Lipton, kilo 4\$8000

Art. n. 13 — 56-C-40 — Chocolate superior em pó, kilo 2\$580

Art. n. 15 — 56-F-8 — Farinha de maizena em pacotes, kilo 1\$990

Art. n. 16 — 56-F-9 — Farinha de mandioca typo especial, kilo \$597

Art. n. 17 — 56-F-10 — Farinha de tapioca especial, kilo \$990

Art. n. 18 — 56-F-11 — Farinha de trigo de 1ª, typo Buda, kilo 1\$188

Art. n. 19 — 56-F-18 — Feijão branco especial, kilo \$790

Art. n. 20 — 56-F-19 — Feijão preto novo, kilo... \$695

Art. n. 21 — 56-F-38 — Fubá de arroz fino, kilo... \$845

Art. n. 22 — 56-F-39 — Fubá de milho mimoso, kilo \$691

Art. n. 24 — 56-L-10 — Leite condensado typo Moça, kilo 5\$950

Art. n. 25 — 56-L-25 — Lombo de porco salgado de 1ª, kilo 2\$545

Art. n. 26 — 56-M-5 — Macarrão branco especial typo Aymoré, kilo 1\$485

Art. n. 27 — 56-M-17 — Marmellada superior (typo Colombo, kilo 2\$490

Art. n. 28 — 56-M-20 — Massa branca para sopa typo Aymoré, kilo 1\$185

Art. n. 29 — 56-M-11 — Manteiga salgada de 1ª, kilo 6\$388

Art. n. 30 — 56-M-23 — Mate em folha picado especial, kilo 1\$190

Art. n. 32 — 56-S-4 — Sal commum limpo especial, kilo \$391

Art. n. 33 — 56-T-7 — Toucinho salgado de 1ª, kilo 2\$995

Art. n. 34 — 56-V-1 — Vinagre tinto especial, litro \$495

Art. n. 35 — 56-X-1 — Xarope de fructas de 1ª, litro 1\$995

Art. n. 36 — 56-B-26 — Bolachas em lata typo Aymoré, kilo 3\$950

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 17 de dezembro de 1935 — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**SECRETARIA**

Em 10 de dezembro de 1935

Concurso para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal.

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico, a quem interessar possa, que, nesta secretaria, está aberta, a contar da data da publicação deste edital, por espaço de trinta dias, a inscripção para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de electricidade deste Arsenal.

Os senhores candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as condições seguintes:

1ª — Um requerimento, dirigido ao Sr. director geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

- a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;
 - b) documentos liquido e certo em que conste ser reservista;
 - c) folha corrida;
 - d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saude Publica.
- 2ª — Ser brasileiro nato.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julgarem necessários á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 11 horas e das 14 ás 15 horas. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido o ajudante effectivo, Antonio Heffeti a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido a escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão Francisca Valentini da Fonseca, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data

da publicação do presente edital, ao escriptorio da 1ª Inspectoria do Tração, na estação de São Diogo, á rua Pedro Rodrigues, nesta Capital, das 11 ás 16 horas, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de trinta dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido o graxeiro de 1ª classe da 5ª Inspectoria da Locomoção desta Estrada — José Teixeira 2º a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1935. *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Actuariado**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Actuarial communico aos interessados que, a identificação dos candidatos excluidos na quarta prova escripta do concurso para provimento do cargo de Actuário-adjunto do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, será levada a effecto ás (17) dezesete horas do dia (vinte) 20 do corrente mez, na Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal.

Outrosim, scientifico aos candidatos habilitado na supra citada prova escripta, que a prova oral do referido concurso será realizada ás nove (9) horas do dia 23 do corrente, na mencionada Escola Polytechnica, bem como que os pontos para essa ultima prova se encontram publicados no "Diario Official" de (23) vinte e tres de outubro proximo passado.

João Oscar da Fonseca

Secretario

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 16 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.160, o seguinte documento referente a Credito Commercial S. A., a saber: acta da assembléa geral extraordinaria,

realizada em 5 do corrente, que tomou conhecimento da renuncia de director e substituiu novos em virtude de eleição verificada na mesma assembléa. E Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passou a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sellos de educação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly* director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. (C. 6.864—17-12-35—20\$400.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio**CONCURSO PARA TRADUCTORES E INTERPRETES COMMERCIAES**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, á pag. 22.538.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**EDITAL N. 91**

A secretaria do Conselho de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, Alvaro Alvim ns. 33/37 1º andar, sala 1.124), estão convidadas a comparecer, a partir de hoje, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta capital sem multa em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados afim de receber as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Adamastor Pereira do Cabo, Alfredo Michahelles, Antonio Menna Gonçalves Durval Coutinho Lobo, Ernani Mendes de Vasconcellos, Heitor Alberto Carlos Henrique Canongia, Jorge Soares de Gouvêa Filho, Mario Crissiuma Paranhos, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Renato Oliveira Villela.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade de serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935. — *Dulpho Pinheiro Machado* presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Polícia do Districto Federal, de accordo com os artigos 1º e 100, do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina em additamento ao edital de 15 de fevereiro de 1933 que, de ora avante o trafego de vehiculos na rua Conde de Lage, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão da rua Joaquim Silva para a rua da Gloria.

Ainda de conformidade com o disposto nos artigos acima citados, determina, igualmente, que a partir desta data, na Praça da Republica, o trafego de vehiculos, exceptuados os auto-omnibus das varias empresas que exploram o serviço de transporte colectivo em taes viaturas, e apenas no trecho situado entre as ruas Visconde de Itauna e Senador Euzebio, seja feito em uma só direcção, obedecendo-se mão: — *"Do lado dos edificios do Archivo Nacional e da Prefeitura"*, da rua Visconde do Rio Branco para a rua de São Pedro. *"Do lado do Quartel Peneral do Exercito"* da rua de São Pedro para a rua Senador Euzebio e dos edificios da Casa da Moeda e da Assistencia Publica", da rua General Pedra para a rua Frei Caneca, e *"do lado do edificio do Corpo de Bombeiros"*, da rua Frei Caneca para a rua Visconde do Rio Branco.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois expirado o prazo acima, na multa de réis 30\$000 e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgard P. Estrella*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados:

Alvaro Augusto Mendes, Salvador Rodrigues Nieves, Henry George Wills, Armando Dell'Omo, Job Milagres, Lucindo Rodrigues Malta, Metastasio Cleodorio Mancarini, Antonio Esteves Alves, Illuminato Rosa, Felix Vieira Santos, José Alves de Souza Brasil, Erich Tauchert, Octavio José de Andrade, João Baptista de Castro Rocha, Victorio Emmanuel Philiberto, Otto do Espirito Santo Barboza, Arlindo José Pinto, Custodio André de Oliveira, e Antonio Carneiro da Villa.

Reprovados 3.

Inspectoria do Trafego, em 17 de dezembro de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Collegio Pedro II — Externato

A comissão de inquerito administrativo nomeada pelo Sr. director do Externato, para apurar a falta de comparecimento ao serviço, por mais de 30 dias, pelo servente Rubens Birbraer, convida, pelo seu presidente, o mesmo empregado a comparecer perante ella, dentro do prazo de cinco dias, a partir de publicação deste edital, sob as penas da lei, afim de explicar o motivo pelo qual tem deixado de comparecer aos deveres do cargo.

Collegio Pedro II, Externato, em 14 de dezembro de 1935. — *Pedro do Couto*, presidente da comissão de inquerito.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director convido o trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, Odila Rezende, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a comissão designada pelo Sr. director, para apurar em inquerito administrativo a sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 16 de dezembro de 1935. — *Dr. Rogerio Coelho*.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. Dr. director convido o trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, Oscar Ramos Cavalcante, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a comissão designada pelo Sr. Dr. director, para apurar em inquerito administrativo a sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr á sua revelia.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 16 de dezembro de 1935. — *Dr. Rogerio Coelho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 878 — Companhia Predial — Rua Lino Teixeira n. 204, 44\$500.

N. 879 — O proprietario — Rua São Francisco Xavier n. 506, 31\$500.

N. 903 — O proprietario — Rua Senador Dantas n. 84, 95\$200.

N. 904 — O proprietario — Rua Buenos Aires n. 17, 181\$800.

N. 911 — O proprietario — Rua Urbano dos Santos n. 20, 20\$800.

N. 912 — O proprietario, Rua Figueiredo Magalhães n. 3, 18\$700.

Secção de Expediente, 9 de dezembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Conselheiro Zacharias n. 7.
Rua Viuva Claudio n. 463.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1935. — *Theophilo Dias Martins*, chefe da Secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Macahubas", "Ponta Porã", e "Mandaguari", nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e São Paulo, D. Octavia Mesquita, Leonel Malheiros e Manoel Francisco de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 52\$100, 50\$700 e 284\$200, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsáveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1929 a 22 de junho de 1930, de 6 de julho a 8 de outubro de 1928, e de 15 de julho de 1905 a 16 de março de 1921, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 2 de outubro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes postaes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de novembro de 1935. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "São Sebastião do Rio Bonito", no Estado do Rio de Janeiro e de "Carmo" (Estação), no Estado de Minas Geraes, Jovino Luiz Machado e Sebastião Vaz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem dos seus direitos sobre as importancias de 128\$000 e 198\$600, debitos verificados nos processos de tomada de contas dos

citados responsáveis, referentes aos períodos de 1 de janeiro de 1901 a 30 de abril de 1902 e de 12 de janeiro de 1902 a 13 de outubro de 1904, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nellos notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os escrivães das Collectorias Federaes de Santa Barbara e Netheroy, nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, Lazaro Domingues e Arlindo Pinto de Almeida, e o ex-agente postal de Campo Alegre, no Estado de São Paulo, Joaquim Carlos de Santa Eulalia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos, as importancias de 1:136\$047, 516\$378 e 241\$605, alcançes apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos períodos de 9 de setembro de 1919 a 14 de novembro de 1921, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928 e de 24 de março de 1912 a 5 de maio de 1919, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por accordãos de 18 de setembro e 23 de outubro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e o consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do capitão-tenente commissario, Francisco Antonio da Silva Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 12:276\$302, alcança apurado no processo de tomada de contas do alludido responsável, referente ao período de 1 de outubro de 1930 a 9 de agosto de 1931, em que o mesmo serviu no encouraçado "Floriano", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 23 de outubro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de Sant'Anna de Sapucahy (hoje Silvianópolis), Lyndio e Jequitinhonha, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo e Minas Geraes, Francisco Panfaleão, Anna Gilranguê Nunes e João Antonio de Campos Netto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos, as importancias de 58726, 11\$149 e 23:712\$995, alcançes apurados nos processos de to-

mada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos períodos de 1 de janeiro de 1897 a 4 de julho de 1908, de 28 de maio de 1921 a 28 de fevereiro de 1925 e de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1922, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, fora condemnados por accordãos de 23 de setembro e 23 de outubro do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados ex-agentes e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Martinho Prado, no Estado de São Paulo, Julio Sallovicz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros, recolher aos cofres publicos, a importancia de 237\$100, alcança apurado no processo de tomada de contas, referente ao período de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 3 de fevereiro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente dital é intimado o senhor Antonio Ribeiro da Costa, fiador do ex-agente postal de Conceição dos Ouros (hoje Ouros), no Estado de Minas Geraes, Justiniano da Silva Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos, a quantia de 109\$700, alcança apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 30 de setembro de 1931, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 986

Auto de infração n. 1, da Collectoria Federal de Therozopolis, de 1932:

Pelo presente edital fica scientificada a firma Dantas & Comp., estabelecida á rua General Pedra n. 183, nesta Capital, mas ali não encontrada, que o 2º Conselho de Contribuintes, em accordão numero 381, de 30/1/935 e por unanimidade de votos, resolveu negar provimento ao recurso interposto, concedendo porém, aos recorrentes o perdão de

50 % da multa imposta, ficando com direito a recurso no prazo de 20 dias uteis.

Terceira Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1935. — Pelo sub-director, *Jovino Marvim*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 2

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por não satisfazerem as condições exigidas pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, foram indeferidos os pedidos de inscripção neste concurso, pelos candidatos abaixo enumerados, podendo os mesmos, entretanto, recorrerem para a Superior Autoridade, da decisão do Sr. presidente, dentro do prazo improrogavel de cinco (5) dias, a contar desta data, de accordo com o que faculta o paragraho unico do art. 38, do citado decreto:

João Maria Broxado Filho.
João Ribeiro de Oliveira Leão.
Luis Coelho Netto.
Atalá Carvalho.
Paulo A. Neiva.
Nelo Assumpção.
Armando Gargaglione.
Affonso Augusto de Magalhães.
José Montenegro Brandão.
João Gonçalves de Oliveira
Oclavio Prado Filho.
Léo Leite Costa.

Sala dos Concursos na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1935. — O secretario, *Eraldir Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Navio nacional "Paraná", atracado em 9 de dezembro de 1935:

1 caixa sem marca, sem numero, pesando 287 kilos, repregada e avariada.
1 dita Fumo, idem, pesando 457 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 356 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 104 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 109 kilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, pesando 333 kilos, idem, idem.

1 dita idem. idem. pesando 307 kilos, idem. idem.
1 dita idem. idem. pesando 237 kilos, idem. idem.

1 dita idem. idem. pesando 187 kilos, idem. idem.

1 dita idem. idem. pesando 300 kilos, idem. idem.

1 dita idem. idem. pesando 370 kilos, idem. idem.

1 dita idem. idem. pesando 424 kilos, idem. idem.

1 dita idem. idem. pesando 272 kilos, idem. idem.

Armazem n. 9 — Navio "Highland Patriot", atracado em 10 de dezembro de 1935:

1 barril PB, n. 1, vasando.
3 ditos OLSO, ns. 11, 22 e 2, idem.
1 caixa IDD, sem numero, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita MM, n. 375, pesando 50 kilos, idem.

1 dita Vermelho, n. 1.751, pesando 31 kilos, idem.

1 barril, MAIA, n. 1, vasando.
Armazem n. 8 — Navio inglez St. Quentin:

1 fardo CIP FWI 117, n. 75, pesando 120 kilos, avariado.

1 dito C, sem numero, pesando 124 kilos, idem.

1 dito idem. idem. pesando 74 kilos, idem.

1 dito idem. idem. pesando 128 kilos, idem.

1 dito idem. idem. pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 11 de dezembro de 1935:

1 caixa APE, n. 436, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita EC, n. 3.325, pesando 33 kilos, idem.

1 dita EB, n. 1.059, pesando 53 kilos, idem.

1 dita J & EASA, n. 7.753, pesando 31 kilos, idem.

1 engradado KIABIN, n. 56.453, pesando 9 kilos, quebrado.

1 caixa MITTC, n. 10.500, pesando 74 kilos, repregada.

1 dita CIME 425 A 425, n. 5.168, pesando 84 kilos, idem.

1 dita RENLIWE, n. 1.163, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 11 de dezembro de 1935:

1 caixa ARP & C. n. 10.311, pesando 66 kilos, avariada.

1 engradado EB, n. 1.031, pesando 108 kilos, idem.

1 caixa EOT, n. 1.514, pesando 84 kilos, repregada.

1 fardo LHR, n. 3.634, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa OSTRES, n. 4.388, pesando 17 kilos, repregada.

1 barreira WX, n. 263.251, pesando 74 kilos, idem.

1 caixa CBRJ Siemens, n. 650.877, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 650.892, pesando 166 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio "E. Emiland Hollandez", atracado em 10 de dezembro de 1935:

1 barreira Cristovão, n. 257, pesando 50 kilos, repregada.

1 caixa AM, n. 6, pesando 383 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 7, pesando 368 kilos, idem.

1 engradado, Fiorencio, n. 175, pesando 10 kilos, idem.

1 barreira IG, n. 830.595, pesando 30 kilos, idem.

1ª Secção, 16 de dezembro de 1935.
— Oséas Costa, chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Formação Sanitaria Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 26.960, do "Diario Official" de 13 do corrente.

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 21.961, do "Diario Official" de 13 do corrente.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado ás paginas 26.798 e seguintes, do "Diario Official" de 11 do corrente.

Directoria de Aviação Militar

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do Sr. tenente coronel comandante interino da Escola de Aviação Militar, é convidado a apresentar-se, no quartel desta Escola, dentro de oito dias, a contar desta data, o capitão Socrates Gonçalves da Silva, que se acha faltando ao quartel, desde 28 de novembro findo, sob pena de findo o mesmo prazo ser considerado desertor, de accordo com o artigo 117 do Código de Justiça Militar.

Quartel da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Alfonsos, 11 de dezembro de 1935. — Armando Serra de Menezes, 1º ten. adjunto da 2ª Divisão do E. M.

Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 26.302, do "Diario Official" de 3 do corrente.

Posto Medico da Villa Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2

De accordo com o que dispõe o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e determinação constante do officio numero 629, de 6 do corrente, do Sr. General Commandante da 1ª Região Militar, faço publico que será realizada no dia 20 do corrente, ás 10 horas, concorrência administrativa para aquisição dos artigos abaixo:

1 chassis commercial "Ford 112", 8 cylindros.

1 pneumatico reforçado 30x5 Vulco.

1 pneumatico reforçado 30x5 Cord.

1 camara de ar 30x5, estrangeira.

1 camara de ar 30x5, nacional.

1 capa do diferencial do eixo trazeiro (Ford V-8).

São condições essenciais para inscrição neste fornecimento:

1º a inscrição deve ser requerida ao Sr. Presidente do Conselho de Administração.

2º) o requerimento, devidamente estampilhado, deverá ser entregue na Secretaria deste Posto Medico, até ás 12 horas do dia 18 do corrente.

Esse requerimento deve ser acompanhado de todos os documentos que provem a idoneidade do licitante.

3º) as propostas deverão ser feitas em duas vias, sem emendas ou rasuras, e apresentadas em envelope lacrado.

4º) Os artigos constantes do presente edital deverão ser fornecidos no prazo de quatro dias, a contar da data da apresentação do pedido.

5º) qualquer outra informação será prestada no Almoxarifado desta Repartição, todos os dias uteis.

Capital Federal, 10 de Dezembro de 1935. — Dr. Thiers Rodrigues de Almeida, 1º Tenente Medico, Secretario.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 3

De accordo com o que dispõe o paragraho 1º do artigo 2º do decreto numero 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço publico que será realizada no dia 20 do corrente, ás 11 horas, concorrência administrativa para venda do seguinte material inaproveitavel para o serviço desta Repartição:

1 chassis de ambulancia Chevrolet, avaliado em 150\$000.

1 carroserie de ambulancia Chevrolet, avaliada em 30\$000.

1 chassis de caminhão Ford, avaliado em 50\$000.

1 tonelada de varias peças de automovel, quebradas, avaliada em 40\$000.

As propostas de compra deverão ser feitas em duas vias e apresentadas em envelope lacrado até ás 10 horas do dia 20 do corrente.

Qualquer informação julgada necessaria será prestada no almoxarifado neste Posto Medico, todos os dias uteis.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1935. — Dr. Thiers Rodrigues de Almeida, 1º Tenente Medico, Secretario.

Escola de Artilharia**EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer á esta Escola os artigos de consumo habitual, generos e forragens, relacionados de accôrdo com o nosso Caderno de Encargos, durante o primeiro semestre de 1936, que esta Escola receberá propostas e requerimentos de inscripção para os referidos fornecimentos até o dia 27, ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos endereçados ao Sr. presidente do Conselho de Administração acompanhados de todos os documentos comprobatorios de idoneidade commercial, até ás 10 horas do dia 27 do corrente.

Os documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do concorrente são os seguintes: quitação de todos os impostos federaes e municipaes, referente ao ultimo semestre vencido a que estiver sujeito; cópia dos contractos commerciaes para as firmas collectivas e carta de commerciantes matriculados para as individuaes; certidões do Thesouro Nacional de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10-11-933; certidões do Ministerio do Trabalho, pelas quaes se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros; quitação passada pela thesouraria da escola, de accôrdo com a lei, para garantia de fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do Caderno de Encargos; não será aceito nenhum documento em publica fórmula, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito do mesmo anno.

Os concorrentes declararão em seus requerimentos que se sujeitam ás condições estipuladas no Caderno de Encargos e ás doCodigo de Contabilidade Publica da União.

A relação dos artigos, generos, foragens etc., para a formação das propostas, se acha grupada, á disposição dos concorrentes, no Almoxarifado e Serviço de Aproveitamento.

O Caderno de Encargos estipula por grupos o montante da caução a realizar.

As propostas serão julgadas em reunião do Conselho de Administração, que terá logar no dia 30, ás 13 horas.

Villa Militar, 14 de dezembro de 1935. — *João Alfredo Helial Dutra Ramos*, 1º tenente secretario.

Estado Maior do Exercito**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Estado Maior, convido os Srs. negociantes matriculados nesta praça e legalmente habilitados a apresentarem suas propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual ao Estado Maior do Exercito, Missão Militar Franceza, Comissão de Promoções do Exercito, Ordem do Merito Militar, Imprensa Militar e Gabinete Photocartographico, de accôrdo com os Grupos abaixo declarados, desde que se sujeitem a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade Publica, a saber:

Grupo I

Artigos de expediente e de desenho.

Grupo II

Drogas, material photographico, impressão e lithographia.

Grupo III

Papel de impressão, de capas, tintas, colla e relativos.

Grupo IV

Material de limpeza, de conservação de machinas e de moveis, lubrificantes, etc.

Os interessados encontrarão na Secretaria do C. A. deste Estado Maior (sala do Almoxarifado) a relação do material correspondente aos grupos acima, que lhes serão franqueados das 16 horas dos dias uteis do corrente mez.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1935. — *Nestor Travassos*, capitão thesoureiro.

Escola de Infantaria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração da Escola de Infantaria e de accôrdo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 704, de 14 de novembro de 1935, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 10 horas do dia 3 de janeiro do anno proximo vindouro, as inscripções para o fornecimento de artigos de expediente, materiaes de instrução e construção, ensino, asseio e limpeza, limpeza e conservação de material bellico, moveis e utensilios, generos alimenticios e forragem, durante o primeiro semestre de 1936, e consoante as normas seguintes:

I — As propostas serão dirigidas ao Sr. major presidente do C.A., em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — A abertura das propostas realizar-se-ha ás 10 horas do dia 7 de janeiro de 1936, sob a presidencia do Sr. presidente do C.A.

III — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 10 horas do dia 3 de janeiro de 1936, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntar os seus requerimentos, pedindo inscripção, os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto e ajuste com o Governo, si fôr fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1935;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 19.482 (*Diario Official* de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão aceitos, em publica-fórmula, de accôrdo com o aviso ministerial da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

f) ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

IV — Os concorrentes, no acto da entrega do requerimento de inscripção, deverão depositar, na Contadoria da Escola, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência restituída aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

V — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados, logo após o julgamento, mediante recibo.

VI — Os artigos serão de primeira qualidade e sujeitos ao exame do encarregado, que poderá rejeital-os, uma vez que não satisfazam as condições; neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VII — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará á multa de 10 % sobre o valor da compra mais ao custo das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item IV deste edital.

VIII — Qualquer desconto feito na caução importa para o respectivo negociante na obrigação de completal-a, dentro de 48 horas depois de notificado. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

IX — A Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência, si não convier aos interesses do Estado.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede da Escola e no prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o fornecedor apresentará, até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á Escola para receber a importancia que lhe fôr devida.

Observação — Qualquer informação poderá ser prestada pelo secretario do C.A., nesta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas.

Os artigos a que se refere a clausula VI deste edital são os publicados ás paginas 19179, 19180, 19181, 19182, 19183, 19184, 19185, 19186, 19187 e 19188 do *Diario Official* n. 198, de 28 de agosto de 1935.

Quartel na Villa Militar, 14 de dezembro de 1935. — *Emesto Montes Marsillac*, 1º tenente, secretario do C.A.

Escola de Infantaria

VILLA MILITAR

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicada á pagina — do *Diario Official* — de dezembro de 1935.

Primeiro Grupo de Obuzes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto no art. 52 e parágraphos do Código de Contabilidade da União e autorização constante no aviso do Ministerio da Guerra n. 753 publicado no *Diario Official* de 12-12-35, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 10 horas do dia 30 do corrente, as inscrições para fornecimento á esta Unidade, de artigos diversos, de consumo habitual, para o anno de 1936.

As condições para inscrição, fornecimento, listas dos artigos e demais esclarecimentos, acham-se á disposição dos interessados, nos dias uteis, de 8 ás 11,30 horas, na Secretaria desta Unidade.

Quartel em São Christovão, 17 de dezembro de 1935. — *Ary Jorge de Vasconcellos*, 1º tenente secretario do C. A.

SOCIEDADES ANONYMAS

CARLO PARETO & COMP.

(Banqueiros)

Rua 1º de Março n. 31

Correspondentes officiaes do Banco di Napoli e do Real Thesouro Italiano

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas	1.375:995\$000	
Empréstimos em c/correntes	2.795:152\$680	
Correspondentes do exterior	495:713\$600	
Titulos e fundos pertencentes á firma	3.611:367\$720	
Titulos em cobrança:		
Da praça	2.601:581\$700	
Do exterior	160:305\$100	2.761:886\$800
Valores caucionados	135:000\$000	
Valores depositados	779:700\$000	914:700\$000
Hypotheas		429:000\$000
Immovel	505:313\$600	
Reconstrução do immovel..	239:799\$900	
Instalação no immovel	84:612\$200	
Moveis e utensilios	87:012\$820	916:738\$520
Caixa:		
Em moeda corrente	356:883\$020	
Em moedas estrangeiras ..	20:233\$900	
No Banco do Brasil	338:051\$500	
Em outros bancos	407:622\$150	4.122:790\$570
Diversas contas:		
Secção Bancaria	4.361:866\$400	
Secção Commercial	1.418:501\$322	5.780:367\$722
		20.203:712\$612

Passiva

Capital:

Bancario	400:000\$000	
Commercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Depositos:

Em c/correntes — s/jur..	299:036\$134	
Em c/correntes — c/jur..	2.352:656\$510	
Em c/correntes — Ltd....	1.938:013\$210	
A prazo fixo	2.087:914\$700	6.677:620\$554

Correspondentes do exterior	597:981\$300	
Valores hypothecarios	429:000\$000	
Titulos em caução e em deposito	914:700\$000	

Credores por titulos em cobrança:

Da praça	2.601:581\$700	
Do exterior	160:305\$100	2.761:886\$800

Lucros e perdas		379:673\$671
-----------------------	--	--------------

Diversas contas:

Secção Bancaria	4.319:424\$987	
Secção Commercial	1.123:422\$200	5.442:847\$287
		20.203:712\$612

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gili*, contador.

(C — 7.006 — 17-12-1935 — 91\$800)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL — RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas	54.115:476\$764
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior	8.794:798\$600
Em cobrança do interior	60.216:810\$353
Empréstimos em c/corrente	51.179:171\$322
Valores caucionados	27.922:905\$941
Valores depositados	82.518:977\$758
Caixa Matriz	1.709:628\$400
Agencias & Filiaes no exterior	199:377\$808
Agencias & Filiaes no interior	31.988:527\$479
Correspondentes no exterior	23.293:422\$108
Correspondentes no interior	3.608:962\$046
Titulos & Fundos pertencentes ao banco.	21.353:698\$876
Hypotheas	10.774:588\$220
Caixa:	
Em moeda corrente	
no banco	44.563:043\$119
Em outras especies	
no banco	38:211\$200
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em depositos no	
Banco do Brasil	8.431:417\$600
Em outros bancos	884:462\$870
	24.917:134\$819
Diversas contas	65.560:773\$990
Edificios e propriedades	10.477:073\$300
	478.941:327\$784

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em c/c. com juros	39.042:229\$787
Depositos em c/c. limitadas	69.571:792\$607
Depositos em c/c. sem juros	8.129:750\$608
Depositos a prazo fixo	33.737:253\$284
Depositos em c/de cobrança do exterior	8.794:795\$600
Depositos em c/de cobrança do interior	30.216:810\$353
Título em caução e em deposito	110.451:883\$099
Caixa Matriz	1.768:068\$252
Agencias & Filiaes no exterior	1.901:314\$711
Agencias & Filiaes no interior	31.906:470\$078
Correspondentes no exterior	23.357:370\$126
Correspondentes no interior	1.045:003\$836
Valores hypothecarios	10.774:588\$220
Letras a pagar	528:962\$083
Diversas contas	35.569:478\$540
Ordens de pagamento	145:553\$000
	478.941:327\$784

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935. — O contador, Genaro Bayma de Moraes. — O sub-gerente, Jayme Ferreira dos Santos.

(C 7.009—17-12-35—98\$900)

COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1935

Senhores accionistas:

A directoria vem dar contas dos actos de sua actividade na administração da companhia, no exercicio financeiro findo em 30 de setembro do corrente anno, e ao mesmo tempo offerer esclarecimentos sobre os negocios da mesma.

Embora fosse mantida a sua posição de principal fornecedora de productos chimicos ás industrias nacionais, os negocios, ainda este anno, deixaram de dar resultados compensadores, devido á instabilidade de preços nos mercados productores e á situação do cambio. Contudo, os lucros deste exercicio permittem á directoria recomendar este anno a distribuição de 5% de dividendos sobre o capital social.

De accordo com os estatutos, os senhores accionistas deverão proceder á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

A directoria está á disposição dos senhores accionistas para fornecer quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — Pela Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil, Ralph Olsburgh, director-gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA IMPERIAL DE INDUSTRIAS CHIMICAS DO BRASIL, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1935. INCLUSIVE AS FILIAES DE SÃO PAULO E PORTO ALEGRE

Activo

Caixa	9:566\$700
Bancos	1.192:401\$440
Depositos com bancos contra saques estrangeiros, etc.	5.847:733\$780
Contas a receber	5.957:133\$600
Mercadorias	7.482:774\$000
Moveis e Utensilios	167:847\$060
Automoveis	72:678\$300
Despesas antecipadas	34:375\$500
Propriedades e marcas	1.956:305\$200
Titulos caucionados	35:000\$000
Deposito	5:000\$000
	22.760:815\$580

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Contas a pagar	15.772:759\$850
Reservas diversas	539:302\$500
Garantia da directoria	35:000\$000
Garantia	5:000\$000
Lucros e Perdas	408:753\$230
	22.760:815\$580

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1935. — Pela Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil, Ralph Olsburgh, director-gerente. — Alberto M. Zumsteg, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de accordo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assemblea geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — Eric M. Lee. — John C. Watkins. — K. M. Graham.

(C. 6.862 — 17-12-35 — 91\$800.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO AMARO

No dia onze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Companhia Industrial Santo Amaro, á rua Primeiro de Março numero cento e um, desta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, ás tres horas, em assemblea geral extraordinaria, os seus accionistas, em numero de onze, representando 9.628 votos, conforme consta do livro de presença. Assumindo a presidencia, o Sr. Severino Pereira da Silva, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Genolpho Lessa e Oscar Mousinho que, accetando, tomaram lugar á mesa. A seguir, encaregou o 1º secretario de ler o annuncio da convocação, publicado nos numeros do "Jornal do Commercio" e "Diario Official" de 5 e 6 do mez corrente. Em rapida explicação, o Sr. Severino Pereira da Silva declarou que a directoria da companhia, á vista da necessidade de dar uma organização mais efficiente dos serviços da empresa, resolvera, depois de ouvido o conselho

fiscal, propôr aos accionistas a reforma dos estatutos da companhia, renunciando, collectivamente, afim de lhes permittir a mais ampla liberdade nas resoluções a serem tomadas. Assim, encarregou o 1º secretario de ler a exposição feita pela directoria, contendo a proposta da reforma dos estatutos e o parecer do conselho fiscal, documentos esses cujos textos são os seguintes:

EXPOSIÇÃO**CAPITULO III — DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 7º — A companhia será administrada por quatro directores: presidente, commercial, thesoureiro e superintendente, eleitos pela assemblea geral dos accionistas e com mandato de tres annos. O artigo 10 fica desdobrado, como segue:

Art. 10 — Ao director-commercial, compete gerir a secção commercial da companhia e vendas em geral dos artigos de sua fabricação, bem como collaborar com os outros directores em actos de suas attribuições susceptíveis de collaboração.

Art. 11 — Ao director-thesoureiro,

competete ter sob a sua guarda todos os valores da companhia e a superintendencia dos seus livros e da sua escripta, assim como, collaborar com os outros directores naquillo que se fizer mister.

O art. 11, passa a ser o n. 12.

Art. 13 — Os cheques, endossos ou transferencias de cheques, recibos de qualquer especie, accetes de notas promissórias, duplicatas ou quaesquer titulos de responsabilidade, serão firmados por dois directores, sendo, um delles, obrigatoriamente, o presidente.

Os arts. de 13 a 25, passarão a ser numerados, successivamente, de 14 a 26.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santo Amaro, tendo tomado conhecimento das alterações propostas pela directoria, nos estatutos da sociedade e dos motivos que as justificam, são de parecer que ellas devem ser approvadas pelos Srs. accionistas. — Targino Ribeiro. — Dr. Arnaldo Marques Ferreira. — Carlos Luciano da Rocha".

Terminada essa leitura, o presidente poz em discussão a proposta da reforma dos estatutos e, como ninguém a impugnasse, pô-la em votação, sendo unanimemente aprovada.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente convidou os presentes a se munirem das cédulas, para eleição da nova directoria. Proceida essa eleição, e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Director-presidente. Severino Pereira da Silva; director-geral, Adauto Góes de Campos Barros, director-thesoureiro, Demétrio Pereira da Silva e director-superintendente, Dr. Vicente de Paulo Galliez, eleitos, todos, por votos, sendo immediatamente empossados.

Tomando a palavra o Sr. Severino Pereira da Silva, em seu nome e no dos seus companheiros agradece a sua eleição e afirma o propósito em que todos se acham de empregar todos os esforços para corresponder plenamente á confiança dos Srs. accionistas. O Sr. Dr. Vicente de Paulo Galliez a seguir pediu a palavra e corroborando as palavras do Sr. Severino Pereira da Silva, declarou que, exercendo, actualmente, um mandato legislativo, como deputado federal, abria mão dos vencimentos que lhe cabiam como director da companhia, inclusive dos que deixara de receber, na passada administração, hypothecando, entretanto, a segurança da sua melhor colaboração em beneficio dos interesses sociais. O Sr. Paulino Barroso Salgado, tomando a palavra, enaltece, com applausos geraes, o gesto do Sr. Dr. Vicente de Paulo Galliez, e diz que elle é devidamente apreciado pela assembléa.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente ainda facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, para tratar de qualquer outro assumpto de interesse social, e, como não houvesse quem a quizesse tomar, suspendeu a sessão por trinta minutos, para a lavratura da presente acta.

Reaberta, foi esta lida, submettida á discussão e aprovada unanimemente.

E eu, Oscar Mousinho, secretario, especialmente designado para redigir-a, escrevi subscrevo e assigno-a, com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, onze de novembro de 1935. — Severino Pereira da Silva. — Genolpho Lessa. — Oscar Mousinho. — Demétrio Pereira da Silva. — Adauto Barros. — Antonio Marques Ribeiro. — Carlos Luciano da Rocha. — Amaro Silvino Pereira. — Dr. Arnaldo Marques Ferreira. — Dioclecio Gonçalves de Mello. — Paulino Barroso Salgado.

(C. 7.005 — 17-12-935 — 107\$100).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 14 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Titulos redescontados	569.953:498\$700
Banco do Brasil — c/corrente	20:387\$700
Despesas geraes	13:748\$000
	<u>569.987:631\$400</u>

Passivo

Thesouro Nacional	550.000:000\$000
Fundo de reserva	4.622:954\$700
Redescontos	15.364:679\$700
	<u>569.987:631\$400</u>

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935. — Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

COMPANHIA SANTA LUCIA

(Casa bancaria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Móveis e utensilios	19:824\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Immoveis	95:175\$600
Mercadorias	13:931\$000
Caixa	4:376\$000
Contas correntes	465:495\$000
Diversas contas	224:896\$000
	<u>853:697\$900</u>

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da directoria	30:000\$000
Contas correntes	59:339\$300
Diversas contas	151:537\$700
	<u>853:697\$900</u>

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C. 7.004 — 17-12-35 — 30\$600.)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A'S 14 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 1935.

Aos 15 dias do mez de junho de 1935, na sede da Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A., á rua General Camara n. 19, 5º andar, presentes os Srs. accionistas representando quasi a totalidade do capital social, cujas ações, de accordo com o estatuido no art. 6º, foram devidamente depositadas na thesouraria da Sociedade, o Sr. Dr. Zozimo Barroso do Amaral, director presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral ordinaria, convocada mediante editaes publicados no *Diario Official* dos dias 5, 6 e 7 do corrente. Installada a assembléa e aberta a sessão, os Srs. accionistas são convidados a elegerem o presidente da mesma. Por aclamação foi designado para presidir a assembléa o accionista Sr. Fernando Leite que, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. Herbert Moses e Wladimir Bernardes, respectivamente. Postos em discussão e votação todos os actos da directoria e documentos presentes á assembléa, são aprovados por unanimidade. O Sr. presidente convidou, a seguir, os Srs. accionistas a se munirem de cédulas necessarias á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal para o anno de 1935, de accordo com o

art. 15 dos estatutos e conforme o edital de convocação acima alludido. Corrido o scrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, reeleitos: Srs. Dr. Adhemar de Faria, Alvaro Souza Carvalho e Manoel Thedim Lobo; para supplentes, reeleitos: senhores Drs. Herbert Moses, Guilherme Guinle e Wladimir Bernardes. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessario á lavratura desta acta. Reaberta a sessão, lida e approvada, a acta é assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — Herbert Moses. — Zozimo Barroso do Amaral. — Adhemar de Faria. — Fernando Leite. — Francisco Marques. — Wladimir Bernardes. — Alvaro de Souza Carvalho. — Antonio M. de Siqueira Cavalcanti. — Manoel Thedim Lobo.

(C. 7.007 — 17-12-935 — 91\$800 — 2 vezes)

SOCIEDADES CIVIS

RADIO CULTURA ARARAQUARA

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1935

Aos vinte sete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e dois, ás 16 horas, reuniram-se á Avenida Feijó n. 5-A, cidade de Araraquara, os senhores Alcides Alves Ferreira, Romulo Lupo, representado por seu pae e bastante procurador Henrique Lupo, Roaldo Lupo, Procopio de Oliveira, Arnaldo de Oliveira, Francisco de Paula Corrêa e José de Araujo Quirino dos Santos, todos maiores, brasileiros e residentes na cidade de Araraquara. Em dita reunião que foi convocada pelo Sr. Alcides Alves Ferreira, foi exposto e deliberado o seguinte: Usando da palavra, o Sr. Alcides Alves Ferreira expoz aos presentes que era sua intenção fundar na cidade de Araraquara uma estação de radio diffusão — "Broadcasting" — a qual seria destinada á diffusão de musica, gymnastica, hygiene, além de outros ensinamentos de interesse colectivo, assim como para a propagação da radio telephonia na cidade de Araraquara e circumvizinhas. Approvada desde logo a idéa, foi o Sr. Alcides Alves Ferreira aclamado presidente da reunião e o Sr. José Araujo Quirino dos Santos para servir de Secretario e lavrar a competente acta. Aberta definitivamente a sessão, ficou deliberado a constituição de uma sociedade sob a denominação de "Radio Cultura Araraquara", a qual além de peças para montagem de uma estação transmissora com uma potencia inicial de 100 ou 200 watts, contaria com um capital de 12:000\$000 (doze contos de réis), isto é, seis contos de réis (6:000\$) em dinheiro, immediatamente subscripto pelos senhores Romulo Lupo e José Araujo Quirino dos Santos e seis contos de réis (6:000\$000) a serem realizados posteriormente pelos mesmos senhores. Ficou deliberada a constituição de uma directoria composta de um director, um gerente e um director tecnico. Para esses cargos, dentre os presentes, foram eleitos e empossados desde logo, os seguintes senhores: Para director: Romulo Lupo; para gerente: José de

Araujo Quirino dos Santos e para director tecnico, o Sr. Alcides Alves Ferreira. Ficou ainda deliberado a creação dos cargos de director artistico e locutores, cargos estes porem de nomeação e demissão dos directores. Em seguida passou-se á discussão dos estatutos sociais os quaes ficarão assim redigidos: 1º) A Empresa Radio Cultura Araraquara, fundada em 27 de junho de 1932, tem por sede a cidade de Araraquara (Estado de São Paulo), e funcionará por tempo indeterminado; 2º) Tem por fim desenvolver e propagar a radiotelephonia, installando e mantendo estações emissoras (broadcastings) com o fim de divulgar noticias, audições musicaes, conferencias scientificas, litterarias, etc.; 3º) O seu programma poderá ser ampliado á medida dos progressos e utilidade da radio diffusão e conforme permittirem os recursos da Empresa; 4º) A Empresa fica obrigada a cumprir em todos os seus termos os decretos federaes de numeros vinte mil e quarenta e sete (20.047) e vinte um mil cento e onze (21.111) de 27 de maio de 1931 e 1º de março de 1932, respectivamente e publicados no "Diario Official" da União nos dias 6 de junho de 1931 e 19 de março de 1932; 5º) Nenhum membro da Empresa, assim como nenhum Director, terá regalias na irradiação de seus annuncios commerciaes, cingindo-se sempre ás disposições geraes e tabelas de preços do Departamento de Publicidade da Empresa, salvo accordo previo em contrario; 6º) O patrimonio da Empresa será constituído de um capital social representado por todos os seus aparelhos de transmissão, recepção, studios, etc., de donativos em dinheiro e contribuições, desde que estes não tragam quaesquer obrigações para a Empresa; 7º) A renda da Empresa será obtida com a exploração de annuncios commerciaes, reclames e outras fontes de renda que appareçam, sem que contudo venham perturbar os seus fins, previstos no artigo segundo e tudo dentro do estabelecido nos decretos citados no artigo quarto; 8º) As despesas da Empresa serão custeadas pelas fontes de rendas previstas no artigo 7º; 9º) A Empresa formará um fundo de reserva cuja applicação somente poderá ser feita a juizo da Administração e para fins de melhoramentos; 10º) A Administração da Empresa será composta de um Director e um Gerente; ambos brasileiros, além de um Director Technico; 11º) A Administração referida no artigo decimo, compete a gerencia geral da Empresa; 12º) Ficam creados os cargos de Director Artistico e locutores, de nomeação e demissão da Administração, a quem cabe fixar tambem os respectivos vencimentos; 13º) Compete aos membros da Administração: paragrapho primeiro: Ao Director superintender todos os actos da Empresa; paragrapho segundo, Ao Gerente, representar a Empresa em juizo, perante os poderes publicos e em todos os seus actos de sua vida externa. Paragrapho terceiro: Ao Director Technico: zelar pela boa ordem dos aparelhos transmissores e receptores, pelas irradiações, enfim toda a parte technica ficará sob a sua exclusiva e immediata responsabilidade; 14º) Reunir-se-á a Administração diariamente na sede social, para melhor orientação de todos os negocios da Empresa; 15º) O presente regulamento só poderá ser reformado em reunião da Administração, com todos os seus mem-

broz presentes. Sendo as despesas da Sociedade custeadas, para a sua installação, exclusivamente pelos senhores Romulo Lupo e José Araujo Quirino dos Santos, ficou resolvido que a mesma tomasse a denominação de Empresa Radio Cultura Araraquara, assim como que a sua Directoria fosse denominada por "Administração". Ficou encarregado o senhor José Araujo Quirino dos Santos, ora Gerente, de organizar e remetter ao Rio de Janeiro, os papeis necessarios para a obtenção da licença de funcionamento e respectivo prefixo da estação transmissora. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão da qual para constar lavrei a presente acta que vae assignada por mim José Araujo Quirino dos Santos, servindo de Secretario e por todos os presentes.

Araraquara, vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois.

José Araujo Quirino dos Santos.

Alcides Alves Ferreira.

pp. Romulo Lupo — Henrique Lupo.

Rolando Lupo.

Procopio de Oliveira.

Arnaldo de Oliveira.

Francisco de Paula Corrêa.

Regimento interno da Radio Cultura Araraquara (ESTATUTOS)

Art. 1º A Empresa Radio Cultura Araraquara, fundada em 27 de junho de 1932, tem por sede a cidade de Araraquara (Estado de São Paulo) e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º Tem por fim desenvolver e propagar a radiotelephonia, installando e mantendo estações emissoras (Broadcasting) com o fim de divulgar noticias, audições musicaes, conferencias scientificas, litterarias, etc.

Art. 3º O seu programma poderá ser ampliado á medida dos progressos e utilidade da radiodiffusão e conforme permittirem os recursos da Empresa.

Art. 4º A empresa fica obrigada a cumprir em todos os seus termos os decretos federaes de numeros 20.047, 21.111 e 24.655 de 27 de maio de 1931, 1º de março de 1932 e 11 de julho de 1934, respectivamente publicados nos "Diarios Officiaes" da União nos dias 6 de junho de 1931, 19 de março de 1932 e 14 de julho de 1934.

Art. 5º O patrimonio da empresa será constituído de um capital social representado por todos os seus aparelhos de transmissão, recepção, studios, etc., de donativos em dinheiro e contribuições, desde que estes não tragam quaesquer obrigações para a empresa.

Art. 6º A renda da empresa será obtida com a exploração de annuncios commerciaes, reclames e outras fontes de renda que appareçam sem que contudo venham perturbar os seus fins, previstos no art. 2º e tudo dentro do estabelecido nos decretos citados no artigo 4º.

Art. 7º As despesas da empresa serão custeadas pelas fontes de renda previstas no art. 6º.

Art. 8º A empresa formará um fundo de reserva cuja applicação somente poderá ser feita a juizo da Administração, e para fins de melhoramentos.

Art. 9º A Administração da empresa será composta de um director, um vice-director, e um gerente, todos brasileiros natos.

Art. 10. A Administração referida no art. 9º compete a gerencia geral da empresa.

Art. 11. Ficam creados os cargos de director artistico e locutores, de nomeação e demissão da Administração, a quem cabe tambem fixar os respectivos vencimentos.

Art. 12. Compete aos membros da Administração:

1º. Ao director, superintender todos os actos da empresa.

2º Ao vice-director, substituir o director em todos os seus impedimentos.

3º Ao gerente, a administração de Escriptorio, broadcasting, assim como representar a empresa em juizo, perante os poderes publicos e em todos os actos de sua vida externa.

Art. 13. Reunir-se-á a Administração diariamente na sede social, para melhor orientação de todos os negocios da empresa.

Art. 14. O presente regulamento só poderá ser reformado em reunião da Administração, com todos os seus membros presentes.

Araraquara, 30 de junho de 1935. — *Romulo Lupo*, director. — *Rolando Lupo*, vice-director. — *José de Araujo Quirino dos Santos*, gerente.

Autorizamos a publicação destes estatutos no "Diario Official" da União.

Araraquara, 25 de novembro de 1935. — Pela Radio Cultura Araraquara, *José Araujo Quirino dos Santos*, gerente.

2º tabellionato de Araraquara. Reconheço a firma supra retro infra de José Araujo Quirino dos Santos.

Araraquara, 23 de novembro de 1935. — Em testemunho (signal publico) da verdade (assignatura illegivel) 2º tabellião no impedimento.

(C—7.008—17-12-935—204\$000)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS ARTISTAS EM S. CHRISTOVAO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e foro juridico, por tempo indeterminado e ilimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, terá personalidade distincta da de seus socios e são seus fins: socorrer seus associados quando impossibilitados de trabalhar por enfermidade, invalidez e quando presos e não sentenciados. Será administrada por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante legal), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador, e um conselho de 9 membros. A dissolução só se dará quando reconhecida a impossibilidade de preencher os seus fins, por resolução tomada por maioria absoluta de votos em assembléa geral expressamente convocada, sendo, nesse caso, o saldo do patrimonio distribuido pelos associados quites. Os estatutos só poderão ser reformados ou alterados quando a pratica demonstrar sua necessidade. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C. 6.865—17-12-35—20\$400.)

ANNUNCIOS

Associação Beneficente Cooperativa

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convoco os seus socios para uma assembleia geral extraordinaria, destinada a modificar os estatutos, de accordo com o art. 34 dos estatutos vigentes, ás 17 horas do dia 21 do corrente, na sede social, á rua do Rosario n. 152. — *Edgard Cintra*, thesoureiro, servindo de secretario.

(C 7.012—17-12-35—10\$200)

Companhia de Electricidade de Nova Friburgo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 21 de dezembro corrente, ás 9 horas, á rua Buenos Aires n. 291, nesta cidade do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre o laudo dos peritos e a accellação definitiva do augmento do capital social, com a consequente modificação dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935.

— *A directoria*.

(C 7.002—17-12-35—12\$200)

União Commercial des Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACCIDENTES PESSOAES

Rua Primeiro de Março n. 39

(Edificio proprio)

106º DIVIDENDO

A partir do dia 23 do corrente, será pago aos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, das 11 ás 15 horas, o 106º dividendo — extra de 1935 — á razão de 30\$000, por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á referida data.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1935.

— *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 6.866—17-12-35—15\$300)

Declaração

Nicomedes de Araujo Lins declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se doravante Nicomedes de Almeida Lins.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935.

Reconheço a firma de Nicomedes de Araujo Lins.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião.

(C 6.848—13-12-35—24\$500—3 vezes)

Declaração

Declaro que foram extraviados os certificados de exames parcellados de Arithmetica e Portuguez, que prestei no decurso dos annos de 1915 a 1919, como alumno do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1935. — *Antonio Francisco dos Santos Souza*.

(C 7.001—17-12-35—5\$100)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, de 26 do corrente até o dia em que for pago o 51º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935.

— *Agenor Barbosa*, presidente.

(C 6.861—17-12-35—6\$100)

Companhia Industrial Odeon

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 10 horas do dia 23 de dezembro de 1935, na sede da companhia, á rua do Passeio n. 2, sala 1.201 (Edificio Odeon), afim de, em continuacão dos trabalhos da assembleia realizada em 14 de outubro de 1935, deliberarem sobre a reforma dos estatutos proposta pela directoria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935.

— *A directoria*.

(C 6.860—17-12-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no Rio de Janeiro, no dia 2 de janeiro vindeuro, ás 15 horas, á praça Floriano n. 7, sala 924, afim de approvarem a installação da sede social naquella capital e bem assim a alteracão dos arts. 1º, 3º e 4º dos estatutos da companhia, conforme se deliberou em assembléas extraordinarias, realizadas nesta cidade, em 7 de outubro findo e 7 do corrente.

Santa Rita do Sapucahy, 16 de dezembro de 1935. — *A directoria*.

(C 6.798—17-12-35—42\$800—3 vezes)

Syndicato dos Representantes Commercias junto ás Repartições Publicas

De ordem do Sr. presidente, na forma do art. 12 dos estatutos, convoco os senhores associados quites, para se reunirem no proximo dia 20, ás 20 1/2 horas, na sede social, praça Mauá n. 7, sala 1.410, 14º andar, afim de discutirem e votarem o seguinte:

a) reforma do art. 11, capitulo III dos estatutos e seus paragraphos;

b) interesses geraes. — Pela commissão executiva, *Ormino Miranda*, secretario.

(C 7.011—17-12-35—36\$700—3 vezes)

Camara de Comercio Argentina del Brasil

De accordo com o art. 38 dos estatutos, fica convocada a assembleia geral ordinaria para o dia 15 de janeiro proximo, ás 16 horas, na sede, largo da Carioca n. 5, salas 313/14, para a eleição de metade do directorio e approvação do balanço e relatorio.

Na hypothese de não haver numero legal na primeira convocação, fica desde já de accordo com o art. 41 dos estatutos, feita segunda convocação, para o dia 30 do mesmo mez, ás mesmas horas, naquella sede e para o referido fim. — *Samuel Lasry Laredo*, director-secretario.

(C 6.863—17-12-35—36\$700—3 vezes)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

A partir do dia 20 do corrente inclusive, ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco, até se annunciar o pagamento do dividendo referente ao segundo semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935.

— *A directoria*.

(C 7.013—17-12-35—10\$200)

Sociedade Anonyma "Belveder"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá logar no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Copacabana n. 954, para deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, como determina o § 1º do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935.

— O director-gerente, *Marcel Szilard*.

(C 6.975—16-12-35—20\$600—3 vezes)

Companhia Imobiliaria Jurandy

SOCIEDADE ANONYMA

De accordo com o art. 8º dos estatutos, em virtude do impedimento provisório do actual presidente, assumiu o cargo vago, o Sr. José Antonio Rodrigues, que exercerá as funcções de presidente, durante o impedimento do effectivo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935.

(C 6.980—16-12-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas da sociedade a comparecer á assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 19 do corrente, ás 11 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a conveniencia de augmento de capital e consequente alteracão dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1935.

— *A directoria*.

(C 6.855—16-12-35—20\$400—2 vezes)

Associação dos Funcionarios da Justiça Federal do Districto Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. vice-presidente, em exercicio, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no logar do costume, no dia 19 do corrente, ás 16 horas, afim de ser preenchido o cargo de presidente, vago com a renuncia apresentada pelo senhor Zoroastro de Paula Barros.

Districto Federal, 13 de dezembro de 1935. — O 1º secretario, *José Joaquim Almeida Santos*.

(C 6.850—14-12-35—39\$800—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 285

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dez. de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 16 de dezembro de 1935

Registro de marcas

Gillette Safety Razor Co. of Brasil — CRUZEIRO AZUL — classe 11 (termo 32.984). — Registre-se.

Eleikeiroz S. A. — PIERROT — classe 3 (termo 33.604). — Registre-se.

Sociedade Valisère — INDESMALHAVEL — classe 23 (termo 35.115). — Indeferido, tendo em vista o disposto nos arts. 79 e 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Arthur de Carvalho & Irmãos Ltda. — GOTTA ARTHUR DE CARVALHO — classe 3 (termo 37.546). — Registre-se.

V. Marques Rosa & Comp. — ATIRADOR — classe 37 (termo 37.581). — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp. Limitada — PEPTIL — classe 3 (termo 37.635). — Registre-se.

Moura Brasil & Comp. — SINALTUBE — classe 3 (termo 37.768). — Registre-se.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — CAMPHARSINE — classe 3 (termo 37.793). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Aselepias Ltda. — NEURASTHE — classe 3 (termo 37.847). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 81.751.

Renato Binelli & Comp. — RINASIL — classe 3 (termo 38.210). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 18.959.

Viuva Vasconcellos & Filho — CUTIS-SAN — classe 48 (termo 38.243). — Indeferido, de accordo com o art. 80, numero 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Nono Alves Duarte — PURGENOL — classe 3 (termo 38.297). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 36.709.

Cesar Nunes Pereira — LOJA JAPAO — classe 41 (termo 38.353). — Registre-se.

Beck, Gies & Comp. — ILEÃO (Fig. de um) — classe 36 (termo 38.379). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 18.652.

Beck, Gies & Comp. — ILEÃO (Fig. de um) — classe 29 (termo 38.380). — Registre-se.

Victorino Ferreira da Costa — VINAGRE FAROI — classe 41 (termo 38.408). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 23.135.

Maria de Góes — ALVOR — classe 46 (termo 38.422). — Indeferido, por collidir com a marca n. 7.144, de São Paulo.

José Zeferino Bastos — TABU — classe 48 (termo 38.428). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — LACTAFLO — classe 3 (termo 38.459). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 39.569.

Alberto Lopes — PURGOCERTO — classe 3 (termo 38.468). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Salin Salles — FOLIA — classe 48 (termo 39.990). — Registre-se.

Desistencia de marca

Dizioli & Filhos (23.399-35 — declaram a desistencia da marca "Balas Bibi", depositada sob o n. 37.394). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processos

João Luzi (termo 14.387), The Western Bottle Manufacturing Company (3.328-30), Amadeu Perroni (termo 14.335), Francisco Rodrigues da Fonseca (termo 14.511), William Tiplady (termo 14.490), José Faustino da Silva Filho (termo 14.484), Carmello Bellanc (termo 14.471), Aristarcho Alves do Socorro (termo 14.467), Attilio Burattini (termo 14.435), Pavani & Filhos (termo 14.406), Carlos Tonanni (termo 14.396), Carlos Tonanni (termo 14.395), José Visconti (termo 14.328), Dr. Fernando de Moraes Sarmiento (termo 14.317), Omer Mortera (termo 14.480) e Bitazi Nanini & Comp. (termo 14.544). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigencias

Edwin Leo Wiegand (termo 16.134). — Encaminhe-se o documento de fls. 7/8 á Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Romeu Rodrigues (termo 38.476). — Apresente novas vias descriptivas excluindo a expressão vaselina.

Rosita Rosa Frumento (12.460-35 — junto ao 7.088-30). — Legalise o documento de cessão e prove que, com a marca foi transferido o genero de industria ou commercio para o qual foi a mesma adoptada.

Heitor José Pasquinelli (termo 37.744). — Prove que satisfaz o disposto no art. 117 do decreto n. 20.377, de 1931.

Prorogações de prazos

William M. Stewart (termo 15.620) e Ernestina Gior-dano (termo 15.102). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

S. A. Fabricas "Orion" (termos 35.768 e 35.769), Navajas & Comp. (termo 35.155), Ernesto Rothschild (termo 34.095) e Ferrabino & Giaccagliini Ltda. (termo 36.043). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 16 de dezembro de 1935

Exigencias

Fried. Krupp Grussonwerke (termo 13.870). — Apresente documento provando a data do deposito effectuado na Repartição de Patentes da Alemanha.

Nascimento & Filhos Ltda. (23.997-35 — junto ao termo 14.281). — Sim, mediante recibo.

Livio Benini (11.133-35). — Preste esclarecimento.

Diversos

Recebedoria do Districto Federal (24.440-35 — devolvendo documentos de Cezar Amin & Irmão). — Junta-se, preliminarmente.

João C. Hartenstein (24.970-35). — Deferido. Publique-se o novo ponto característico, apresentado, e faça-se a anotação da alteração do titulo do invento.

Malharia Sedan S. A. (24.859-35). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Celestino Vasques de Freitas (25.112-35). — De-se vista

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 16 de dezembro de 1935

Exigencias

Laboratorio Myrta Ltd. (termo 38.702). — Aguarde solução do termo 37.752.

Ubaldo Massara (termos 38.708 e 38.709). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.

J. Pelosi (termo 38.693). — Aguarde solução do termo 39.281.

Souza Santos & Comp. (termo 38.678) e Pedro dos Santos & Comp. Ltda. (termo 38.677). — Cumpram o disposto no art. 29 do decreto n. 24.507-31.

Pirelli S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos (termo 38.672). — Satisfaca a exigencia do Archive.

Raul Corrêa (termo 38.671). — Aguarde solução dos processos 8.443-34 e 11.139-35.

José Ferreira Machado (termo 38.629). — Apresente novas descrições, excluindo a palavra "vaselina".

José Ferreira Machado (termo 38.625). — Apresente novas descrições, excluindo a palavra "vaselina".

Laboratorio Imex Ltda. (termo 38.619). — Satisfaca a exigencia do Archive.

Moyes Haddad (termo 37.746). — Prove que pôde usar o nome "Smith".

Sociedade Radio Piratininga (termo 37.119). — Pague a taxa de recurso.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Pedro Fongaro & Irmão (24.437, de 4-12-35) apresentaram opposição ao pedido de modelo industrial depositado por João C. Hartenstein sob o n. 15.874.

Norberto Lucio Bittencourt (24.648, de 5-12-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Hans Albrecht e Valentim Zimmermann sob o n. 15.855.

Henrique Medina Ramirez (24.646 de 5-12-35) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 15.773.

João Victor de Oliveira Santos (24.610 de 5-12-35) apresentou opposição ao modelo de utilidade depositado sob o numero 16.020 por Manoel Godinho da Costa Junior e Geroncio de Carvalho Costa.

Bernardino Gomes & Comp., (24.657 de 5-12-35) apresentaram opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Claud Bonnaire sob o n. 15.935.

C. F. Boehringer & Soehne G. m. b. h. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca QUINOSOL-HUMANITAS, do Instituto Therapeutico Humanitas (termo 36.815).

C. F. Boehringer & Soehne G. m. b. h. apresentaram opposição á marca QUINOSOL-HUMANITAS, do Instituto de Therapeutica Humanitas (termo 36.816).

Companhia de Perfumaria Beija Flor apresentou opposição ao pedido de registro da marca BEIJO, depositada por R. LIMA & Comp. (termo 39.632).

Gomes & Comp. Ltda. apresentaram opposição ao pedido de registro do nome commercial GOMES & COMP. LTDA. depositado por Gomes & Comp. Ltda. (termo 39.895).

Zivi Kluwe, Mueller & Comp. Ltda., apresentaram opposição ao pedido de registro do titulo de estabelecimento METALLURGICA MUNDIAL, depositada por Oliva Areas & Companhia (40.212).

Companhia Cervejaria Brahma S. A. apresentou opposição ao pedido de registro da marca MALZBIER, depositada por Companhia Progresso Nacional (termo 40.581).

J. P. de Moura apresentou opposição ao pedido de registro da marca, digo do titulo PADARIA E CONFETARIA SUISSA de J. Sá Oliveira & Comp. Ltda. (termo 40.430).

Replica

J. Pelosi replicou a opposição de Pedro Baldassarri & Irmãos ao seu pedido de registro da marca HISTIDASE (termo 38.693).

Razões de recurso

Fabrica Helios Limitada apresentou as suas razões de recurso contra o deferimento da marca BRILANT da Fabrica Guenther Wagner Ltd. (termo 36.342).

Replica

Companhia Chimica Rodhia Brasileira apresentou additamento a sua replica em relação á marca RHODIARSAN (termo 34.183).

RECURSOS

Os Laboratorios Lobica recorreram em data de 12 do corrente do despacho do director geral que concedeu registro a marca LACTOBHYL, de Arnaldo Lopes, constante do termo de deposito (35.611).

Carlos Kern & Comp. recorreram em data de 12 do corrente do despacho do Sr. director geral que mandou registrar a marca FARMACO, de Farmaco Limitada, e constante do termo de deposito (36.677).

Arminio C. Ferraz recorreu em data de 12 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca SANODERMA, depositada neste Departamento sob n. (36.882).

Lapa Irmão & Comp. recorreram em data de 12 do corrente do despacho do Sr. director geral que indeferiu o seu pedido de registro do titulo de estabelecimento FABRICA DE OLEOS VEGETAES S. JOSE, depositada sob n. 37.301.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.261, de 1923).

§ 1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 16.133 de 3-12-35.

José Arthur Twedberg — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Prendedor de ataduras". (Modelo de utilidade).

1 — Um prendedor para atadura e outros fins, consistindo em uma tira de material elastico presa em suas extremidades, pelo modo mais conveniente, a orelhas, sejam peças de material solido, esvasiadas ao centro, caracterizadas por cada orelha ter ganchos ou unhas pouco salientes da peça, unhas essas collocadas em cada uma das duas peças presas nas extremidades da tira elastica, tendo as pontes livres viradas em direcção á mesma tira, sendo todas as unhas na mesma face do conjunto, isto é na face interna da tira, ou lado em que estará o corpo a amarrar.

Termo 15.874 de 8-10-35.

João C. Hartenstein — São Paulo.

Ponto característico da invenção de "Modelo de meia para senhoras, com punho de meia de homem" (modelo industrial).

Modelo de meia para senhoras, com punho de meia de homem, caracterizado pela combinação de uma meia para senhora com um punho de meia para homens collocado na parte superior da meia, em vez da bainha commum.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
 Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.962, de 16-12-35
 Seabra & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão

Termo n. 40.963, de 16-12-35
 Eunice Pimentel Wittrock — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

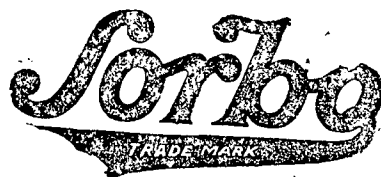
Termo n. 40.964, de 16-12-35
 Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A. — Capital Federal



COMPANHIA PRODUCTOS PHARMACEUTICOS S.A.
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos e medicinaes,
 vaccinas e bioculturas

Termo n. 40.965, de 16-12-35
 Sorbo Limited — Sorbo Works, Woking, no condado de Surrey
 — Inglaterra



Classe 10 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 40.966, de 16-12-35
 Peerless Kid Company — Estados Unidos da America



Classe 35 — Couro envernizado (Renovação)

Termo n. 40.968, de 16-12-35
 Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 43 — Agua de mesa. (Renovação)

Termo n. 40.969, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 43 — Xaropes e reifrescos (Renovação)

Termo n. 40.970, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Genebra — (Renovação)

Termo n. 40.971, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Cerveja (Renovação)

Termo n. 40.972, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Licor (Renovação)

Termo n. 40.973, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Cerveja (Renovação)

Termo n. 40.974, de 16-12-35
Companhia Antarctica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Cerveja (Renovação)

Termo n. 40.975, de 16-12-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Ginebra (Renovação)

Termo n. 40.976, de 16-12-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo



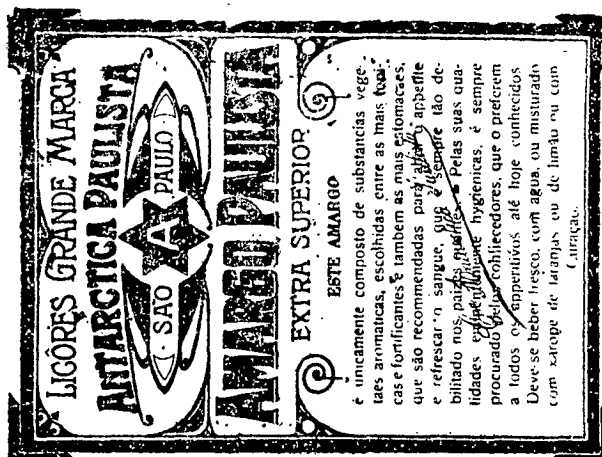
Classe 43 — Bebida — Renovação

Termo n. 40.977, de 16-12-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Licor — (Renovação)

Termo n. 40.978, de 16-12-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Artigo da classe (Renovação)

Termo n. 40.979, de 16-12-35
Manoel Gabriel Oceano — Capital Federal



Classe 55 — Cera em liquido ou em pasta para polir e conservar soalhos

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.961, de 16-23-35
A. Peixoto & Comp. Ltda. — Capital Federa



Classes 41, 42 e 43 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 30.510 (dep. n. 1.868, de 8-5-34, effectuado na
Inspectoria Regional de S. Paulo)

F. Rodrigues — S. Paulo



Classes 36, 37 e 49 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 3.207, de 8-6-35

Sarlo & Filhos — Espirito Santo



Sarlo & Filhos



Classe 41 — Massas alimenticias

Termo n. 34.850, de 29-4-35

Dr. J. Gesteira — Estados Unidos

LABORATORIO GESTEIRA

Classe 3 — Medicamentos

Termo n. 36.192, de 10-4-35

Anderson, Clayton & Comp., Ltda. — São Paulo

← ACCO →

Classe 4 — Carochos de algodão, óleo de carochos de algodão
torta de carochos de algodão, farinha de carochos de al-
godão, e os resíduos ou sub-produtos de carochos de al-
godão para fins industriaes, taes como fabricação de sa-
bão, de adubos e combustiveis.

Termo n. 36.259, de 12-4-35

Universidade Catholica Brasileira — Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE
CATHOLICA
BRASILEIRA

(Ensino da Phylosophia, das Artes e das Sciencias)

Classe 60 — Titulo

Termo n. 37.486, de 25-6-35

Diamantino Ferreira d'Almeida — Rio de Janeiro

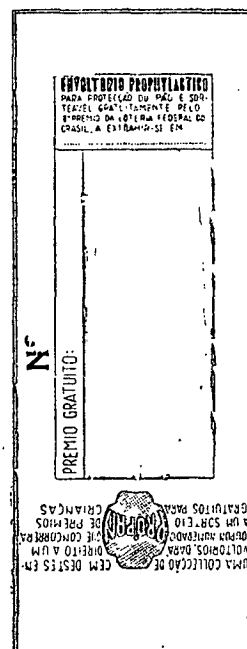
SALÃO COPACABANA
Diamantino d'Almeida

RIO DE JANEIRO

Classe 48 — Titulo de estabelecimento para distinguir um
salão de cabeleireiro, barbeiro e perfumista

Termo n. 38.155, de 27-7-35

Eugenio Schubach e Evelyn Vieira — Rio de Janeiro



Classe 41 — Envolucro de papel para acondicionamento de
pães, biscoitos e similares